



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 023-2012

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS CONTRATO DE OBRAS Nº 023/2012

Objeto: Construção de Campo de Futebol na Com. Córrego Fundo conforme o Conv. 013/2012/SECID
Contratante: Prefeitura Municipal de Acorizal - MT
Contratada: Faria Construção Civil e Cons. Ltda
Período: 90 (noventa) dias consecutivos
Dotação Orçamentária : 04.04.002.12.361.0006.1015.
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Valor do Contrato: R\$ 168.312,14
Data do Contrato: 20/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:763E31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 024-2012

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS CONTRATO DE OBRAS Nº 024/2012

Objeto: Reforma e Ampliação do Centro Com. do Bairro João de Barro com área de 229,00 m2 conf. Convênio nº 014/2012/SECID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Acorizal - MT
Contratada: Construtora Cristalino Ltda
Período: 120 (cento e vinte) dias consecutivos
Dotação Orçamentária : 07.04.122.04.122.0003.1046.
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Valor do Contrato: R\$ 202.603,01
Data do Contrato: 20/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:F10A034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 010/2012

Prefeitura Municipal de Acorizal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acorizal torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012 para "Construção de Comple- xo de Esporte e Lazer no Mun. de Acorizal – MT, conforme Conv. Nº 015/2012 firmado com a SECID/MT", teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA com o valor de R\$ 1.435.138,30 (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Acorizal – MT, 22 de junho de 2012

SHELMA TAQUES DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:4F9FE157

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.337/2012; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/06/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: LOTE 1 – HELIO L. DUTRA – ME.

Água Boa, 21 de junho de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
 2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
 3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
 4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
 5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
 Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
 1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
 2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
 Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
 1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
 2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
 Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
 Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
 José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
 Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
 (65) - 2123-1270

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:180A4EE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Décimo primeiro termo aditivo ao Contrato: 112/2008
Contratada: Construtora Vipps Ltda.
Objeto: Drenagem em ruas deste município – Setor Castro.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a contar de 25/06/2012 extinguindo-se em 22/12/2012.
Data: 21/06/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 21/06/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A6FE4D95

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Décimo primeiro termo aditivo ao Contrato: 113/2008
Contratada: Construtora Vipps Ltda.
Objeto: Pavimentação em ruas deste município – Setor Castro.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a contar de 25/06/2012 extinguindo-se em 22/12/2012.
Data: 21/06/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 21/06/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:739E5C0A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Sétimo termo aditivo ao Contrato: 127/2010
Contratada: Construtora Vipps Ltda.
Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica tipo TSD no bairro Vila Aeroporto IV.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a contar de 25/06/2012 extinguindo-se em 22/12/2012.
Data: 21/06/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 21/06/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3005FE8F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Oitavo termo aditivo ao Contrato: 128/2010
Contratada: Construtora Vipps Ltda.
Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica tipo TSD no bairro Nossa Senhora Aparecida.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a contar de 25/06/2012 extinguindo-se em 22/12/2012.
Data: 21/06/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 21/06/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6F3E8922

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Primeiro termo aditivo ao Contrato: 080/2012
Contratada: Stalo Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de recuperação da serra das malvinas e de trecho de acesso ao início da diretriz de traçado dos eixões no P.A Gato Preto.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 30 dias a contar desta data extinguindo-se em 21/07/2012.
Data: 21/06/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 21/06/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B9B61C58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2012

aVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 19/06/2012

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2012, de 19/06/2012 que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: D.DA LUZ SOUSA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL E REGIONAL CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA ANIMAÇÃO DA 4ª EXPOALTO

DO VALOR: R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 04(quatro dias)

DOS RECURSOS: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001 - Gabinete do Prefeito
1020 - Realização da Expoalto
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DATA: 19/06/2012
ASSINAM: Wanderley Iderlan Perin - Prefeito Municipal –
Contratante D.DA LUZ SOUSA-ME

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:7A80C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2012

aVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 19/06/2012

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2012, de 19/06/2012 que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: D.DA LUZ SOUSA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DA 4º EXPOALTO
DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 04(quatro dias)

DOS RECURSOS: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001 - Gabinete do Prefeito
1020 - Realização da Expoalto
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DATA: 19/06/2012

ASSINAM: Wanderley Iderlan Perin - Prefeito Municipal – Contratante D.DA LUZ SOUSA-ME

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:9BD491C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 091, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Sr. Roland Trentini, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidatos classificados de n.º 004/2012.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação n.º 004/2012.

Art. 2º Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças-MT, 21 de Junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
JÉSSICA FERNANDA MELO ARAÚJO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	025.868.041-55
IZABELLA CÂNDIDA RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	027.601.621-17
IVONE KELPINSKI SCHNEIDER	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	983.206.961-00
MARIA IRANY RIBEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	535.401.741-68
IVONE BARBOSA DA SILVA CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	580.477.601-06
REGILENE SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	000.887.965-66
NICOLINA DE MORAES CAJANGO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	000.079.981-55
NÁJELA FLORENÇA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	006.914.011-10
LILIAN LEMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	251.397.538-39
ADRIA CARLA COUTO DOS SANTOS TOEBE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	580.629.981-34
HELLEN APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	046.719.069-65
SIMONE SOARES DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	056.884.819-51
ALINE ARAÚJO PEREIRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	012.257.951-84
JOELMA CAMILA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	580.541.201-25
ALINE PAULA SOARES TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	028.866.941-00
LAURINDA REZENDE BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	970.708.231-34
MARCIA REGINA BORTOLOMEDI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	896.044.311-53
MARCIA OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E	808.367.801-59

	ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	
SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)	922.547.801-15

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:4F41747B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1090/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ERICK RODRIGUES DA LUZ PASSOS**, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por força da Lei Complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 20 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:9D6FE392

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 895/2012

DECRETO Nº. 895/2012

SÚMULA: DESIGNA RESPONSÁVEL PARA
FISCAL DOS CONTRATOS REFERENTE A OBRAS
E PROJETOS DE ENGENHARIA.

CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Em Exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal dos contratos de obras e projetos de engenharia, para controle e fiscalização de cada contrato ou obra durante o exercício de 2012, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. Luís Carlos de Queiroz Spindola, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA 260.497.849-0

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:4F712569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **13/06/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **028/2012**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EMPRESA VENCEDORA – L. DE C. PEDRO-ME
VALOR: R\$ 139.561,80 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:D41EBCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **13/06/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **029/2012**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: RACK PADRÃO 19" COM ALTURA 42U E DEMAIS ACESSÓRIOS
EMPRESA VENCEDORA – TABORDA DA SILVA & MAGALHAES LTDA –EPP

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8521C05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **15/06/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **031/2012**
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB
EMPRESA VENCEDORA – R.M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA-ME
VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:D99AEE7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 040/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 § 1.º inciso I, da Lei 4.320/64, de acordo com o Artigo 7, inciso I da Lei Municipal n.º 563/2011, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT.**, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional

suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
230	1.019	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
88	1.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
24	2.041	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
2	2.066	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
VALOR				8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso I da Lei Nacional nº. 4.320/64, e Artigo 7.º, inciso I da Lei Municipal 563/2011,

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Subtrai do Superávit Financeiro	8.500,00
				8.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 04 de Junho de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:0618B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 045/2012

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 § 1.º inciso I, da Lei 4.320/64, de acordo com o Artigo 7, inciso I da Lei Municipal n.º 563/2011, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT.**, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
136	2.030	3.1.90.04.00	Contratação de Profissionais da Saúde	87.000,00
28	2.041	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	15.000,00
VALOR				102.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso I da Lei Nacional nº. 4.320/64, e Artigo 7.º, inciso I da Lei Municipal 563/2011,

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Subtrai do Superávit Financeiro	102.000,00
				102.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 12 de Junho de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:27E8914A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 78/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, JULIO MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Infraestrutura, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, a partir de 22 de junho de 2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:09C528C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 79/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o Protocolo de nº 1.086/2012, datado de 21 de junho de 2012, a servidora Juliana dos Santos Leite, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:506E63D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 154/2012

Tomou posse no dia 21 de junho de 2012, através da Portaria n.º 75/2012, datada de 18 de junho de 2012, o Senhor MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, aprovado em concurso publico nº 01/2012, para preenchimento do cargo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador: DAD541B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2012

Extrato 051/2012 do Quarto Aditivo ao Contrato nº. 310/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIQUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 22/07/2012 A 20/10/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador: 8848FEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2012

Extrato 052/2012 do Oitavo Aditivo ao Contrato nº. 223/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIQUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 17/07/2012 A 15/10/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador: A7454E42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PREGÃO 031/2011

OF. 018/2012 SMAF/DEPTO DE LICITAÇÃO.

Barra do Bugres – MT, 20 de Junho de 2012

Venho por meio desta, informar as empresas AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, RJ HOSPITALAR LTDA vencedoras do Pregão 031/2011 REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, as decisões que foram tomadas na reunião no dia 19 de Junho.

Após varias rodadas de negociação na tentativa de sanar os problemas do respectivo pregão presencial, todos concordaram que para saná-los deveríamos solicitar das empresas vencedoras que nos encaminhe um ofício informando quais itens realmente tem interesse de continuar fornecendo, para que somente munido desta informação possamos abrir um novo processo licitatório para os itens desistentes. Reforçamos ainda a informação, que a administração não aceitará a substituição das marcas licitadas, sob pena das sanções contratuais. Sendo só o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA
Coord. Depto. de Licitações

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

REINALDO LORENÇONI FILHO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador: F7525B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 032/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 15/06/2012 a 13/08/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador: 92A72AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 033/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 15/06/2012 a 13/08/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador: 51E4535C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
031/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. I. CONSTRUTORA LTDA- Inscrita no CNPJ sob o nº. 10.879.025/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 15/06/2012 à 14/07/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador: D55FAD94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012
O Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III, parte

integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
CARGO: 062 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/CONTÍNUO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1631	EDSON DA SILVA SANTOS
2	1801	MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE
3	1335	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS
CARGO: 066 – ESCRITURÁRIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1755	PATRICIA DE CAMPOS ALMEIDA
2	1366	WANYA LANDER SILVA
3	1871	JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA
4	1386	WELLINGTON ROGÉRIO DUARTE DA SILVA
5	0068	KELLITON EDNO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO: 103 – AGENTE DE VIGILANCIA-VIGILANTE-COMUNIDADE CABAÇAS.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1899	CLAUDIO DA COSTA
2	0828	JEFERSON DE FARIA LOURENCO

CARGO: 104 – AGENTE DE VIGILANCIA-VIGILANTE-CURRUPIRA.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0608	EVERSON BRUNO DA SILVA
2	1927	MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA
CARGO: 105 – AGENTE DE VIGILANCIA-VIGILANTE-JATOBÁ		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0996	LEONARDO VICENTE DE ARAUJO
CARGO: 106 – AGENTE DE VIGILANCIA-VIGILANTE—N. FERNANDOPOLIS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0850	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA
CARGO: 107 – AGENTE DE VIGILANCIA-VIGILANTE—SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1093	FERNANDO ASSIS CORREIA
2	1089	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA
3	0985	JOÃO LUIZ RIBEIRO
4	0848	ADRIANA CAMPOS LEITE
5	0330	FABRICIO FELIX MELLO
CARGO: 120 – INSTRUTOR INFANTIL - SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0595	DEONICE ALVES DA SILVA
2	0712	LUCIANA DA SILVA SOUZA
3	0994	SOLANGE MORENO DE ASSIS
4	1270	ROSILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
5	1768	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA
6	0374	LO RUAMA MARQUES DE ALMEIDA
7	0587	IRACELMA DA SILVA RONDON
8	0732	LUCIANA CRISTINA MOREIRA
9	0609	LARISSA BERNARDES VIANA
10	1276	DORÁLICE GONZAGA DE CASTRO
11	1297	JURACI RODRIGUES FALANQUI
12	0493	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: 118– ESCRITURARIO - SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1675	JONES CRSITIAN BIANCHIN
2	1797	LUCIENE MARIA DE ARRUDA
CARGO: 121 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-MONITOR DE INFORMATICA-SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0473	RODRIGO MORAES DA SILVA
CARGO: 108 – AGENTE OPERACIONAL-MOTORISTA-TRANSPORTE RURAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1491	JAIR ENEDINO DA COSTA
2	1259	JEANNEY ARAUJO RAMOS
3	0058	EDSON DA COSTA SIMITAN
CARGO: 119– INSPETOR DE ALUNOS-SEDE-SEC.EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0500	NANCI FABIELLE FRANÇA SILVA
2	0109	LUCAS LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS
3	1986	SULAMITA ALMEIDA ARAÚJO COZINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: 004– AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - BIOMÉDICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0496	PAMELA CASTILHO DE CARVALHO
CARGO: 005– AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDEFARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1718	ANDREA SCHUMACHER
CARGO: 007– AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDEFARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1736	MARIA CONCEIÇÃO MANENTE
CARGO: 015– AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE-TEC. EM ENFERMAGEM C.INTEGRADO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1997	NEUZIRIA DA ROCHA MENDES
CARGO: 016– AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE-TEC. EM ENFERMAGEM HOSP.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	2048	JUSILENE ENEDINA DA COSTA
2	0104	MARENILDA JESUS OLIVEIRA
3	0375	EMERSSON NUNES LIMA

4	0031	SIMAR CARVALHO DE CAMPOS
5	0067	ARILCE DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
CARGO: 041– ESCRITURARIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1608	KATIA CRISTINA SILVA SANTOS DEUNER3
CARGO: 043– ESCRITURARIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1569	ANDRELINA MORAIS DA SILVA
CARGO: 044– ESCRITURARIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0997	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA
2	0808	MARIA EDINEIDE JUSTINIANO
CARGO: 055 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA-HOSPITAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0927	ELIANE LINS DA SILVA
CARGO: 039– ESCRITURARIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1856	ANA MÁRCIA DA SILVA
2	0013	SUMAIA CLOTILDE RIBEIRO VICTOR
CARGO: 012 - AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE-ENFERMEIRO HOSPITAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1781	FRANCIELE LEONILDA DELGADO
2	1058	MARICÉIA MACHADO DOS SANTOS
CARGO: 035 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COZINHEIRA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1692	LUCIENE PAULA
2	1302	ROSEANE DE LIMA SANTOS
3	1839	JUSAIDE MARIA DA SILVA
4	0435	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANÇA
CARGO: 023 - AGENTE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-HOSPITAL-SEC.SAÚDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1280	NAYARA MAGDA NUNES REGUERO
2	0960	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
CARGO: 028 – AGENTE OPERACIONAL-MOTORISTA-NOVA FERNANDOPOLIS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1484	DHJONNES PAULO GONÇALVES
CARGO: 025 – AGENTE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-USF PRIMAVERA-SEC.SAÚDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0407	BEATRIZ DIAS DE SOUZA
2	1124	ELIANE MARIA DE AMORIM
CARGO: 021 – AGENTE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-CAPS-SEC.SAÚDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0822	VALDELEY FERREIRA DA SILVA
2	0998	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CARGO: 069 – AGENTE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0604	JOACY MARTINS NEPONUCENO
CARGO: 087 – AGENTE SERVIÇOS PÚBLICO – COLETA DE LIXO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1651	ALEX DA SILVA FERREIRA
CARGO: 082 – AGENTE DE MANUTENÇÃO-OPERADOR SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0300	RONY PETERSON ELIAS VIEIRA
CARGO: 090 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ELETRICISTA-		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1817	WESLEY GANELLA OENNING
CARGO: 086 – AGENTE DE MANUTENÇÃO-SOLDADOR		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0175	FRADEMIR COSTA DA SILVA
CARGO: 060 – ESCRITURÁRIO-SEDE-SEC.ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0117	CHARLES PICAQ MOURA
2	1552	CRISTIANO JOSÉ FRASSATO
3	1960	LINDOMAR DA SILVA POHÚ

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 14 de junho de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G) 02 cópias

Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias

Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias

Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino).....02 cópias

Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a). 02 cópias

Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) 02 cópias
 Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) 02 cópias
 Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) 02 cópias
 Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. 01 cópia
 Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)
 Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 Original PIS / PASEP (se for cadastrado)
 Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)
 >>> Levar na CEF - Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de
 Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal), para
 abertura de uma Conta (operação 037), para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no
 Depto Pessoal. (não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)
 >>> Após providenciar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012 DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2012.

* assinatura *

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:BAE9E5CF

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

O Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I e II, parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
CARGO: 063 – AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL-CUIDADOR SOCIOEDUCATIVO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1567	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS
2	1977	HALAANA BRENDA DANIEL DA COSTA
3	1187	LEILA VICENTE ARAUJO
CARGO: 064 – AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL-INSTRUTOR SOCIAL- CRAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1191	ROSINÉIA CAETANO MAFAL
2	1951	EULENE SOARES CORCINO
3	0611	DÉBORA ONOFRE DA SILVA
4	1136	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO
CARGO: 067 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL -CRAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1805	SIDNEA MARTINS DE MENEZES

2	1557	FERNANDA RODRIGUES SILVA
3	1300	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN
4	1015	JULIANA VIEIRA LUZ LIMA

CARGO: 069 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-PSICOLOGO- CRAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1630	ELAINE CRISTINA ROSA CAPISTRANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: 006 – AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO-FARMÁCIA BÁSICA.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0810	JÉSSICA RAMOS
CARGO: 009 – AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE- NUTRICIONISTA NASF		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1590	PAULA GRAZIELLY SOARES DOS SANTOS
CARGO: 010 – AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE- PSICOLOGO CAPS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1859	FERNANDA MONTEIRO BÖER
CARGO: 013 – AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE- ENFERMEIRO USF-ASSARI		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0164	ELIANE PEREIRA ASSUNÇÃO GOTZ
CARGO: 014 – AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE- ENFERMEIRO USF-PRONAV		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1417	KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE
CARGO: 031 – ASSISTENTE DA SAÚDE-AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CABAÇAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0209	MARILEUZA RIBEIRO DA SILVA
CARGO: 051 – MÉDICO CLÍNICO GERAL USF-SEC.SAÚDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1810	MARIANA CHAPADEIRO MACHADO BORGES
CARGO: 053 – MÉDICO CLÍNICO GERAL USF 40 hs e PLANTONISTA DO P. SOCORRO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1483	GUILHERME SZUCHMAN WOLQUIND
2	0380	CARLOS LEONARDO ABI RACHED CRUZ
CARGO: 057 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA-NASF		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1888	MARCELLA PEREIRA MILHOMEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO: 094 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-COMUNIDADE CABAÇAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0827	ELICA GOMES DOS SANTOS
2	0655	MILEIZE MUNIS
CARGO: 096 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-N. FERNANDÓPOLIS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1917	ANA PAULA DE OLIVEIRA
2	0061	SOLANGE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
3	0087	MARIA JOSE FRANCISCO DO SANTO
CARGO: 095 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-JATOBÁ		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0635	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO
CARGO: 092 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-ASSARI		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0248	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE
CARGO: 098 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO-CONTÍNUO-SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0396	LUCIANA SOUZA PRADO
2	1045	MERRY ANGELICA PEREIRA
3	1281	ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
4	0711	JOSIANE BEZERRA BRANDAO
5	1172	ROSINETE FERNANDES DA SILVA
6	1304	SANDRA DE SOUSA CAMPOS
7	0290	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS
8	0357	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA
9	0949	LINDA DE SOUZA
10	0824	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO
11	1907	JANAINA DA GUIA DE PAULA
12	1169	JULIANA DE SOUZA SILVA
13	1444	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO
CARGO: 110 – AUXILIAR DE MAN. E CONSERVAÇÃO COZINHEIRA- ASSARI		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0146	MARIA APARECIDA MARQUES FERREIRA
CARGO: 112 – AUXILIAR DE MAN. E CONSERVAÇÃO COZINHEIRA- CABAÇAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1312	VERONICE FAVARO CHAVES
2	1798	EDILENE DA COSTA DA SILVA
CARGO: 114 – AUXILIAR DE MAN. E CONSERVAÇÃO COZINHEIRA- JATOBÁ		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1291	MARIA DE FÁTIMA ORLANDO MARTINEZ
CARGO: 115 – AUXILIAR DE MAN. E CONSERVAÇÃO COZINHEIRA- N. FERNANDÓPOLIS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0085	DINA SOUZA DA SILVA
CARGO: 116 – AUXILIAR DE MAN. E CONSERVAÇÃO COZINHEIRA- SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2043	SOLANGE APARECIDA DA SILVA
2	0171	KARLA COSTA DA SILVA
3	1303	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA
4	0978	RAQUEL GOMES DOS SANTOS CANDIDO
5	1566	REGILDA MARQUES DA SILVA

6	0154	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
7	2044	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
8	0355	LENIRA MARIA NEPOMUCENO
9	1344	JANAINA KESIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
10	0279	EDNALVA ALBERTO DE SOUZA
11	1983	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
12	0122	LAISLENE FABIANA BATISTA MACHADO
13	0200	TERESINHA DOS SANTOS
14	0336	LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS
15	1490	LUZIA LOURENÇO DE CARVALHO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 13 de junho de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G) 02 cópias

Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias

Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias

Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino)..02 cópias

Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a). 02 cópias

Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) 02 cópias

Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) 02 cópias

Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) 02 cópias

Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. 01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

Original PIS / PASEP (se for cadastrado)

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

>>> Levar na CEF - Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de

Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal), para

abertura de uma Conta (operação 037), para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no

Depto Pessoal. (não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)

>>> Após providenciar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

* assinatura *

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:590D0B63

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA PORTARIA 022-2012

PORTARIA n.º 22/2012 de 21 de junho de 2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM COORDENADOR LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social um dos requisitos constantes no Termo de Adesão firmado entre o Município de Bom Jesus do Araguaia e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos de Sistema Nacional de Interesse Social SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal 11.124/2005;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Elis Carlos Dias Torres Braga portador da cédula de identidade RG 4970161 SSP/GO e inscrito pelo CPF sob nº 809.551.931-68 para prestar apoio necessário a Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:54073D01

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Ubirajara Macedo do Lago Junior	Médico Clínico Geral	19/06/2012	04º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 19 de Junho de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:2F54DC9D

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Amauri Lima da Silva	Agente de Segurança	19/06/2012	02º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 19 de Junho de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:6DC4CCDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº75/2012 – CARTA CONVITE Nº 30/2012

Protocolo Nº 3889 - 15/02/2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Carta Convite que visa à aquisição de produto (Suplemento Proteico e Energético para tratamento quimioterápico) em atendimento ao Mandado Judicial via Ministério Público em favor da Sª Justina Almeida dos Santos.

Despesas: Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Classificação: 10.303.0007.2.036 – Manutenção da Farmácia Básica Popular

Elemento: 3.3.90.32.0016 – Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita.

Ficha: 977/ 2012

Data de Abertura e Horário: 11 de junho de 2012 às 13:00 horas

Fornecedor: Irineu Del Santo (Drogaria Avenida)

Valor: R\$ 15.084,00

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:FCF9CC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 217 DE 31 DE MAIO DE 2012.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 33/2012, de 29 de maio de 2012, da Coordenação de Recursos Humanos/SA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único do presente Decreto, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 31.05.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A97A64C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 219 DE 04 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO** – Advogada, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos da Secretaria de Planejamento, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 01 de junho de 2012, a Portaria nº 066, de 22 de fevereiro de 2012, que a designou para exercer as funções de Chefe da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de junho de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.06.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8C9D15F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – MAIO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MAIO/2012**. Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 18 de junho de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:A282BFAB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 16/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora DIVINA GONCALVES SOARES.”

O Sr. **VANDIRNEI LUIZ DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora **Sra. DIVINA GONCALVES SOARES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 15 de maio de 2012 e término em 11 de setembro de 2012, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2011.05.00018R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINÁPOLIS - MT, 31/05/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Neviane Fatima Kuhne
Código Identificador:D0A8F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 17/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora SANDRA GRACIANA DE SOUZA GUIMARAES SILVA.”

O Sr. **VANDIRNEI LUIZ DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. **SANDRA GRACIANA DE SOUZA GUIMARAES SILVA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 15 de maio de 2012 e término em 07 de junho de 2012, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2011.05.00022R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinópolis - MT, 31/05/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Neviane Fatima Kuhne
Código Identificador:B3BAE405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 20/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA.”

O Sr. **VANDIRNEI LUIZ DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei

Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 13 de junho de 2012 e término em 11 de agosto de 2012, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2012.05.00015P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Campinópolis - MT, 01/06/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Neviane Fatima Kuhne
Código Identificador:980D9864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 021/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor da Sra. Eleni Aparecida de Lima Santos em decorrência do falecimento do servidor Sr. Alberto Mendes dos Santos.”

O Prefeito Municipal de Campinópolis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 27, inciso II da Lei Municipal n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo II-C da Lei Complementar n.º 017 de 07 de abril de 2008, sobrevivendo por reajuste salarial conforme Lei Complementar n.º 036 de 09 de abril de 2012, e por revisão anual conforme Lei Complementar n.º 037 de 09 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Alberto Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0397204-6 - SSP/MT e CPF n.º 513.591.621-00, servidor efetivo no cargo de motorista, Nível “06”, Classe “C”, matriculado sob o n.º 0045, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, o equivalente a 100% (cem por centos) em favor da **Sra. Eleni Aparecida de Lima Santos**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 1392483-4 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 928.410.661-34, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP**, n.º **2012.07.00016P**, a partir de 12 de maio de 2012, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 12 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINÁPOLIS/MT, 20 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neviane Fatima Kuhne
Código Identificador:ED057CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2012 ALTERADO PARA 133/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.
Contratada: BC do Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.
Inscrita no CNPJ sob o nº 13.842.611/0001-29
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: 45 dias corridos compreendidos entre 17 de Junho a 31 de julho de 2012.

Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do termo contratual.
Assinam: Pelo Município Vandeir Luiz Ribeiro – Prefeito Municipal;
Pela Contratada Adilson Cambaúva da Silva – Proprietário.

Publicado por:
Paulo Ribeiro da Silva
Código Identificador:EF048F2D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL ORDEM DE SERVIÇO N.º 10/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de preço n.º 015/2012 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 046/2012 tendo como objeto “**Contratação de empresa de engenharia para a ampliação do Centro de Convivência Municipal do Idoso – REVIVER, conforme contrato de repasse nº 0348900-40/2010, que celebram a União Federal...**”, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **ANTONIZIO PEREIRA DA SILVA LTDA – ME**.

Data do início: 20 de Junho de 2012
Data do término: 20 de Dezembro de 2012

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de Junho de 2012

AUGUSTO ENZWEILER
Agente Fiscalizador da Obra e do Contrato
Arquiteto e Urbanista – Cau Nº 108914-5

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F07E5F9A

PREFEITURA MUNICIPAL ORDEM DE SERVIÇO N.º 09/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de Preço n.º 006/2012 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/2012 tendo como objeto “**Contratação de empresa de engenharia especializada para a ampliação do Terminal Rodoviário 1ª etapa, conforme reprogramação do Contrato de Repasse nº 259.200-87/2008 – Ministério do Turismo**”, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA - EPP**, a dar início aos serviços objeto do contrato.

Data do início: 20 de Junho de 2012
Data do término: 20 de Agosto de 2012

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de Junho de 2012

ANTONIO CESAR LIMA VIANA
Engenheiro Civil – CREA 2001006209
Agente Fiscal da Obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D3DC5DD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2011.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011.

DA ESPÉCIE: Locação de um imóvel em alvenaria, medindo 123 m², para instalação de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 13/10/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a Sra. CARLA DENISE PES PAVANI / CONTRATADA, CPF. sob nº 816.045.131-87.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:F01105EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2011.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011.

DA ESPÉCIE: Locação de um imóvel em alvenaria, medindo 210 m², situado à Av. Valdir Masutti, nº. 1560, Salas 02 e 03, para instalação e desenvolvimento das atividades do Centro de Reabilitação Bom Jesus.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 13/10/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a Sra. CLAUDES LAZARETTI MASUTTI / CONTRATADA, CPF. sob nº 203.746.702-53.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A243D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2011.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011.

DA ESPÉCIE: Contratação, por doze meses, de profissional especializado para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e /ou consultiva nas áreas jurídicas, legislativa e administrativa.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DO VALOR: Adita-se o valor mensal do contrato original em 19,60%, correspondente à R\$ 1.481,50 (Um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Portanto o montante mensal a ser pago passará a ser de R\$ 9.041,50 (Nove mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 21/03/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a Sra. VIVIERNE BARBOSA SILVA / CONTRATADA, CPF. sob nº 518.947.771-15, OAB/MT sob nº 4983.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:D63637FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2011.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011.

DA ESPÉCIE: Locação de um imóvel em alvenaria residencial, para dar cumprimento à recomendação da Promotoria de Justiça de Comodoro - MT.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 28/03/2012 a 27/07/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a Sra. DJANIRA AMARO DOS SANTOS ZAMO / CONTRATADA, CPF. sob nº 488.911.851-91.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:3C1A9341

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Grasiely Gomes Fonseca
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 892,41

DATA DA RESCISÃO: 01/05/2012

PROCEDIMENTO: Rescisão a pedido do empregado.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C0C69DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 171/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Natali Aparecida da Silva

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 492,63

DATA DA RESCISÃO: 11/05/2012

PROCEDIMENTO: Rescisão a pedido do empregado.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FB6E0FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Roseli Andrade da Silva

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 1.398,32

DATA DA RESCISÃO: 02/05/2012

PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9B93B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 355/2012 DE 30 DE MAIO DE
2012.

ONDE FOI PUBLICADO
ALEM CAR BRENCANCIM

LÊ-SE
DIMORVAN ALENCAR BRENCANCIM

CAMPO VERDE, 21 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:354E8EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO ADRIANO KERN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ NEY LAZARINI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ AMÉRICO RODRIGUES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LÉLIO APARECIDO FURINI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:675B5F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 57 – Lote 03 – Jupiara	DIVIAN ROSA DA SILVA ARAGÃO
Quadra 57 – Lote 09 – Jupiara	EDE JOSÉ CABRAL

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:F2E39B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 31 – Lote 12 – São Lourenço	MAURÍCIO DA SILVA MURTA

Quadra M – Lote 02 – Bom Clima	ISMAEL CRISTIANO DA SILVA
Quadra B – Lote 01 – Bom Clima	JOVINO MARQUES FERREIRA
Quadra J – Lote 01-A – Bordas do Lago	JARBAS FONSECA DOS REIS
Quadra I – Lote 01-A – Bordas do Lago	LUZANIRA VIEIRA DE SOUZA GOMES
Quadra 21 – Lote 25 – São Lourenço	VALTENIR LIMA DOS SANTOS
Quadra 27 – Lote 12 – São Lourenço	JESIEL DA CONCEIÇÃO
Quadra 07 – Lote 21 – Eckert	GEORGI KUZNETSOV
Quadra 51 – Lote 1 e 2 – Campo Real	CEZAR MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
Quadra A – Lote 06 e 07 – Jd. Campo Verde II	EUJASCO SANTOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:8F01154D

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 086/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK**, na Modalidade Pregão nº **086/2012**, dia **05 DE JULHO DE 2012 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de junho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:115589A0

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 087/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA** na Modalidade Pregão nº **087/2012**, dia **05 DE JULHO DE 2012 ÀS 16 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de junho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:A17B183F

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 053/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.987.499/0001-22**, vencedora do lote único com o valor de **R\$ 21.499,92 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.
Campo Verde – MT, 01 de junho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:DC91DF00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2012**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2012

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer ao Mandato de Conselheiro Tutelar nos termos do Artigo 139 do ECA, do art. 11 da Resolução CONANDA nº75/2001, da Lei Municipal nº 529/2002 de 09 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 – ENTIDADE EXECUTORA DA ELEIÇÃO

1.1 – A presente eleição será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), obedecendo às normas deste edital, que nomeará uma Comissão de Eleição entre seus membros.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão recebidas no período de 21 de junho a 04 de julho de 2012, conforme segue:

2.1.1 – Horário: das 07:30 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:30 h;

2.1.2 – Local: CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) – Rua Ijuí nº 73 - Centro;

2.1.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser depositado na conta corrente nº 10906 – 1, Banco do Brasil Agência 1319 -6;

2.1.3.1 - Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das leis estaduais 6.903 / 1997 e 7.515 / 2001.

2.2 – São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro de Conselho Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral, comprovada através de certidão negativa;

II – idade superior a 21 anos;

III – residir no Município a mais de dois anos;

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

IV - ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva ao cargo;

V – ter concluído o Ensino Médio;

VI – Carteira Nacional de Habilitação de categoria B;

VII – ser aprovado em Avaliação Psicológica;

VIII – ter noções básicas de Informática.

2.3 – Do procedimento das inscrições

2.3.1 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá:

a) apresentar documento de identidade original acompanhado de uma fotocópia do mesmo, bem legível que comprove idade mínima de 21 anos;

b) apresentar o CPF original acompanhado de uma fotocópia do mesmo;

c) apresentar o título de eleitor original e comprovante de votação na última eleição acompanhado de fotocópias dos mesmos;

d) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Distribuidor do Fórum da Comarca de Canarana;

e) apresentar comprovante de residência no município (a mais de dois anos);

f) apresentar Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;

g) apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

h) preencher ficha de inscrição;

2.3.2 – A inscrição deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a), ou por procurador (a) legalmente constituído (a) por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim, com firma reconhecida;

2.3.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do (a) candidato (a), de todas as condições normas e exigências constantes no presente edital;

2.3.4 – A inscrição somente será efetuada mediante apresentação imediata dos documentos exigidos;

2.3.5 – A Carteira Nacional de Habilitação poderá ser apresentada até 6 (seis) meses após a posse dos candidatos eleitos;

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

2.3.5.1 – A não apresentação da Carteira Nacional de Habilitação no prazo estipulado acarretará a perda do cargo assumindo o suplente;

2.3.6 – Todas as inscrições passarão por uma banca examinadora composta por membros do CMDCA, para que ocorra sua confirmação.

2.4 – Da confirmação da Inscrição

2.4.1 – As inscrições que apresentarem a documentação exigida e que não apresente contestação com embasamento legal e aprovada pela comissão de eleição será confirmada, podendo o inscrito retirar seu cartão de inscrição junto ao CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

2.4.2 – A relação de inscrição deferida deverá estar exposta em mural público deste conselho, dois dias antes da eleição.

3 – Do Cargo

3.1 – Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar, sendo: 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;

3.2 – Somente os membros titulares serão remunerados;

3.3 - Os membros suplentes só terão remuneração quando assumirem o cargo em substituição a um membro titular.

4 – Da Avaliação Psicológica

4.1 – O candidato será avaliado por Psicóloga através de uma entrevista, garantindo aptidão no trato com as crianças e adolescentes;

4.1.2. – Servirá como critério de desempate:

1 – O que possuir maior escolaridade;

2 – O que tiver mais idade.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

5 – Da Eleição

5.1 – Os conselheiros tutelares são escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo a todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos deste Município, que apresentarem o título de eleitor dessa Zona Eleitoral;

5.2 – O processo de eleição terá o seguinte cronograma:

a) dia da eleição: 27/07/2012;

b) local da eleição: E.E. “31 de Março” – Avenida Paraná nº 328 - Centro;

c) horário da eleição: das 8:00 h às 17:00 h;

5.3 – O processo eleitoral é regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canarana, que ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração pelo Ministério Público.

6 – Da Classificação e do Resultado Final

6.1 – Tomarão posse 05(cinco) candidatos mais votados;

6.2 – Os critérios utilizados para desempate serão:

1. O que possuir maior escolaridade;

2. O que tiver mais idade;

6.3 – O resultado da eleição será divulgado no dia 27/07/2012.

7 – Da posse

7.1 – A data de posse ao cargo de conselheiro tutelar é dia 03/08/2012;

7.2 – O conselheiro empossado deverá apresentar-se ao serviço imediatamente após a posse.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

8 – Do Período e da Jornada de Trabalho

8.1 – O Conselho Tutelar é composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição;

8.2 – A carga horária de cada conselheiro é de 40 (quarenta) horas semanais; mais disponibilidade para os plantões nos finais de semana e quando solicitado para acompanhar eventos que envolvam crianças e adolescentes;

8.3 – Os Conselheiros Tutelares empossados têm remuneração tomando-se por base os níveis do funcionalismo público municipal e na Lei Municipal nº 529/2002;

8.3.1 – Além da remuneração mensal, o conselheiro recebe anualmente, gratificação natalina;

7.3.2 – O salário atual do cargo de Conselheiro Tutelar é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

9 – Das Funções e Impedimentos

9.1 – Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

9.2 – O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço relevante, estabelece presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial em caso do crime até o julgamento definitivo;

9.3 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogros (as), genro ou nora, irmãos, cunhado (a), tio (a), sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a).

10 – Das disposições Finais

10.1 – A inscrição para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e aceitação por parte do (a) candidato (a) de todas as normas constantes neste edital;

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

10.2 – Caso haja desistência de algum dos eleitos, segue-se rigorosamente a relação de candidatos, iniciando com os mais votados;

10.3 – O (a) candidato (a) que na época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi eleito será eliminado sumariamente;

10.4 – Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pela inscrição do candidato;

10.5 – A Comissão de Eleição fará divulgar sempre que necessário às normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

10.6 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito;

10.6.1 – Todas as alterações serão tornadas públicas;

10.7 – As demais datas referentes ao processo de eleição, estão detalhadas no calendário do Anexo I;

10.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição;

10.9 – Dos atos praticados pela comissão de Eleição cabem recursos na forma da Lei, desde que apresentados até 2 (dois) dias após sua divulgação.

Canarana – MT, 21 de junho de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente em Exercício – Cmdca

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:860DC93A

GABINETE

ANEXO I DO EDITAL PÚBLICO Nº 01/2012

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529/2002 de 9 de dezembro de 2002

ANEXO I DO EDITAL PÚBLICO Nº 01/2012

CALENDÁRIO PARA AS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

21/06/2012 – Início das inscrições;

04/07/2012 – Encerramento das inscrições;

05/07/2012 – Decisão da Comissão de Eleição sobre os pedidos de inscrições;

05/07/2012 – Publicação dos candidatos inscritos;

06/07/2012 – Data limite para impugnação às candidaturas;

06/07/2012 – Data limite para recurso da decisão da Comissão;

06/07/2012 – Reunião do plenário do conselho para decidir os recursos;

06/07/2012 – Publicação da nominata das inscrições;

09 e 10/07/2012 – Avaliação Psicológica;

11/07/2012 – Início do período de propaganda eleitoral;

27/07/2012 – Dia da votação;

27/07/2012 – Apuração dos votos;

03/08/2012 – Posse dos eleitos.

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:A29D437C

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2012

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2012

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto nos Artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.242/91;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 529/2002, no que se refere à atribuição de regulamentar à eleição do Conselho Tutelar;

Considerando o vencimento do mandato das atuais Conselheiras Tutelares:

Baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Resolução regulamenta o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar no Município de Canarana - MT, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros eleitos para um **mandato de 03 (três) anos**, permitida uma reeleição para igual período;

Art. 2º - A eleição dos membros do Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes, realizar-se-á no dia 27/07/2012, no prédio da E. E. “31 de Março”, no **horário das 8:00 às 17:00 horas**;

Art. 3º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar é feita através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos deste município, que apresentarem título de eleitor dessa Zona Eleitoral;

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANARANA – MT**

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

Art. 4º - A comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar atuando também na função de integrantes da Mesa Receptora, Junta Apuradora, contagem e apuração de votos, é denominada de Comissão de Eleição e será composta pelos seguintes membros:

- 01 – Maria das Dores de Souza Pires;
- 02 – Edirce Eunes de Andrade;
- 03 – Maria Inês V. S. Bonela;
- 04 – Maria Cristina Monteiro de Abreu;
- 05 – Leda Maria Bayerle;
- 06 – Clesi Endres Ferreira;
- 07 – Maristela Furlan Becker da Rosa;
- 08 – Marinalda Ferreira Costa.

Parágrafo Único: A Comissão de Eleição será Presidida pela Presidente do Conselho de Direitos.

Art. 5º - Poderão inscrever - se como candidatos ao Conselho Tutelar, os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral, comprovada através de certidão negativa;
- II – idade superior a 21 anos;
- III – residir no Município a mais de dois anos;
- IV – ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva ao cargo;
- V – ter concluído o Ensino Médio;
- VI – ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria B;
- VII – ser aprovado em Avaliação Psicológica;
- VIII – ter noções básicas de Informática.

Art. 6º - As inscrições estarão abertas de 21/06/2012 a 04/07/2012, no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) – Rua Ijuí nº 73 –

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANARANA – MT

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

Centro, no horário das 07:30 as 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h, sendo responsável a Coordenadora da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, Stefânia Maria Pires;

§ 1º Com o requerimento de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Distribuidor do Fórum da Comarca de Canarana;
- II – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade com fotocópia do mesmo;
- III – CPF original acompanhado de uma fotocópia do mesmo;
- IV – Título de eleitor acompanhado de uma fotocópia do mesmo;
- V – Atestado de residência, ou outro comprovante equivalente (por exemplo: comprovante de pagamento de energia elétrica ou água, ou ainda, título eleitoral);
- VI – Declaração assinada pelo próprio candidato, afirmando que tem disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se ao cargo;

§ 2º A Comissão Eleitoral fará publicar amplamente a data, horários e local para a coleta das inscrições;

Art. 7º - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão de Eleição, no dia 05/07/2012 afixará no mural de publicação da Prefeitura Municipal a nominata dos candidatos que requerem a inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz e Curador da Infância e Juventude, aos quais, assim como os Conselheiros, poderão até o dia 06/07/2012 até às 11:00 horas, impugnar, fundamentadamente, as candidaturas, cujas impugnações serão protocoladas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho de Direitos).

Parágrafo Único: Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e fichas de inscrição dos candidatos estarão a disposição dos interessados que os requerem, na sede do Conselho de Direitos, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANARANA – MT

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

Art. 8º - No dia 06/07/2012 às 11:00 horas, a Comissão de Escolha reunir-se-á para avaliar os requerimentos, documentos de impugnações, ocasião em que, deferirá os registros dos candidatos que preencheram os requisitos de lei, especialmente, os previstos no Artigo 5º desta resolução, indeferindo os que não preencham os requisitos de lei.

Art. 9º - Às 13:30 horas do dia 06/07/2012, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 10º - Da decisão que deferiu ou indeferiu o registro caberá recurso para plenário do Conselho de Direitos, até às 17:00 horas do dia 06/07/2012.

Parágrafo Único: Todos os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Eleição serão protocolados no Conselho de Direitos.

Art. 11 - No dia 06/07/2012 às 17:00 horas, reunir-se-á o plenário do Conselho de Direitos, que decidirá administrativamente, em última instância, todos os recursos interpostos.

§ 1º No julgamento do plenário do Conselho funcionará como relatora a Sra. Deize Estelita Bazan Ducatti, Presidente em Exercício do Conselho de Direitos.

DA PROPAGANDA

Art. 12 - A partir de 11/07/2012 será permitida a propaganda na forma da legislação em vigor.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANARANA – MT

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

Art. 13 - Não será permitida, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder público.

Art. 14 - Não será permitida, a realização de campanha eleitoral, no local da votação.

Art. 15 - A propaganda eleitoral nos meios de comunicação será definida em igualdade de condições pela Comissão de Eleição, sendo vedado ao candidato o uso dos meios de comunicação sem autorização prévia deste órgão.

Art. 16 - Constatada a infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliando os fatos, poderá anular a inscrição do candidato a Conselheiro, em processo e que lhe seja assegurada ampla defesa e contraditório.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17 - No dia, hora e local de votação definido no art. 2º desta resolução, deverão estar presentes os integrantes das duas Mesas Receptoras, composta de 03 (três) membros cada uma, sendo que a Comissão de Eleição cuidará de divulgar amplamente os horários e locais para a coleta de votos.

Parágrafo Único: não comparecendo alguns dos integrantes da mesa receptora, os remanescentes designarão, para a mesma, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art. 18 - O Conselho de Direitos providenciará a confecção da cédula, contendo espaço reservado para o preenchimento pelo eleitor, do nome e/ou número do candidato, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da mesa receptora, e urna devidamente para o recebimento dos votos.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANARANA – MT

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

§ 1º De posse da cédula, o votante dirigirá-se a uma cabina indevassável, onde preencherá o nome e/ou número de seu candidato,

em seguida, dobrando a cédula e na presença dos integrantes da Mesa Receptora, a depositará na respectiva urna.

§ 2º Ao votante que não se identificar, através de Título de Eleitor, não será permitido votar.

§ 3º A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

§ 4º Cada votante escreverá na cédula o nome de 01 (um) candidato.

§ 5º Considerarão eleitos membros do Conselho Tutelar, os 10 (dez) candidatos mais votados, sendo os 05 (cinco) primeiros eleitos como titulares, e os demais como suplentes.

§ 6º Em caso de empate, considera - se eleito o candidato com:

1) maior escolaridade;

2) maior idade.

§ 7º Considera - se primeiro suplente o que obtiver maior votos entre eles, e assim sucessivamente, até o preenchimento dos 05 (cinco) cargos de suplência.

Art. 19 – Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará Ata circunstanciada e em seguida, a Junta Apuradora procederá a sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Eleição e fiscais presentes.

§ 1º O lançamento de votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Eleição e fiscais presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANARANA – MT

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

§ 2º Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí serem conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 20 - As impugnações e reclamações serão decididas no curso da Apuração, administrativamente, pela Comissão de Eleição, na função de Junta Apuradora, por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

Parágrafo Único – Desta decisão não caberá recurso.

Art. 21 - No mesmo dia será divulgado a relação dos eleitos, através de Edital a ser fixado no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 22 - Atuarão como fiscais do processo de eleição os Conselheiros Municipais do Conselho de Direitos:

1 – Claudinei Ferreira de Jesus Oliveira;

2 – Silvete aparecida Mendes;

3 – Lassi Schimdt Weirich.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 23 - No dia 03/08/2012 às 19:00 horas, em sessão solene, empossará os eleitos para o Conselho Tutelar, os quais, imediatamente entrarão no exercício de seus mandatos, observado o disposto na Lei Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Eleição e pelo Conselho de Direitos, observadas as finalidades do Estatuto da Criança e do Adolescente, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direitos.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANARANA – MT

Lei de Criação nº 529 / 2002 de 09 de dezembro de 2002

Art. 25 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique - se no mural da Prefeitura Municipal de Canarana, da Promotória e e do Fórum de Canarana – MT.

Canarana – MT, 21 de junho de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente em Exercício – CMDCA

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:D2E2ED7F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT PORTARIA N.º 038/2012

“Dispõe sobre o cronograma de ações do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda (PREVCAR) para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 238/2003 de 02 de Setembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido para o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda – MT o cronograma de ações de acordo com o anexo I desta portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda – MT, 20 de Junho de 2012.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31.12.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e	31.12.2012

		intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não aplica
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	Não Aplica
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Não Aplica
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Não Aplica
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não Aplica
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não Aplica
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não Aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31.12.2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			Não aplica
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não aplica
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	Não aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não aplica

9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoques/moxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/moxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques/moxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Aplicável ao RPPS – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8,10 e 11

Não se aplica ao RPPS – Itens 2, 4 e 9

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:9323BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº.533/CPL/2012

Pregão Presencial: 027/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2012**, sagrou-se vencedora do certame licitatório as empresas:

- CANAÁ NORTE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA;
- MARCOS PAULINO GOMES-ME;
- OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA-ME;
- TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-EPP.

referente a aquisição de: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE”**.

Carlinda/MT, em 21 de junho de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:D6EEF3CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2012

Projeto de Decreto Legislativo nº 186/2012
Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro - Presidente

DECRETO Nº 011/2012

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLIDENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA DALILA DA CRUZ TEIXEIRA.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadã Colidense** a Ilustríssima Senhora **DALILA DA CRUZ TEIXEIRA** – brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliada em seu módulo rural denominado Sítio Santa Terezinha, comunidade Estrela da Guia - Distrito de Santa Maria do Trevo Ouro Verde, no Município de Colíder, Estado de Mato Grosso. Sendo agraciada neste ato, em reconhecimento a sua formação moral, religiosa e cultural, pela dedicação ao trabalho e a família, bem como pelo seu pioneirismo e de seus familiares, nesta comuna, contribuindo com o desenvolvimento sócio, político e econômico da grande Colíder, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 23 de abril de 2012

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:359A2C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 033/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, portadora do CPF nº 481.961.501-72, Matrícula nº 2885, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 058/2012, firmado com a empresa L L GALADINOVIC ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Junho de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 21 de Junho de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:0790CE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 034/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 028.397.959-30, Matrícula nº 2877, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Mobiliário nº 059/2012, firmado com a empresa G. A. MENON & CIA LTDA - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 21 de Junho de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:FAC84E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 009/2012**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de reforma do prédio da APAE (cobertura) no município de Colíder/MT. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 21 de Junho de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:7F69854A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 042/2012

DECRETO Nº. 042/2012

Define as Notas Fiscais de Serviços, Regulamenta a Forma de Recolhimento, a Retenção na Fonte e o Regime de Estimativa do ISSQN e da Outras Providências.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 121, IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO****SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Ficam definidas as seguintes Notas Fiscais de Serviço, da emissão obrigatória quando da prestação de serviço:

I – Nota Fiscal de Serviço, série 1, impressas em formulários de segurança e fornecidas pelo município de Colider;

II – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e impressa através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

III – Nota Fiscal de Serviço Avulsa série 1, impressas em formulários de segurança e fornecidas pelo município de Colider;

IV – Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFS-e impressa através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

§ 1º As Notas Fiscais de Serviço acima ficam definidas, conforme modelos previstos nos anexos I, II, III e IV deste Decreto.

§2º As Notas Fiscais de Serviços deverão ser utilizada somente para o registro de operações de prestação de serviço tributadas, isentas ou imunes quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º – As Notas Fiscais de Serviços serão autorizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizadas e distribuídas, quando for o caso ao contribuinte.

Art. 3º – As Notas Fiscais de Serviços deverão, obrigatoriamente, ser emitidas:

- I – Em ordem seqüencial;
- II – De forma legível;
- III – Sem emendas ou rasuras;
- IV – Com os dados completos do tomador de serviço;
- V – Com a discriminação detalhada dos serviços prestados;
- VI – Com todos os campos preenchidos.

Parágrafo Único Quando o serviço for prestado a empresa nomeada pelo município de Colider como Substituta Tributária, deverá conter a expressão: “ISSQN Retido por Substituição Tributária”.

- Art. 4º – A Nota Fiscal de Serviço será cancelada quando:
 - I – Ocorrer lacuna na seqüência numérica e cronológica de emissão;
 - II – Findo o prazo de validade, sem que tenha sido utilizada;
 - III – ocorrer erro ou rasura no preenchimento; ou.
 - IV – Por outros motivos justificáveis, além dos previstos neste Decreto.

Parágrafo único – Quando ocorrer o previsto no inciso I deste artigo, a emissão será retomada dando-se seqüência a última Nota Fiscal de Serviço emitida.

Art. 5º – Os contribuintes que tiverem outra atividade, além da prestação de serviços, deverão utilizar uma das seguintes notas fiscais: Nota Fiscal de Serviço modelo série 1, fornecida pelo município de Colider ou Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

SEÇÃO II**DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS IMPRESSA EM FORMULÁRIOS DE SEGURANÇA**

Art. 6º – A autorização de Nota Fiscal de Serviços, série 1, será efetuada mediante solicitação do contribuinte ou seu representante à autoridade fiscal que a aprovará ou não.

§1º - A solicitação do contribuinte ou responsável deverá mencionar a série e o tipo da Nota Fiscal de Serviço desejada.

§2º - A critério da autoridade fiscal, as Notas Fiscais de Serviços serão autorizadas em quantidade e, periodicidade suficiente para atender a demanda do contribuinte.

§3º - O prazo de validade da Nota Fiscal de Serviços é de até 06 (seis) meses contados do dia 30 (trinta) do mês da solicitação.

§ 4º - A solicitação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica NFS-e, poderá ser gerada eletronicamente e virtualmente acompanhada, através de sistema informatizado com operação *on line* acessível no endereço eletrônico: www.colider.mt.gov.br, no **link** Cidade Digital.

§5º - O contribuinte poderá autorizar ou desautorizar terceira pessoa a solicitar e retirar Nota Fiscal de Serviço em seu nome através de aplicativo disponibilizado no endereço eletrônico especificado no parágrafo anterior, mediante utilização de senha web ou através de procuração.

Art.7º – As Notas Fiscais de Serviços, série 1, impressas em formulário de segurança poderão ser preenchidas manualmente ou eletronicamente, a critério do contribuinte.

Art. 8º – O contribuinte que utilizar a Nota Fiscal de Serviço impressa em formulários de segurança deverá entregar a via destinada ao Fisco junto a Prefeitura Municipal de Colider / Divisão de ISSQN, até o quinto dia do mês subsequente ao da emissão.

§ 1º - No mesmo prazo deverão ser devolvidas, no estado em que se encontrarem todas as vias das Notas Fiscais canceladas, danificadas ou por qualquer motivo inutilizadas.

§ 2º - As Notas Fiscais de Serviço com prazo de validade vencido deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do vencimento.

Art. 9º – Quando a Nota Fiscal de Serviço impressa em formulário de segurança for cancelada conservar-se-ão todas as suas vias, com declaração na própria Nota Fiscal ou a ela anexada, dos motivos que determinaram o cancelamento e referencia ao novo documento fiscal, se emitido em substituição a esta.

Art. 10. – As Notas Fiscais de Serviço padronizadas série 1, deverão ser conservadas pelo prazo de 05 (cinco) anos contado da data de sua emissão.

Art. 11. – Os contribuintes que encerrarem suas atividades deverão, quando do requerimento de baixa cadastral, devolver o documento fiscal ainda não utilizado para serem cancelados pela Secretaria Municipal de Fazenda/Divisão de ISSQN.

Art. 12. – Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal de Serviços impressa em formulário de segurança, somente poderá ser cancelada, por meio de Processo Administrativo, com a juntada de declaração do tomador do serviço, justificando o motivo de cancelamento do documento fiscal, todas as vias da Nota cancelada, como também cópia do Livro Diário onde consta o lançamento e estorno da Nota.

Art. 13. – Sem prejuízo do arbitramento do montante tributável e da imposição de multa, sempre que houver o extravio de Documentos Fiscais, devesse o contribuinte comunicar o fato ao setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação no município, conforme modelos estabelecidos no Anexo V deste Decreto, juntando comprovante de publicação da ocorrência.

**SEÇÃO III
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFS-e**

Art. 14. – Considera-se Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e o documento fiscal hábil ao registro das prestações de serviços tributados, imunes ou isentos quanto ao ISSQN, devendo ser gerada e

armazenada eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Colider.

§ 1º - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e será utilizada pelos prestadores de serviços, desde que estejam devidamente inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Colider, credenciados e autorizados.

§ 2º - A emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e será obrigatória para todos os prestadores de serviços determinado por ofício pela Secretaria Municipal de Fazenda / Divisão de ISSQN.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda – Divisão de ISSQN, notificará os contribuintes, quanto ao cumprimento de todos os procedimentos para a utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e, inclusive a data limite para o início de sua emissão.

§ 4º - Os contribuintes enquadrados no sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições Simples Nacional ficam obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e deste que enquadradas no §2º deste artigo.

Art. 15. – A solicitação e credenciamento para adesão de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, deverá ser feita através do endereço eletrônico www.colider.mt.gov.br, Cidade Digital, ou por requerimento direcionado a Secretaria Municipal de Fazenda / Divisão de ISSQN.

§ 1º - A emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e poderá ser realizada através do endereço eletrônico www.colider.mt.gov.br, no link Cidade Digital, mediante senha web fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda/Divisão de ISSQN.

§ 2º - Os prestadores de serviços obrigados à emissão, ou, que optarem pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e deverão iniciar sua emissão em até 03 dias após o deferimento da autorização, devendo devolver no mesmo prazo todas as notas fiscais padronizadas em seu poder.

Parágrafo Único – A opção pela utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, uma vez deferida é irrevogável.

Art. 16. – Ao emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, disponibilizada pelo município de Colider, o prestador de serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

Art. 17. – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, poderá ser cancelada pelo próprio prestador de serviços, juntamente com o Recibo Provisório de Serviços – RPS que deu origem, por meio do sistema, até vinte e quatro horas após o lançamento, conforme roteiro contido no link específico do site www.colider.mt.gov.br, podendo a qualquer momento ser revisto pela autoridade fiscal.

Parágrafo Único – Após o pagamento do imposto a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, somente poderá ser cancelada, por meio de Processo Administrativo, com a juntada de declaração do tomador do serviço, justificando o motivo de cancelamento do documento fiscal, como também de todas as vias do recibo cancelado, se houver.

Art.18. – As Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura de Municipal de Colider, no prazo de até 5 (cinco) anos após sua emissão.

Art. 19. – O tomador de serviço que receber a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, poderá certificar a validade da mesma através de link no site www.colider.mt.gov.br – Portal Cidade Digital.

Art. 20. – O modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, contém as seguintes informações:

I – Brasão e dados do Município de Colider;

II – Denominação NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

III – Identificação da Nota Fiscal e RPS

- a) Natureza da operação;
- b) Data e hora de emissão;
- c) Código de verificação;
- d) Numero da nota;
- e) Número RPS;
- f) Série RPS
- g) Data de emissão do RPS.

IV – Identificação do prestador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Razão Social;
- d) Nome fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

V – Identificação do tomador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição municipal;
- c) Razão Social
- d) Nome Fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados para apuração do ISSQN, com:

- a) Identificação da atividade no município;
- b) Alíquota;
- c) Identificação do item LC. 116/2003;
- d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
- e) Valor total dos serviços;
- f) Desconto condicionado;
- g) Desconto incondicionado;
- h) Base de cálculo;
- i) Total do ISSQN;
- j) Indicação positiva ou negativa do ISS Retido;

VIII – Valores das retenções de impostos:

- a) PIS;
- b) COFINS;
- c) INSS;
- d) IRRF;
- e) CSLL;
- f) ISSQN;
- g) Outras Retenções

IX – Valor líquido da nota

X – Informações adicionais

Art. 21. – Fica autorizada a utilização dos serviços web disponibilizados pela Prefeitura de Colider para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, que possibilitará aos usuários integrar seu sistema de emissão de notas fiscais com a base de dados do fisco municipal.

Parágrafo Único – Quando da adesão obrigatória ou opcional da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o contribuinte ou representante legal deverá cadastrar pessoas que irão acessar o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, sob pena do acesso ser restrito apenas ao contribuinte ou representante legal.

Art. 22. – Os serviços web disponibilizados serão os seguintes:

I – Recepção e processamento de lote de RPS

II – Consulta de situação de lote de RPS
 III – Consulta de NFS-e por RPS
 IV – Consulta de lote de RPS
 V – Consulta de NFS-e
 VI – Cancelamento de NFS-e.
 VII – Outros, conforme necessidade comprovada.

Art. 23. – O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br.

Art. 24. – O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, somente poderá emitir a Nota Fiscal de Serviços Série 1 em formulário de segurança, se autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda/Divisão de ISSQN em caso extremo de necessidade por motivo de falha no sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

Art. 25. – A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e, será utilizada para o registro de operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município, ou inscritas, mas não como contribuintes do ISSQN, ou para o registro das operações de prestação de serviço eventualmente, também tributadas quanto ao ISSQN, emitidas de forma eletrônica e poderá ser entregue pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º - O tomador de serviços que receber a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, deverá certificar a validade da mesma através do link no site www.colider.mt.gov.br – Portal Cidade Digital.

§ 2º - A solicitação da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, poderá ser feita na Divisão de ISSQN ou através do endereço eletrônico www.colider.mt.gov.br – Portal Cidade Digital, mediante a utilização da senha web, disponibilizada pela Divisão de ISSQN.

§ 3º - Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, ocorrer na Divisão de ISSQN, o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 26. – Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, emitida estará disponível e poderá ser consultada no sistema no prazo de até 05 (cinco) anos após sua emissão.

Art. 27. – A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, adotará o mesmo modelo instituído para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com a observação de que se trata dessa modalidade de nota, no campo destinado a série do documento.

Art. 28. – A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviços e com destaque do ISSQN devido, inclusive.

Art. 29. – A disponibilidade ou fornecimento para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que consta da Nota Fiscal solicitada.

Art. 30. – O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, cancelada, poderá ser aproveitado, não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, caso o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada.

Art. 31. – Será emitido o boleto bancário pela Divisão de ISSQN com a diferença do imposto, somente, para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica NFSA-e, ser maior do que o

ISSQN da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, cancelada.

Art. 32. – Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido no boleto referente à Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, for menor do que a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

Parágrafo Único – Nos casos previstos deste artigo o contribuinte deverá juntar declaração do tomador mencionando a causa que determinou o cancelamento, cuja formalização dar-se-á após análise da autoridade fiscal.

Art. 33. – O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, poderá ser feita pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Art. 34. – No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviços a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

Parágrafo Único – O Documento de Arrecadação Municipal para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e.

SEÇÃO V RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Art. 35. – No caso de eventual impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, o prestador de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão.

§ 1º - O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviços – RPS perderá a validade.

§ 2º - A não substituição do Recibo Provisório de Serviços – RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, ou a substituição fora do prazo sujeitará o prestador de serviços a penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3º A não substituição do Recibo Provisório de Serviços – RPS, pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, equipara-se a não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

Art. 36. – Para fins do dispositivo no artigo anterior, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviços –RPS, conforme Anexo VI, deste Decreto, confeccionado em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) do tomador de serviços e a 2ª (segunda) do prestador de serviços, devendo conter obrigatoriamente todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, mediante Autorização para impressão de Documentos Fiscais – AIDF, obtida eletronicamente.

§ 1º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS, será numerado obrigatoriamente em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1(um), devendo conter data de emissão.

§ 2º - Caso o Recibo Provisório de Serviços – RPS, seja cancelado, mesmo após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, deverá conservar as duas vias, com declaração no próprio recibo dos motivos do cancelamento e referência do número do novo recibo, se emitido, como também declarar no endereço eletrônico www.colider.mt.gov.br.

§ 3º - Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, a Secretaria Municipal de Fazenda aplicará as sanções previstas na legislação em vigor.

CAPITULO II

DA APURAÇÃO DO PAGAMENTO DO ISSQN

Art. 37. – A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 1º - O recolhimento deverá ocorrer em boleto bancário, emitido pelo próprio contribuinte via sistema informatizado, disponibilizado no endereço eletrônico www.colider.mt.gov.br, ou retirado na Secretaria Municipal de Fazenda / Divisão de ISSQN e, recolhido nos agentes arrecadadores credenciados pelo município de Colider.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Divisão do ISSQN, disponibilizará estrutura para a emissão do boleto de cobrança bancária, para as pessoas que não possuem acesso ao sistema eletrônico citado no parágrafo anterior.

Art. 38. – Os profissionais autônomos credenciados junto ao município de Colider deverão efetuar o recolhimento do ISSQN Estimativo, todo dia 10 (dez) de cada mês.

CAPITULO III

DA RETENÇÃO NA FONTE

SEÇÃO I

DA SUBSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA PELA RETENÇÃO NA FONTE

Art. 39. – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, deverá ser retido na fonte pelo Substituto Tributário no ato do pagamento, independentemente da data da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, quando utilizar serviços prestados por pessoa física ou jurídica.

§ 1º - A retenção na fonte de que se trata o *caput* deste artigo, não abrange os seguintes contribuintes:

- I – Contribuintes que comprovem o recolhimento do ISSQN anual;
- II – Instituições Financeiras;
- III – Contribuintes que apresentarem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa – NFSA-e;

§ 2º - O Substituto Tributário deverá emitir o Recibo de Retenção ao prestador do serviço, no ato do empenho da Nota Fiscal de Serviço, como comprovante de retenção do ISSQN.

§ 3º O recibo a que se refere o parágrafo anterior será extraído de sistema eletrônico disponibilizado pelo município de Colider através de link no endereço eletrônico www.colider.mt.gov.br – Portal Cidade Digital ou, fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda / Divisão de ISSQN.

Art. 40. – O Substituto Tributário poderá ter seu ISSQN retido por outro Substituto Tributário.

Art. 41. – O Substituto Tributário deverá utilizar a Declaração Eletrônica de Serviços – DES, disponível em link do endereço eletrônico www.colider.mt.gov.br, ou a Declaração de Retenção de ISSQN fornecida pela Divisão de ISSQN.

Art. 42. – A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá Certificado de “Substituto Tributário” como forma de comprovar a delegação do Substituto Tributário como agente arrecadador do ISSQN.

Parágrafo Único – O Certificado de Substituto Tributário deverá ser fixado em local visível do estabelecimento.

Art. 43. – O valor do imposto a ser retido do prestador de serviços será calculado com a aplicação das alíquotas previstas na Tabela do Anexo I do Código Tributário Municipal, lei 1.764/2005 e suas alterações, exceto, os prestadores de serviços optantes pelo regime tributário Simples Nacional, que obedecerá a seus anexos conforme Lei Complementar 123/2006.

§ 1º - As pessoas citadas no *caput* deste artigo, fornecerão ao prestador de serviços, Recibo de Retenção na Fonte do valor do imposto, extraído de sistema eletrônico disponibilizado pelo município de Colider através de link no endereço www.colider.mt.gov.br – Portal Cidade Digital, ou, fornecido pela Divisão de ISSQN.

§ 2º - A opção do prestador de serviços pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador de reter e recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, nas hipóteses em que esse tomador é indicado como responsável tributário, nos termos da legislação municipal. (AC).

Art. 44. – O contribuinte Substituto Tributário, ou Responsável pela retenção na fonte, efetuará o recolhimento do imposto retido, através de boleto bancário, em qualquer agente arrecadador credenciado pelo município de Colider, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à retenção.

Parágrafo Único – O ISSQN retido, mesmo decorrente de alíquotas diferenciadas, deverá ser recolhido através de boleto de cobrança bancária.

Art. 45. – No recolhimento do imposto retido pelo Substituto Tributário, fora do prazo estabelecido neste Decreto, incidirá multas e juros de mora, previsto na Lei 1764/2005 – Código Tributário Municipal.

Art. 46. – A retenção na fonte não prejudicará o recolhimento normal do ISSQN dos serviços não sujeitos a este regime.

CAPITULO IV

DO REGIME DE ESTIMATIVA DO ISSQN

Art. 47. – O ISSQN poderá ser calculado por estimativa, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda / Divisão de ISSQN, quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços assim aconselhar.

Art. 48. – O valor do imposto poderá ser estimado pela autoridade fiscal, nos seguintes casos:

- I – Quando se tratar de atividades exercidas em caráter provisório;
- II – Quando se tratar de contribuintes de rudimentar organização;
- III – Quando o contribuinte deixar de cumprir com regularidade as obrigações principal e acessória;
- IV – Quando apurado recolhimento inferior ao mínimo estabelecido pela categoria conforme Anexo I da Lei 17964/2005.

Art. 49. – A autoridade competente para fixar a estimativa levará em consideração de forma isolada ou conjuntamente, conforme o caso, os seguintes aspectos:

- I – O tempo de duração e a natureza da atividade;
- II – O preço corrente dos serviços;
- III – A média das receitas e ou despesas em períodos anteriores à notificação, acrescida de um percentual de 35% (trinta e cinco), nos casos em que couber, correspondentes a uma margem de lucro presumida como projeção para os períodos seguintes; e ou despesas em períodos anteriores, e sua projeção para os períodos seguintes, a critério da autoridade fiscal.
- IV – A localização, o porte e a estrutura física do estabelecimento;
- V – Indicadores da potencialidade econômica do contribuinte e do seu ramo de atividade;
- VI – Dados declarados e documentos fornecidos pelo contribuinte;
- VII – Levantamento por amostragem da receita tributável por meio de plantão no estabelecimento pelo fiscal de tributos ou outros elementos coletados pelo fisco;
- VIII – Dados da empresa de mesmo porte e ramo de atividade;

§ 1º - Quando o valor do estimativo for fixado, utilizando-se o critério previsto no inciso III, o valor da receita estimada não poderá ser menor que o somatório das despesas do contribuinte, para desempenho da atividade enquadrada no regime de estimativa.

§ 2º - Caso o contribuinte não forneça os documentos solicitados pela fiscalização o lançamento da estimativa será concluída de ofício, com base nos critérios definidos neste Decreto e outros elementos coletados pelo fisco.

§ 3º - Para determinadas atividades, a critério do setor competente, o lançamento da estimativa será realizado mediante análise de documentos e dados contidos no sistema de Gestão, Arrecadação e Controle do ISSQN que possa subsidiar a determinação do ISSQN a recolher, caso em que será feito o lançamento de estimativa, e encaminhada via AR ao contribuinte.

Art. 50. – O valor do imposto estimado nos termos deste Decreto será mensal, em parcelas iguais, cujo número será definido pelo fisco e, cobrados em reais, para recolhimento até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou boleto bancário, conforme Art. 37 deste Decreto.

Art. 51. – Findo o período para o qual se fez à estimativa, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda renovar-la por *ofício*, revisa-la ou cancelá-la mediante termo de desenquadramento.

Art. 52. – A Secretaria Municipal de Fazenda poderá a qualquer tempo e a seu critério:

I – Rever os valores estimados e reajustar as parcelas mensais subsequentes à revisão;

II – Promover o enquadramento e desenquadramento de qualquer estabelecimento em regime de estimativa.

Art. 53. – O contribuinte submetido ao regime de estimativa poderá impugnar o valor lançado, solicitando revisão por escrito do valor estimado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data que tiver ciência do lançamento da estimativa, dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda, juntando os documentos comprobatórios necessários, mencionando:

I – A descrição da atividade, o número da inscrição no Cadastro Mobiliário, o endereço e o período a ser revisado;

II – Os fundamentos do pedido de revisão, formulados de modo claro e preciso;

III – O valor que o interessado reputar ser justo, assim como elementos para sua aferição.

§1º - A revisão prevista no *caput* deste artigo terá efeito suspensivo e será julgada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrada do processo.

§2º - O contribuinte deverá recolher o seu ISSQN, com base no movimento econômico, na forma e prazo definidos na legislação municipal, até a decisão da revisão solicitada.

§ 3º - Se o pedido de revisão do contribuinte for deferido deverá ser efetuado novo lançamento, constando o valor apurado e o novo período da estimativa.

§ 4º - Caso seja indeferido deverá ser feito novo lançamento mantendo o valor estipulando novo período de estimativo.

§ 5º - A falta de impugnação referida no *caput* deste artigo, importa em confissão e concordância quanto aos valores estimados, sob pena de preclusão.

Art. 54. – O período para o recolhimento do ISSQN sob a forma de estimativa será de até 12 meses, independentemente, do exercício financeiro.

§ 1º - Findo o prazo e verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e o montante apurado será ela:

I – Se favorável ao Fisco:

a) recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento do período considerado;

b) Após este prazo o recolhimento da diferença realizada espontaneamente, ou através de ação fiscal, sofrerá os acréscimos legais.

II – Se favorável ao contribuinte:

a) Compensada em recolhimentos futuros, mediante requerimento e após homologação pela Secretaria Municipal de Fazenda;

b) restituída, mediante requerimento, conforme o caso.

§ 2º - A compensação de que trata o inciso II, alínea “a” do parágrafo anterior, deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Fazenda e desde que não haja nenhum débito para com a Fazenda Pública Municipal, em nome da empresa e/ou aja nenhum dera ser efetuada pela Secretaria Municipal de Fazenda e desde que não inze)er ciencia uma margem de lucro presumidde seus sócios.

§3º - Os valores não pagos ao final do período estimado, estarão sujeitos à inscrição em Dívida Ativa, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 55. – O enquadramento no regime de estimativa poderá ocorrer a qualquer momento dentro do exercício, aplicando-se a proporcionalidade em relação ao prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior, para a definição dos exercícios que serão abrangidos.

Art. 56. – O enquadramento no regime de estimativa não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principais e acessórias, nem o exime das penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 57. – Ficam instituídos como documentos fiscais, a Notificação de Enquadramento e Lançamento por Estimativa – anexo VIII, o Termo de Apuração e Lançamento do ISSQN do contribuinte estimado – anexo IX, o Termo de Desenquadramento do Regime de Estimativa – anexo X, destinado ao Regime de Estimativa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. – É obrigatória a escrituração e exibição o fisco dos livros Razão, Diário, Livro Caixa, bem como balancete e demonstrativo de resultado.

Art. 59. – A utilização da Notas Fiscais ora instituídas e a apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços gera e disponibiliza eletronicamente, o Livro de Registro de Prestação de Serviços, bem como os Termos de Abertura e Encerramento, com a impressão a critério do contribuinte.

Art. 60. – A Declaração de Ausência de Movimento Tributável deverá ser realizada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período declarado.

§ 1º - Em caso de apresentação da Declaração de Ausência de Movimento Tributável, a obrigação acessória continua pendente e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas.

§ 2º - A Declaração de Ausência de Movimento Tributável poderá ser realizada por terceira pessoa, mediante autorização do próprio contribuinte.

Art. 61. – Em caso de realização de Parcelamento do ISSQN por terceira pessoa, exigir-se-á Procuração lavrada por Instrumento Público, firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, com poderes a realização de tal ato.

Art. 62. – Os parcelamentos de débitos de ISSQN, não inscritos em Dívida Ativa, terão como data de vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 63. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 23 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D1ADD979**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 076/2012****CONTRATO Nº:** 076/2012**DATA:** 18 de Junho de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** Davi Lage - ME**OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.1.052.33.90.39 (445)**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:57AD69DB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 077/2012****CONTRATO Nº:** 077/2012**DATA:** 19 de Junho de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** Josaine Marques de Moraes - ME**OBJETO:** Prestação de serviços de publicações de atos de expediente administrativo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.2.011.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:209DCACA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 078/2012****CONTRATO Nº:** 078/2012**DATA:** 20 de Junho de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda-ME**OBJETO:** Prestação de serviços para elaboração de Plano de Controle Ambiental e solicitação para Outorga de Diluição de Efluentes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.02.2.114.33.90.39 (294)**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:3FEE726D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 079/2012****CONTRATO Nº:** 079/2012**DATA:** 20 de Junho de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** DELTA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ESTRUTURA COMPLETA DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª CAVALGADA SERTANEJA NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE COMODORO – MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.04.1.112.33.90.39 (388)**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:445DF1B3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
025/2012****OBJETO:** Locação de Imóvel Instalação e Funcionamento Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**Favorecidos:** Aurelina da Costa Souza**Prazo de execução:** 06 Meses;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 025/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 22 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:76BE1DAF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 41/2012****Objeto:** locação de uma máquina tipo Retro escavadeira, **CASE MODELO 580M 4X2STD Chassi NBAH01926**, para atender a Secretaria de Viação, Obras e serviços Públicos em diversas ações de serviços no município.**Valor global:** 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**Data Vigência:** 10/05/2012 a 10/01/2012**Dotação:** 40 – 07.02 2.053 3.3.90.39.00.00.00.00**Contratado:** S. R. KUNDE – TERRAPLANAGEM-ME**Contratante:** PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:B38121D1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 42/2012****Objeto:** a locação de um imóvel, localizado na Rua Camilo Lorscheiter nº 293, Setor Jardim Planalto, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/05/2012 a 31/12/2012, onde funcionará como sala anexa à Escola Municipal Central, para abrigar as turmas que excedem a capacidade da referida escola.**Valor Global:** 5.459,99 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove mil reais e noventa e nove centavos)**Vigência:** 10/05/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 190 – 05.11 2.106 3.3.90.36.00.00.00.00**Contratado:** EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS**Contratante:** PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:FFC04B10**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 43/2012****Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas.**Valor Global:** 79.444,10 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**Vigência:** 31/12/2012**Dotação:** 142-07.04 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00**Contratado:** COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**Contratante:** PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:AC5C8048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 44/2012

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Confresa-MT, na rota: JOÃO DA D20 X BRANCA DE NEVE, para o período de 14 de maio de 2012 até o término do ano letivo, obedecendo o calendário escolar previsto para 23 de Dezembro de 2012.

Valor Global: 11.000,00 (onze mil reais)

Vigência: 14/05/2012 a 24/12/2012

Dotação: **249 – 05.03 2.086 – 3.3.90.36.00.00.00**

Contratado: JOSE DE SOUSA NETO

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:082B34F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 45/2012

Objeto: Prestações de serviços médicos à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Saúde visando a realização de plantões no ponto atendimento do hospital municipal de Confresa.

Valor Global: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Dotação: 06.02 2094 146 3.3.90.34.00.00.00.00

Contratado: Aristides Pinheiro

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1BF33246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 47/2012

Objeto: Elaboração de Estudos que subsidiem a implantação de Projeto de Irrigação Santo Antônio do Fontoura, no município Confresa, Estado de Mato Grosso.

Valor Global: 1.991.329,41 (um milhão novecentos noventa e um mil trezentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 17/05/2012 a 17/05/2013

Contratado: IBI Engenharia Consultiva S/S

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - PREFEITURA DE CONFRESA

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:D8FAD420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 49/2012

Objeto: o custeio de despesas com a internação em regime de contensão, alimentação, exames médicos e acompanhamento psicossocial à pacientes dependentes químicos encaminhados pela Unidade de Saúde de Confresa – MT, em Cuiabá-MT.

Valor Global: R\$ 12.900,00 (doze mil e noventa e seis reais)

Vigência: 24/05/2012 a 24/11/2012

Dotação: 06 01 2037 3.3.90.39.00.00.00.00 (128)

Contratado: Maria do Carmo Ferraz Albues

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AFBF8FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 050/2012

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do

município de Confresa na Arrecadação do ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de 2.013.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 25/05/2012 a 25/01/2013

Dotação: 452 04.01 2.010 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratado: RODRIGO ROSA PAES PARREIRA ME

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5A3D205A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 51/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de reposição ortopédica do setor de urgência e emergência do Hospital Municipal.

Valor Global: R\$ 48.609,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais)

Vigência: 28/05/2012 a 31/12/2012

Dotação: 151 – 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00

Contratado: Marchimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalar

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FABA5C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 52/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de materiais elétricos.

Valor Global: \$ 20.056,65 (vinte mil e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 30/05/2012 a 20/08/2012

Dotação: 75 – **05.10 2.035 3.3.90.30.00.00.00.00**

103 – 05.10 2.035 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratado: Belem Materiais Elétricos LTDA

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7C89FEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 52/2012

Objeto: 1.1 - Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Confresa-MT, na rota: MANHA X JACARE VALENTE, para o período de 29 de maio de 2012 até o término do ano letivo, obedecendo o calendário escolar previsto para 23 de Dezembro de 2012.

Valor Global: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 29/05/2012 a 24/12/2012

Dotação: **249 – 05.03 2.086 – 3.3.90.36.00.00.00.00**

Contratado: Hismael Barbosa de Araujo

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C6A57F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 55/2012

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para a realização de exames por diagnóstico por imagem nos casos de urgência e emergência do Hospital Municipal.

Valor Global: R\$ 60.860,00 (sessenta mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: 31/05/2012 até 30/11/2012.

Dotação: 149 – 06.02 2.094 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratado: CDIL Raio X Centro Diagnóstico Por Imagem Lider

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:96932F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 56/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e reposição de peças e acessórios caminhonete L200.

Valor Global: R\$ 23.613,00 (vinte e três mil, seiscentos e treze centavos).

Vigência: 31/05/2012 a 31/08/2012

Dotação: 439 08.01 2.013 3.3.90.39

442 08.01 2.013 3.3.90.39

Contratado: TONI R. PINTO - ME

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:20E7D2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 58/2012

Objeto: **Execução de obras de Reformas e Ampliações de Prédios Próprios, sendo eles: PSF Planalto, PSF Veranópolis, PSF Vila Nova, PSF Vila 2000, Hospital, Centro Reabilitação e Escola Branca de Neve, localizados no município de Confresa MT,** estando inclusos todos os materiais e serviços.

Valor: R\$ 609.296,69 (seiscentos e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: 12/07/2012 a 12/01/2012

Contratada: **L L CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT**
GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C9468077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 59/2012

Objeto: Execução de obras Reformas e Revitalização de praça com área de 3.077,34m², no Município de Confresa -MT

Valor: R\$ 224.684,61 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 19/06/2012 a 19/12/2012

Contratado: **LIRA & COSTA LTDA**

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BAD135DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 60/2012

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos

Valor: de R\$ 129.290,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais)

Vigência: 20/06/2012 a 20/07/2012

Contratado: BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:203F768E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 61/2012

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos

Valor: de R\$ 141.180,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta reais)

Vigência: 20/06/2012 a 20/07/2012

Contratado: BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:CE646099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 004/2012 SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Considerando a realização das provas do Concurso Público Nº 001/2011 desta Prefeitura municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público Nº 001/2011 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Confresa-MT, conforme constam nos editais de números 008/2011 e 010/2011 em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B89255FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 498/2012

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CANTA GALO COMUNIDADE Córrego da Onça”

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CANTA GALO COMUNIDADE Córrego da Onça CONFRESA-MT”, entidade de direito público sem fins lucrativos, localizada no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n.º 03.116.123/0001-80.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:1869D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 499/2012

DENOMINA “HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA GILMAR MARINHO DA COSTA”

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA GILMAR MARINHO DA COSTA**”, localizado na Rua Camilo Lorscheiter esquina com Alameda das Orquídeas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:327E915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 500/2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Confresa, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I. Dotações orçamentárias do Município;
- II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
- VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º. Os que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência

Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:

- I. No apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no parágrafo único do art. 23 da Lei nº8. 742, de 1993;
- II. Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;
- III. Para atender, em conjunto com o Estado e a União, as ações assistenciais de caráter de emergência;

Art. 5º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em

Conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:DF791B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 501/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$2.135.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º DA LEI

4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2012 aprovado pela **Lei nº 475/2011**, por força do Convênio 202634/2012, como segue:

Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 09 – Educação Compensatória
Proj/Atividade: 1.094..... Construção de Creches
Cód. 321 4.4.90.51. 00.00.00.00
Obras e Instalações.....R\$2.135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do Convênio.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação das parcelas** do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 10 de maio do corrente ano.

Paço Municipal, 15 de junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:E38A24D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 502/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2012 aprovado pela **Lei nº 475/2011**, por força do Convênio 17371/2011, como segue:

Orgão: 07 - Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Setor de Habitação
Proj/Atividade: 1.051..... Construção de Praças e Jardins
Cód. 305 4.4.90.51. 00.00.00.00
Obras e Instalações.....R\$780.000,00
Contrapartida: R\$15.919,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do Convênio.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação das parcelas** do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 20 de maio de 2012.

Paço Municipal, 15 de junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:CF040CC3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 030/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **OXIGENIO CUIABA LTDA**, CNPJ: 01.390.442/0001-54, no valor previsto de **R\$ 7.334,92** (Sete mil trezentos e trinta e quatro Reais e noventa e dois centavos), Objetivando a **Aquisição de Cascos de Cilindros de Oxigênio e de Ar Comprimido, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Diamantino**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 21 de Junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:990842CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º020/2012-A

DATA: 02 de Maio de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais).

ANTONIO DOMININGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN.

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.243.0006.2035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.32.00.00 - 102 - Material de Distribuição Gratu R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04.001.0.0.12.361.0002.2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMED.

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

04.001.0.0.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

04.001.0.0.12.361.0004.2069 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS INDIGENAS.

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

04.002.0.0 - FUNDEB

04.002.0.0.12.243.0006.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - CRECHE.

3.3.90.36.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.36.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).

04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.13.392.0007.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS.

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS.

3.3.90.32.00.00 - 999 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00(dez mil reais).

05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.243.0010.2032 - AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL - PETI/PVMC .

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

05.002.0.0.08.243.0010.2086 - PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E AÇÕES DO PROJÓVEM - PBV I

3.3.90.36.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10.000,00(dez mil reais).

05.002.0.0.08.244.0009.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS .

3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS.

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 43.000,00(quarenta e três mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 100.000,00(cem mil reais).

06.002.0.0.10.302.0014.2057 - DIAGNOSTICOS EM SAUDE - FAEC - BLOCO II – MAC.

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.

07.001.0.0.15.451.0016.1016 - CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO-FIO.

4.4.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.

4.4.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).

07.001.0.0.26.782.0017.2080 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 100.000,00(cem mil reais).

07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

07.003.0.0.26.782.0019.2054 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL. RODOVIÁRIO.

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00(dez mil reais).

T O T A L R\$ 1.270.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

02.004.0.0 - CONTROLADORIA MUNICIPAL.

02.004.0.0.04.122.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00(dez mil reais).

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 13.000,00(treze mil reais).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.001.0.0.04.121.0002.2085 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.243.0006.1065 - AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL.

4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

04.001.0.0.12.361.0004.1006 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS.

4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R\$ 10.000,009(dez mil reais).

04.001.0.0.12.362.0004.1049 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS.

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

04.002.0.0 - FUNDEB.

04.002.0.0.12.361.0004.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determin R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

04.002.0.0.12.365.0006.2067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - INFANTIL .
3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determin R\$ 30.000,00(trinta mil reais).
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS.
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
05.002.0.0.08.242.0009.2027 - APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
05.002.0.0.08.244.0009.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PBF/CRAS/PAIF.
4.4.90.52.00.00 - 301 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00(dez mil reais).
05.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
05.003.0.0.08.243.0010.2087 - ATENDIMENTO DA CASA TRANSITÓRIA A MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO.
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determin R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais).
3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratu R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.3.90.39.43.00 - 201 - Servicos de Energia Eletrica R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
3.3.90.39.47.00 - 201 - Servicos de Comunicacao em Ger R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
06.002.0.0.10.301.0013.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DA MULHER.
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00(dez mil reais).
4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00(dez mil reais).
06.002.0.0.10.301.0014.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determin R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.
07.001.0.0.15.451.0002.2048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1016 - CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO-FIO.
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1017 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSARELAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00(dez mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00(dez mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1018 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00(dez mil reais).

07.001.0.0.15.451.0016.1019 - ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).
07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
07.002.0.0.17.512.0018.1024 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA .
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).
07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. **07.003.0.0.15.452.0019.1026** - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
08.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA .
08.001.0.0.20.601.0021.2089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
08.001.0.0.20.606.0021.1031 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMPAER/OUTROS ORGÃOS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.002.0.0.23.695.0022.1033 - AÇÕES DE INCENTIVO AO ECOTURISMO.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 30.000,00(trinta mil reais).
08.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.003.0.0.18.541.0020.1045 - RECUPERAÇÃO DE CORREGOS E ÁREAS DEGRADADAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00(dez mil reais).

T O T A L R\$ 1.270.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de FELIZ NATAL
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de maio de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:34646C61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º021/2012

DATA: 08 de Maio de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ANTONIO DOMININGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições , de acordo com a Lei Municipal 0381/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0.10.301.0012.1063 - CONSTRUÇÃO PSF.

4.4.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.4.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

T O T A L R\$ 80.000,00.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAÚDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

T O T A L R\$ 80.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 08 DE Maio DE 2012**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BE2852DE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º022/2012**

DATA: 09 de Maio de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 614.836,22 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 614.836,22 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.

07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 614.836,22 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

T O T A L R\$ 614.836,22

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência de Re-Ratificação do Convenio 069/2011, celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação urbana, no valor de R\$ 614.836,22 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 09 de maio DE 2012**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:52B7E323

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º023/2012.**

DATA: 09 DE MAIO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), e dá outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal:

- 09.272.0023.2088. 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - R\$ 10.000,00 (dez MIL REAIS);

Artigo 2.º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 09.272.0023.2088. 9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 09 DE MAIO DE 2012**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9441F253

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º024/2012**

DATA: 09 de maio de 2012.

SÚMULA: NOMEIA MÉDICO PARA COMPOR junta médica pericial da previdência social do município DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o médico, Sr.º. **SILVIO ROGÉRIO TOZINNI – CRM nº 3633** de 05/04/2000, para compor a Junta Médica pericial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal “FELIZ PREVI”.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 09 DE MAIO DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3F80882D

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º025/2012.

DATA: 23 DE MAIO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.456.277,65 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUEZENTOS E SETENTA E SETE RAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 386/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Especial no valor de R\$ 1.456.277,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
04.001.0.0- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
04.001.0.0.12.243.0006.1080 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00- 102-Obras e Instalações R\$1.456.277,65
(um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência do Termo de Compromisso PAC 202629/2012, Programa Pró-Infância no âmbito do PAC 02, firmado com o FNDE/MEC, no valor de R\$ 1.456.277,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 23 de maio DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9B7A7527

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º027/2012

DATA: 31 de maio 2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO VALOR DE R\$ 180.578,48 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, e considerando, o desinteresse na administração nos saldos remanescentes de licitações homologadas há mais de 06 (seis) meses,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam anulados os Restos a Pagar Processados do Exercício de 2011, referente aos Empenhos n.ºs. 005034/00 R\$ 1.431,76, 12607/00 R\$ 160,00 e 12685/00 R\$ 2,55 que totalizam o montante de R\$ 1.594,31; e os Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2011, referente aos empenhos 00073/00 R\$ 22.260,79, 00103/00 R\$ 59.918,00, 00144/00 R\$ 1.335,97, 00159/00 R\$ 2.065,42, 00223/00 R\$ 2.160,83, 00240/00 R\$ 12.684,64, 00785/00 R\$ 81,00, 00798/00 R\$ 735,39, 00870/00 R\$ 3.505,01, 00872/00 R\$ 1.680,24, 01144/00 R\$ 20,40, 01146/00 R\$ 40,00, 01147/00 R\$ 424,24, 01327/00 R\$ 5,18, 01333/00 R\$ 678,16, 01335/00 R\$ 492,20, 01342/00 R\$ 927,50, 01343/00 R\$ 1.337,90, 01607/00 R\$ 76,32, 02042/00 R\$ 1.500,00, 02099/00 R\$ 665,50, 02100/00 R\$ 2.020,78, 02101/00 R\$ 248,10, 03053/00 R\$1.183,65, 03988/00 R\$3.277,00, 03989/00 R\$ 3.237,00, 04271/00 R\$ 150,00, 04517/00 R\$ 1.000,00, 05034/00 R\$1.821,08, 05035/00 R\$ 2.358,15, 05040/00 R\$ 1.473,80, 05045/00 R\$ 1.332,00, 05048/00 R\$ 6.778,50, 05093/00 R\$ 110,40, 05094/00 R\$30,00, 05095/00 R\$ 400,00, 05096/00 R\$ 2.477,00, 05142/00 R\$ 438,00, 05382/00 R\$ 64,60, 05711/00 R\$ 638,47, 06212/00 R\$ 928,00, 06214/00 R\$ 313,00, 06988/00 R\$ 900,00, 06991/00 R\$ 1.115,00, 07400/00 R\$ 2.900,00, 07466/00 R\$ 21,38, 08377/00 R\$ 452,40, 08559/00 R\$ 702,00, 08561/00 R\$ 593,18, 08565/00 R\$ 37,44, 08757/00 R\$ 54,88, 08851/00 R\$ 93,70, 08852/00 R\$ 105,00, 08912/00 R\$ 4.322,00, 09001/00 R\$ 34,08, 09073/00 R\$ 60,00, 09214/00 R\$ 792,43, 09215/00 R\$ 232,80, 09216/00 R\$ 7.447,64, 09413/00 R\$ 35,00, 10023/00 R\$ 454,50, 10063/00 R\$ 24,94, 10114/00 R\$ 1.795,00, 10801/00 R\$ 423,55, 10846/00 R\$ 103,05, 10899/00 R\$ 368,50, 11127/00 R\$ 13,33, 11128/00 R\$ 3,00, 11137/00 R\$ 251,16, 11138/00 R\$ 1.586,00, 11366/00 R\$ 746,44, 11368/00 R\$ 420,00, 11369/00 R\$ 5.133,67, 11403/00 R\$ 300,00, 11454/00 R\$ 47,99, 11769/00 R\$ 2.162,10, 12485/00 R\$ 169,02, 12488/00 R\$ 20,00, 12492/00 R\$ 179,00, 12493/00 R\$ 100,00, 12585/00 R\$ 43,00, 12699/00 R\$ 81,99, 12827/00 R\$ 60,20, 12828/00 R\$ 238,70, 12863/00 R\$ 64,50, 12864/00 R\$ 311,10, 12867/00 R\$ 252,60 e 12868/00 R\$ 856,58, que totalizam o montante de R\$ 178.984,17 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 31 DE MAIO DE 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRAR-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:90B0DDFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º057/2012

DATA: 15 DE JUNHO DE 2012

SUMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO N. 045/2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 058, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar o servidor JOSE PLINIO SILVA FILHO, Engenheiro Civil, inscrito no CREA 170.069.109-0 para atuar como fiscal da obra referente ao Contrato Administrativo nº: 045/2012, celebrado pelo MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL e a empresa EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, em atendimento a Resolução Normativa nº: 006/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de JUNHO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRAR-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6EE12DAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º058/2012

DATA: 15 DE JUNHO DE 2012

SUMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO N. 044/2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 058, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar o servidor JOSE PLINIO SILVA FILHO, Engenheiro Civil, inscrito no CREA 170.069.109-0 para atuar como fiscal da obra referente ao Contrato Administrativo nº: 044/2012, celebrado pelo MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL e a empresa ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, em atendimento a Resolução Normativa nº: 006/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de JUNHO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRAR-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8A1B3042

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/GAB/2012 - DE 08 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA 100/GAB/2012 - DE 08 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: “ NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **Joaquim Luiz de Campos**, no Cargo de Supervisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 08 de Junho de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Junho de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:35C5443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/GAB/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA 101/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar Nº 010/2008, 180 (Cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora Srª. **Josilene Ferreira Serpa**, lotada no Gabinete do Prefeito, cargo de Assessor Técnico II, no período de 11/06/2012 a 08/12/2012.

Artigo 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 11 de Junho de 2012.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:D25F1DFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº.071/2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista o disposto no Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA E HABILITA o credenciamento do Sr. Paulo Felipe Lenzi, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.154.505-4/SSP-MT e inscrito no CPF nº 900.320.801-82, Consultor Público Municipal, para fins de disponibilização de informações e todos os documentos utilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT, inclusive mediante consultas “on-line” ao sistema da GIA ICMS, equiparando-o a servidor ocupante de cargo de Consultor comissionado para atender a necessidade de se manter a melhoria da consistência e da agilidade na coleta das informações necessárias à apuração do Valor Adicionado, com vistas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS, de forma a se poder fixá-los no prazo previsto na Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, para efeito do credenciamento acima referido, e, em especial para atendimento do item 2.1.14 do Termo de Cooperação nº 047/2009/SEJUF – SEFAZ/Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT., 15 de junho de 2012.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:F186F19E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 45/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINARIOS PESADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº

03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº45/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **J M FERNANDES TESSMANN ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:

Empresa **J M FERNANDES TESSMANN ME**

CNPJ:24.673.501/0001-05 I.E.: Isento

Endereço: Rua dos Cajueiros s/nº Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1342 e-mail: juracifernandestessmann@hotmail.com

Representante legal: Juraci Maria Fernandes Tessmann

R.G: 9032558117 Órgão Exp.: SSP/RS

CPF: 412.559.840-15

Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	170	SV	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 20,00
2	60	SV	LAVAGEM COMPLETA	R\$ 30,00
3	50	SV	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO VASCULANTE	R\$ 115,00
4	10	SV	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA	R\$ 100,00
5	25	SV	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA GD 555 / 120B	R\$ 150,00
6	15	SV	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA W20 / WA 180	R\$ 129,00
7	15	SV	LAVAGEM COMPLETA DA CAMINHONETE CABINE DUPLA	R\$ 24,00
8	100	SV	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	R\$ 90,00
9	20	SV	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO BAÚ	R\$ 70,00
10	50	SV	LAVAGEM COMPLETA DE MICROONIBUS	R\$ 70,00
11	200	SV	LAVAGEM MEIA SOLA DE ÔNIBUS	R\$ 50,00
12	120	SV	LAVAGEM MEIA SOLA	R\$ 40,00
13	50	SV	LAVAGEM COMPLETA DA D-20	R\$ 34,00
14	60	SV	LAVAGEM MEIA SOLA DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 15,00
15	10	SV	LAVAGEM COMPLETA VAN SPRINGER 313 PLACA KAR -4826	R\$ 49,00
16	10	SV	LAVAGEM COMPLETA TRATOR NEW	R\$ 60,00

37

8.9. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejado da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS E SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 45/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou

seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 21 de junho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

J M FERNANDES TESSMANN ME

Juraci Maria Fernandes Tessmann

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador: DFF24667

PREVIGUAR

PORTARIA N.º 007/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. Gentil Francisco Meira.”

O Diretor Executivo do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 091 de 18 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, e tabela I, da Lei Municipal n.º 187/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos e Lei n.º 200/2012, que autoriza o poder executivo a proceder reajuste ao piso salarial;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Gentil Francisco Meira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0052298-8 - SJ/MT e CPF n.º 171.625.131-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Professor Lic. Plena em Educação C/ Habilitação ao Ensino Fundamental - Iniciais, Classe “C”, Nível “7”, matriculado sob o n.º 159, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, n.º **2012.03.00005P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte - MT, 20 de junho de 2012.

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor Executivo do Previguar

Homologo:

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador: FF23F6A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2012

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro Oficial designado pela portaria n.º **138/2010**, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 004/2012** no dia **05/07/2012** às **09h00min** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos n.º 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiárias da Lei nº 8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 004/2012

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

REALIZAÇÃO: 05/07/2012

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 21 de junho de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/mt

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador: 8B25D413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF 05-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 05-2012

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Marilucia Rodrigues Rezende	3º Prazo, 4º Remun	26.05 31.12.12	a 10.557,33 T
2º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Ensercon Engenharia Ltda	7º - Prazo	17.05 15.07.12	a
2º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Raphael Henrique P. Ribeiro	4º - Rem. 6º - Prazo	07.05 31.12.12	a 13.980,00 T
5º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Produtiva Civil Ltda	5º - Valor		11.838,63 T

Guiratinga/MT, 15 de junho de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:2DF5CDF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº39/2012

EXONERA O SR. MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA do Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ingressado pelo Concurso Público Municipal 01/2011, conforme termo de posse datado em 16/03/2011 e portaria de nomeação nº. 50/20121 de 11/04/2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido dia 20/06/2012 assinado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se ao Departamento de Pessoal, para que faça as devidas anotações e registros nos anais do servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) de dois mil e doze (2012).

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:5C93458B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 026/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 **torna público que pelo motivo de não ter comparecido nenhum interessado neste certame, PRORROGA O PRAZO:** será realizada no dia 04 de Julho de 2012 às 08:00 (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n, centro, Pregão para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de Marcenaria para fabricação, fornecimento e instalação de móveis – Prefeitura de Itanhangá(MT).** os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhang@gmail.com.

Itanhangá(MT). 21 de Junho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E9AA683D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 027/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **027/2012**, instaurada para a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino – Linha Simone**, sagrou-se vencedora a empresa MAURO ALVES TRANSPORTES - ME, valor total da proposta: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Itanhangá/MT 21 de Junho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0AE2BBD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2012

SÚMULA: “*TRANSFERE SERVIDOR QUE MENCIONA DE LOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Resolve:

Art. 1º -Transferir O Sr. CARLOS ANTONIO DA SILVA, portadora CI RG n.º 13057073 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 894.675.071-53, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itauba/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 06 de Junho de 2012

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/06/2012 a 21/06/2012

Publicado por:
Keitty Suely Oliveira Gonçalves
Código Identificador:FC7FF9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2012

SÚMULA: “*NOMEIA O SERVIDOR GILVAN FERREIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o Sr. GILVAN FERREIRA BARBOSA, portador do RG 13548626 SSP/SP e inscrito no CPF 036.816.148.06, para o cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER**, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica REVOGADA a Portaria 21/2010, de 01/02/2010.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 18 de Junho de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/06/2012 a 02/07/2012

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:72FF82AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2012**

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR LÚCIO MORELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o Sr. LÚCIO MORELATO, portador do RG 39998076 SSP/SP e inscrito no CPF 558.329.119-20, para o cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS**, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica REVOGADA a Portaria 03/2011, de 03/01/2011.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 19 de Junho de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/06/2012 a 03/07/2012

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:120E0E80

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 926/2012**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Desapropriar a áreas de terra que menciona e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Desapropriar uma área de terra medindo 6,50 ha. (Seis Hectares e cinquenta ares), compreendida entre os Lotes 12, 13 e 14 do imóvel denominado “Fazenda Pioneira”, situado no Setor 12, desta urbe, atingindo o total de 250,00 metros de frente, iniciando-se a medição a partir do Lote 12, sentido ao Lote 14, todos às margens da BR-163, estabelecendo-se os demais marcos na forma do Projeto que consta do Contrato de Repasse 371701-12/2011/MTur/Caixa – SICONV 765326, para a implantação do Parque Municipal de Exposições, bem como dos Mapas de Locação e de Localização em anexo a esta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2012, Lei Municipal 914/2011 no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária;

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0379	07.606.0030.2048.4490.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 47.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		R\$ 47.000,00

Art. 3º. O presente crédito suplementar ampara-se nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados serão os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0437	09.452.0010.2056.3390.30.00	Material de consumo	R\$ 7.000,00
0434	08.482.0003.1040.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
0444	08.243.0037.2051.3350.41.00	Contribuições	R\$ 10.000,00
0451	09.782.0009.1044.3390.30.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
0445	09.782.0009.1044.3390.39.00	Outros Serviços terceiros P. jurídica	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL R\$		R\$ 47.000,00

Art. 4º. Fica igualmente autorizada na Lei Municipal nº 903/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 801/2009 - PPA 2010/2013, a atualização orçamentária descrita nos artigos 3º e 4º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/06/2012 a 21/07/2012

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:E175F47F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927/2012**

SÚMULA: “Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do exercício de 2012 e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2012, Lei Municipal 914/2011 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária;

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
------	--------	-----------	-------

0424	08.244.0021.1041.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		R\$ 130.000,00

Art. 2º. O presente crédito suplementar ampara-se nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados serão os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0168	05.361.0025.2025.3190.04.00	Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 35.000,00
0200	05.365.0025.2030.3190.04.00	Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
0451	09.782.0014.2054.3190.04.00	Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
0450	09.782.0013.1046.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
0445	09.782.0009.1044.3390.39.00	Outros Serviços terceiros P. jurídica	R\$ 20.000,00
	TOTAL GERAL R\$		R\$ 130.000,00

Art. 3º. Fica igualmente autorizada na Lei Municipal nº 903/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 801/2009 - PPA 2010/2013, a atualização orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/06/2012 a 21/07/2012

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:220DF5C3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 928/2012

SÚMULA: “Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do exercício de 2012 e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2012, Lei Municipal 914/2011 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária;

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0122	05.361.0021.1010.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		R\$ 40.000,00

Art. 2º. O presente crédito suplementar ampara-se nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados serão os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0131	05.361.0025.2017.3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	TOTAL GERAL R\$		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Fica igualmente autorizada na Lei Municipal nº 903/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 801/2009 - PPA 2010/2013, a atualização orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/06/2012 a 21/07/2012

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:A124985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011 realizado em 22 de maio de 2011, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seus respectivos cargos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais.

NOME	CARGO
VAGNER MANOEL DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 21 de Junho de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:9E2B7527

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2012

Data Assinatura: 18/04/2012

Contratante: Município de Itiquira-MT

Contratado: GOIAS MOVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ Nº 02.918.117/0001-84
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS
Valor: R\$ 323.995,88.
Data da Vigência: 12 MESES
Proc. Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Publicado por:
 Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:F2BA67F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 045/2012
Data Assinatura: 18/06/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: BRASIL TELECOM, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43,
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET (SCI), POR MEIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR INTERFACE ETHERNET,
Valor: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais.)
Data da Vigência: 12 (meses)

Publicado por:
 Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:24DEC745

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 092-2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 092 DE 19 DE JUNHO DE 2012

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Complementar n. 042, de 14 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 13 desta Lei Complementar.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 84 desta Lei Complementar, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de

março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 44......

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,78% (quatorze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,78% (doze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,00% (dois inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 65. A organização administrativa do PREVI-JAURU será composta pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II – Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;

III – Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários;

Art. 70. Compõem o Comitê de Investimento do PREVI-JAURU 03 (três) representantes dos segurados, devendo ser participante deste comitê um representante do Conselho Curador e um representante do Conselho Fiscal.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 170/2012.

Art. 71. O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **ABRIL/2012**.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Jauru contribuirá ao PREVI-JAURU com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Gabinete do Prefeito do Município de Jauru/MT, 19 de junho 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ANEXO I ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2012	2,00%
2013	2,25%
2014	2,50%
2015	2,75%
2016	3,00%
2017	3,26%
2018	3,51%
2019	3,76%
2020	4,01%
2021	4,26%
2022	4,51%
2023	4,76%
2024	5,01%
2025	5,26%
2026	5,52%
2027	5,77%
2028	6,02%
2029	6,27%
2030	6,52%
2031	6,77%
2032	7,02%
2033	7,27%
2034	7,52%
2035	7,78%
2036	8,03%
2037	8,28%
2038	8,53%
2039	8,78%
2040	9,03%
2041	9,28%
2042	9,53%
2043	9,78%
2044	10,04%
2045	10,29%
2046	10,54%

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6D27D44E

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº. 505-2012

LEI Nº 505 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
004 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2060 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVI-JAURU
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 300,00
2062 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 25.700,00
TOTAL R\$ 28.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2069 – RESERVA DE RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 28.000,00
TOTAL R\$ 28.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 472/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011 e nos Anexos da Lei nº. 412/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010 e 2013, Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 002 – FUNDO MUNIC PREV SOC DOS SERV DE JAURU.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”
Gabinete do Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso,
em 19 de junho de 2012.**

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A3A072FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA TOMADA DE PREÇO 002-2012

ATA DO CERTAME LICITATORIO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO 002, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SOB O Córrego da Fortuna, Ponte do Córrego do Balneário e Ponte do Córrego do Bagre, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, às 0800, no Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua do comércio, quatrocentos e oitenta, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 01 (um) de dois mil e doze, datada de 03 (três) de Janeiro, compostas pelos seguintes membros: **GILMAR FARJADO DE MELO – PRESIDENTE, POLIANA CANDIDA VIEIRA – SECRETÁRIA, MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE – MEMBRO**, para abertura e julgamento da Tomada de Preço acima epigrafada. Nenhuma empresa compareceu, nem enviaram documentação, sendo declarado deserto o certame.

GILMAR FARJADO DE MELO
Presidente

MEMBROS:

.....
MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE
.....
POLIANA CANDIDA VIEIRA

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8084277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PARA ADJUDICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO Nº 01/2012 REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 05 PRODUTOS DE PADARIA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, às 09:00 reuniram a Sra. Pregoeira, e equipe de apoio nomeados pela Portaria 02 de 03 de janeiro de 2012, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2012, para negociar e analisar os documentos da empresa PANIFICADORA VENEZA LTDA ME CNPJ: 10.962.700/0001-10, após negociação o representante da empresa Sr. Vanderlei Gomes de Oliveira aceitou a fornecer os produtos no valor da primeira colocada, os documentos estão em acordo com estabelecido no edital. Nada mais havendo a tratar, a Sr. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Sr. Prefeito Municipal se assim estiver de acordo.

JAURU-MT, 21 de Junho 2012.

ANDERSON PAVINI

Pregoeiro

Equipe de apoio:

CLOTER OLIVEIRA DAVI

FRANKS LAINE R. LIMA

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PANIFICADORA VENEZA LTDA ME

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1241377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 080-2012

DECRETO Nº. 80/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012

Homologa a Instrução Normativa SCI – 007/2012, VERSÃO 01/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo RPPS de Jauru.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jauru;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SCI – 007/2012, VERSÃO 01/2012**, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jauru.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jauru, 21 de junho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:825DCDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANO DE AÇÃO

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DOS NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Conceito:

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o patrimônio público.

A função social da Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.

Missão:

Padronizar os procedimentos contábeis, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e proporcionar maior transparência sobre as contas públicas

Compromisso:

Ter como base legal as Portarias nº 467/2009, 406/2011, 828/2011 e 231/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Normativa nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Resolução nº 1.111/2007 do Conselho Federal de Contabilidade, aplicado ao Setor Público no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que têm por objetivo a padronização dos procedimentos contábeis.

Responsabilização:

É de responsabilidade da Secretaria de Administração Municipal, a coordenação e acompanhamentos dos procedimentos de implantação de adequação contábil no âmbito do município de Jauru/MT.

Todas as Secretarias/Departamento envolvidas no processo, deverão prestar contas sobre os prazos e tarefas que a elas couberem à Secretaria de Administração, neste sentido é responsabilidade da Secretaria de Administração manter atualizado o plano de atividades/ações a serem desenvolvidas.

Metas a serem Alcançadas, e ações sugeridas:

Considerando que tais procedimentos, devem atingir todos os registros contábeis do Município, para tanto, abrange toda Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta e Indireta, o Poder Legislativo Municipal, os Fundos Municipais, as Autarquias e Fundações.

Este plano de ação trás como objetivo a Implementação das Adequações dos Novos Procedimentos Contábeis, as metas:

- Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;
- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

- Evidenciação dos créditos tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
- Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;
- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;
- Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Implementação do sistema de custos;

Cronograma de Implementação:

Objetivo: Implementação das Adequações dos Novos Procedimentos Contábeis	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsável
META 01 Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02 Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03 Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 04 Adequação/Aquisição de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 02 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02 Adequação de sistema para registro dos créditos tributários ou não, por competência, com exceção do ISS, e a dívida ativa.	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03 Evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, com exceção do ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	01/2012	12/2012	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 03 Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01 Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02 Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 04 Evidenciação dos créditos tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01 Adequação de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02 Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 05 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02 Adequação de sistema para registro das obrigação e provisões por competência.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03 Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 06 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01 Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02 Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03 Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 07 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01 Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02 Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT

Ação 03	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 04	Adequação/Aquisição de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 05	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 06	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 08	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	06/2012	12/2013	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 09	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01	Adequação/Aquisição de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02	Levantamento em nível local do patrimônio de Infraestrutura.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 04	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 05	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 10	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
META 11	Implementação do sistema de custos	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 01	Registro de fenômenos por competência.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 02	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 03	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 04	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 05	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT
Ação 06	Adequação/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	01/2013	12/2014	Secretaria Administração de Jauru/MT

O Plano de Ação exposto acima fixa data e responsáveis para as metas, a serem atingidas. As ações são sugestões para que os responsáveis pelas metas, possam desdobrar as suas obrigações e delegar novos responsáveis e prazos de forma mais analítica, a fim de cumprir as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Maneira integral e organizada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Administração de Jauru/MT, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

IVONE AP. DOS SANTOS SOUZA
Gerente Patrimônio

FELIPE DE OLIVEIRA LARGURA
Controlador Municipal

PORTARIA Nº 347/2012

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DOS NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

O Prefeito Municipal de Jauru/MT, Srº Pedro Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica Instituído o Plano de Ação para implementação das adequações dos novos procedimentos contábeis, em atendimento as determinações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional bem como pela Instrução Normativa n. 03/2012 do TCE/MT, na forma do Anexo I a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jauru/MT, 19 de Junho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F45183B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

EDITALCOMPLEMENTARNº 023

CONVOCA CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos do item 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixo, aprovados parcialmente no concurso público, que a prova prática será realizada no dia 21 de junho de 2012, às 11h00min, nos locais a seguir:

a) Modalidade – Digitação:

Cargo	Candidato	Inscrição
AGENTE ADMINISTRATIVO DAES	ADELINA TOMAZ MAGALHÃES	00062
	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	00528
	ROBSON NUNES DA SILVA	00175
AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ADRIANA FERREIRA DA COSTA CABRAL	01219
	SILVANA NUNES DE OLIVEIRA	01476
TÉCNICO GESTÃO ESCOLAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GLAUCIENE DOS SANTOS PIMENTA	01566
TÉCNICO GESTÃO ESCOLAR DISTRITO DE FILADÉLFIA S.E.	ELAINE BORGES LOPES	00775

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua das Andorinhas s/n. Módulo 04 ao lado da UPA.

Horário: 11h00min

Data: 21/06/2012

Modalidade – Prática de Volante:

Cargo	Candidato	Inscrição
TÉCNICO TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SOLANO PINTO LEITE	01415

LOCAL - SINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Departamento de Transporte Escolar

Rua Hilda Lourdes Pedrotti s/n, próximo à Faculdade AJES

Horário: 9h00min

Data: 21/06/2012

II - Comunicar que os referidos candidatos deverão comparecer no local especificado com antecedência mínima de 30 minutos, sob pena de ficarem impedidos de se submeterem à realização da prova prática;

III - Comunicar que, para a prova prática de volante, o candidato deverá estar de posse da CNH na Categoria "D" no momento da sua realização da prova, sob pena de ficar impedido de fazê-la.

Juína – MT, 20 de junho de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BE63F819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 112/2012

Contratado: AUTO POSTO M5 LTDA

Valor: R\$ 2.310.225,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 14/05/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.04–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.05–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo.

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:0EBDCA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 113/2012

Contratado: A. N. DE SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência: 15/05/2012 a 31/12/2012

Dotação: 03.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado em consultoria e assessoria, relacionados com o Índice de Participação do Município – IPM – na arrecadação do ICMS do Estado, exercício 2012 – ano base 2011, e do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, para o Município de Juína - MT. CARTA CONVITE 017-2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:6BC470CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 116/2012

Contratado: LUCAS PEREIRA DE SOUZA

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 17/05/2012 a 17/12/2012

Dotação: 04.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de 01 (um) Moto HONDA/C100 BIZ Ano/Modelo 1998, Placa JZF-0290, Chassi 9C2HA070WWR019741, para uso nos serviços de fiscalização de obras do Departamento de Controle Urbano, deste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:47666DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 117/2012

Contratado: MARCIO VELOSO RAPOSA

Valor: R\$ 11.835,00 (Onze mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 17/05/2012 a 31/12/2012

Dotação: 06.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos – Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:077A4710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 118/2012

Contratado: MARCELINO CONTINI - ME

Valor: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Vigência: 24/05/2012 a 31/12/2012

Dotação: 09.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação de caminhão pipa para a molhar Ruas, Avenidas e Canteiros durante período de seca no Município de Juína – MT. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:191E69B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 123/2012

Contratado: GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA

Valor: R\$ 4.175,00 (Quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Vigência: 24/05/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:F7AE51E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 124/2012

Contratado: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA – ME.

Valor: R\$ 15.378,00 (Quinze mil trezentos e setenta e oito reais).

Vigência: 04/04/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:6A3640D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 125/2012

Contratado: GRAFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA – ME.

Valor: R\$ 2.679,00 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais).

Vigência: 04/04/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:C0F54C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2012

Contratado: JACIGRAN – INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Valor: R\$ 8.851,50 (Oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo).

Vigência: 04/04/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:95E9397E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 127/2012

Contratado: SANTOS E CAMARGO LTDA – ME.

Valor: R\$ 8.465,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 04/04/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:ECA4AC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2012

Contratado: SOZO E FORLIN LTDA – ME.

Valor: R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

Vigência: 04/04/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:80973554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 129/2012

Contratado: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME.

Valor: R\$ 1.363,00 (Um mil trezentos e sessenta e três reais).

Vigência: 04/04/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:CBA6B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 131/2012

Contratado: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.

Valor: R\$ 169.519,51 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 30/05/2012 a 31/12/2012

Dotação: 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo.

Objeto: Aquisição de artigos de vestuário em tecido de malha para a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:ESB51219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 115/2012

Contratado: SOLANGE PEREIRA DA ROSA

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 17/05/2012 a 17/12/2012

Dotação: 04.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de 01 (um) Moto YAMAHA/YBR 125k Ano/Modelo 2005, Placa JZV-9466, Chassi 9C6KE04405011503, para uso nos serviços de fiscalização de obras do Departamento de Controle Urbano, deste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:AA6CC770

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE
PREÇO Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 21 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” Nº 006/2012, tendo como objeto a “Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Lambari D'Oeste - MT, teve como empresa habilitada e vencedora do certame a empresa: **PRATA & CIA LTDA**, proposta no valor global de **R\$ 306.122,34 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais trinta e quatro centavos)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 21 de Junho de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA

Presidente

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:C5CBC126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**
PORTARIA 101/2012

PORTARIA N.º 101/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. TAIS GARCIA JOSÉ DE CARVALHO.”

A Sra. **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **TAIS GARCIA JOSÉ DE CARVALHO**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **10 de JUNHO de 2012 e término em 07 de OUTUBRO de 2012**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.08.000110P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 10/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 20/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:5F0A660B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**
PORTARIA 103/2012

PORTARIA N.º 103/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **15 de JUNHO de 2012 e término em 15 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.05.00041R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:58B07805

PREFEITURA MUNICIPAL
PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2011

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** A PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2011 que trata da contratação de empresa para execução serviços de complementação da Duplicação na Rodovia MT/449 no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010- Secretaria de Infra-Estrutura, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos necessários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde MT, 21 de Junho de 2012

NESTOR ALBERTCH

Secretario de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:789BF2A1

PREFEITURA MUNICIPAL
NULIDADE DO ATO DE POSSE

O Município de Lucas do Rio Verde, através de seu Departamento de Recursos Humanos na data de 29 de maio de 2012, deu posse a **EDNA ROSA CAMPOS DIAS** através do Termo de Posse nº 231/2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, convocada através do Edital de Convocação nº 058/2012 publicado no Jornal Oficial dos Município na data de 21 de maio de 2012. A empossada entrou em exercício em 01 de junho de 2012 apresentando atestado que declarou estar apta física e mentalmente para exercer suas atividades, conforme atestado de saúde ocupacional apresentado na data da posse. Contudo, já na data de 11 de junho de 2012 apresentou relatório oftalmológico o qual atesta que a servidora possui distrofia corneana em ambos os olhos solicitando afastamento de suas atividades laborativas expostas ao tempo (sol, vento e poeira externa), cópia do relatório em anexo.

Diante disto a servidora pleiteou o cumprimento do referido relatório, emitido por médico oftalmologista buscando sua readaptação da função para atividades internas, com base na referida doença.

Analisando os documentos apresentados, verificamos que a aptidão física certificada por laudo médico no momento da posse é conflitante com o relatório médico ora apresentado por especialista, bem como com o Laudo Médico Pericial por outro especialista, realizado em 18 de junho de 2012. Assim, tendo em vista que apenas 10 dias após sua entrada em exercício a servidora alega não ter condições de exercer as atividades do cargo, é certo que se trata de doença preexistente, conforme certifica o laudo médico pericial em anexo.

Diante disto, verificado vício insanável no ato de posse da servidora vez que apresentou documentos que demonstravam sua aptidão física e agora após sua entrada em exercício apresenta documento que demonstra que não possui aptidão física por doença hereditária preexistente que causa irritação ocular com exposição ao sol, vento e poeira, doença esta incompatível com as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e considerando o princípio consagrado na Constituição Federal a qual permita a Administração Pública revê seus atos no intuito de corrigi-los especificamente no que se refere à posse da servidora, e com fundamento no estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), bem como o constante no item 8.1.8 do Edital do Concurso Público 02/2011, este Departamento de Recursos Humanos **TORNA NULA A POSSE** da Sra. **EDNA ROSA CAMPOS DIAS**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal.

Lucas do Rio Verde, 20 de junho de 2012.

ALINE HARTMANN

Dpto. Recursos Humanos

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário de Gestão Pública

DECISÃO

Acolho na íntegra a manifestação do departamento responsável e secretário da pasta responsável, por suas próprias razões. Registre-se e Publique-se

Lucas do Rio Verde, 20 de junho de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:625237E4

PREFEITURA MUNICIPAL NULIDADE DO ATO DE POSSE

O Município de Lucas do Rio Verde, através de seu Departamento de Recursos Humanos na data de 05 de junho de 2012, deu posse a **SILVANA BEZERRA DOS SANTOS**, através do Termo de Posse nº 238/2012, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, convocada através do Edital de Convocação nº 060/2012 publicado no Jornal Oficial dos Municípios na data de 24 de maio de 2012. A empossada requereu, no ato da posse a prorrogação de sua entrada em exercício, conforme previsão no § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), devendo iniciar suas atividades na data de 20 de junho de 2012 e até a presente data não iniciou suas atividades. Diante disto, e conforme § 2º do artigo 14 do mesmo diploma legal, este Departamento de Recursos Humanos **TORNA SEM EFEITO A POSSE** da Sra. **SILVANA BEZERRA DOS SANTOS**, ao cargo de **PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA 30 HORAS**

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal.

Lucas do Rio Verde, 21 de junho de 2012.

ALINE HARTMANN

Dpto. Recursos Humanos

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário de Gestão Pública

DECISÃO

Acolho na íntegra a manifestação do departamento responsável e secretário da pasta responsável, por suas próprias razões. Registre-se e Publique-se

Lucas do Rio Verde, 21 de junho de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:B1E00C71

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE N.º 238/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Silvana Bezerra dos Santos**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 060/2012 publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 24/05/2012, para exercer o Cargo de **Professor (a) de**

Pedagogia – 30 Horas, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2010.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

SILVANA BEZERRA DOS SANTOS

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:26362657

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JUNHO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO N.º: 2º Termo de Aditivo de Contrato N.º 224/2010

CONTRATADO: Gomes da Costa & Cia Ltda

DATA: 21/06/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 31/12/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:66D108B7

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos permanentes e material de consumo para uso na Vigilância Epidemiológica e Ambiental e PSF's do município de Lucas do Rio Verde.

Data: 20/06/2012

Empresa vencedora e valor: Lote 0002 a empresa: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA, com o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 0003 a empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o valor total de R\$ 4.324,88 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); Lote 0004 a empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Lote 0007 a empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Lote 0008 a empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o valor total de R\$ 3.997,44 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); Lote 0010 a empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o valor total de R\$

8.532,74 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Junho de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:9B7B3B07

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012

Referente: Registro de preços para futura contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Realização: 21/06/2012

Empresa vencedora: Lote 0001 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 18.135,00 (dezoito mil e cento e trinta e cinco reais); Lote 0002 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); Lote 0003 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 24.994,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais); Lote 0004 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.442,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais); Lote 0005 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.102,00 (seis mil e cento e dois reais); Lote 0006 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.793,00 (seis mil e setecentos e noventa e três reais); Lote 0007 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 10.633,90 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Junho de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F12B9CA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, torna público a **ANULAÇÃO** por conveniência administrativa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de 03 poços de monitoramento, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de junho de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:C8D76E4E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2012, firmado entre o Município e a Sra. **LEILA DE PAULA DIAS**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora efetiva **NILZA MARIA DA SILVA** que se encontra de Licença Especial, conforme Portaria nº 226/2012 requerida através do requerimento nº 2878/2012. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 14/06/2012 a 08/09/2012. Valor global: R\$ 5.451,30. Data da Assinatura: 14/06/2012.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:76421B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2012, firmado entre o Município e o Sr. **LETICIA ESTEVES MOREIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora efetiva **MARIA ROSA CATARUCCI** que se encontra de Licença Maternidade conforme Portaria nº 220/2012. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 18/06/2012 a 14/12/2012. Valor global: R\$ 9.951,80. Data da Assinatura: 15/06/2012.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:6D3EC6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE **ANDREIA RENATA PEREIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na lei autorizativa nº 1040 de 18 de novembro de 2011.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANDREIA RENATA PEREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1472075-2 SSP/MT e CPF 003.374.911-60, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 54/2012, considerando que a servidora **Rosemeire Moraes Lázaro**, continuará afastada em gozo de férias 02 (60 dias) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 03 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 20/08/2012 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 49/2012

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSANA DE CÁSSIA BOTELHO DE CARVALHO

Sec. de Educação

ANDREIA RENATA PEREIRA

RG 1472075-2 SSP/MT

CPF 003.374.911-60

Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:7FF4AFC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE **ANA CLÁUDIA LÁZARO ZARZENON**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na lei autorizativa nº 1040 de 18 de novembro de 2011.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANA CLAUDIA LÁZARO ZARZENON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 2260556-8 SSP/MT e CPF 042.241.791-21, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 50/2012, considerando que a servidora Roseli Nunes Paixão continuará afastada de Licença Prêmio e Férias, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 03 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 19/10/2012 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 50/2012

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 15 de junho de 2012

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSANA DE CÁSSIA BOTELHO DE CARVALHO

Sec. de Educação

ANA CLAUDIA LÁZARO ZARZENON

RG 2260556-8 SSP/MT

CPF 042.241.791-21

Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:D9C6E458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MATIAS MOREIRA DA SILVA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na lei e a teor do disposto na lei autorizativa nº 1040 de 18 de novembro de 2011.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **MATIAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG 1596911-8 SSP/MT e CPF Nº 007.556.971-03, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 069/2012, considerando que a servidora contratada em substituição a **Suely do Prado Oliveira Didoni**, Sra. Rosane Guidini encontra-se afastada até 23/06/2012, conforme perícia do INSS e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 01 de junho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 22/06/2012 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 069/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 21 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANA DE CÁSSIA BOTELHO DE CARVALHO
Sec. de Educação

MATIAS MOREIRA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:2F1EEDD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2012

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:**

NÃO GOVERNAMENTAL

PASTORAL DO MENOR

Antônia Elza Ribeiro
RG. nº 317.633-SSP/MS
CPF. 366.234.311-87

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

Carli Mendes da Cruz
RG. nº 1030171-2-SSP/MT
CPF. 003.542.471-07

MAÇONARIA

João Armindo Rondon
RG. nº 500226-SSP/MT
CPF. Nº. 345.996.571-15

ROTARY

Denis Anderson Rodrigues Pereira
RG. nº 1023555-SSP/MT
CPF. Nº. 965.206.071-53

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucélia S. de Almeida
RG. nº 1235111-3-SSP/MT
CPF. 832.167.821-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edna da Silva Araújo
RG. nº 97145318-SSP/MT
CPF. 411.830.881-91

GABINETE

Olga Sanche Lesmo
RG. nº 692523-SSP/MT
CPF. 014.885.937-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lucimara Faria Marim de Souza
RG. nº 23625677-4-SSP/SP
CPF. 067.365.958-51

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 11/06/2012, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:1566C0D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1227/2012

Autoriza aquisição de 02 (dois) imóveis pelo Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, por seus legítimos representantes aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Nobres, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir **02 (dois) imóveis urbanos** pertencentes a GERALDO CORASSA, imóveis estes, destinado à **construção do PSF** (Programa de Saúde da Família) do Bairro Jardim Carolina, em Nobres/MT.

§ 1º – Os imóveis urbanos a serem adquiridos, são os seguintes: Primeiro Lote de nº 14 e segundo Lote de nº 15, da Quadra 10, situados na Rua: 04, s/nº, Bairro Jardim Carolina, com área total de 720 mts, com as seguintes demarcações: Lado esquerdo com 30 mts, confrontando com os lotes 01 e 02; Lado direito com 30 mts, confrontando com o lote 13; Fundo com 24 mts, confrontando com o lote 06 e 07 e de frente com 24 mts.

§ 2º – Os imóveis em referência encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste/MT, sob as matrículas: lote nº 14, matrícula nº 7616 e lote nº 15, com a matrícula nº 14694.

Art. 2º – Pelos imóveis identificados no artigo 1º, o Município pagará a cada lote a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o pagamento à vista.

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor praticado e já observado no mercado imobiliário, tudo de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 150, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, para a aquisição dos referidos imóveis acima identificados, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) no Orçamento Anual de 2012, Lei Municipal 1.214/2011, destinado a atender a dotação orçamentária abaixo descrita:

ORGÃO: 06 – Sec. Municipal Saúde

UNIDADE: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 1070 – Aquisição de Imóveis.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisições de imóveis

VALOR: R\$ 12.000,00

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias da LOA 2012.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 05 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:F50D2264

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1228/2012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1219 DE 21 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 11, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1219, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - O Museu de Nobres, criado em 2009, pela Lei Municipal nº 1093, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 1183, de 27 de abril de 2011, tem por finalidades:

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:6BD46150

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1229/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, José Carlos da Silva, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) no orçamento anual de 2012, Lei Municipal nº 1214/2011, destinado a atender as dotações orçamentárias da PREVI-NOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres, não

previstas no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO: 11 – PREVI-NOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres.

UNIDADE: 11.001 – PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres.

PROGRAMA: 0044 – Manutenção da PREVI-NOBRES.

PROJETO/ATIVIDADE: 2064 – Despesas com a Administração da Previdência.

ELEMENTO DE DESPESA: 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Previ Municipal – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 – PREVI-NOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres.

UNIDADE: 11.001 – PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres.

PROGRAMA: 0044 – Manutenção da PREVI-NOBRES.

PROJETO/ATIVIDADE: 2065 – Despesas com Inativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 9990.00.00.00.00 – Reserva Legal do RPPS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:BCB5FE4F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1230/2012

Altera a Lei 1189/2011 que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres e a Lei 1190/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Nobres, para dispor sobre as alterações na Estrutura Organizacional e Administrativa e no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Nobres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes passa a denominar-se: Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer com a sua Estrutura Organizacional definida no artigo 5º desta lei.

Parágrafo Único. O Departamento de Esporte e Departamento de Cultura que pertencente a Secretaria Municipal de Educação passa a pertencer à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Fica criada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com a sua Estrutura Organizacional definida no artigo 5º desta lei.

Artigo 4º - Fica criada, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, o Departamento de Indústria e Comércio.

Artigo 5º - O artigo 1º da Lei 1189/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Por força da presente Lei, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres, de acordo com o organograma em anexo (Anexo I), fica redefinida e passa a vigorar da seguinte forma:

A. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - ORGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR. EXECUTIVO MUNICIPAL

II – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR
CHEFIA DE GABINETE;
ASSESSORIA JURÍDICA E PROCURADORIA FISCAL;
ASSESSORIA DE IMPRENSA;
ASSESSORIAS DE GABINETE;
COORDENADORIA DE APOIO A LICITAÇÃO;
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

I - Coordenadoria de Tesouraria, composta por:
Departamento de Tesouraria.

II - Coordenadoria de Contabilidade, composta por:
Departamento de Contabilidade, composto por:
Divisão de Arquivo.

III - Coordenadoria de Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO:

I - Departamento de Fiscalização e Arrecadação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:

I - Departamento Recursos Humanos;

II - Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS;

III - Departamento de Patrimônio;

IV - Departamento de Compras e Almoxarifado, composto por:
Divisão de Almoxarifado;

V - Departamento de Comunicação.

VI - Departamento de Legislação e Normas;

VII - Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios;

IV - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Departamento de Atenção Básica;

II - Departamento de Atenção Especial;

III - Departamento de Proteção ao Consumidor (PROCON).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I - Departamento de Ação Pedagógica;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA:

I - Departamento de Obras;

II - Departamento de Engenharia;

III - Departamento de Serviços Urbanos;

IV - Departamento de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO:

I - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

I - Departamento de Turismo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - Departamento de Vigilância à Saúde;

II - Departamento de Saúde Coletiva;

III - Departamento de Atenção Integral à Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

I – Departamento de Indústria e Comércio;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

I – Departamento de Cultura;

II – Departamento de Esporte e Lazer;

B. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – PREVI-NOBRES”

Artigo 6º - Fica extinto do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 o Cargo de Coordenador de Indústria e Comércio.

Artigo 7º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 a quantidade de vagas do Cargo de Secretário Municipal, passando de 09 (nove) para 11 (onze) vagas.

Artigo 8º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 a quantidade de vagas do Cargo de Diretor de Departamento, passando de 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) vagas.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:5E902DFF

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 1231/2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NOVAS AÇÕES NO PPA 2010-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar novas Ações no Plano Plurianual 2010-2013, Ano de 2012, Lei Municipal 1.143/2010, destinado a atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PROGRAMA: Administração Geral da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR R\$ 90.000,00

UNIDADE: Cultura

PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

VALOR R\$ 20.000,00

UNIDADE: Cultura
PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
VALOR R\$ 1.000,00

UNIDADE: Cultura
PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL
VALOR: 4.000,00

UNIDADE: Cultura
PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR R\$ 6.000,00

UNIDADE: Cultura
PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
VALOR R\$ 15.000,00

UNIDADE: Cultura
PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO
VALOR R\$ 8.000,00

UNIDADE: Esporte
PROGRAMA: Desenvolvimento do Esporte
PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL
VALOR 18.000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
PROGRAMA: Administração Geral da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
VALOR R\$ 78.000,00

UNIDADE: Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
PROGRAMA: Gestão de Indústria e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
VALOR 15.000,00

Art. 2º Para cobertura da criação das Ações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: Esporte
PROGRAMA: Desenvolvimento do Esporte
PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL
VALOR R\$ 140.000,00

UNIDADE: Cultura
PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MUNICIPAL
VALOR R\$ 73.000,00

UNIDADE: Cultura
PROGRAMA: Gestão de Cultura Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
VALOR R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres, em 19 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
 Margareth Fidalski
Código Identificador:E05DA1D3

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1232/2012

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR UM CENTRO INTEGRADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Nobres devidamente autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, 02 terrenos urbanos, sem benfeitorias, que abaixo se descreve:

O imóvel urbano, denominado “Lote nº 12 (doze)”, localizado na Rua Curitiba, Quadra 49, na cidade de Nobres/MT, com área de 800,00 M2 (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula de nº 17634, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Rosário Oeste/MT;

O imóvel urbano, Lote nº 13 (treze), localizado na Rua Curitiba, Quadra 49, na cidade de Nobres/MT, com área de 800,00 M2 (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula de nº 17635, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Rosário Oeste/MT;

ARTIGO 2º - O imóvel doado na forma do Artigo antecedente, tem como finalidade específica a construção de um centro integrado da secretaria do Estado de Segurança Pública, face aos compromissos comuns com o projeto da Copa de 2014.

ARTIGO 3º - Prevalecerá à cláusula de reversão em favor do município sem quaisquer ônus ou indenizações, sendo que esta situação somente correrá quando o donatário não cumprir com as finalidades e demais determinações previstas no artigo segundo desta lei, no período de 02 (dois) anos, devendo tal cláusula ser mencionada na Escritura Pública de doação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres, em 19 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
 Margareth Fidalski
Código Identificador:B751CC9D

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO Nº 64/2012 AVO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na

modalidade Tomada de Preço nº 05/2012, do tipo menor preço por lote, cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 09/07/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra para Reforma do Centro Preventivo de Saúde, conforme especificações no Anexo I do Edital. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 05/07/2012, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VIVIANY TURQUE PACHECO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:58BA5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2012

“Dispõe sobre a exoneração da Sra Fabiana de Belém Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **FABIANA DE BELÉM ALMEIDA**, portadora do RG. nº 1.296.869-2-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 7704.016.671-20, do cargo de Coordenadora Escolar. (30 horas), na Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Zona Rural).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 14 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:896F9FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Eva Odete Tocantins, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª **EVA ODETE TOCANTINS**, portadora do RG. nº 141.448-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 109.163.691-543, para exercer o cargo de Coordenadora Escolar. (30 horas), na Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Zona Rural).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **02/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 14 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:3DB57AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064/2012

“Dispõe sobre a exoneração do Sr Luizinho Pereira da Costa, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Sr **LUIZINHO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG. nº 0178222-3-SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 172.721.141-34, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **12/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 14 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:ED4FFE97

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.903/0001-32.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 047/2012, cujo objeto é “Obra de Execução e Instalação de Sistema de Irrigação, Extensão Elétrica e Reservatório D’água de 5.000 litros, no Viveiro de Mudanças Municipal, com área de 2.000m². Localização: Avenida Diamantino, Bairro Joaquim da Silva, Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 001/2011”.

Dotações orçamentárias:

08.001.20.601.0030.1025-44.90.51.00.00.00

08.001.20.601.0030.1025-44.90.52.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93

Valor: Sem reajuste de preço.

Prazo de prorrogação: 60 (sessenta) dias

Vigência: 03/06/2012 a 01/08/2012

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:8C4D05DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2012. O contrato original tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA NORTEFLAY – 2ª ETAPA, do Contrato de Repasse Nº 0348.470-46/2010 / Ministério

do Turismo / Caixa. Área da Obra: 6.357,47 M². Localização: Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, município de Nortelândia-MT.

Dotações orçamentárias:

0153-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0348.470-46/2010 – Ministério do Turismo.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Vigência: 31/05/2012 a 27/09/2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:9D241649

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
036/2011**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: BETA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.754/0001-23.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 036/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias:

0148-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 147.339,84 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura do Aditivo: 04/06/2012.

Prazo de prorrogação: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 08 de Junho de 2012.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:DEA67D82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2011**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº038/2011**

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.175/0001-32.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 038/2011, cujo objeto é a “Execução de Reforma do campo de futebol, construção de cobertura de arquibancada, construção de quadra de vôlei de areia e construção de vestiários. Localizada na Praça “Marley Barreto”, Bairro da Ponte, Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Carta Convite 011/2011”.

Dotações orçamentárias:

0161-03.008.27.812.0018.1057-4490.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). O presente termo aditivo se dá sem reajuste de valor.

Fundamento legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 08/06/2012.

Prazo de prorrogação: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 de Junho de 2012.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:2327D749

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 068/2010**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: Vitória Construtora LTDA.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 068/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 11/06/2012.

Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.

Prazo de prorrogação: 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 20 de Junho de 2012.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:D6C735E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 049/2010**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: L. P. de Sousa Filho Engenharia e Consultoria.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 049/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotação orçamentária:

0139-03.008.18.695.0031.2176.44.90.51.00.00.00

Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 304.614,39 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Assinatura: 11/06/2012.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 19 de junho de 2012.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:B61B6EC7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
OFICIO N.º 045/2012 NOSSA PREVI**

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, 19 de junho de 2012.
Senhor Presidente,

Zenildo Pacheco Sampaio, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, na qualidade de Ordenador de Despesas, considerando o que dispõe as leis vigentes do BACEN, no que diz respeito aos procedimentos de transferência de ativos que encontram-se custodiados em conta sintética da Euro DTVM com o CNPJ 03.507.514/0001-26 da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, cujo o CNPJ é indevido, pois os títulos constantes pertence ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, portanto a conta própria (individualizada Selic – conta nº 00009126-8) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, solicitamos a transferência de titularidade dos títulos públicos abaixo listados, para o Instituto de Previdência desta Municipalidade, citado acima, inscrito no CNPJ 03.303.941/0001-92, haja visto equívocos por ocasião da compra.

a) Nota nº 14326 Quant. 2350 Data Op. 07/11/2008 Valor Total 1.999.986,50

b) Nota nº 14512 Quant. 118 Data Op. 06/01/2009 Valor Total 114.700,80

Como Prefeito desta Municipalidade, prezando pela moralidade, impessoalidade e transparência encaminho este documento para apreciação da legalidade dos atos.

No aguardo de vossa manifestação, na oportunidade elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ZENILDO O PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

CPF n.º 452.746.301-20 RG n.º 639629 SSP/MT

RONEY CÉZAR MIRANDA DE CARVALHO

Secretário de Adm e Finanças.

CRC n.º. 006180/0-7 CPF n.º. 495.873.741-34

AO**MD. PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL S.A.****DIRETORIA DE MERCADO DE CAPITAIS E INVESTIMENTOS
GERENCIA DE CUSTÓDIA E CONTROLE DE INVESTIMENTOS****Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D470F07A**NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2012, DE 15 JUNHO DE 2012.***“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Ana Maria de Oliveira Campos”.*

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. **Ana Maria de Oliveira Campos**, portadora do RG 2883090 SSP/MT e do CPF 487.147.801-78, Efetivo no cargo de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “01” e Matrícula N.º 11, lotada na Câmara Municipal, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2012.04.0003, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 15 de junho de 2012.

SIMÃO JORGE DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D3761D3B**NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2012, DE 15 JUNHO DE 2012.***“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Creusa Rofina de Assis”.*

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei

Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. **Creusa Rofina de Assis**, portadora do RG 286 325 SSP/MT e do CPF 327.386.411-72, Efetivo no cargo de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “10” e Matrícula N.º 11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2012.04.0002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 15 de junho de 2012.

SIMÃO JORGE DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A2824921**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 182/2012****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 053/2012 - Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Municipal **Venceslau da Silva Barros (Quilombo)**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FFE2DFEC**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 149/2012****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical,

Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 063/2012 – Compra e Venda de Terreno Urbano.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1B1D1263

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 068/2012 – Compra e Venda de Terreno Urbano.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BAC38A54

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretária de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 048/2012, Serviços de Monitor programa Convivência /Zona Rural. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:08EDDA04

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretária de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 049/2012, serviços de Monitor para o Serviço PETI Urbano. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:804B65B7

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria de Obras **BENEDITO CATARINO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, portador do RG: 16248880 SSP/MT, CPF: 016.061.471-61, domiciliado na Rua: Vicente Pereira Leite, Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 050/2012 – Serviços de Poda de Árvores das avenidas, ruas e jardins, neste Município. Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E59E741D

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 054/2012 - Execução da obra de Reforma e ampliação da unidade escolar Municipal **AGRICOLA GERONIMO DE SOUZA (Cabocla)**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D1E6D289**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 184/2012****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria de Obras **BENEDITO CATARINO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, portador do RG: 16248880 SSP/MT, CPF: 016.061.471-61, domiciliado na Rua: Vicente Pereira Leite, Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 055/2012 – Aquisição de Equipamentos Veículos, neste Município.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:7D54CF3F**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 185/2012****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria de Obras **BENEDITO CATARINO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, portador do RG: 16248880 SSP/MT, CPF: 016.061.471-61, domiciliado na Rua: Vicente Pereira Leite, Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 056/2012 – Aquisição de Equipamentos Veículos, neste Município.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:75B55AF6**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 186/2012****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Srº **DOMINGOS RAMOS DE PINHO**, brasileiro, portador do RG: 0052301-1 CPF: 140.975.671-87, domiciliado na Rua: Carlos Antunes de Almeida, nº 10 Bairro: Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 57/2012 - Aquisição de Insumos de Informática para atende as Unidades Municipais.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2EA9886C**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 187/2012****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 070/2012 - Execução da obra de Reforma de Pontes no município.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:38A1B88A**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 188/2012****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Secretario Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Srº **LUCIENIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG:920.528 SSP/MT, CPF: 798.637.951- 00, domiciliado na Rua: Santo Antonio, nº 281, Bairro: Centro, Várzea Grande -MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 59/2012, Serviços de Engenheira Agrônomo, no Município.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:06443444

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº **Zenildo Pacheco Sampaio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Coordenador Tributos, Srº **ADALBERTO SAMPAIO F. FILHO**, brasileiro, portador do RG: 601.601 SSP/MT, CPF: 048.811.921-91, domiciliado na Rua: Coronel Botelho, Bairro: Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 60/2012, Serviços de Assessoria Jurídica em relação aos Processos de Execuções Fiscais em andamento junto a Comarca de Várzea - Grande-MT.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C03818F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº **Zenildo Pacheco Sampaio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 069/2012 – Compra e Venda de Terreno Urbano.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5FEDC47C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Senhora **Marilza Freitas e Silva**, do Cargo em Comissão de Diretora da Creche Alma Fegger, na Sede Local Santa Luzia, a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:72564D13

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Gonçalina Isabel Curado Costa**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Eliete Pedrosa da Costa, na localidade de Pedro a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:23F89A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Fernando Luiz Cerqueira Caldas**, do Cargo em Comissão de Auditor Interno, **DAS – 5, a partir desta data.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 13 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8759A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Edilene Sakuno Maeda**, para o Cargo em Comissão de Auditora Interna, **DAS – 5, a partir desta data.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 13 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0A89FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Lindomar Aparecido de Oliveira Junior**, no Cargo em Comissão de Gerente, a partir de 01/06/2012.

Torna sem efeito a portaria nº 133/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:95DCAA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Rafael Magalhães Coelho, OAB nº 13.566-A/MT** do Cargo em Comissão de Procurador Municipal, **DAS – 5, a partir de 01/06/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:19495DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 194/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **José Ricardo Costa Marques Corbelino, OAB nº 5.486/MT** para o Cargo em Comissão de Procurador Municipal, **DAS – 5, a partir de 01/06/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:65CBFD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 195/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o Senhor **Adeirton Antonio Guimarães**, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Henriqueta Rainha de França, na localidade de Laginha de Cima a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DE3766C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 196/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Antonio Carlos Maciel**, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D375F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 197/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Darlene Lessa Nogueira**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal

Vera Pereira do Nascimento, na localidade de Capão das Antas a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FA28C20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 198/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Senhora **Eliane Maria da Silva Prado**, do Cargo em Comissão de Diretora da Creche Profª Nilce Gomes Miranda, Localidade de Ribeirão dos Cocais, a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0F192078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 200/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Senhora **Maria Auxiliadora de Arruda**, do Cargo em Comissão de Diretor da EMPG Ana Antonia de Almeida Leite, Localidade de Tanque Fundo, a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5D48DC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 202/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o senhor **Elias Eugênio da Silva**, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Luis Mandes da Silva, na localidade de Estrela do Oriente a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:34A31364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 203/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Senhora **Luiza Maria de Barros Silva**, do Cargo em Comissão de Diretora da EMPG Manoel Monteiro da Silva, Localidade de Coxos, a partir de 01/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D9997FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 204/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Silvana Ferreira Pinto**, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde **DAS - 5**, a partir de 15/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:ABE26B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 205/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Fernando Luiz Cerqueira Caldas**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, **DAS - 5**, a partir de 15/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C925B838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 206/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Silvana Ferreira Pinto**, para o Cargo em Comissão de Assessora **DAS**, a partir de 16/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FF33F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 207/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Joelma Alves de Souza**, do Cargo em Comissão de Coordenadora da EMPG Waldez Teixeira de Souza, Localidade de Lavrinha, a partir de 01/06/2012, que responde pela direção da Escola.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FFA942C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 209/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Dione Luciano dos Santos**, do Cargo em Comissão de Gerente, a partir de 05/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 05 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E43670F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 210/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **José Carlos da Silva**, do Cargo em Comissão de Supervisor na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 05 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:34E6FE3D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 039/2012**, cujo objeto é o **Aquisição de combustível (óleo diesel) e produtos de emulsão asfáltica para ser utilizado em pavimentação asfáltica, conforme convênio firmado entre o município de Nova Bandeirantes e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado do Mato Grosso**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 07.489.111/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 134.879,44 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT, 21 de junho de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:F7E01CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 301/2012**

Contratado: **JENAÍNA COSTA DE SALES CASSANI**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado na Secretaria de Serviço Social.
 Valor: R\$ 650,00 mensais
 Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DDFB0C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 302/2012**

Contratado: **ANDRIO ROBERTO DOS SANTOS**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 40 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 1.453,20 mensais
 Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6CA0C2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 303/2012**

Contratado: **WEIDI TEOBALDO LEITE**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ROFESSORA B1 10 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 545,00 mensais
 Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6FB7FA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 304/2012**

Contratado: **SIMONE PINTO DA SILVA**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ROFESSORA A1 25 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 908,25 mensais
 Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9A8F1013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 305/2012**

Contratado: **SIRLEI TIBES DOS SANTOS**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ROFESSORA A1 40 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 1.453,20 mensais
 Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F46C7E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 306/2012**

Contratado: **MARLENE NOGUEIRA CINTRA BOREGIO**

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ROFESSORA A1 40 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 1.453,20 mensais
 Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A45D146E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 307/2012**

Contratado: **KATYCILENE BORGES LIMA DOS SANTOS**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 726,67 mensais
 Vigência: 01/06/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C62AD65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 308/2012**

Contratado: **ROZILENE ALVES DE SOUZA**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 726,67 mensais
 Vigência: 01/06/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:FCB88FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 309/2012**

Contratado: **MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 25 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Infantil.
 Valor: R\$ 1.362,50 mensais
 Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7CD3B6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 310/2012**

Contratado: **PATRICIA SANTOS LUZ**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 25 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Infantil.
 Valor: R\$ 1.362,50 mensais
 Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4CE10488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 311/2012**

Contratado: **ELIZEU DA SILVA BAIOCO**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 25 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
 Valor: R\$ 908,25 mensais
 Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:64E63A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 312/2012

Contratado: **SILVANI FERRAZ DE SOUZA PIO**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:95F0EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 313/2012

Contratado: **LEANDRO DA SILVA TOMAZ**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7AF56F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 314/2012

Contratado: **MARIA JOSE GONÇALVES**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F26D48BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 315/2012

Contratado: **LILIANE LUCIA DA CRUZ**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 726,60 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A965F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 316/2012

Contratado: **JOSEANE PEREIRA GONÇALVES**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 40 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.453,20 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:385323AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 317/2012

Contratado: **DEGMAR MOURA DOS SANTOS**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 26 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.417,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D8EEC3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 318/2012

Contratado: **LEILA PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 726,60 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:839A8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 319/2012

Contratado: **MARIA APARECIDA SILVA ASSIS**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ED798F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 320/2012

Contratado: **BEATRIZ CORREIA HABOWSKI**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BB215AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 321/2012

Contratado: **RENATA DIODATO**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:25BD74E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 322/2012

Contratado: **ISABEL SIMOES COLLE**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 30 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.089,90 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:989B1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 323/2012

Contratado: **ISAQUE KUSS TEIXEIRA**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 30 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.635,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:850055F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 324/2012

Contratado: **ANGELA MARIA FEDRIGO SARTORI**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 18 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 653,94 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:33F11328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 325/2012

Contratado: **VANDA CAMPOS BRITO**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D2D42AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 326/2012

Contratado: **ALEXANDRE DA SILVA FLORES**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 726,60 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:906DAC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 327/2012

Contratado: **FABIANA CONCEIÇÃO BANDIERA**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:12D1B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 328/2012

Contratado: **JOAQUIM JOSE DOS SANTOS**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 30 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.635,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EF9C6EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 329/2012

Contratado: **NILCEIA FRANCIOLI**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Infantil.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F717BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 330/2012

Contratado: **NAYARA SILVA DE LIMA RIBEIRO**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado no Depto De Fundeb 40% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 650,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B667A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 331/2012

Contratado: **ANA SOUZA OLIVEIRA DE CARVALHO**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Lotado na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 650,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:45FFBF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 332/2012

Contratado: **CARLOS CESAR DE OLIVEIRA**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR A1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 726,60 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1E7DB440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 333/2012

Contratado: **FRANCISCA IRESDANIA ALVES MACEDO**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PROFESSOR B1 20 HORAS**, Lotado no Depto De Fundeb 60% Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 1.090,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0E447409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 334/2012

Contratado: **RUBIA DE FATIMA MENDES**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **PSICOLOGA**, Lotado na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 3.005,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4E359EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 335/2012

Contratado: **ERIANE CUSTODIO DA SILVA**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado no Depto De Finanças.
Valor: R\$ 650,00 mensais
Vigência: 01/06/12 a 31/12/12

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3A38BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 192/2012

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2012 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

Por determinação do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2012, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2012, abaixo relacionado, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Eslay da Silva Souza
Rosália Rodrigues M. dos Santos Chiotti
Andréia Lucas de Oliveira

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 19 de junho de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9AD55CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 193/2012

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 002/2011 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

Por determinação do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2011, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 002/2011, abaixo relacionado, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

ENFERMEIRA:

Ivani Fernandes Romera

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 19 de junho de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:36D94AAA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 058/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 090/EPP/2012 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço global tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL”**. Data de abertura das Propostas: **05/07/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Junho de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:FAEAF8A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 122/2011

Contratada: **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

Objeto: Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 366.098,12 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), ficando majorado em R\$ 10.198,13 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) o preço inicial que era de R\$ 355.899,99 (TREZENTOS E CIQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Data Da Assinatura: 21 de Junho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8E5C7B59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 063/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fara realizar Tomada de Preço para aquisição de material para pavimentação asfáltico, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras deste município.

Data: 06/07/2012 às 13:30hs no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs

Nova Lacerda- MT 21 de junho de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL

Presidente da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:06F2E34F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 626/2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR, PROVER E REMUNERAR OS CARGOS PÚBLICOS E SUAS RESPECTIVAS VAGAS, JUNTO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 574/2010, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a criar, prover e remunerar, os cargos de provimento em comissão e suas respectivas vagas de **COORDENADOR DE PROJETOS ASSISTENCIAIS E CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**, junto à estrutura de cargos comissionados da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para atendimento do interesse público e das necessidades da municipalidade, conforme descritos na estrutura do ANEXO I desta lei.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior, definem-se e se caracterizam segundo as suas competências próprias, a saber:

COORDENADOR DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela autoridade superior, cujas atividades de sua competência referem-se à coordenar e supervisionar a execução e controle dos programas sociais no âmbito municipal e de acordo os critérios e procedimentos correlatos aos convênios, termos de cooperação, realizados em parceria com outros entes da federação supervisionados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela autoridade superior, cujas atividades de sua competência referem-se à operação dos sistemas dos programas assistenciais, alimentação de banco de dados do sistema, execução dos serviços administrativos e burocráticos relacionados aos programas sociais, no âmbito municipal e de acordo os critérios e procedimentos correlatos aos convênios, termos de cooperação ou programas, supervisionados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Nova Marilândia-MT, o provimento, através da livre nomeação, das vagas abertas nos cargos criados por esta lei, para a execução e complementação dos serviços de interesse público e de necessidade para a municipalidade.

Art. 4º - As atribuições dos cargos são previstas e restritas à lei, e a remuneração será fixada de acordo com o ANEXO I da presente lei, que passa a integrar a **ESTRUTURA DE ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2010, ANEXO I – GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI) e CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, do GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO (DAE).**

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2012 e subseqüentes, suplementadas se necessárias.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2012 e exercícios subseqüentes.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e previdenciárias, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 21 DIAS DO MES DE JUNHO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESTRUTURA DE ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2010

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	01	DAI – III	750,00

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO (DAE)

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
COORDENADOR DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	01	DAE – v	1.000,00

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:BCA066D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL **HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2012**

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2012**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, acatando sem ressalvas a Conclusão final da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA**, CNPJ 07.727.156/0001-18 no valor total de **R\$ 152.931,13** (cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e treze centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 21 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:38E992CE

PREFEITURA MUNICIPAL **3ª ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2012**

ATA Nº. 26/2012 **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2012**

Às 8:00 (oito) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de junho do ano de dois mil e doze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto nº. 01/2012, para nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei Nº. 8.883/94 proceder à verificação da documentação apresentada pela empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 09.302.764/0001-06 após o uso das prerrogativas da LC 123/2006. Feita a conferência da documentação apresentada pela empresa verificou-se que apresentou todos os documentos em plena validade, ficando, portanto habilitada no certame. Diante disto fez-se então a abertura do envelope de proposta de preços da empresa. O valor ofertado pela mesma foi de R\$ 741.811,06 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e onze reais e seis centavos). Levando-se em consideração a ampla divulgação do processo e a dificuldade em se obter propostas ao certame, e ainda que não houve a participação de outras empresas no certame e ainda que a proposta apresentada pela empresa participante é vantajosa à administração, a Comissão declara a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 09.302.764/0001-06 como vencedora do certame licitatório, encaminhando o processo para análise da Prefeitura Municipal para competente adjudicação, homologação e contratação da empresa vencedora, após o curso do prazo legal.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da Cpl

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da Cpl

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da Cpl

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:3E4593E3

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2012
PROCESSO Nº. 939/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 64 BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 01/2012 de 03 de janeiro de 2012 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Tomada de Preços nº. 06/2012 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 09.302.764/0001-06, no valor total de R\$ 741.811,06 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e onze reais e seis centavos).

Nova Monte Verde-MT, 21 de junho de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:7CDFCC75

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 61/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Cesira Bergamini Amâncio e Cia Ltda Me

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MEDINDO 41,60 M² NA COMUNIDADE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

3. DATA ASSINATURA: 19 de junho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 32.215,45 (trinta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

6.LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2012

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0E0B57DC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 62/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Cesira Bergamini Amâncio e Cia Ltda Me

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

3. DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 21 de junho de 2013.

5.VALOR: R\$ 152.931,13 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e treze centavos).

6.LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2012

7. CONVÊNIO Nº.: 750692/2010/MDS

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:AF3C82AA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 50/2012

PORTARIA N.º 50/2012
19 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 061/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 061/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO E CIA LTDA ME.

CONTRATO Nº: 061/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1003/2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 07/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MEDINDO 41,60 M² NA COMUNIDADE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2012.

VIGÊNCIA: De 19 de junho a 19 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 32.215,45 (trinta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

FISCAL TITULAR: ADAUTO MOREIRA DA SILVA

RG Nº: 914954 SSP/MT

CPF Nº: 141.593.091-00

CARGO: Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Administração e Finanças

MATRÍCULA: 1412

FISCAL SUBSTITUTO: ANTÔNIO MARCOS MORAES DE OLIVEIRA

RG Nº: 270365734 SSP/SP

CPF Nº: 138.242.988-64

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Administração e Finanças

MATRÍCULA Nº: 2267

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 19 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 061/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1003/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 19 de junho de 2012.

ADAUTO MOREIRA DA SILVA

Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro

Matrícula 1412

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4B0F425B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 51/2012

PORTARIA N.º 51/2012
21 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 062/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 062/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO E CIA LTDA ME.

CONTRATO Nº: 062/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1004/2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 08/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012.

VIGÊNCIA: De 21 de junho de 2012 a 21 de junho de 2013.

VALOR: R\$ 152.931,13 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e treze centavos).

FISCAL TITULAR: ADAUTO MOREIRA DA SILVA

RG Nº: 914954 SSP/MT

CPF Nº: 141.593.091-00

CARGO: Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Administração e Finanças

MATRÍCULA: 1412

FISCAL SUBSTITUTO: ANTÔNIO MARCOS MORAES DE OLIVEIRA

RG Nº: 270365734 SSP/SP

CPF Nº: 138.242.988-64

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Administração e Finanças

MATRÍCULA Nº: 2267

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 21 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 062/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1004/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 21 de junho de 2012.

ADAUTO MOREIRA DA SILVA

Zelador de Cemitério/coveiro/jardineiro

Matrícula 1412

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:209F2620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 004/2012

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 004/2012

A presidente da Comissão do Processo Seletivo 004/2012, vem ao público HOMOLOGAR as inscrições do certame, as informações completas se encontra-se no www.uninova.edu.br bem como no mural da instituição.

LEIA DA SILVA GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:7011BEBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
106/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para utilizar nos gabinetes odontológicos municipais das unidades de saúde, Odontomóvel e nos PSFS Arara Azul e Jardim Primavera, data de abertura:20.06.2012 às 08:00 horas, empresas vencedoras: **Lote 01: Item – 16 - DENTAL RESENDE LTDA, CNPJ – 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 2.020,00, Itens - 02,07,12,14,17,19,23 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 8.033,78, Itens – 04,11,13,15,18,22 - L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ – 10.832.896/0001-29, VALOR R\$ 11.756,00, Lote 02: Itens - 01,02,03,04,06,08,09,10,11 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 3.850,90 Lote 03: Itens – 03 - DENTAL RESENDE LTDA, CNPJ – 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 13.600,00, Itens - 01,02,04,06,07,09,10,12 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 9.269,00, Itens – 05,10,13 - L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ – 10.832.896/0001-29, VALOR R\$ 3.188,00, Lote 04: Itens – 06,14 - DENTAL RESENDE LTDA, CNPJ – 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 1.193,80. Itens - 03,04,05,08,09,10,15,16,17,18,19,20,2122,23,24,25,26,27,28,30,31,32 ,33 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 6.630,64, Itens – 01,02,13,29 - L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CNPJ - 10.832.896/0001-29, VALOR R\$ 498,04. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 21 de junho de 2012.**

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:7979D45F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
116/2012

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para merenda escolar. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de julho de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 21 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:0000F85B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 –
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de oxigênio medicinal. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 06 de julho de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email

licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as
17:00 horas.Nova Mutum– MT, 21 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A40C4908

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 e Processo N.º 039/2012, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licenciamento de Software de Atendimento Eletrônico ao Servidor com emissão de holerite, formulários para solicitação de férias, afastamento, em ambiente Web, para atendimento a diversas Secretarias da Administração Direta Municipal.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 DE JULHO de 2.012 às 08:00 horas, na sala de Licitações, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.novaolimpia.mt.gov.br..**

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 21 de junho de 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:8E8EB11C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2012

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: V M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SHOW ARTISTICO MUSICAL, ATRAVÉS DA BANDA RITIMOS SHOW, NO EVENTO BAILE FESTIVIDADES JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05008.13.695.0008.1520-3.3.90.39.00.00.999. – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Manutenção do Fundeb – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

VALOR: **R\$ 16.500,00**(Dezesseis mil e quinhentos reais).
ENEXIGIBILIDADE N.º.003/2012.

DATA: 21/06/2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:726BD831

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR
N.º 019/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS SOBRE O RESULTADO EXTRA-OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT, CONFORME EDITAL N.º 001/2012, REALIZADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público N.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Informar o resultado dos recursos impetrados sobre o resultado extra-oficial do Concurso Público de Nova Olímpia, conforme Edital N.º 001/2012, realizado no dia 03 de junho de 2012.

Art. 2º A presente publicação demonstra o resultado dos recursos solicitados pelos candidatos abaixo relacionados:

Nome do Candidato	Cargo	Nº Questão	Situação	Decisão do Recurso
Flavia Miquelina Cavagnollo	Engenheiro Civil	21	Deferido	Questão Anulada item 15.5 do Edital
Flavia Miquelina Cavagnollo	Engenheiro Civil	40	Deferido	Questão Anulada item 15.5 do Edital
Marcio Norberto da Costa	Fiscal de Tributos	Revisão Gab.	Deferido	
Eberson Godofredo	Fiscal de Tributos	Revisão Gab.	Indeferido	
Zenilda Moreira	Auxiliar Des. Infantil	Revisão Gab.	Indeferido	
Juliane Nogueira de Albuquerque	Engenheiro Sanitarista	32	Deferido	Questão Anulada item 15.5 do Edital

Art. 3º Informar que os resultados dos recursos sobre o resultado **EXTRA-OFICIAL** estão publicados no mural da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Vereadores e site **www.novaolimpia.mt.gov.br.**

Art. 4º O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia-MT, 20 de junho de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA

Presidente

IRIO PRIEBE

Membro

ERISON BARROS CAMPOS

Membro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5EC90F1C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR N.º 020/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, CONFORME EDITAL N.º001/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de nomeação N.º 072, de 09 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público nº01/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, contendo a relação de todos os candidatos, aprovados, classificados, eliminados, faltosos e cadastro de reserva que participaram do Certame.

Art. 2º - A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos do Concurso Público realizado no dia 03 de junho de 2012, conforme relação dos candidatos anexo, também esta demonstrando a relação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 3º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia-MT, 22 de Junho de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA

Presidente

IRIO PRIEBE

Membro

ERISON BARROS CAMPOS

Membro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B55AAC96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2012 - CONVOCAÇÃO PARA
EXAME MEDICO PERICIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012(Relação anexa) para comparecerem entre os dias e horários abaixo relacionados, para realização de exame médico pericial, realizado por Junta Médica nomeada pelo Município através da Portaria nº.0103/2012.

Lembramos que na ocasião do Exame Médico Pericial o candidato deve apresentar à Junta Médica o atestado de aptidão física e mental comprovado por Médico do Trabalho, acompanhado dos resultados dos exames conforme abaixo:

Exames para todos os cargos:

Exames Laboratoriais de: HEMOGRAMA, GLICOSE, PARASITOLÓGICO DE FEZES, RAO X SIMPLES DE TÓRAX EM PA, ELETROENCEFALOGRAMA; ELETROCARDIOGRAMA.

Exames complementares para os cargos de Motorista; Operador Máquinas Pesadas (Trator e Equipamentos); Operador Moto-Niveladora; Operador Retro-Escavadeira:

AUDIOMETRIA e ESPIROMETRIA.

DATA: 26, 27 ou 29 de Junho de 2012.

Horário: 17:00 horas.

Local: PSF II – Rua Rio Grande do Sul, 1200 – Próximo ao Pronto Socorro.

Perito 01: Dra. Thaís Felini - CRM/MT Nº.5310

Perito 02: Dr. Ailton Cesar Brizante - CRM/MT nº. 4570

Após o Exame médico Pericial, os candidatos aptos ao trabalho devem comparecer ao Departamento de Pessoal, **das 07:00 as 13:00 horas**, para entrega de todos os documentos, conforme Art. 18.6, para fins de posse e exercício nos respectivos cargos:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO DA SILVA HUBNER	000044	1º APROVADO
PATRICIA REIMANN	000677	2º APROVADO

OTAVIO LEONARDI PAZIAN NETO	000127	3º APROVADO
-----------------------------	--------	-------------

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DA CHARI	000458	1º APROVADO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO ZIMMERMANN JUNIOR	000237	1º APROVADO

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALCIDIANE AMERICO MENDONÇA	000894	1º APROVADO
DIEGO LUIZ MARKOSKI	000987	2º APROVADO
CLOVIS FERNANDO LAGEMANN	000717	3º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEA MARTINS DE MENEZES	001020	1º APROVADO

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANA ELISA ARAUJO SILVA	000910	1º APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA PAVAN	000367	1º APROVADO
SUZANA MOURA DA ROSA FRANZ	000819	2º APROVADO
RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON	000960	3º APROVADO
ELIVANIA SUELEM KURTZ	000645	4º APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	00268	1º APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA APARECIDA DA SILVA	00363	1º APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SEVERINO CENTURIÃO	00544	1º APROVADO
WILLIAN DA SILVA SOUZA	00965	2º APROVADO
VALDECIR SCHULTZ	00229	3º APROVADO
LENIR SALETE DA COSTA	00242	4º APROVADO

CARGO: CONTADOR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AILTON CEZAR GONÇALVES	00669	1º APROVADO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO POLETO	00248	1º APROVADO

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE JESUS LIMA	01016	1º APROVADO
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA	00114	2º APROVADO
LUCILANE DE JESUS LIMA	00193	3º APROVADO
ELIANE QUADRA	00891	4º APROVADO

CARGO: ELETRECISTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CEZAR PELLING	00268	1º APROVADO

CARGO: ENCANADOR – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI GOMES GUIMARAES	000027	1º APROVADO

CARGO: ENCANADOR – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADELINO MATZENBACHER	000828	1º APROVADO

CARGO: ENCANADOR – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE LIMA	000403	1º APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO-SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	000934	1º APROVADA
TASSIANA SIGNOR KERN	000902	2º APROVADA

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CICERO OLIVEIRA LIMA	001002	1º APROVADO

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JANAYLE DE FARIA MIRANDA	000909	1º APROVADA

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DALMIR WARTHA	001063	1º APROVADO
VAGNER MARTINS DOS REIS	000073	2º APROVADO

CARGO: MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	000713	1º APROVADO

CARGO: MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ECHAEAL NATALINO ROSSONI	000209	1º APROVADO
ANTONIO GEOVANI BETT	000851	2º CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA-DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDIR JOSE DE SOUZA	001068	1º APROVADO

CARGO: MOTORISTA-DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADAIR RODRIGUES PAES	000490	1º APROVADO
ADILTON TEOFILO DA CRUZ	000018	2º APROVADO

CARGO: MOTORISTA-NOVO MATO GROSSO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AMARILDO APARECIDO BELTRAMIN	000417	1º APROVADO

CARGO: MOTORISTA-DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO SCHNEIKER	000135	1º APROVADO
EDSON MESQUITA MAGALHAES	000867	2º APROVADO

CARGO: MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDECY BENEDITO DE FIQUEIREDO	000043	1º APROVADO
BRAKLEY JUNIOR PASQUALOTO	000358	2º APROVADO
JOIR DE OLIVEIRA BRITO	000578	3º APROVADO

ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	000243	4º APROVADO
RAFAEL RISTOFF PAZ	000528	5º APROVADO
JOSÉ VILMAR DA LUZ	000156	6º APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 20HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANIA CARLA	000909	1º APROVADA

CARGO: NUTRICIONISTA – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA	000661	1º APROVADA

CARGO: ODONTÓLOGO – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
WALTER VILELA TERRA	000722	1º APROVADO

CARGO: PEDREIRO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES VIANA	000757	1º APROVADO

CARGO: PSICOLOGO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MIRELLE BRAGA TUMELERO	000983	1º APROVADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EULER DE CASTRO MARTIN	000914	1º APROVADO
EUNICE PAIM DE GODOI	000743	2º APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON DA SILVA LIMA	000643	1º APROVADO

CARGO: TECNICO EM RX

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REIMANN	000977	1º APROVADA

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GENILDO OLIVEIRA MAGALHAES	000790	1º APROVADO

CARGO: VIGIA – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIZE RODRIGUES DE CAMPOS	000453	1º APROVADA
ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA	000885	2º APROVADO

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE ALMEIDA ALVES	000995	1º APROVADO
SERGIO ROBERTO MACHADO	000506	2º APROVADO
ORILDA MOREIRA MACHADO	000504	3º APROVADA
JULIA GRACIELE PLETSCHE MOREIRA	000265	4º APROVADA
JOSÉ ORLANDO DE MORAIS	000087	5º APROVADO

CARGO: ZELADOR-SINOPAO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA VAZ DE MENEZES	000836	1º APROVADA

CARGO: ZELADOR - DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DELMA DIAS DE MORAES	000758	1º APROVADA
CRE MILDE MORAES DOS SANTOS	000794	2º APROVADA

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	----------	---------------

JOVELINA LOURDES DOS SANTOS	000239	1ª APROVADA
-----------------------------	--------	-------------

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LAUDICEIA FRIED DOS SANTOS	000352	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – FAZENDA SOPAVE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA REYNALDO	000700	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR -SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARCELI ACCORSI	000163	1ª APROVADA
ELAINE SOLANGE KURTZ	000789	2ª APROVADA
ROSANA DA SILVA SANTOS	000579	3ª APROVADA
ROSANGELA APARECIDA PAULINA ROSA	000009	4ª APROVADA
FRANCISCA MENDES DOS SANTOS	000279	5ª APROVADA
ERICA TAVARES LOPES	000370	6ª APROVADA
IVETE DE SILVEIRA CARVALHO DE QUADROS	000039	7ª CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA- 20HR - DISTRITO DE PIRARININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CLAUDIO MESQUITA LEMOS	000840	1ª APROVADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA-20HR – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL	000061	1ª APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA DE JESUS MINANTE	000597	1ª APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE STA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOSE LUIS BOTEGA	000259	1ª APROVADO

CARGO: PROFESSOR PORTUGUES 20HR – DISTRITO DE SANTA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI	000657	1ª APROVADA

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, 13 de Junho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:6C5EA15A

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2012-
JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, NOS TERMOS SEGUINTE:

REQUERENTE: MARLIZA BARBOZA

CARGO: Auxiliar de Magistério – 40 horas

Questões recorridas: 05, 11, 12 e 13.

Decisão dos Recursos: DEFERIDOS

Será feita a correção no gabarito.

REQUERENTE: BENEVITA FRANCO BISPO

CARGO: Auxiliar de Magistério – 40 horas

Questões recorridas: 05 e 13.

Decisão dos Recursos: DEFERIDOS

Será feita a correção no gabarito.

REQUERENTE: SUZANA SUDERICH RIBEIRO

CARGO: Auxiliar de Magistério – 40 horas

Questões recorridas: 05 e 13.

Decisão dos Recursos: DEFERIDOS

Será feita a correção no gabarito.

REQUERENTE: MONICA LACERDA DOS REIS

CARGO: Auxiliar de Magistério – 40 horas

Questões recorridas: 05 e 13.

Decisão dos Recursos: DEFERIDOS

Será feita a correção no gabarito.

REQUERENTE: ANDREIA DA SILVA FERNANDES

CARGO: Auxiliar de Magistério – 40 horas

Questões recorridas: 12 e 13.

Decisão dos Recursos: DEFERIDOS

Será feita a correção no gabarito.

Nova Ubiratã/MT, 20 de Junho de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Nº. 001/2012

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:9C806230

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2012- “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM
FAVOR DA SRA. FATIMA DE SOUZA”.**

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constituição n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, anexo VIII, da Lei Complementar n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com Art. 14, da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. FATIMA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 971.603 SSP/MT, CPF. Nº. 000.080.321-90 e da Cédula Eleitoral de nº. 109260618/21, Zona. 043, Seção 0046, servidora Efetiva no cargo de

ZELADORA, Classe “A”, Nível “IV”, contando com um total de **2.676 dias, ou seja, 07 (sete) anos e 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI** n.º 05/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã /MT, 05 de Junho de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO: _____

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D4EA9757

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2039, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos arts. 118 e 119 da Lei Municipal n.º 1000/2002, e,

- Considerando que o servidor ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do Servidor Público Municipal Valdenirio dos Santos - Matrícula Funcional n.º 211, Operador de Máquinas Pesadas, Classe E – Nível 12, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:DBD9B0AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 e Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica elevada de nível a Servidora Pública Municipal VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional n.º 1178, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe “B” – Nível 2, para a Classe “C” – Nível 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:115334A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 e Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica elevada de nível o Servidor Público Municipal CLARISLEY SILVA SOUZA – Matrícula Funcional n.º 1931, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe “B” – Nível 2, para a Classe “C” – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F2D1474C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 e Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica elevada de nível a Servidora Pública Municipal ROSALIN ALVES PERES DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional n.º 1821, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe “B” – Nível 1, para a Classe “B” – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:934E9B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2048, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 e Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica elevada de nível a Servidora Pública Municipal Elitânia Martins dos Anjos – Matrícula Funcional n.º 759, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe “C” – Nível 3, para a Classe “D” – Nível 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F7F93579

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2049, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 e Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica elevada de nível a Servidora Pública Municipal Marilene Pereira dos Santos Bueno – Matrícula Funcional n.º 817, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe “C” – Nível 3, para a Classe “D” – Nível 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2793E913

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2050, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 e Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica elevada de nível a Servidora Pública Municipal Jailso Ademar Lira – Matrícula Funcional n.º 1676, Apoio Administrativo Educacional, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe “A” – Nível 2, para a Classe “B” – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0C8A0789

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público n.º 001/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a classificação final do Processo Seletivo Público n.º 001/2012; D E C R E T A:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Público n.º 001/2012, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Municipal quanto aos recursos interpostos.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, são os constantes das relações em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Público n.º 001/2012, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação Final do Processo Seletivo Público n.º 001/2012.

Nova Xavantina, 28 de fevereiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

Crêterios de Desempates conforme estabelecido no item 9. Do Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2012.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA/RURAL

ORD.	Nº da Insc.	Nome	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Resultado
01	4	JOICY SEVERINA B. DE OLIVEIRA	7,50	16,00	23,50	Aprovado
02	31	SUENI PEREIRA DE A. COUTEN	6,00	16,00	22,00	Aprovado
03	34	DANIELLE FONSECA SILVA	8,00	10,00	18,00	Aprovado
04	13	CELMA PEREIRA MACHADO	7,75	10,00	17,75	Aprovado
05	28	TANIA MARIA RESENDE LIMA	7,00	9,37	16,37	Classificado
06	37	PATRICIA GOUVEIA LIMA	6,00	10,00	16,00	Classificado
07	11	FABIANE FERNANDES DA SILVA	5,50	10,00	15,50	Classificado
08	20	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	5,50	10,00	15,50	Classificado
09	1	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	5,25	10,00	15,25	Classificado
10	14	MARCIA PIRES GAMA	5,25	10,00	15,25	Classificado
11	24	MARIA APARECIDA DANTAS	5,25	10,00	15,25	Classificado
12	38	JOÃO BOSCO ALVES	6,25	8,60	14,85	Classificado
13	25	JOVITA SILVA ROSA	5,25	9,10	14,35	Classificado
14	18	ISABEL CRISTINA MULLER	8,50	5,00	13,50	Classificado
15	32	ANA APARECIDA SEFARIM	6,75	6,35	13,10	Classificado
16	41	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	6,25	6,50	12,75	Classificado
17	17	GLAUCIMAR C. DE JESUS GOMES	6,25	5,00	11,25	Classificado
18	39	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	7,25	3,40	10,65	Classificado

		LEITE				
19	40	SUZETE MADAIR ROSA MIRANDA	7,50	2,30	9,80	Classificado
20	8	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	5,75	3,00	8,75	Classificado
21	15	NELDI DORIS STANKE	6,25	2,15	8,65	Classificado
22	21	FRANCISCA IVONILDE DA S. COSTA	5,25	3,00	8,25	Classificado
23	23	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	5,25	2,95	8,20	Classificado
24	36	ADRIANA CARLA BATISTA GOMES	5,50	3,00	8,00	Classificado
25	5	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	6,50	0,00	6,50	Classificado
26	6	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	5,50	0,00	5,50	Classificado
27	42	ADRIANA DE OLIVEIRA	5,00	0,00	5,00	Classificado
28	22	ALDINEIA GRACELE RODRIGUES	4,50	0,00	4,50	Desclassificado
29	47	ZULMIRA SIQUEIRA	4,25	0,00	4,25	Desclassificado
30	9	NILMA FONTES BARROS	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
31	12	ANA PAULA LEONES GONZAGA	Faltou	-	-	Desclassificado
32	26	ARLENE BARBOSA FERREIRA	Faltou	-	-	Desclassificado
33	27	ANA LIMA DOS SANTOS	Faltou	-	-	Desclassificado
34	43	DILCE BISPO DE SOUZA	Faltou	-	-	Desclassificado
35	44	JULIANA SEVERINA BARBOSA	Faltou	-	-	Desclassificado
36	45	VANESSA MAISA FIGUEIRA	Faltou	-	-	Desclassificado
37	50	ALINE GOMES ASCHIDAMINI	Faltou	-	-	Desclassificado
38	53	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	Faltou	-	-	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL

ORD.	Nº da Insc.	Nome	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Resultado
01	7	MARIA LUCIA RODRIGUES	6,75	6,50	13,25	Aprovado
02	48	MEGGY BATISTA DOS SANTOS	7,50	5,02	12,52	Aprovado
03	3	JONAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6,25	5,30	11,55	Classificado
04	51	MARCOS TULIO DA S. FERNANDES	6,25	5,00	11,25	Classificado
05	46	SAMARA LYDIA CAETANO THOME	6,50	3,90	10,40	Classificado
06	55	FERNANDA AUGUSTA GODOI	7,25	3,00	10,25	Classificado
07	19	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	Faltou	-	-	Desclassificado
08	52	MARCIELLI SANTOS MARTINS	Faltou	-	-	Desclassificado

CARGO: MOTORISTA

ORD.	Nº da Insc.	Nome	Nota Prova	Nota Final	Resultado
01	16	RUDINEI MORAES DA SILVA	8,50	8,50	Aprovado
02	10	AGNEL ROGERIO CARDOSO SILVA	7,25	7,25	Aprovado
03	2	MOISES CORREIA DE OLIVEIRA	6,75	6,75	Aprovado
04	29	JILVAIR CASTRO NUNES	5,00	5,00	Aprovado
05	35	EDIMILSON FRANCISCO CAETANO	5,00	5,00	Classificado
06	30	JEANDRES MAIA DA SILVA	4,75	4,75	Desclassificado
07	33	ADRIANO DALTON DA SILVA	Faltou	-	Desclassificado
08	49	DELOIR DA ROSA	Faltou	-	Desclassificado
09	54	WENDER JUNIOR DOS S. TEIXEIRA	Faltou	-	Desclassificado

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A05FA7E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2052, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 e Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica elevada de nível a Servidora Pública Municipal Terezinha de Souza Porto – Matrícula Funcional n.º 152, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe “C” – Nível 6, para a Classe “C” – Nível 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de março de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F413BCAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.059, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Promoção por Antiguidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 51, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1000/2002; D E C R E T A:

Art. 1º Concede Promoção por Antiguidade ao servidor público municipal efetivo Eduardo Celestino Barbosa – Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 80, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, elevando da Classe/Nível F/17 para Classe/Nível F/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E0845BEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.654, DE 02 DE MAIO DE 2012

Cria a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública na Estrutura Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criada a **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública** órgão de Direção Superior e assessoramento direto e imediato do Prefeito que passa a integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Art. 2º À **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública** compreende as seguintes Divisões e respectivas Seções:

- 1 – Divisão de Limpeza Urbana
- I – Seção de Fiscalização de Água e Esgoto Sanitário
- II – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas
- 2 - Divisão de Eletricidade
- I – Seção de Telecomunicações e Manutenção Técnica
- II – Seção de Iluminação Pública

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública**, tem por objetivo:

1. acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de instalações elétricas em obras e logradouros públicos;
2. supervisionar, acompanhar e orientar os serviços de manutenção, captação e retransmissão do sistema de sinais de televisão;
3. orientar, supervisionar e acompanhar a manutenção dos serviços iluminação pública e de instalações elétricas em obras e logradouros públicos;
4. propor políticas de melhoramento do setor elétrico, telecomunicações, manutenção técnica e de iluminação pública;
5. supervisionar, acompanhar e orientar os serviços de limpeza urbana do município;

6. orientar, acompanhar e supervisionar os serviços públicos de água e esgoto oferecidos pelo município e/ou terceiros, conforme assim dispor a legislação municipal;
7. propor políticas visando a implementação melhoria dos serviços de limpeza urbana e de água e esgoto no âmbito municipal;
8. implementar programas com vistas a melhoria dos serviços oferecidos a população;
9. executar outras atividades afins.

DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

§ 1º Incumbe a **Divisão de Limpeza Urbana**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

1. exercer o controle das áreas de operações de limpeza urbana, coleta e destinação do lixo, de acordo com os padrões e limites fixados;
2. promover estudos e análises sobre limpeza urbana e coordenar campanhas de conscientização da população;
3. executar e fiscalizar os serviços de capinação e varrição de ruas e praças;
4. promover a remoção do lixo da cidade, oriundos de varrições e capinações;
5. executar e fiscalizar os serviços de obstrução de entulhos, roçados e pintura;
6. coletar o lixo comercial e industrial dos estabelecimentos, que contrata estes serviços com a Prefeitura Municipal;
7. dar destinação conveniente ao lixo coletado, de modo que não afete a saúde da população;
8. promover a remoção de lixo e destroços das feiras, mercados e cemitérios;
9. apreender animais soltos em via pública, dando-lhes destinação adequada;
10. afixar nos locais indicados as nomenclaturas das ruas;
11. em conjunto com a Secretaria de Finanças, regulamentar, licenciar, permitir, autorizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de propaganda e publicidade nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
12. conservar e arborizar os cemitérios públicos;
13. alienar e numerar as sepulturas, bem como designar os lugares onde devem ser abertas novas covas;
14. organizar e manter permanentemente atualizado o registro das sepulturas;
15. decidir sobre os processos de aforamento perpétuo;
16. propor a criação de feiras livres nos bairros da cidade;
17. organizar de forma racional o centro de abastecimento, mercados municipais e feiras livres;
18. colaborar com os órgãos de defesa do consumidor;
19. conservar os parques, jardins e praças do município;
20. executar os serviços de podagem nas praças, parques e jardins bem como o serviço de limpeza nesses logradouros;
21. combater pragas e doenças, visando defender as árvores existentes nos logradouros públicos;
22. plantar árvores, arbustos, grama e folhagem nas ruas, avenidas, praças, parques e jardins do município;
23. conservar e preservar as espécies de plantas, que se encontra em fase de extinção;
24. executar os serviços de extinção de formigueiros nos logradouros públicos;
25. promover aumento, reforma e construção de canteiro das praças, parques e jardins;
26. promover o plantio de árvores nas vias públicas;
27. executar outras atividades atinentes à pasta.

Seção de Fiscalização de Água e Esgoto Sanitário

I - Incumbe a **Seção de Fiscalização de Água e Esgoto Sanitário**, órgão de administração intermediária, a execução das seguintes atividades:

1. fiscalizar a qualidade dos serviços públicos de água e esgoto oferecidos pelo município e/ou terceiros conforme assim dispor a legislação municipal;
2. apurar eventuais queixas dos usuários quanto aos serviços de água e esgoto e encaminhar ao setor competente para providências;
3. fornecer informações necessárias aos interesses individuais e coletivos dos usuários dos serviços públicos de água e esgoto;
4. fiscalizar a operação e conservação das instalações físicas dos sistemas de água e esgoto do município;

5. fiscalizar, autuar e aplicar penalidades e medidas cabíveis relativas às infrações, bem como notificar os infratores de acordo com a legislação pertinente ao assunto;
6. fazer cumprir as normas dos serviços de fiscalização de água e esgoto sanitário, conforme determina a legislação atinente à matéria;
7. executar outras atividades afins.

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas

II - Incumbe a **Seção de Fiscalização de Obras e Posturas**, órgão de administração intermediária, a execução das seguintes atividades:

1. vigiar e fiscalizar parques, praças e jardins, mantendo a ordem e a tranquilidade e impedindo que as árvores sejam danificadas, proibindo o trânsito de pessoas, animais ou veículos em gramados e canteiros;
2. exercer controle e fiscalização das obras sob regime de empreitada e sob regime de obras diretas;
3. proceder a vistoria de obras executadas para expedição do "habite-se";
4. orientar e fiscalizar os trabalhos de exumação e remoção, fazendo observar as disposições regulamentares;
5. executar outras atividades afins.

DA DIVISÃO DE ELETRICIDADE

§ 2º Incumbe a **Divisão de Eletricidade**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

1. acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de instalações elétricas em obras e logradouros públicos;
2. promover o sistema de eletricidade das repartições públicas municipais;
3. controlar os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
4. propor à melhoria dos serviços oferecidos a população;
5. propor políticas de melhoramento do setor elétrico dos setores da Prefeitura;
6. executar outras atividades afins.

Seção de Telecomunicações e Manutenção Técnica

I - Incumbe a **Seção de Telecomunicações e Manutenção Técnica**, órgão de administração intermediária, a execução das seguintes atividades:

1. zelar pela manutenção, captação e retransmissão do sistema de sinais de televisão;
2. promover o controle e manutenção dos equipamentos e aparelhos da captação e retransmissão do sistema de sinais de televisão;
3. controlar os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
4. propor a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população;
5. executar outras atividades afins.

Seção de Iluminação Pública

II - Incumbe a **Seção de Iluminação Pública**, órgão de administração intermediária, a execução das seguintes atividades:

1. acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de instalações elétricas em obras e logradouros públicos;
2. promover o sistema de iluminação pública;
3. controlar os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
4. propor à melhoria dos serviços oferecidos a população;
5. executar outras atividades afins.

Art. 4º Para dar cobertura à execução da presente Lei serão utilizados recursos consignados no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2012, através do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 5º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1434/2009.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CDCC126E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.652, DE 23 DE ABRIL DE 2012

***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 007 DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

“Declara de Utilidade Publica a Associação Atlética Banco do Brasil AABB de Nova Xavantina, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica a Associação Atlética Banco do Brasil AABB de Nova Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.052.012/0001-37, com sede na Rua Canoas nº. 26, Nova Xavantina - MT.

Art. 2º A declaração de utilidade publica abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 23 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

***Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:445EB512

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.653, DE 23 DE ABRIL DE 2012

***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08 DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

“Dispõe sobre Olimpíadas de Bairros no Calendário de evento de Nova Xavantina, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criado no calendário oficial de festas de Nova Xavantina o evento denominado Olimpíadas de Bairros que deverá ser realizada todos os anos com varias modalidades de esporte inclusive gincanas pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º O Município de Nova Xavantina poderá realizar ou terceirizar o evento, ficando a critério do gestor publico Municipal que deverá garantir a participação da Prefeitura como parceira do evento.

Art. 3º A data da realização das olimpíadas de bairros deverão ser realizadas durante o período de aulas para não prejudicar a participação de alunos das escolas do município de Nova Xavantina em data escolhida pela Secretária de Esporte e Lazer.

Art. 4º O evento deverá ser realizado no Ginásio de Esporte Municipal com entrada franca a toda a população.

Art. 5º Caberá aos organizadores divulgar amplamente a realização do evento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 23 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

***Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5C9F1CB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.655, DE 02 DE MAIO DE 2012.

“Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 1.262/2007, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.262, de 10 de setembro de 2007, que cria os cargos públicos de *Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação à EC nº 051/2006 e dá outras providências*, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.262/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e PASCAR	
Quantitativo	55
Salário	R\$ 767,37 + Adicional de Insalubridade
Requisitos	1 – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; 2 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e 3 – Haver concluído o ensino fundamental (*)

(*) dispensado o requisito para os aproveitados (§ 1º, art. 6º, LF 11.350/06)

Atribuições	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. 1 – utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; 2 – promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; 3 – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 4 – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 5 - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família 6 – participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
-------------	---

ANEXO II

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE	
Quantitativo	20
Salário	R\$ 622,00 + Adicional de Insalubridade
Requisitos	1 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e 2 – Haver concluído o ensino fundamental (*)

(*) dispensado o requisito para os aproveitados (par. único, art. 7º, LF 11.350/06)

Atribuições	1 - Exercício de Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; 2 - Combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; 3 – Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde; 4 – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
-------------	---

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:45793C9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.656, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivos constantes das Leis Municipais n.ºs 533/1993 e 1449/2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo – I, da Lei Municipal n.º 533, de 25 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo - I

Nº ORDEM	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	NÍVEL	TOTAL VAGAS
01	Agente Administrativo	B	1 a 25	33
02	Agente de Promoção Social	B	1 a 25	4
03	Agente de Vigilância	A	1 a 25	20
04	Agente Sanitário	B	1 a 25	2
05	Assessor Jurídico	F	1 a 25	1
06	Assistente Administrativo	C	1 a 25	32
07	Atendente	A	1 a 25	49
08	Auditor Público Interno	G	1 a 25	1
09	Auxiliar de Enfermagem	A	1 a 25	Em extinção
10	Auxiliar Escritório	A	1 a 25	3
11	Auxiliar Serviços Gerais	A	1 a 25	93
12	Bioquímico/Farmacêutico	G	1 a 25	3
13	Eletricista	E	1 a 25	2
14	Enfermeiro Padrão	G	1 a 25	8
15	Engenheiro Civil	G	1 a 25	1
16	Fiscal de Obras e Engenharia	D	1 a 25	1
17	Fiscal de Tributos	D	1 a 25	3
18	Fiscal Sanitário	D	1 a 25	5
19	Fiscal de Serviços Públicos	D	1 a 25	6
20	Gari	A	1 a 25	50
21	Lanterneiro	F	1 a 25	1
22	Maqueiro	F	1 a 25	1
23	Mecânico	C	1 a 25	4
24	Medico			20
25	Medico Traumato-Ortopedista	H	1 a 25	2
26	Motorista	B	1 a 25	16
27	Odontólogo	G	1 a 25	5
28	Operador de Maquinas	B	1 a 25	10
29	Operador Maquinas Pesada	C	1 a 25	8
30	Pedreiro	C	1 a 25	9
31	Procurador Jurídico	H	1 a 25	1
32	Técnico de Vigilância Epidemiológica	F	1 a 25	2
33	Técnico de Vigilância Sanitária	F	1 a 25	1
34	Técnico em Construção Civil	F	1 a 25	1
35	Técnico em Contabilidade	E	1 a 25	1
36	Técnico Manutenção Equip. Hospitalar	H	1 a 25	1

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1449, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

N.º ORDEM	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TABELA	CLASSE/NÍVEL	VAGAS
01	Assistente Social	VI	A/1 a E/12	2
02	Auxiliar de Laboratório e Análise	II	A/1 a E/12	2
03	Auxiliar de Saúde Bucal	II	A/1 a E/12	5
04	Biólogo	VIII	A/1 a E/12	1
05	Biomédico	X	A/1 a A/12	1
06	Fisioterapeuta	VIII	A/1 a E/12	6
07	Fonoaudiólogo	VIII	A/1 a E/12	2
08	Nutricionista	VIII	A/1 a E/12	2
09	Operador Escavadeira Hidráulica	VIII	A/1 a E/12	1
10	Psicólogo	IX	A/1 a E/12	3
11	Técnico de Enfermagem	III	A/1 a E/12	24
12	Técnico em Radiologia (Rx)	IV	A/1 a E/12	2
13	Técnico em Saúde Bucal	III	A/1 a E/12	1
14	Terapeuta Ocupacional	VIII	A/1 a E/12	1

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes nas Leis n.ºs 533/1993 e 1449/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal n.º 1631/2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E467D8B4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2036, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a adequação e parcelamento de uma área de 30.864,00m², e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, Considerando o disposto na Lei n.º 11.481/2007 - que estabelece alternativa para a regularização fundiária de interesse social; Considerando a necessidade de disponibilização de mais 56 (cinquenta e seis) lotes para a construção de casas populares,

referentes ao Residencial Morar Melhor, destinadas às famílias do Município em estado de vulnerabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins de interesse social, fica adequada e parcelada uma área de 30.864,00m², localizada nesta cidade, Registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, Matriculada sob o n.º 13.194, de propriedade do Município, passando a ser descrita e caracterizada da seguinte forma:

Área loteada:

Lotes 02 a 20 – Quadra 48 – 10 lotes – 3.600,00m²

Lotes 01 a 20 – Quadra 49 – 20 lotes – 7.200,00m²

Lotes 01 a 20 – Quadra 50 – 20 lotes – 6.813,70m²

Lotes 02 a 02 – Quadra 51 – 01 lote – 360,00m²

Lotes 01 a 02 – Quadra 52 – 02 lotes – 720,00m²

Lotes 01 a 03 – Quadra 53 – 03 lotes – 1.102,00m²

Áreas Públicas

Rua 01 1.988,05m²

Rua 02 1.980,15m²

Rua 03 2.108,70m²

Extensão da Avenida Carazinho 1.603,10m²

Extensão da Rua Constantina 3.388,30m²

Total do loteamento 30.864,00m²

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto ART n.º 1297143, Memoriais Descritivos e Mapas, lavrados pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – RN CONFEA n.º 260.136.459-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A7C7A097

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.037, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público n.º 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a classificação final do Processo Seletivo Público n.º 001/2011; **D E C R E T A:**

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Público n.º 001/2011, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Municipal quanto aos recursos interpostos.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, são os constantes das relações em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011

Critérios de Desempates conforme estabelecido no item 9. Do Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2011.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	Nº INSC.	NOME	NOTA PROVA	RESULTADO
------	----------	------	------------	-----------

01	51	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA	8,00	APROVADO
02	193	ANA PAULA KLEIN FALCÃO	7,50	APROVADO
03	4	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	7,50	APROVADO
04	93	KEROLAY VALADÃO CARVALHO	7,25	APROVADO
05	64	MARCELIA MARTINS MENDONÇA	7,00	APROVADO
06	219	BEATRIZ BOTELHO DE PAULA	6,50	APROVADO
07	67	ELISVANIA FERREIRA JAIME OLIVEIRA	6,50	APROVADO
08	225	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	6,50	APROVADO
09	117	ROSIMEIRE M. DA CRUZ MENDANHA	6,50	CLASSIFICADO
10	1	DIANA INACIO GALVÃO	6,50	CLASSIFICADO
11	173	JULLIANA SOUSA CHAVES	6,50	CLASSIFICADO
12	71	DAIANA CARDOSO SILVA	6,50	CLASSIFICADO
13	79	MELINE GARCIA DOS SANTOS	6,50	CLASSIFICADO
14	86	ALBERTINA ELOY CARDOSO	6,25	CLASSIFICADO
15	219	LUCIA ALVES BATISTA	6,25	CLASSIFICADO
16	123	JOSILENE ALVES DA SILVA	6,25	CLASSIFICADO
17	192	SANZIA SILVESTRE M. BALESTRIN	6,25	CLASSIFICADO
18	91	PATRICIA FERREIRA GOMES	6,25	CLASSIFICADO
19	7	CRISTIANE RODRIGUES MARINHO	6,00	CLASSIFICADO
20	149	SINANDRA GOMES E SILVA	6,00	CLASSIFICADO
21	126	ROSANA CRISTINA FARIAS	6,00	CLASSIFICADO
22	47	SUZANE IRBER DA ROCHA	6,00	CLASSIFICADO
23	5	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	6,00	CLASSIFICADO
24	98	DAYANE CAROLINE FERRAZ SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
25	144	ZILDA CARLOS DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
26	118	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	6,00	CLASSIFICADO
27	13	LUZENI VIEIRA BUENO	6,00	CLASSIFICADO
28	113	HUDSOMAR E. A.H. W. DE M. R. BORGES	6,00	CLASSIFICADO
29	214	MICHELE MENDES RIBEIRO	6,00	CLASSIFICADO
30	15	LAIS MARIA CARVALHO SILVA	6,00	CLASSIFICADO
31	108	ADRIANA DE OLIVEIRA	5,75	CLASSIFICADO
32	195	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
33	212	JULIANA FERNANDA TONIAZZO	5,75	CLASSIFICADO
34	21	FRANCIELLE DA SILVA SOUSA	5,75	CLASSIFICADO
35	232	VANESSA SABRINA MARTINS GOMES	5,75	CLASSIFICADO
36	32	KATIA LAURINDA DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
37	75	FLORACI ALVES CAVALCANTI	5,75	CLASSIFICADO
38	168	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	5,75	CLASSIFICADO
39	170	DEBORA FERNANDES ALVES SANTOS	5,75	CLASSIFICADO
40	145	FLAVIA BERNADINA DE S. NOGUEIRA	5,75	CLASSIFICADO
41	99	JULIANA FERREIRA FONSECA	5,75	CLASSIFICADO
42	156	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	5,75	CLASSIFICADO
43	175	EDINALVA FIRMINA FARIAS	5,50	CLASSIFICADO
44	202	JAQUELINE FARIAS GOMES	5,50	CLASSIFICADO
45	44	APARECIDA BARBOSA FERREIRA	5,50	CLASSIFICADO
46	95	ANTONIO MARCOS M. DE OLIVEIRA	5,50	CLASSIFICADO
47	137	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	5,50	CLASSIFICADO
48	88	DAIANE FERNANDES VIEIRA VELASCO	5,50	CLASSIFICADO
49	119	ALINE BEZERRA DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO
50	238	ANA ALVES DE SOUZA	5,50	CLASSIFICADO
51	83	SANDRA FERREIRA MARTINS	5,25	CLASSIFICADO
52	16	RENATA CARVALHO SILVA	5,25	CLASSIFICADO
53	213	MARIANNE BUENO MELO	5,25	CLASSIFICADO
54	124	IRENE SOUZA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
55	189	GISLIANE PEREIRA DE SOUZA	5,25	CLASSIFICADO
56	22	JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS	5,25	CLASSIFICADO
57	201	KARINY NARA MEDEIROS	5,25	CLASSIFICADO
58	102	JULIANA PEREIRA COSTA	5,25	CLASSIFICADO
59	234	ROSANA AP. CARVALHO BARBOSA	5,25	CLASSIFICADO
60	167	RAYANA CRISTINA DOS SANTOS	5,25	CLASSIFICADO
61	87	ZELIA APOLINARIA DE M. OLIVEIRA	5,25	CLASSIFICADO
62	228	WILSON ANTONIO DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
63	200	MARIA DAS GRAÇAS LIDIA DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
64	106	MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO	5,00	CLASSIFICADO
65	39	MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
66	158	LILIANE RANNOV PRASS	5,00	CLASSIFICADO
67	206	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
68	205	ANA PAULA DE FREITAS	5,00	CLASSIFICADO
69	94	CLEIDE BARROS LIMA	5,00	CLASSIFICADO
70	204	BIANCA ALVES DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
71	136	DIVINA AP. MENDES DOS SANTOS	4,75	DESCLASSIFICADO
72	30	FATIMA BARBOSA DE JESUS	4,75	DESCLASSIFICADO
73	143	IVONILDA MOURA FERRAZ	4,75	DESCLASSIFICADO
74	61	JÉSSICA FIDELIS GODOY	4,75	DESCLASSIFICADO

75	122	MARCIA REGINA DA SILVA	4,75	DESCLASSIFICADO
76	81	MARIA CARMEM LUCIA L. S. BARROS	4,75	DESCLASSIFICADO
77	34	MARIA LUIZA R. DE SOUZA MOURA	4,75	DESCLASSIFICADO
78	47	RITA MARIA GONÇALVES	4,75	DESCLASSIFICADO
79	176	ROGERIO MENDES DOS SANTOS	4,75	DESCLASSIFICADO
80	53	SUSANE SANTOS DA COSTA	4,75	DESCLASSIFICADO
81	56	AMANDA MENDES MIRANDA	4,50	DESCLASSIFICADO
82	40	ANA KLEBIA P. DA SILVA BORGES	4,50	DESCLASSIFICADO
83	14	ANDREIA VIEIRA SANTOS	4,50	DESCLASSIFICADO
84	153	ETELVINA PINTO RIBEIRO	4,50	DESCLASSIFICADO
85	210	JANETE BARBOSA FERREIRA	4,50	DESCLASSIFICADO
86	224	KASSIA CHRISTI BEZERRA LEAL	4,50	DESCLASSIFICADO
87	166	ROSENILDA PEREIRA BRITO	4,50	DESCLASSIFICADO
88	2	ROSICLEI PIO GUIMARÃES	4,50	DESCLASSIFICADO
89	105	SILVANI FRANCISCA DA SILVA MAIA	4,50	DESCLASSIFICADO
90	100	ANA CLAUDIA DA FONSECA	4,25	DESCLASSIFICADO
91	66	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	4,25	DESCLASSIFICADO
92	38	EUZETE CAETANO DE ARAUJO	4,25	DESCLASSIFICADO
93	178	PAMELLA FARIAS ROMA	4,25	DESCLASSIFICADO
94	25	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	4,25	DESCLASSIFICADO
95	239	VALQUIRIA GONZAGA FERREIRA	4,25	DESCLASSIFICADO
96	48	VANIA FERREIRA BASTOS	4,25	DESCLASSIFICADO
97	194	WAGNA ALVES BARBOSA	4,25	DESCLASSIFICADO
98	132	ADRIANA DA SILVA FREITAS	4,00	DESCLASSIFICADO
99	101	CLARICE PEREIRA COSTA	4,00	DESCLASSIFICADO
100	66	CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	4,00	DESCLASSIFICADO
101	92	JUCIMARA PEREIRA FERNANDES	4,00	DESCLASSIFICADO
102	41	KAYRA AIRES DE ALMEIDA CARNEIRO	4,00	DESCLASSIFICADO
103	127	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	4,00	DESCLASSIFICADO
104	78	MARCILEIA FERREIRA LUIZ	4,00	DESCLASSIFICADO
105	129	ROSA DIVINA VIEIRA BORGES	4,00	DESCLASSIFICADO
106	197	ROSA SANDRA DA SILVA PENA	4,00	DESCLASSIFICADO
107	160	SIMONE PAULA DA SILVA	4,00	DESCLASSIFICADO
108	164	TATIANE APARECIDA DUQUE	4,00	DESCLASSIFICADO
109	148	VALERIA REZENDE DE SOUZA	4,00	DESCLASSIFICADO
110	180	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	4,00	DESCLASSIFICADO
111	155	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	3,75	DESCLASSIFICADO
112	177	NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA	3,75	DESCLASSIFICADO
113	151	ODENICE MARIA DA PAIXÃO	3,75	DESCLASSIFICADO
114	209	POLIANA ARAUJO DA SILVA	3,75	DESCLASSIFICADO
115	23	WELLIKA CRISTINA SILVA GOMES	3,75	DESCLASSIFICADO
116	229	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	3,50	DESCLASSIFICADO
117	134	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	3,50	DESCLASSIFICADO
118	208	ROSANGELA CARVALHO BARBOSA	3,50	DESCLASSIFICADO
119	198	SIMONE DA SILVA PENA	3,50	DESCLASSIFICADO
120	35	GISLAINE CARDOSO FERREIRA	3,25	DESCLASSIFICADO
121	211	JESIANE PINELI DE LIMA	3,25	DESCLASSIFICADO
122	142	LUCIENE DUTRA SOARES	3,25	DESCLASSIFICADO
123	162	MARIA JOSILENE F. DOS SANTOS	3,25	DESCLASSIFICADO
124	55	ROSEMIRA VALADÃO CARVALHO	3,25	DESCLASSIFICADO
125	196	ROZICLEIA DA SILVA ROCHA CARDOSO	3,25	DESCLASSIFICADO
126	62	ANA LUCIA LEITE SOARES	3,00	DESCLASSIFICADO
127	27	BABY D'DIVA DA SILVA MARTINS	3,00	DESCLASSIFICADO
128	24	FRANCIELE DA COSTA MACHADO	3,00	DESCLASSIFICADO
129	207	LUCICLEIA PAIVA BORGES	3,00	DESCLASSIFICADO
130	77	ROMILDA PEDROSA ARAUJO	3,00	DESCLASSIFICADO
131	72	SALETE HENZEL ZUCHETTO	3,00	DESCLASSIFICADO
132	60	IRISLANE DA SILVA LIMA	2,75	DESCLASSIFICADO
133	59	JANINE ROSA AYRES	2,75	DESCLASSIFICADO
134	112	JEANE CORREIA DA SILVA	2,75	DESCLASSIFICADO
135	58	MARCIA ANTONIA DA SILVA CARDOSO	2,75	DESCLASSIFICADO
136	147	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	2,50	DESCLASSIFICADO
137	115	NILVA MENDIS ARAUJO	2,50	DESCLASSIFICADO
138	110	ERICA OLIVEIRA DA SILVA RONSONI	2,25	DESCLASSIFICADO
139	107	IRENI MARQUES DA SILVA	2,25	DESCLASSIFICADO
140	20	JOELMA AIRES DE ALMEIDA	2,25	DESCLASSIFICADO
141	3	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	2,25	DESCLASSIFICADO
142	54	VALDINEIA FERREIRA DIAS	1,75	DESCLASSIFICADO
143	146	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1,50	DESCLASSIFICADO
144	70	MARTA REZENDE GOMES	1,50	DESCLASSIFICADO
145	130	ELZA FERREIRA PIMENTEL	1,25	DESCLASSIFICADO
146	131	MARINA HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	1,00	DESCLASSIFICADO
147	190	ALEXANDRA GOMES RIBEIRO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
148	19	ANA LUCIA DA SILVA LOPES	FALTOU	DESCLASSIFICADO
149	50	BRUNA ROCHA SOUSA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
150	68	DANIELE FERNANDA DE ARAUJO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
151	12	DANIELE RODRIGUES RADIN	FALTOU	DESCLASSIFICADO
152	138	ELIZANGELA DA SILVA FREITAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO

153	84	ELMA CAMILO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
154	217	EULINE KERLLEN DA SILVA SALES	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
155	240	GEISY CARLA FONSECA DOS SANTOS	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
156	43	GRACIELA ALVES DE MOURA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
157	221	IVANETE DA SILVA FARIAS	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
158	133	JOSILENE BUENO SILVA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
159	161	JOYCE FABIOLA MARTINS	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
160	28	JULIANA VERONICE CONDE COSTA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
161	191	LETICIA CARDOSO DA SILVA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
162	165	LUANA MIRELLA SCAPINI	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
163	237	LUCILENI INACIA DE FREITAS	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
164	63	MARIA CRISTINA AGUIAR CABRAL	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
165	6	MARIA GENILDA DE LIMA OLIVEIRA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
166	233	MILLENE FERREIRA BUENO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
167	89	NILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
168	110	PAMELA TAIS DE MORAES RODRIGUES	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
169	223	PAULA RAYANNE FERNANDES ROSA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
170	10	RENATA GONÇALVES GOMES	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
171	109	ROTIANI ALMEIDA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
172	163	SHANGELA PATRICIA CESARIO DE BRITO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
173	11	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
174	73	TACILA ZUCHETTO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
175	74	TAINNE KATIANE LOURENÇO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
176	174	TANIA MARIA SILVA DA COSTA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
177	49	VANESSA KARINE BALESTRIN	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
178	140	VERA LUCIA DA SILVA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

PNE - CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	Nº INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01	17	ANDREIA RAMOS	3,75	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA/ RURAL

ORD	Nº INSC.	NOME	NOTA DA PROVA	PONTOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	8	NELI RODRIGUES	5,75	16,00	21,75	APROVADO
02	128	ELZIMAR CARDOSO LIMA	5,50	16,00	21,50	APROVADO
03	152	EDNA SELMA DA SILVA	5,50	16,00	21,50	APROVADO
04	157	JULIANA PFROST DA CUNHA	5,25	16,00	21,25	APROVADO
05	42	VERA MARIA SCHOSSLER DE SOUZA	5,25	16,00	21,25	APROVADO
06	125	JUNIA VIVIANE DE SOUSA E SILVA	7,00	10,00	17,00	APROVADO
07	139	MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	6,75	10,00	16,75	APROVADO
08	33	MARIZA BELA DA SILVA REIS	6,25	10,00	16,25	APROVADO
09	9	SONIA TERESA DE ALMEIDA MANTELI	6,00	10,00	16,00	APROVADO
10	150	CELMA PEREIRA MACHADO SANTOS	5,75	10,00	15,75	APROVADO
11	199	CRISTIANE PAULA MARCINIAR	5,50	10,00	15,50	APROVADO
12	85	MARIA DA GUIA T. SANTANA DA PAIXÃO	5,25	10,00	15,25	APROVADO
13	226	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	5,00	10,00	15,00	APROVADO
14	215	ROSANE MARIA LEVORATO FREIRE	5,00	10,00	15,00	APROVADO
15	236	JULIANA SEVERINA BARBOSA	5,25	9,62	14,87	APROVADO
16	45	DILCE BISPO DE SOUZA	5,75	9,00	14,75	APROVADO
17	26	JOVITA SILVA ROSA	5,75	8,47	14,22	APROVADO
18	76	VIVAM VIVAS LINS	5,25	8,25	13,50	APROVADO
19	184	MARIA LUCIA RODRIGUES	5,25	8,00	13,25	APROVADO
20	69	IDEMAURA AP. MARTINS PRIMO	6,50	6,50	13,00	APROVADO
21	186	ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA	6,50	6,00	12,50	APROVADO
22	187	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	5,25	6,50	11,75	APROVADO
23	172	SUELI DA SILVA PENA	5,25	6,50	11,75	APROVADO
24	230	MARIA APARECIDA FILIZARDO GALVÃO	5,50	4,00	9,50	APROVADO
25	46	NELDI DORIS STANKE	5,00	1,20	6,20	APROVADO
26	181	ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA	5,00	0,00	5,00	APROVADO
27	188	JOAO BOSCO ALVES	4,75	-	4,75	DESCCLASSIFICADO
28	121	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL	4,75	-	4,75	DESCCLASSIFICADO
29	141	ANA LIMA DOS SANTOS	4,50	-	4,5	DESCCLASSIFICADO
30	31	DALVA MARIA	4,50	-	4,5	DESCCLASSIFICADO

		CAETANO DE BRITO				
31	103	FRANCISCA IVANILDA DA SILVA COSTA	4,50	-	4,5	DESCCLASSIFICADO
32	179	NASCIMELIA SOUSA DO NASCIMENTO	4,50	-	4,5	DESCCLASSIFICADO
33	104	TANIA MARIA RESENDE LIMA	4,50	-	4,5	DESCCLASSIFICADO
34	18	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	4,25	-	4,25	DESCCLASSIFICADO
35	185	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	4,25	-	4,25	DESCCLASSIFICADO
36	114	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES	4,25	-	4,25	DESCCLASSIFICADO
37	52	MARCIA PIRES GAMA	4,25	-	4,25	DESCCLASSIFICADO
38	218	SUENI PEREIRA DE ARAGÃO COUTEN	4,25	-	4,25	DESCCLASSIFICADO
39	80	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	4,00	-	4,0	DESCCLASSIFICADO
40	227	ANA APARECIDA SERAFIM	4,00	-	4,0	DESCCLASSIFICADO
41	120	FABIANE FERNANDES DA SILVA	4,00	-	4,0	DESCCLASSIFICADO
42	37	MARIA APARECIDA DANTAS	4,00	-	4,0	DESCCLASSIFICADO
43	29	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	4,00	-	4,0	DESCCLASSIFICADO
44	171	ANA LUCIA ALVES LOPES	3,75	-	3,75	DESCCLASSIFICADO
45	231	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	3,75	-	3,75	DESCCLASSIFICADO
46	116	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	3,50	-	3,5	DESCCLASSIFICADO
47	154	GIOVANA REGINA FURTADO	3,50	-	3,5	DESCCLASSIFICADO
48	169	JOYCE SEVERINA DE BARBOSA OLIVEIRA	3,50	-	3,5	DESCCLASSIFICADO
49	216	LUCELMA MORAES DA SILVA	3,25	-	3,25	DESCCLASSIFICADO
50	97	MARCIA DA SILVA	3,25	-	3,25	DESCCLASSIFICADO
51	90	EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	3,00	-	3,0	DESCCLASSIFICADO
52	235	MARIA LUCIA DE SOUZA	3,00	-	3,0	DESCCLASSIFICADO
53	183	STEPHANE SILVA NERI	3,00	-	3,0	DESCCLASSIFICADO
54	82	NILMA FONTES BARROS	0,00	-	0,0	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL

ORD.	Nº INSC.	NOME	NOTA DA PROVA	PONTOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	159	VIVIANE MATOS DA ROCHA	6,75	14,00	20,75	APROVADO
02	203	FABIANA MARIA DE JESUS	5,00	8,00	13,00	APROVADO
03	57	SIMONE MENDES CANDIDO	6,25	5,00	11,25	APROVADO
04	222	LIONARIA RIBEIRO DA SILVA	5,25	3,00	8,25	APROVADO
05	182	LILIANA NOBRE XIMENES	4,75	-	4,75	DESCCLASSIFICADO
06	135	CLEDINA SILVA DE LACERDA BAIRROS	4,25	-	4,25	DESCCLASSIFICADO
07	36	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	3,25	-	3,25	DESCCLASSIFICADO
08	96	GISLENE DA SILVA CARVALHO	FALTOU	-	-	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:ACA14763**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2038, DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre a adequação e o parcelamento da Quadra 87 – Loteamento Projeto Xavantina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e,

Considerando o disposto na Lei n.º 11.481/2007 - que estabelece alternativa para a regularização fundiária de interesse social;

Considerando a necessidade de disponibilização de mais 40 (quarenta) lotes para a construção de 197 (cento e noventa e sete) casas populares, referentes aos Residenciais Mário Duílio Henry I e Mário Duílio Henry II, destinadas às famílias do Município em estado de vulnerabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins de interesse social, fica adequada e parcelada a Quadra 87, com área total de 10.000,00m², localizada no loteamento CONAGRO/Projeto Xavantina, Registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, Matrículas sob os n.ºs 14.625 a 14.636, de propriedade do Município, passando a ser descrita e caracterizada da seguinte forma:

- Quadra 87, com área de 4.400,00m² (20x220), distribuída entre os Lotes 01 a 20;
- Quadra 87-A, com área de 4.400,00m² (20x220), distribuída entre os Lotes 01 a 20;
- Travessa “4”, entre a Quadra 87-A e a Quadra 87, com 1.200,00m².
- Total do parcelamento 10.000,00m²

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto: ART n.º 1084123, Memoriais Descritivos e Mapas, lavrados pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – RN CONFEA n.º 260.136.459-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F1D6E8A9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2040, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo para o exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o reajuste do salário mínimo para o exercício 2012, regulamentado pelo Governo Federal, através do Decreto Federal n.º 7.655, de 23 de dezembro de 2011; D E C R E T A:

Art. 1º A partir de janeiro de 2012, o salário mínimo será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser aplicado ao quadro dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Art. 2º Nenhum servidor poderá receber, a título de vencimento, importância inferior, ao valor fixado através do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1E4A4140

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

-Considerando que 21 de fevereiro (terça-feira) é feriado em virtude das festividades carnavalescas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 20 de fevereiro de 2012 (segunda-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o caput deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Excepcionalmente no dia 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira), o expediente da sede da Prefeitura Municipal será das 14:00 às 17:30 horas.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde terá expediente normal no dia 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C51266F8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o cancelamento de número de Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado em todos os seus termos a utilização do número de Decreto 2043, de 14 de fevereiro de 2012, em face da referida numeração não ter sido utilizada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 14 de fevereiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0DEB60B1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.054, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 1.354, de 15 de abril de 2009; D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, que será composto por duas Câmaras, conforme especificado abaixo:

I – CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Terezinha de Souza Porto

Suplente: Clebia Patrícia Rezende de Moraes

b) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Maria Messias Ribeiro dos Santos

Suplente: Maria Mendonça de Oliveira

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Arcilene Rosa Coleho

Suplente: Matilde de Souza Nascimento Rezende

d) REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

Titular: Rosangela Werle Bach

Suplente: Regina Salete dos Santos Vargas

e) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS

Titular: Genira Walker

Suplente: Maria de Jesus Rezende Passos

II – CÂMARA DO FUNDEB

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Valdivino Antonio da Costa

Titular: Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Suplente: Luismar Bernardes da Silva

Eva Rodrigues Barros

b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Jucélia Oliveira Marin

Suplente: Vanderlene Maria de Oliveira

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Maria do Carmo Freitag

Suplente: Nilva Ines Scapini

d) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Carla Beatriz Pereira

Suplente: Elitânia Anjos Ribeiro

e) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Luciana Felizardo Galvão

Suplente: Aldecina Dias da Rocha

f) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titulares: Suely Campelo Messias da Silva

Ana Klebia Pereira da Silva Borges

Suplentes: Liliane Rannow Prass

Luzio Pereira Gomes

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação, deverão cumprir as normas contidas na Lei Municipal n.º 1.354, 15 de abril de 2009 e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.719, de 29 de maio de 2009 e o Decreto n.º 1727, de 09 de junho de 2009.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7B5BB955**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.055, DE 22 DE MARÇO DE 2012.**

Regulamenta o pagamento dos honorários advocatícios no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando que a verba honorária é um direito assegurado pela legislação federal (Lei n.º 8.906/94 – Estatuto da OAB), o que enseja por parte dos Procuradores o direito de poderem perfeitamente receber os honorários dos processos nos quais o município logrou-se vitorioso, ante a condenação da parte “ex adversa” ao pagamento da verba de sucumbência;

Considerando o disposto no Art. 168, da Lei Municipal n.º 921, de 10 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o sistema tributário do Município de Nova Xavantina – MT”;

Considerando que a Lei n.º 8.906/94 estabelece nos arts. 22 e 23 respectivamente que “A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento e aos de sucumbência” e que “Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado”;

Considerando que os honorários advocatícios de sucumbência não são tidos como benefício a servidor público, porque não são pagos com dinheiro público, não saem dos cofres públicos, mas sim, do bolso dos derrotados em ações judiciais contra o poder público;

Considerando que se o município de Nova Xavantina possui nos Quadros da Procuradoria Advogados inscritos na OAB, somente

poderá observar e fazer observar o que prescreve a legislação federal em vigor, sem poder questioná-la, condicioná-la, restringi-la ou modificá-la; e

Considerando que a pessoa jurídica de direito público pode estabelecer procedimentos para regulamentar a distribuição de honorários de sucumbência entre os advogados e/ou procuradores que representam nos respectivos processos;

Finalmente considerando o Parecer Jurídico n.º 029/11, exarado pelo Departamento Jurídico da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, devidos nas ações judiciais em que o Município de Nova Xavantina lograr-se vencedor, previstos no art. 20 do CPC, bem como na Lei Federal n.º 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 2º Os honorários advocatícios concedidos em qualquer feito judicial à Fazenda Pública Municipal, assim como nos casos de liquidação amigável dos débitos em execução fiscal, serão destinados à Procuradoria Geral do Município, mensalmente, aos advogados lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. Os honorários devidos ao(s) Procurador(es) Geral do Município em virtude de liquidação amigável dos débitos em execução fiscal, será calculado a razão de 10% (dez por cento).

§ 2º. Os demais honorários sucumbenciais serão calculados a critério do Juiz.

Art. 3º O Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Nova Xavantina, diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município, permanece com as seguintes atribuições:

I – promover estudos de temas jurídicos de interesse do Município;

II – realizar cursos, aulas, seminários, palestras e conferências de caráter jurídico e outras atividades correlatas, no âmbito da Procuradoria Geral;

III – manutenção e funcionamento da Biblioteca da Procuradoria Geral do Município;

IV – adquirir livros e revistas bem como manter intercâmbio com entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras;

V – realizar outras aplicações previamente autorizadas pelo Prefeito, de interesse da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º O Fundo Orçamentário Especial será destinado a atender às despesas efetuadas pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Constituem receita do Fundo:

I – auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas e privadas;

II – doações e legados;

III – outras eventuais de qualquer natureza.

§ 1º. Os recursos do fundo continuarão sendo movimentados em conta especial em agência local de estabelecimento bancário.

§ 2º. O saldo positivo verificado ao final de cada exercício será transferido automaticamente para o exercício seguinte, a crédito do fundo.

Art. 6º Os recursos do fundo serão aplicados, a critério da Procuradoria Geral do Município, tendo como Gestor o Prefeito Municipal na realização das despesas necessárias ao custeio das atividades do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral.

Art. 7º Considera-se honorários advocatícios de sucumbência, o valor incluído na condenação, bem como os casos de parcelamentos de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. Os honorários serão pagos pela parte vencida em virtude de demandas judiciais em que o Município lograr-se vitorioso, assim como os devidos em casos de parcelamentos dos débitos ajuizados em ação executiva.

Art. 8º Os valores arrecadados a título de honorários advocatícios não constituem verba pública e deverão ser rateados pelo número de servidores que exercem os cargos de Procurador Municipal, ou seja, os que tenham inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e que estejam em efetivo exercício junto a Procuradoria Municipal de Nova Xavantina.

Art. 9º Consideram-se, para efeitos de aplicação deste Decreto, em efetivo exercício, aquele que, esteja:

I – em gozo de licença;

a) para tratamento de saúde;

b) maternidade;
 c) paternidade;
 d) por motivo de doença em pessoa da família, até 30 dias.
 II – em gozo de férias regulamentares ou licença prêmio;
 III – afastado em razão de:
 a) doação de sangue;
 b) convocação judicial e outras convocações consideradas obrigatórias por lei;
 c) falecimento de cônjuge, de companheiro, de pais, de filhos ou de irmãos.
 Art. 10. Não farão jus a percepção dos honorários os procuradores efetivos que estejam no exercício de cargo comissionado que não seja inerente as atribuições da Procuradoria do Município ou ainda na hipótese de cessão do referido servidor à outro órgão.
 Art. 11. A receita oriunda dos honorários advocatícios será creditada em conta específica.

§ 1º. O Procurador, para fins de recebimento de sua quota parte no rateio de que trata este Decreto, submeter-se-á ao atendimento de critérios tais como, produtividade, assiduidade, cumprimento de metas, sem prejuízo de outros requisitos, sendo que tais critérios serão analisados pelo Procurador Geral do Município, podendo este último baixar portaria para tanto, em complementação a este regulamento.

§ 2º. Atingidas as metas e cumpridos os demais requisitos de que trata o parágrafo anterior, o Procurador terá direito a transferência dos honorários (quando do rateio) para sua respectiva conta-corrente salário.

§ 3º. A transferência do valor do rateio será realizada mensalmente no mesmo dia da remuneração de cada servidor que se fizer jus ao rateio.

Art. 12. A receita pertencente ao Fundo Orçamentário Especial até o último rateio a título de honorários advocatícios deverá ser aplicada em favor do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Nova Xavantina, conforme atribuições descritas no art. 3º.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças ficará responsável pelo controle contábil da conta bancária de que trata o art. 11, caput e remeterá mensalmente à Procuradoria Geral do Município o demonstrativo de movimentação por meio de extratos bancários.

Parágrafo único. Quando do rateio de que trata o art. 11, § 3º bem como o do art. 9º, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças solicitará relação dos servidores que farão jus à percepção do rateio, a fim de que possa calcular/efetuar a respectiva retenção a título de Imposto de Renda.

Art. 14. Os casos omissos relacionados à aplicação deste Decreto poderão ser regulados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal conjuntamente com o Procurador Geral.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.940, de 09 de maio de 2011.
 Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 22 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:644C9AD4

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 2.056, DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

-Considerando que o dia 06 de abril de 2012 é feriado - Sexta-feira da Paixão;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05 de abril de 2012 – quinta-feira, nos órgãos da administração pública municipal.
 Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o caput deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:271CD412

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 2.058, DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades alusivas ao Aniversário de Fundação do Município de Nova Xavantina – MT;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do Município, o dia 14 de abril de 2012 – sábado, data histórica dedicada ao aniversário de Fundação de Nova Xavantina - MT.

Art. 2º Declara Ponto Facultativo o dia 13 de abril de 2012 – sexta-feira, nas repartições públicas municipais, data que antecede o aniversário da cidade, para a organização e realização dos eventos comemorativos.

Art. 3º Exclui-se do Feriado e do Ponto Facultativo de que tratam os arts. 1º e 2º, respectivamente, a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços emergenciais de atendimento no Pronto Socorro/Hospital Municipal e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A5172125

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 2.060, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

Estabelece novo horário de atendimento ao público e funcionamento da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de atendimento ao público e funcionamento a ser adotado na Prefeitura Municipal, assim compreendido:

Segunda a sexta-feira das 12 às 18 horas

Art. 2º Continuarão a adotar o expediente fixado pelo Decreto n.º 1971-A, de 01 de julho de 2011, as Secretarias/Órgãos que executam serviços essenciais e de plantões necessários às atividades de caráter

emergencial, os quais deverão ter escalonamento diferenciado de funcionamento, dentre eles:

- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- CRAS – Centro de Reabilitação e Assistência Social;
- UMC – unidade Municipal de Cadastro; e,
- Centro de Educação Infantil/Unidades Escolares.

Art. 3º Reserva-se o direito a administração municipal, convocar os servidores em horário diferenciado do previsto no presente Decreto, sempre que necessário e assim exigir o interesse do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de abril de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8F57F223

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.061, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que o dia 1º de maio de 2012 é feriado – Dia Mundial do Trabalho;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2012 – segunda-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o caput deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A92397AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2062, DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos arts. 118 e 119 da Lei Municipal n.º 1000/2002, e,

- Considerando que o servidor ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração da Servidora Pública Municipal Terezinha de Souza Porto - Matrícula Funcional n.º 152, Professora, Classe C – Nível 6, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:49F3E657

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.064, 07 DE MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 003/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, com base no Relatório Final do Processo Seletivo Público n.º 003/2012, DECRETA:

Art. 1º Homologar e publicar o Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 003/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme Anexo “I”, que fica fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º A homologação de que trata o art. 1º deste Decreto, demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º O Resultado Final será publicado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no site da Prefeitura de Nova Xavantina – MT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D9DFF73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO N.º 82/2.012**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, resolvem: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. **VALOR:** R\$ 32.376,00. **VIGÊNCIA:** 21.06.2012 A 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:7528B3A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Helena Medeiros da Silva.”

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 653 de 31 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 68 da Lei Municipal n.º 429/98, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II da Lei Municipal n.º 532/2001, que trata sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica e Lei Municipal sob n.º 931 de 21 de março de 2012 que trata sobre a Reposição das perdas salariais.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Maria Helena Medeiros da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 749.464, SSP/MT, CPF nº. 526.874.659-68 e Título de Eleitor nº. 81372818 56, zona 021, seção 0011, efetiva no cargo de Professora, Classe “F”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula sob nº 047, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **FUMPS**, nº. 2012.04.00007P, a partir de 01/06/2012 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 08 de junho de 2012.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:8182342A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012

A Presidenta da Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, nos termos do item 3.7 do Edital Nº. 001/2012, visando atender o princípio da publicidade;

Resolve:

I. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram inscrições para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde até a data estabelecida, conforme item 3.1 do Edital de Processo Seletivo Público 001/2012.

II. Divulgar a listagem de concorrência para o cargo.

III. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da referida listagem, que entre em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público ou se dirijam até a Sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT ou na Secretaria Municipal de Saúde, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Novo São Joaquim-MT aos vinte e um dias do mês de junho de 2012.

NILZA DARC ROSA

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	RG	AREA	MICRO AREA
Carlos E. R. de Oliveira	2197204-4	01	01
Cleide Oliveira Rezende	4895555	01	01

Eudinalia Fernanda da Silva	1791154-0	01	01
Esther Ramiro Ribeiro	1741762-7	01	01
Jorge Luciano Lopes	0554558-7	01	01
Liliane A. de Souza Martins	2034958	01	01
Luzia Ferreira dos Santos	984804	01	01
Márcia Rosa dos Santos	2025076-2	01	01
Raquel Barbosa S. Ferreira	2013712-5	01	01
Adriela Pereira Nascimento	21783055	01	02
Cláudia Maria de Deus	1663356-3	01	02
Creuzely F. Santos Souza	1431762-1	01	02
Chirle Almeida Martins	2318141-9	01	02
Cleydiane Reis Mendonça	20595409	01	02
Dieire Cristina da Silva	2334957-3	01	02
Hualda de Melo	5357700	01	02
Kamila Marques de Oliveira	1727940-2	01	02
Lidia Cristina da Silva	2083201-0	01	02
Maria J. C. da Silva	794898	01	02
Maria Alves dos Santos	1271158-6	01	02
Maria J. C. Monteiro	982051	01	02
Maria M. Silva Lima	1354233-8	01	02
Rosimeri dos Santos Vitória	2321227-6	01	02
Rosimeire Pereira dos Santos	1930239-8	01	02
Raiane Cristhelle Silva	2205534-7	01	02
Selma M. de Souza Silva	0997201-3	01	02
Soraia Martins de Melo	1104625-2	01	02
Waldenice J. D. dos Santos	976875	01	02
Aline Pinto Mota	2137124-5	01	03
Elizangela Alves da Costa	3914018-2	01	03
Maria Casciano S. Rocha	151459290	01	03
Dinalva Gomes da Silva	2013769-9	01	04
Glaucimeire de Jesus Torres	1724290-8	01	04
Gisele F. S. Mariano	2303381-9	01	04
Márcia Ribeiro Dias	1791163-0	01	04
Poliane Alves dos Santos	2023884-3	01	04
Rosania da Silva	1626362-6	01	04
Regiane J. Dias Silva	1987694-7	01	04
Ulisses Nogueira Vilela	1307338-9	01	04
Vanessa V. C. de Sousa	2098247-0	01	04
Vanusa Gomes Jardim	1663276-1	01	04
Vanessa Gomes dos Santos	2059543-3	01	04
Fernanda Lima e Silva	5147564	02	05
Junior Ribeiro Bispo	1741797-0	02	05
Marta de Souza Castro	20982631	02	05
Magda A. Damascena	20137168	02	05
Ademilso Batista Santos	848784	02	06
Maycon F. R. O. Franco	1921169-4	02	06
Fabianny I. de Oliveira	1703514-7	02	07
Marcus Vinicius Borges	4310311	02	07
Talis Barbosa dos Santos	2490869-0	02	08
Diocleciano Santos Cunha	2318184-2	02	09
Ilda Alves Gonçalves	1640247-2	02	09
Leidiane Maria dos Santos	2231279-0	02	09
Selma A. Oliveira Faria	1231281-9	02	10
Keliane Castro Nunes	20510616	02	11
Lucelena P. M. Ferreira	1916405-0	02	11
Maria A. Roque	1175609-8	02	11
Romes Barbosa Gomes	2302284	02	12
Vilma Cândida de Macedo	3330559-4521170	02	12
Edna G. Silva Oliveira	4985240	02	13
Geralda A. I. Damacena	1497336-7	02	13
Izanir Nunes dos Santos	28975347-8	02	13
Maria J. F. Borges	34511090-6768113	02	13
Marisa P. Fernandes	2303245-6	02	13
Deuzeni T. de Macedo	833779	02	14
Rosimar Silva Barbosa	1987655-6	02	14
Núbia Alves Galvão	4834051	02	15
Rosilany Maria Gomes	1401778-4	02	15
Cleidi Aparecida Costa	9538008-5	02	16
Maria D. S. F. Carvalho	2013727-3	02	16
Marinalva Maria da Paz	11764708	02	16
Adriana A. O. Silva	1791190-7	02	17
Claudete Lorgen Appelt	1046614-2	02	17
Fabiana Souza Nunes	1556501-7	02	17
Ludmilla Garcia de Oliveira	2214605-9	02	17
Keila da Silva Brito	1765329-0	02	18
Pâmela Mendonça da Costa	2410565-1	02	18
Queila A. Rosa Carvalho	0888955-4	02	18
Rubia de Carvalho Gomes	1967898-3	02	18
Carita Gomes da Conceição	4128925	03	19
Dayane Vieira Souza	2497834-5	03	19
Eliandra de Souza Silva	1806594-5	03	19
Gisele F. Maria dos Santos	2255355-0	03	19
Geiziany K. M. dos Santos	2287188-8	03	19
Izabel Isaura de Jesus	1297805-1	03	19
Lilian C. S. Borges	1640281-2	03	19
Lázaro Porcino de Souza	15962555	03	19
Nires Mendonça de Oliveira	1326413-3	03	19
Nagda Oliveira de Jesus	2140122-5	03	19
Rosangela Isaura de Jesus	1580899-8	03	19
Sheila S. M. de Oliveira	1806450-7	03	19

Angelina C. S. Silva	2303806-3	03	20
Edivane Oliveira Barbosa	2023994-7	03	20
Eliene Alves da Silva	1847623-6	03	20
Elizabeth G. de Amorim	2076997-0	03	20
Geysely dos Santos Lima	2330567-3	03	20
Leidiane Martins Fonseca	1905758-0	03	20
Lusimar Dias Rebouças	2497704-7	03	20
Leidiane dos Santos Correia	2030204-3	03	20
Leidiane Vaz da Silva	2040380-1	03	20
Neuza Rodrigues da Silva	794976	03	20
Odilene José de Jesus	888943	03	20
Raine P. Lima Queiroz	2002100-3	03	20
Sirlei d. R. Pereira	2024026-0	03	20
Talita Nunes Pereira	2303843-8	03	20
Welliton Jesus Sena	2633905-6	03	20
Aline S. F. de Campos	2016238-3	03	21
Elivania Maria de Camargo	2030209-6	03	21
Eliete Vilmona Soares	19749856	03	21
Elaine Pereira Sotério	2288671-0	03	21
Fabiana Tereza de Jesus	1799415-2	03	21
Grace Mara A. Silva	1647605-8	03	21
Liberici Rodrigues Pereira	1663305-9	03	21
Renata Tereza de Jesus	1759352-2	03	21
Vitor R. Silva Araújo	20301537	03	21
Bruna R. M. de Oliveira	1981634-0	03	22
Ivanilda Domingos Soares	820919	03	22
Luzia Sandra Silva	1443574-8	03	22
Sandra M. S. Cruz	1743029-1	03	22
Ana C. F. da Silva	1280222-0	03	23
Almerinda S. de Jesus	2040391-7	03	23
Eliete A. Gomes Soares	1497133-0	03	23

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:781E3D5F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 038/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2011, PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 22/06/2012.
PARANAÍTA/MT, 21/06/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:1B73B97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção da Casa de Apoio ao Trabalhador Rural no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 21 de Junho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:4CD0C803

DEPARTAMENTO JURÍDICO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057-2012

Contratado: **JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR**

O objeto do presente contrato emergencial para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

Valor: R\$ 9.922,67 mensais

Vigência: 19/06/2012 a 28/12/2012

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:A34E4FAA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012 – Tipo - Menor Preço Global – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial Superficial em diversas ruas do Loteamento Jardim Natureza no Município de Pedra Preta / MT- A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 006/2012 cuja abertura ocorreu às 15h30min horas do dia 20/06/2012, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT teve como Vencedora a Empresa: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, com sua proposta de preço no valor global de R\$: 604.246,19 (seiscentos e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

FABIANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Visto,

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:205357F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI,PNAEP, PNAEC, PNAEJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 04 de

Julho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 20 de Junho de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:122316CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2012**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**. Que será realizado às 13:00 horas do dia 09 de Julho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 20 de Junho de 2012.

MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:ADD065B8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012

Processo nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, através da CPL, instituída pela portaria nº 039/12, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que retifica a data prevista para reabertura e continuidade do certame, No DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, pag 85 do dia 18/06/2012 e no JORNAL OFICIAL DOS MUN. pag 72,73 do dia 19/06/2012, da data de reabertura - **ONDE SE LÊ** data 22/06/2012 às 10:00h, **LEIA- SE** data 04/07/2012 às 14:00h .

JOSE SANT'ANA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:537BF98B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2012

O Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, no cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna-se público os Atos abaixo discriminados, expedidos pelo Poder Executivo no período de **1º a 20 de Junho de 2012**.

Extrato do Termo Aditivo nº 014/2012. De 20/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº 27/2011, modalidade Pregão Presencial nº 17/2011. 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011- OBJETO: Em virtude da necessidade de aditamento de prazo ficam mantidos os preços e condições constantes do Termo de Registro de Preço 17/2011. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** L. SOUSA SILVA – ME – CNPJ Nº 07.476.479/0001-86. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 015/2012. De 20/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório n.º 021/2010, modalidade Tomada de Preço n.º 03/2010. 1º ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº. 127/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010 - OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o aditivo positivo de valor ao Contrato de Obras 127/2010 de Construção de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nos seguintes trechos: Rua Egito – 330,44m, referente Contrato de Repasse nº 0312.968-92/2009 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Este Termo de Aditamento está sendo feito com base no Projeto Construtivo apresentado pela Prefeitura e com base no Parecer Jurídico assinado pela Assessora Jurídica Cintia dos Arbues Nery da Silva – OAB/MT 9.923-b. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.034.983/0001-02; Valor total de R\$ 496.441,73, sendo a soma de R\$ 345.680,15 mais o importe de R\$ 150.761,58. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 016/2012. De 20/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº 27/2011, modalidade Pregão Presencial nº 17/2011. 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011 - OBJETO: Em virtude da necessidade de aditamento de prazo ficam mantidos os preços e condições constantes do Termo de Registro de Preço 17/2011. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO P. LIMA – ME - CNPJ: 06.119.774/0001-12. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 017/2012. De 20/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº. 009/2009, Tomada de Preço 004/2009. 1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 023/2009, DE 17 DE ABRIL DE 2009 - OBJETO: aditivo positivo de valor cujo objeto é a contratação da empresa para pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no município, nos seguintes trechos: Travessa S/D – 55,50m e Rua Miami – 40,73m do Setor Maria Joaquina III; Rua Brasil – 181,16m, Rua luxemburgo – 153,41 e Avenida Brasil – 265,29m do Setor Maria Joaquina II, referente Contrato de Repasse 0281.482-55/2008, em atendimento ao Projeto Construtivo apresentado pela Prefeitura e com base no Parecer Jurídico assinado pela Assessora Jurídica Cintia dos Arbues Nery da Silva – OAB/MT 9.923-b, parte integrante do presente aditivo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.034.983/0001-02; Valor total de R\$ 1.003.198,12, sendo a soma de R\$ 742.035,45 mais o importe de R\$ 261.162,67. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 018/2012. De 20/Junho/2012. 1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 121/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010. Processo Administrativo Licitatório nº. 017/2010, modalidade Tomada de Preço n.º 01/2010 - OBJETO: aditivo positivo de valor cujo objeto é a contratação da

empresa para pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no município, nos seguintes trechos: Rua Los Angelis – 123,09m, referente Contrato de Repasse 0302.624-26/2009, em atendimento ao Projeto Construtivo apresentado pela Prefeitura e com base no Parecer Jurídico assinado pela Assessora Jurídica Cintia dos Arbues Nery da Silva – OAB/MT 9.923-b, parte integrante do presente aditivo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.034.983/0001-02; Valor total de R\$ 295.134,26, sendo a soma de R\$ 249.210,73 mais o importe de R\$ 45.923,53. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 019/2012. De 20/Junho/2012. 1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 126/2010, DE 15 DE JUNHO DE 2010. Processo Administrativo Licitatório nº 020/2010, modalidade Tomada de Preço nº 02/2010 - OBJETO: aditivo positivo de valor cujo objeto é a contratação da empresa para pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no município, nos seguintes trechos: Avenida Brasil - 409,44m do Setor Maria Joaquina I e Avenida Brasil - 227,27m do Setor Maria Joaquina II, referente Contrato de Repasse 0313.034-15/2009, em atendimento ao Projeto Construtivo apresentado pela Prefeitura e com base no Parecer Jurídico assinado pela Assessora Jurídica Cintia dos Arbues Nery da Silva – OAB/MT 9.923-b, parte integrante do presente aditivo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.034.983/0001-02; Valor total de R\$ 999.815,27, sendo a soma de R\$ 721.481,38 mais o importe de R\$ 278.333,89. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 020/2012. De 20/Junho/2012. 1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 120/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010. Processo Administrativo Licitatório nº 017/2010, modalidade Tomada de Preço nº 01/2010 - OBJETO: aditivo positivo de valor cujo objeto é a contratação da empresa para pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no município, nos seguintes trechos do Setor Maria Joaquina I: Avenida Brasil 84,56m e Rua Egito 87,25m, referente Contrato de Repasse 0315.455-61/2009, em atendimento ao Projeto Construtivo apresentado pela Prefeitura e com base no Parecer Jurídico assinado pela Assessora Jurídica Cintia dos Arbues Nery da Silva – OAB/MT 9.923-b, parte integrante do presente aditivo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.034.983/0001-02; Valor total de R\$ 340.228,55, sendo a soma de R\$ 264.129,05 mais o importe de R\$ 76.099,50. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 021/2012. De 20/Junho/2012. 1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 091/2009, DE 22 DE MAIO DE 2009. Processo Administrativo Licitatório nº 008/2009, Tomada de Preço 003/2009 - OBJETO: aditivo positivo de valor cujo objeto é a contratação da empresa para pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no município, nos seguintes trechos: Rua Los Angelis 68,51m, Rua Lãs Vegas 144,44m e Rua Tóquio 1,62m, referente Contrato de Repasse 0264.931-21/2008, em atendimento ao Projeto Construtivo apresentado pela Prefeitura e com base no Parecer Jurídico assinado pela Assessora Jurídica Cintia dos Arbues Nery da Silva – OAB/MT 9.923-b, parte integrante do presente aditivo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.034.983/0001-02; Valor total de R\$ 499.834,00, sendo a soma de R\$ 429.581,81 mais o importe de R\$ 70.252,19. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato do Termo Aditivo nº 022/2012. De 20/Junho/2012. 1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 092/2009, DE 22 DE MAIO DE 2009. Processo Administrativo Licitatório nº 008/2009, Tomada de Preço 003/2009 - OBJETO: aditivo positivo de valor cujo objeto é a contratação da empresa para pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no município, nos seguintes trechos: Rua Tóquio 114,38m e Rua Miami 168,16m, referente Contrato de Repasse 0276.889-64/2008, em atendimento ao

Projeto Construtivo apresentado pela Prefeitura e com base no Parecer Jurídico assinado pela Assessora Jurídica Cintia dos Arbues Nery da Silva – OAB/MT 9.923-b, parte integrante do presente aditivo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.034.983/0001-02; Valor total de R\$ 507.389,74, sendo a soma de R\$ 410.020,20 mais o importe de R\$ 97.369,54. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Certifico que o presente Edital e os Atos dos Extratos nele publicados, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT no horário de expediente, por um período de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste, e no site www.pmpontaldoaraguaia.com.br.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de Junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:51C21E7C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2012

O Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, no cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna-se público os Atos abaixo discriminados, expedidos no período de **1º a 05 de Junho de 2012**.

Lei Municipal nº 637/2012, de 05/Junho/2012: Altera, atualiza e faz adequações nos anexos da Lei Municipal nº 532/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 638/2012, de 05/Junho/2012: Altera, atualiza e faz adequações nos anexos da Lei Municipal nº 606/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 639/2012, de 05/Junho/2012: Altera, a Lei Municipal nº 609/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

Lei Municipal nº 640/2012, de 05/Junho/2012: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), por excesso de arrecadação.

Certifico que o presente Edital e os Atos nele publicados, encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT e no site www.pmpontaldoaraguaia.com.br, no horário de expediente.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de Junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:9E34A6E4

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 641/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

“Acrésceta o §4º ao artigo 66 da Lei Municipal n. 414 de 20 de outubro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontal do Araguaia/MT e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o §4º ao artigo 66 da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, respeitada a redação da Lei Municipal n. 571, de 09 de dezembro de 2.010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 66..

§4º Caberá ao presidente do Conselho Previdenciário, descrito nos artigos 66 e 67 desta Lei Municipal, a responsabilidade de assinar juntamente com o Gestor do RPPS – Secretário Municipal de Administração - os cheques, ordem de pagamento, e todos os demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, quitações de débitos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, 21 de junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:51C651B3

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 001/2012 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2012**

Eu, GERSON ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pontal do Araguaia, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) aprovado(a): **Glaciene Silva Moraes**, cargo: Técnico de Enfermagem, Classificado no 1º lugar, **Maria de Nazaré Araújo dos Santos**, cargo: Professor Pedagogo, Classificado no 1º lugar e **Suenny Fernanda Ávila de Sousa**, cargo: Professor de Matemática, Classificado no 1º lugar, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, no ano de 2012 e em conformidade ao Decreto nº 1046/2012, que convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, **desistiram de tomar posse no respectivo cargo** para qual foi aprovada.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando todos para a posse, através de Decreto de Convocação nº 1046/2012, de 30/05/2012, inclusive com o devido prazo para o atendido à chamada.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 21 de junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:7EA3D064

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 002/2012 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2012**

Eu, GERSON ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pontal do Araguaia, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) aprovado(a): **Nairana Roberta Mendonça Pinto**, cargo: Monitor PETI, Classificado no 1º lugar e **Lilia de Oliveira Barros**, cargo: Professor de Pedagogia, Classificado no 3º lugar, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, no ano de 2012 e em conformidade ao Decreto nº 1046/2012, que convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº

001/2012, **não compareceu para entrega de documentação e contratação ao respectivo cargo** para qual foi aprovada.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando todos para a posse, através de Decreto de Convocação nº 1046/2012, de 30/05/2012, inclusive com o devido prazo para o atendido à chamada.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 21 de junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:7ED46356

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 001/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2011**

Eu, GERSON ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pontal do Araguaia, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) aprovado(a): **Mariza Dias Abreu Silva**, cargo: Gari, Classificado no 1º lugar, referente ao Concurso Público nº 001/2011, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, no ano de 2012 e em conformidade ao Decreto nº 1041/2012, que dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados do concurso público 001/2011, **desistiu de tomar posse no respectivo cargos** para qual foi aprovada.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando todos para a posse, através de Decreto de Convocação nº 1041/2012, de 17/05/2012, inclusive com o devido prazo para o atendido à chamada.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 19 de junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:118269F4

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 002/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2011**

Eu, GERSON ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pontal do Araguaia, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) aprovado(a): **Sônia Maria Donato da Cunha**, cargo: Médico do PSF, Classificado no 1º lugar e **Aurea Debila Fernandes dos Reis**, cargo: Odontólogo, Classificado no 2º lugar, referente ao Concurso Público nº 001/2011, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, no ano de 2012 e em conformidade ao Decreto nº 1041/2012, que dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados do concurso público 001/2011, **não compareceram para tomar posse nos respectivos cargos** para qual foi aprovada.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando todos para a posse, através de Decreto de Convocação nº 1041/2012, de 17/05/2012, inclusive com o devido prazo para o atendido à chamada.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 21 de junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:2163252E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº. 024/2012**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E RIBEIRO DA SILVA E CANDIDO DOS SANTOS LTDA-ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade **Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª JAQUELINA SOARES PIRES**, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente Contratante, e a empresa **RIBEIRO DA SILVA E CANDIDO DOS SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.851.096/0001-55 estabelecida à rua Nossa Senhora da Abadia, S/N, Bairro Centro, Ribeirãozinho/MT, CEP: 78.613-000, representada neste ato por Maurício Ribeiro da Silva, brasileiro, RG nº. 1102138-1 SJ/MT e do CPF nº. 827.069.481-91, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preço nº. 004/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).

01.1 - objetivo do presente instrumento é a contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família, em conformidade com o Edital e Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).

02.1 - A presente contratação será realizada de forma indireta por empreitada por preço global (Art. 6º, VIII, “a” da Lei Nº. 8666/93 e alterações posteriores).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

03.1 - O valor para as obras, objeto deste contrato é de R\$ 170.625,38 (cento e setenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

03.2 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes da proposta.

03.3 - Os quantitativos dos serviços previstos na planilha orçamentária, figuram como orientação para efeito do cálculo do valor aproximado do orçamento. Para efeito de medição, serão considerados, os quantitativos dos serviços efetivamente executados e recebidos pelo Departamento de Engenharia, da Prefeitura Municipal.

03.4 - As medições dos serviços serão realizadas com periodicidade mensal, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. A Fiscalização terá 02 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

03.5 - Emitido o atestado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Medição a Tesouraria do Município na Secretaria Municipal de Finanças.

03.6 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal e demais documentos, conforme solicitado no edital de Licitação, para pagamento dos serviços, desde que haja repassado os recursos.

03.7 - Fica expressamente estabelecido que os preços propostos e contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, sendo que as planilhas de cálculo dos impostos serão retidas conforme estabelecido em Lei.

03.8 - A parcela de mobilização no valor de 10% do valor global do contrato deverá ser requerida pela empresa, devendo acompanhar a fatura devidamente atestada pela fiscalização.

04 - CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, ANDAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO, E RECEBIMENTO DA OBRA. (ART 55, IV).**I - PRAZO:**

a) Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE;

b) A recusa injustificada, em assinar o presente instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

c) Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária assine o respectivo contrato, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - ANDAMENTO:

A CONTRATADA obriga-se a garantir durante a execução das obras, a continuidade e segurança do tráfego nas vias públicas mantendo, inclusive, a respectiva sinalização exigida pela fiscalização durante a execução dos serviços. Tal despesa deverá estar incluída no orçamento proposto.

III - SUB - CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com o Art. 72 da Lei Nº 8666/93 e alterações, poderá ser sub-contratado parte das obras e serviços, porém, deverá ser previamente aceito pela Contratante, com pedido formal indicando qual (is) o(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) pelo sub-contratado, onde apresentará documentação comprobatória que tem aptidão jurídica para tal fim, inclusive cadastro junto ao CREA e responsável técnico para vinculação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) aos serviços a serem elaborados.

IV - PRORROGAÇÃO:

O prazo de execução e conclusão das obras previstas na Clausula Quarta deste contrato, poderá ser prorrogado, ensejado pelos seguintes motivos:

a) Falta de elementos técnicos para a execução das obras e quando o fornecimento deles couber à CONTRATANTE;

b) Houver ordem escrita da CONTRATANTE para paralisação das obras, no todo ou em parte;

c) Incidir em anormalmente período chuvoso, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA, e parecer favorável da Fiscalização da CONTRATANTE;

d) Demais motivos constantes do art. 57 da lei 8666/93.

04.5 – RECEBIMENTO DA OBRA

Para o recebimento do objeto licitado será obedecido o Art. 73, Inciso I “a” e “b” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

05 - CLÁUSULA QUINTA – DO ELEMENTO DE DESPESA (ART. 55, V).

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 301 7010 1088 – Construir e Ampliar Unidade Básica em Saúde

449051000000 – 0262 – Obras e Instalações

06 - CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (ART. 55, VI).

6.1 - Não será exigido garantias de caução ou outra forma qualquer amparados por lei.

07 - CLAUSULA SETIMA – OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABIVEIS E OS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII).

07.6 - A CONTRATADA deverá ao iniciar a obra, afixar no canteiro de serviços, placa alusiva a mesma, com dimensões, dizeres e símbolos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

07.7 - Poderá a CONTRATANTE a seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem ônus para a CONTRATANTE, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as determinações da Fiscalização, feitas por escrito, nos termos do artigo 69, da Lei nº. 8.666/93.

07.8 - A CONTRATADA se obriga a executar os projetos executivos e obras, empregando exclusivamente materiais de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente as Normas da ABNT, ao Projeto Básico de Engenharia e as modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE e no Projeto Executivo de Engenharia.

07.9 - A CONTRATADA se obriga a respeitar todas as Leis e Normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município de Ponte Branca - MT.

07.10 - A CONTRATADA será responsável por eventuais danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

07.11 - No término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

07.12 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, poderá a CONTRATANTE impor a CONTRATADA, às seguintes penalidades:

a) 5% (cinco por cento) do valor da fatura quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação do mesmo ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos mediante requerimento;

b) De 0,2% (dois centésimos por cento) do valor desse instrumento por dia que exceder o prazo para conclusão do serviço.

7.13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Pela inexecução total ou parcial na execução dos serviços objeto deste Contrato, poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta a execução deste contrato e/ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital e deste Contrato, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização forem erroneamente informadas;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total;

d) Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações na Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;

e) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

08 - CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO (ART. 55, VIII).

08.1 - O contrato poderá ser rescindido:

8.1.1 - Por mútuo acordo entre as partes.

8.1.2 - Critério da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

a) Falência ou concordada;

b) Descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;

c) Atraso no cronograma da obra por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.

08.2 - INDENIZAÇÃO

a) Na hipótese do item 08.1 desta Cláusula, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução;

b) Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente;

c) Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e seus empregados, propostos ou terceiros.

08.3 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo o que couber a esta Cláusula, a administração poderá alienar bens ou promover contratações para conclusão do objeto do contrato a fim de garantir o direito de aplicabilidade dos recursos destinados para esse fim, resguardando-se no cronograma físico e financeiro da obra em execução.

09 - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AOS CASOS OMISSOS (ART. 55, XII).

09.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº. 017/2012, Modalidade Tomada de Preço Nº. 004/2012, para tanto se vincula todas as peças constantes no processo, sendo a principal a proposta da contratante.

09.2 - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

09.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS (ART. 55, XIII).

10.1 - A Contratada deverá manter em todo o período da execução dos serviços suas obrigações contratuais, não somente ao que concerne fisicamente ao objeto mais também no que diz respeito às contribuições Constitucionais de tributos Federais, Estaduais e Municipais, onde a Contratante, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

10.2 - Na hipótese que a Contratada vier incorrer em um dos incisos de IX a XI do Art.78 da Lei nº. 8.666/93, poderá a Administração dentro dos princípios legais recorrer a justiça a fim de permitir que a Contratada devidamente comprovada possa concluir o objeto do referido contrato, sem prejuízos a Administração.

10.3 - Caberá à CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, a coordenação, supervisão e fiscalização das obras de construção.

10.4 - Os quantitativos de serviços constantes do Orçamento Estimativo estão de acordo com o Projeto Básico de Engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variação para mais ou para menos, se necessário, à melhoria técnica da obra, desde que obedecidas às instruções da Lei federal nº 8.666/93.

10.5 - Caso ocorra algum serviço que não tenha sido previsto no Edital, o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes contratantes, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Ponte Branca - MT, 21 de junho 2012.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT

JAQUELINA SOARES PIRES

Contratante

Ribeiro da Silva e Candido Dos Santos Ltda-ME

CNPJ: 10.851.096/0001-55

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Sebastião Antonio da Silva

CPF: 458.538.781-15

Nome: Paulo Reginaldo Nogueira de Oliveira

CPF: 325.636.711-91

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:13D17912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

**REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS
FARMACÊUTICOS**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Medicamentos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 03 de julho de 2012, às 09h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadram nas condições

estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (66) 3466-1252.
Ponte Branca - MT, 21 de junho de 2012.

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:32EFBA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012

O Município de Ponte Branca – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para contratação de empresa especializada para construção da ponte do córrego do São João que foi destruída por ocasião das torrentes pluviais no período chuvoso em conformidade com o Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 29/06/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira, 300. Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de construir urgentemente a ponte e, devido à licitação anterior ter sido declarada deserta bem como, o prazo para início das obras estarem se encerrando, a comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos Art. 24; 25 e 26 da Lei nº. 8.666/93, considerar, dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para construção de ponte que foi destruída.

Ponte Branca - MT, 21 de junho de 2012.

JOELMA AUXILIADORA BORGES

Presidente da C. P. L

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:5AC2E990

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012**

Contrato n.º 194/2012

Contratada: Daniela Betania Carvalho de Lima

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Consultório Dentário.

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 699,30

Data:. 01/05/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:760CA0B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012**

Contrato n.º 195/2012

Contratada: Antonio dos Santos

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Gari.

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data:. 04/05/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A20342BD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012**

Contrato n.º 196/2012

Contratada: Filomeno Palhano da Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Gari

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data:. 10/05/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D3ECBC24

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012**

Contrato n.º 196/2012

Contratada: Filomeno Palhano da Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Gari

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data:. 10/05/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B0DBD4C2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012**

Contrato n.º 197/2012

Contratada: Itamar Tafarel

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Operador de Motoniveladora Tipo A.

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 1.397,48

Data:. 09/05/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0414519B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012**

Contrato n.º 060/2012

Contratada: Empresa EMAD CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: 1.1 A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE execução de obras de Infraestrutura e produção de equipamentos comunitários, no Município de Pontes e Lacerda, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos;

1.2. Recuperação ou Melhorias de unidades habitacionais.

Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 004/2012

Valor R\$ 1.170.312,09

Data: 21/06/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8FDE497E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/JUNHO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/20120

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: POR ADEQUAÇÕES TÉCNICAS AO CONTRATO ORIGINAL, SOLICITADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICA SUPRIMIDO DA PLANILHA INICIAL A IMPORTÂNCIA R\$ 2.119,73 (DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012
DATA: 21/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5F72AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO

PREGÃO Nº034/2012- PMPL
(PROCESSO Nº067/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 034/2012, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E58F36E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria;

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública de Porto Estrela-MT, de acordo com a tabela a baixo:

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

NOME	NÍVEL	CLASSE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	2	C
LUCAS PASTOR DOS SANTOS	1	B

TÉCNICO CONTABILIDADE

NOME	NÍVEL	CLASSE
BENEDITO DE OLIVEIRA	2	B

TRATORISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
ROSIMAR LOPES	1	B

RECEPCIONISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
IVETE MAGALHÃES COSTA	2	C

Artigo 2º) – O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 037/2012 e seus anexos.

Artigo 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de Junho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:CAFD4DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria;

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública de Porto Estrela-MT, de acordo com a tabela a baixo:

TÉCNICO DA SAÚDE

NOME	NÍVEL	CLASSE
MARIA RODRIGUES CORTEZ	3	B

Artigo 2º) – O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 036/2012 e seus anexos.

Artigo 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de Junho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:CBD56FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 036 /2012

HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI Nº 001/2012, VERSÃO 02/2012, QUE “DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA”.

BENEDITO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CF/88 E ART. 59 DA LRF/2000; OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa *SCI N.º 001/2012 – Versão 002/2012, do Sistema de Controle Interno*, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública, no âmbito do município de Porto Estrela-MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela - MT, 20 de Junho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:8366B64A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2009

Na publicação no Jornal Oficial dos Municípios do dia 20/06/2012, página 114, **onde se lê:** TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO, **lê-se:** QUARTO EXTRATO DE ADITIVO.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 21 de junho de 2012.

DUCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da Cpl

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:0D665873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: E N DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ/MF: Nº 13.220.917/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

VALOR: R\$ 81.677,65 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

DATA: 15 DE JUNHO DE 2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da Cpl

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:23496A9B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012

Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.
Favorecido	MISAEEL RIOJA ORELLANA, CRM: N. 4256
Prazo de execução	07 meses
Valor global	R\$ 185.234,00
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2012.
Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.
Favorecido	JOSÉ ADSON DE SOUSA, CRM: N. 1750
Prazo de execução	07 meses
Valor global	R\$ 185.234,00
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2012.
Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.
Favorecido	PAULA SIMONE PEZZINI, CRM: N. 6610
Prazo de execução	07 meses
Valor global	R\$ 185.234,00
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2012.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 06 de Junho de 2012.

LEILIVANIA DA SILVA FELIX

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:EB420D09

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 623 DATA: 19 DE JUNHO DE 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 495/2007 QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL N. 314/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n. 495/2007 de 20 de dezembro de 2007, que alterou a Lei Municipal n. 314/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica automaticamente adotados, no que couberem todos os dispositivos da Lei Complementar Federal n. 116 de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o “Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos municípios e do Distrito Federal e dá outras providências”, não contempladas pela Lei Municipal n. 314/2001. Alterando-se a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ficando a alíquota única de 3,0% (três por cento) e a alíquota fixa – importância em Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM por ano, no que couber, procedendo-se as adequações necessárias, aplicando-se o princípio de simetria, da Lei Municipal n. 314/2001, ou os que conflitem.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 495/2007, ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE JUNHO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:05C4CFDE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2012****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Neuza Maria de Souza Silva – Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2012 a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME, CNPJ 05.409.467/0001-03**, representada pela sua procuradora a **Senhora SANDRA REGINA SILVA** portador do RG sob nº 14476495 SSP/MT e CPF nº 966.743.771-04, que sagrou-se vencedora do certame, com um valor total de **R\$ 36.098,22 (trinta e seis mil noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**. Cujo objeto é a **“Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Controle Interno, Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT, e DAE (Departamento de Água e Esgoto)”**

RIO BRANCO - MT, 21 de Junho de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:C9BE40E6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGAO PRESENCIAL 10/2012**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **dia 04 de Julho de 2012, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:0CCB3CB6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 035/2012****ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CARMEM****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 035/2012**

Versão:	01
Aprovação em:	20/06/2012
Ato de aprovação:	Decreto nº. 045/2012
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

I -FINALIDADE

A elaboração desta Instrução Normativa tem como objetivo principal a organização das rotinas do transporte de pacientes dentro do município, bem como do processo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, seja por ambulância, ou empresa de transporte coletivo, proporcionando aos profissionais técnicos administrativos e usuários do SUS, orientação mais segura e ordenada de atuação.

II -ABRANGÊNCIA

Ambulatórios médicos, Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, ESF – Estratégia Saúde da Família, Central Municipal de Regulação.

III – CONCEITOS

1. Central de Regulação: Estrutura que compreende toda a ação meio do processo regulatório, ou seja, é o local que recebe as solicitações de atendimento, avalia, processa e agenda, garantindo o atendimento integral de forma ágil e qualificada aos usuários do Sistema de Saúde, a partir do conhecimento da capacidade de produção instalada nas unidades prestadoras de serviços.

2. Tratamento Fora do Domicílio – TFD: Benefício que consiste em fornecimento de passagens para deslocamento exclusivamente dos usuários do SUS para a realização de atendimento médico especializado em Unidades de Saúde cadastradas/conveniadas ao SUS em outras cidades do Estado/País. Ao município competem às despesas com o transporte até a capital do Estado.

IV -BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Portaria SAS/MS/Nº 055 de 24/02/1999; Constituição Federal, no seu artigo 198

que preconiza a integralidade do atendimento à saúde; Resolução CIB Nº 041 de 05 de agosto de 2004.

V – RESPONSABILIDADES**1. Do Médico:**

• Preencher encaminhamento quando verificada a necessidade de remoção do paciente por meio de Ambulância. Na Solicitação deverá constar;

- a). o nome do paciente, local para onde deverá ser removido (se clínica, hospital, ou residência),
- b). o motivo da remoção, a data e a assinatura.

• No caso de acompanhar o paciente até a ambulância, entregar a Solicitação ao motorista, ou pedir que enfermeiro, ou técnico o faça.

• No caso de remoção de pacientes com risco de vida iminente, acompanhar o mesmo na ambulância, ou designar outro médico para tal, até o atendimento por outro médico no local de destino.

- No caso de encaminhamento de paciente de uma Instituição para outra, registrar a hipótese diagnosticada, os procedimentos efetuados, exames e medicações realizadas e os motivos de transferência.
- Preencher o formulário de Autorização de Procedimento Alta Complexidade (APAC), ou BPA-I, se verificada a necessidade de transporte de paciente por ambulância, de forma que conste o nome do paciente, o número do cartão SUS, os dados pessoais do paciente (telefone, endereço...), observações sobre o motivo de ser transportado por ambulância, e assinatura.
- Emitir encaminhamento Médico para fora do Domicílio, caso esgotadas todas as fontes de atendimento na localidade.

2. Secretário Municipal da Saúde

- Prover recursos necessários para funcionamento do programa, sendo garantido aos usuários (paciente) o transporte e a Casa de Apoio.
- Propor às respectivas Comissões Intergestores a estratégia de gestão entendida como: definição de responsabilidades para a autorização do TFD; estratégia de utilização com o estabelecimento de critérios, rotinas e fluxos, de acordo com a realidade de cada região e definição dos recursos financeiros destinados ao TFD.

3. Da Central Municipal de Regulação

- Agendar consulta junto à Gerência de TFD na Central Estadual de Regulação, caso seja identificada a possibilidade de tratamento no Estado.
- Verificar o processo antes de enviar para análise do Setor de TFD – Tratamento Fora do Domicílio do Estado.
- Fornecer as passagens terrestres para os pacientes (quando necessário e devidamente justificado), para Tratamento Fora do Domicílio.

- Confirmar o agendamento para retorno, feito pelo próprio usuário, a fim de fornecer as passagens.
- Acompanhar, controlar e avaliar as normas e autorizações de TFD em todo o Município.
- Agendar a utilização da Casa de Apoio conveniada com o Município, caso seja solicitada pelo paciente.
- Preencher Autorização de estadia na Casa de Apoio, entregando-a ao paciente.
- Promover a conferência dos Relatórios Mensais de Utilização da Casa de Apoio, emitindo parecer que autoriza o pagamento das diárias devidas.

4. Do Responsável pela Regulação das Ambulâncias

- Providenciar o transporte do paciente de acordo com a solicitação constante na APAC ou na solicitação de transporte ambulatorial, ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), e arquivar esses documentos no Centro de Saúde.
- Retirar os dados necessários para informações sobre o transporte de paciente em ambulância.
- Designar motorista para conduzir o paciente ao local indicado na APAC ou BPA-I, entregando-lhe uma ficha (Relatório de Viagem) a ser preenchida por ele. Nessa ficha constará o nome do motorista, o nome do paciente, o motivo do transporte, a data da viagem, horário início da viagem, horário fim da viagem, veículo utilizado (placa), quilometragem da saída, quilometragem da chegada, profissional de enfermagem, se for o caso, nome e função do responsável pelo recebimento do paciente.
- Manter as informações registradas no Relatório de Viagem registradas em formato de planilha própria, ou sistema de software, de modo a permitir o controle e acompanhamento das informações.

5. Do Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem/ Médico

- No caso de acompanhar o paciente até a ambulância, entregar o Encaminhamento do paciente ao motorista.
- Quando necessário acompanhar o paciente até o local do encaminhamento.

6. Do Motorista de Ambulância ou Veículo Municipal

- Levar o paciente ao local indicado na Solicitação de Transporte - se urbano, ou APAC se intermunicipal. Ao retornar, entregar a Solicitação de Transporte junto ao setor responsável pelo controle dos Transportes do PA.

- Se viagem intermunicipal, preencher Relatório de Viagem e entregá-lo ao responsável pelo Setor de Ambulâncias.

7. Do Usuário/ Paciente

- Encaminhar cópia dos exames que comprovem a hipótese diagnosticada para serem arquivados no Centro de Saúde.
- O Paciente ou Representante legal deverá comparecer ao Setor de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, munido dos documentos citados, protocolando a solicitação que será enviada para análise do Setor de TFD – Tratamento Fora do Domicílio do Estado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir a resposta.

- É vetada a entrega de passagens para pessoas que não sejam ou o próprio paciente, ou o seu representante legal.
- Em caso de retorno, comparecer no Setor de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com no mínimo 72 horas de antecedência da data da viagem, levando o comprovante do agendamento.
- Usuários do TFD – Tratamento Fora do Domicílio **Interestadual**, poderão comparecer no setor de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, para preenchimento da ajuda de custo e demais documentos necessários, com 20 (vinte) dias de antecedência do dia do atendimento.
- Devolver as passagens, caso não as utilize.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Do Transporte por Ambulâncias

1.1 Para Clínicas, Hospitais fora do Território Municipal

1.1.1 Verificada a necessidade de transporte de paciente por ambulância, o médico preenche o formulário de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado.

1.1.2 Na APAC, ou BPA-I deve constar o nome do paciente, o número do cartão SUS, os dados pessoais do paciente (telefone, endereço...), observações sobre o motivo de ser transportado por ambulância, e a assinatura do responsável.

1.1.3 A APAC, ou BPA-I é entregue ao responsável pelas ambulâncias que providencia o transporte do paciente. Os dados constantes na APAC, ou BPA-I constituirão relatório a ser enviado ao Estado pelo Setor de Faturamento.

1.1.4 Tais informações deverão ser compiladas em planilha própria, ou sistema de software, de modo a permitir fácil visualização e comparação dos dados dos relatórios de viagem. Nessa planilha constará também a patologia do paciente transportado, cuja informação será extraída da APAC, ou BPA-I.

1.1.5 Se em caso de alta médica for reconhecida a necessidade de transporte em ambulância, poderá ser solicitado via fax contendo o timbre da Instituição e devidamente assinado por profissional a ela ligado.

2. Do Transporte para Tratamento Fora do Domicílio

2.1 Do Pré TFD

2.1.1 Depois de realizada consulta no Centro de Saúde ou ESF, caso não tenha sido resolvido o problema o paciente é encaminhando ao especialista necessário.

2.1.2 O médico preenche Guia de Referência com os dados do paciente solicitando que seja realizada consulta com o especialista em questão.

2.1.3 O Centro de Saúde, agenda junto a Central Municipal de Regulação, que indica local, dia e hora da consulta. E de posse dessas informações comunica o paciente.

2.2 Do TFD Intermunicipal

2.2.1 A solicitação de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, iniciará após avaliação do médico do SUS – Sistema Único de Saúde, que emitirá um Laudo Médico de TFD quando esgotadas as possibilidades de atendimento em âmbito municipal. Caso não haja a especialidade no serviço municipal, a TFD será preenchida pelo Médico do ESF, ou médico regulador.

2.2.2 A necessidade de acompanhante deverá ser devidamente justificada no pedido inicial pelo médico signatário do Laudo Médico,

salvo os casos em que o paciente seja menor de idade, ou acima de sessenta anos.

2.2.3 Para a formalização do processo são necessários os seguintes documentos:

a) Laudo Médico de TFD (original) preenchido corretamente carimbado e assinado pelo médico especialista, ou pelo médico do PSF (caso não haja a especialidade no serviço público municipal), no qual deverá ficar bem caracterizada a problemática do usuário.

b) Cópia de documentos pessoais do usuário, caso seja menor, a apresentação da Certidão de Nascimento.

2.2.4 O agendamento da primeira consulta será realizado pela Central Municipal de Regulação, que comunicará o paciente. O paciente deverá comparecer junto ao Setor de TFD munido de documentos para retirar o comprovante do agendamento e as passagens.

2.2.5 O TFD só poderá ser autorizado quando houver garantia de atendimento no órgão de destino com data e horário definido previamente.

2.2.6 As passagens deverão estar disponibilizadas ao usuário no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data da viagem.

2.2.7 As passagens terrestres serão liberadas a ida e a volta conforme itinerário, ficando sob responsabilidade do usuário o agendamento na empresa.

2.2.8 De posse da passagem, dos documentos pessoais e Laudo Médico, o paciente dirige-se à cidade que deverá ocorrer o tratamento.

2.2.9 Ao término do tratamento Fora de Domicílio realizado em outro Município, ou toda vez que houver necessidade de retorno, deverá o paciente apresentar o Relatório de Atendimento e/ou Alta, preenchido pelo médico assistente que realizou atendimento ao paciente.

2.3. Do TFD Interestadual

2.3.1 Quando identificado pela Central Estadual de Regulação, em Cuiabá, que não há o tratamento solicitado no Estado, ou seja, esgotadas todas as fontes na Unidade de Referência do Estado, o Médico Regulador da CER/SUS emitirá o parecer técnico, confirmando que o procedimento não existe na rede SUS/MT. Encaminhando para o setor do TFD na Central Estadual de Regulação onde seguirá o seu trâmite normal, ensejando procura por tratamento na Referência da Rede Nacional.

2.4. Da Necessidade de Retorno

2.4.1 O retorno de consulta deve ser agendado pelo próprio usuário na instituição de tratamento, com apresentação do Relatório/Contra Referência.

2.4.2 Fica sob responsabilidade do setor de TFD a confirmação desse agendamento para posterior liberação de passagens.

2.5 Da Hospedagem em Casas de Apoio

2.5.1 Caso o paciente necessite ficar alguns dias na cidade em que será realizado o tratamento, e que por isso, queira ficar hospedado na Casa de Apoio designada pela Prefeitura, deverá solicitar junto ao Setor de TFD, a hospedagem na Casa de Apoio.

2.5.2 O Setor de TFD deverá agendar a utilização da Casa de Apoio. Caso haja disponibilidade de leitos, a quantidade de dias a ser liberada dependerá do procedimento médico a ser realizado.

2.5.3 O paciente leva consigo a Autorização obtida na Central de Regulação – Setor de TFD, para dar entrada na Casa de Apoio.

2.5.4 A Administração da Casa de Apoio deve encaminhar para a Central de Regulação Municipal de Santa Carmem, relatórios mensais evidenciando a utilização da casa por munícipes Santa Carmenses. Nesses relatórios devem conter o nome do usuário, a data da entrada e a data da saída.

2.5.5 A Central de Regulação Municipal promove a conferência do relatório, emite parecer e autoriza o devido pagamento do convênio para a Casa de Apoio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Gerência do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) está vinculada a Central Estadual de Regulação (CER).

2. A referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD deve ser explicitada na Programação Pactuada e Integrada -PPI de cada município.

3. Os pedidos de TFD indeferidos não serão devolvidos aos solicitantes devendo ser arquivados ao setor de TFD pelo período de dois anos. Findo este prazo serão encaminhados ao arquivo geral da SMS.

4. Somente terão direito ao recebimento de novos benefícios de TFD (passagens) aqueles usuários estritamente em dia com a documentação, e demais documentos pertinentes solicitados pelo setor de TFD.

5. O controle das despesas com deslocamento para pacientes será realizado de forma centralizada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá organizar o controle do TFD, de modo a manter disponível a documentação em seus arquivos.

6. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Santa Carmem-MT, 20 de junho de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:1CDFD69C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 045-2012

DECRETO Nº. 045/2012

DATA: 20/06/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 035/2012, que estabelece normas e procedimentos para o Transporte de Pacientes.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, o Transporte de Pacientes obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 035/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 DE JUNHO DE 2012 .

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:21F47E1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2012

PORTARIA Nº118/2012

DATA: 21 de Junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº018/2010.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia a **Sr RODRIGO MORILHA LEÃO** como FISCAL do Contrato Nº018/2010, firmado com a Empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICAS LTDA-EPP**. Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows (serviços técnicos especializados) para as diversas secretarias da administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos servidores públicos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 21 de Junho de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:20BE7359

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2012

PORTARIA: Nº. 119/2012

DATA: 21 de Junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia Fiscal das Despesas Fixas – Telefonia (fixa e móvel), energia elétrica, fornecimento de água tratada e aluguéis de imóveis.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia o **Sr JOSÉ CARLOS PESSOA** como FISCAL das Despesas Fixas – Telefonia (fixa e móvel), energia elétrica, fornecimento de água tratada e aluguéis de imóveis para o ano de 2012. Abrange o segmento da Administração Pública Municipal em que se encontra o Fiscal das Despesas Fixas, enquanto unidade responsável pelo recebimento e controle das informações, de todas as Secretarias da Administração Pública Direta e suas unidades organizacionais como unidades executoras usuárias dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 21 de Junho de 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:044764A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA 117/2012

PORTARIA Nº 117/2012

DATA: 21 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: Exonera a Srª MILENE COELHO do cargo de ENFERMEIRA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera a Srª. MILENE COELHO do cargo de ENFERMEIRA.

Art.2º- A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 21 de junho de 2012.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 21 DE JUNHO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:031B868B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 002/2012

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 002/2012

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 002/2012**, oriundo do Convênio 025/2012- **SETPU**, destinada à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO TOTALIZANDO 32.351,14 M2 NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Com abertura marcada para o dia 20/06/2012, teve como vencedor a empresa: **LENZ E LENZ LTDA-EPP** por apresentar o valor de R\$ 216.142,15(duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 21 de Junho 2012

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:CD1688C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

Objeto: Aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do pronto atendimento municipal e do programa saúde da família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu/MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 003/SAD/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012, tipo menor preço por lote, cujo certame se deu às 09h:00min do dia 19 de Junho de 2012, encerrada e adjudicada às 12h00min do mesmo dia. Sagrou vencedor a empresa Dental Centro Oeste LTDA, inscrita no CNPJ nº

36.900.926/0001-80 dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando o geral dos lotes no valor de R\$304.067,49. Para maiores informações, fone (66) 3594-1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu/MT, 21 de junho de 2012.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:5A9B4DDF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de CONCURSO nº 003/2012, para o EVENTOS ESPORTIVOS DA TEMPORADA DE PRAIA 2012, realizado na TEMPORADA DE PRAIA 2012, que ocorrerá no período de 07 a 29 de julho de 2012. Nos termos do REGULAMENTO DO CONCURSO, anexo a este edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Poderão participar do presente CONCURSO, todos os inscritos regularmente no mês de julho no horário das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília-DF), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou pelo fone/fax (66) 3522-1606. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de junho de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:B4A33ED0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de CONCURSO nº 004/2012, para o FAC – FESTIVAL ARAGUAIA DA CANÇÃO 2012, realizado na TEMPORADA DE PRAIA 2012, que ocorrerá no período de 07 a 29 de julho de 2012. Nos termos do REGULAMENTO DO CONCURSO, anexo a este edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Poderão participar do presente CONCURSO, todos os inscritos regularmente até o dia 10 de julho de 2012 no horário das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília-DF), na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente ou pelo fone/fax (66) 3522-1606. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de junho de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:80024FEA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RE-RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, comunica aos interessados que, considerando problemas de engano de data e hora para a abertura da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2012, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE**, fica alterado o dia da abertura do certame, retificando da seguinte forma: **onde se Lê:** com abertura para o dia **02 Julho de 2012, às 8:00 horas**, leia-se: com abertura para o dia **29 de Junho às 8:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Junho de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:A31A66FB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 - JUSTIFICATIVA

Em correção ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 para contratação de médico, onde foi detectado posteriormente a sua homologação que os vencimentos base para o Cargo de médico esta em desacordo com a Lei Municipal 830/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, motivo este pelo qual onde se lê **R\$ 8.459,94 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e Noventa e quatro centavos)**, passa a ler-se **R\$ 9.018,30 (nove mil e dezoito reais e trinta centavos)**, conforme tabela constante no anexo III – K, da referida Lei que na data de sua publicação constava o valor da Classe A Ref. I, era de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e conforme suas atualizações em 2011 e 2012, que foram de 6,6 % e 3,17%, respectivamente, chegando a este valor final.

São José do Rio Claro – MT, 14 de junho de 2012.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Presidente da C.p.p.s.

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes

Código Identificador:9C3640FB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 295 DE 20 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS por apresentar TERMO DE DESISTÊNCIA E

RENUNCIA, o Senhor JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS, nomeado através da PORTARIA Nº 294 de 20 DE JUNHO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 20 DE JUNHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:6EAF48C1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296 DE 21 DE JUNHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos VERA LUCIA ORTEGA CAMPOS e ADILSON ARDAIA CANDIA, para exercerem o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, por ter sido aprovada em 13º e 14º lugar respectivamente no referido concurso.

Artigo 2º A candidata devesse tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 21 DE JUNHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:A5889891

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2012**

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, para os cargos de, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS:

Vera Lucia Ortega Campos

Adilson Ardaia Candia

O não comparecimento no prazo legal implicará a desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 21 de junho de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:D66B8C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012**

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **R. S. DE SOUZA – PROJETOS E ENGENHARIA**, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA. Valor: **R\$ 46.900,00**. Início do Contrato **01/06/2012**; Término **31/12/2012**.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:C64C1A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2012**

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - ME**, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE BOCHA NA COMUNIDADE DO BARREIRÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILÁSIO VASCONCELOS**. Valor: **R\$ 41.678,33**. Início do Contrato **05/06/2012**; Término **04/07/2012**.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:44A4F3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012**

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **EUNICE LOPES DE SOUZA**, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ZEFERINO II, POR MOTIVO DE QUE A REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE ESTA PASSANDO POR REFORMAS E AMPLIAÇÃO**. Valor: **R\$ 3.150,00**. Início do Contrato **05/06/2012**; Término **31/12/2012**.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:F6024D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012**

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **ANTONIO ALVAREZ**, OBJETO: **Locação de Imóvel Comercial para Locar a Biblioteca Municipal Aneir Gonçalves Ferreira e a Secretaria de Educação Municipal**. Valor: **R\$ 8.540,00**. Início do Contrato **05/06/2012**; Término **31/12/2012**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:315CFE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** LUIZ BAPTISTA DE FIORI, **OBJETO:** Locação de imóvel residencial para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). **Valor:** R\$ 5.740,00. Início do Contrato 05/06/2012; Término 31/12/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:E0C0CBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2012

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, **OBJETO:** Contratação de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; e Despacho público de demandas. **Valor:** R\$ 75.600,00. Início do Contrato 06/06/2012; Término 31/12/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:B33E497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2012

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** A. F. LEITE ME, **OBJETO:** Prestação de Serviços na “CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL”. **Valor:** R\$ 25.800,00. Início do Contrato 11/06/2012; Término 10/09/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:554658A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2012

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, **OBJETO:** Contratação de uma Banda para tocar nas festividades alusivas ao 45º aniversário da cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Que realizar-se-á nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano na Praça da Matriz. **Valor:** R\$ 13.000,00. Início do Contrato 14/06/2012; Término 16/06/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:11494FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2012

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA, **OBJETO:** Contratação de empresa para “MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA PAVIMENTADA”, Execução de Asfalto nas Ruas: CUIABÁ, DAS ROSAS, PRESIDENTE GEISEL, PRESIDENTE MÉDICI, PROJETADA ‘B’, MARECHAL DUTRA, CAMPOS SALLES, AFONSO PENA, JUSCELINO KUBITSCHKE E RIO GRANDE DO SUL. **Valor:** R\$ 665.652,59. Início do Contrato 22/06/2012; Término 21/11/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:29AEFD82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 - SRP 084/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para Registro de Preço para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinado para atender ações do Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESAS VENCEDORAS:** DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ/MF: 08.593452/0001-36, **ITENS:** 07, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 54, 56, 57, ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA, CNPJ/MF 06.194.440/0001-03, **ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55. Homologado em 21 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55EB252D

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012 - SRP 081/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAS, destinado para atender procedimentos em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde - PSF, Pronto Atendimento Municipal e Campanha Nacional de Vacinação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESAS VENCEDORAS:** DIMACI/PR-MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ/MF: 00.656.468/0001-39, **ITENS:** 02, 03, 04, 07, 10, 12, 14, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 00.995.371/0001-50, **ITEM:** 05, BRASIL DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MT: 07.344.150/0001-61, **ITENS:** 01, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 06.301.399/0001-27, **ITEM:** 08, FUJIFILM NDT SIST.MEDICOS LTDA, CNPJ/MF, 47.636.014/0001-60, **ITEM:** 24. Homologado em 21 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:326A2854

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012 - SRP 094/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012 – SRP 094/2012; TIPO: menor preço por item; **OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Camisetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** **ABERTURA da SESSÃO:** 04/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; **ÍNTegra do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br **Informações:** (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 21 de junho de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55A08D8A

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2012 -
SRP 095/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2012 – SRP 095/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, destinado para atender a realizações de procedimentos em geral no SAE (Serviço de Atendimento Especializado), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 04/07/2012 às 15:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 21 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E80F46B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do PROJOVEM Urbano.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do PROJOVEM Urbano, conforme especifica a seguir:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Miriã Elizabet Serraglio de Souza
 CPF 896.732.559-20

Suplente: Adalgisa Marques Amorim Silva
 CPF 033.553.278-08

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mara Cristina Algayer
 CPF 001.093.180-56

Suplente: Cladis Petriikie
 CPF 829.335.109-89

III – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cesário Rodrigues de Lima
 CPF 008.091.771-29

Suplente: Valquíria Luciene de Souza
 CPF 383.663.041-91

IV – Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria do Socorro Aissa
 CPF 452.078.951-68

Suplente: Maria de Lurdes Lima Monteiro
 CPF 362.678.139-91

V – Diretor (a) de Escolas onde funciona o Programa PROJOVEM Urbano

Titular: Vânia Vaz Ferreira Môhr
 CPF 767.615.841-91

Titular: Zilda David de Souza
 CPF 502.601.119-53

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO,
 EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:2AAF7FA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2012

DATA: 19 de junho de 2012

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “Jardim Viena”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “ JARDIM VIENA “ propriedade de B V INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.442.047/0001-82, com seda na Rua das Castanheiras nº 346, Setor Comercial, Sinop – MT, na área de terra denominada lote nº 186, matrícula nº 695 (CRI SINOP - MT), localizado na BR 163, Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 60,50 hectares ou 605.000,00 m² (seiscentos e cinco mil metros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área de lotes 294.764,57 m²
- b) Área Institucional 36.787,63 m²
- c) Área de arruamento 208.942,89 m²
- d) Área verde 60.610,23 m²
- e) APP 3.894,68 m²

Área Total 605.000,00 m²

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações da área escriturada e loteada:

NORTE: Por linha reta e seca, no rumo 79º 30´ SW, confrontando-se com o lote 187, na distância de 2.420,00 metros;

LESTE: Por linha reta e seca, no rumo 11º 00´ NE, confrontando-se com a BR 163, Cuiabá – Santarém, na distância de 380,00 metros;

SUL: Por linha reta e seca, no rumo 85º 30´SW, confrontando-se com o lote 185, na distância de 2.300,00 metros;

OESTE: Por linha sinuosa com várias distância e rumo, confrontando –se com o Córrego Raquel.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE DE PAULA SILVA

Diretor Executivo Prodeurbs

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:409B9ACF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2012**

DATA: 19 de junho de 2012

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “ Jardim Terra Rica 2ª Etapa”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM TERRA RICA 2ª Etapa” propriedade da empresa Colonizadora Sinop S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.210/0001-69, com sede na Avenida das Embaúbas nº 85, Setor Industrial, Sinop - Mato Grosso, localizado na área de terra denominada R-30, Reserva de Expansão, Gleba Celeste, 3ª parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 480.258,40m² (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e ainda outra área complementar, localizada na R- 38 - B, com área de 14.817,11m² (quatorze mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e onze decímetros quadrados, assim distribuídos:

- a) Área de Lote Particular 294.690,82 m2
- b) Área de Arruamento 123.261,39 m2
- c) Área Verde 48.305,13 m2
- d) Área Institucional 14.001,06 m2

Área Matrícula 23.919 480.258,40 m2

Área Complementar 14.817,11 m2.

Área Total 495.075,51 m².

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações da matrícula 23.919:

NORDESTE: Por linha reta e seca, confrontando – se com a Avenida Projetada 03, na distância de 460,00 metros;

SUDESTE: Por linha reta e seca, confrontando – se com Avenida Projetada 01, na distância de 1.044,00 metros;

SUDOESTE: Por linha reta e seca, confrontando – se com o imóvel R- 30-B, na distância de 460,00 metros;

NOROESTE: Por linha reta e seca, confrontando – se com a Avenida Maringá, na distância de 1.044,04 metros.

E ainda, Matrícula 25659:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite do imóvel R-38; deste, segue confrontando com o imóvel R-38, com o seguinte rumo e distância: 65°00'NW e 106,46 m até o vértice 02; situado no limite do imóvel R-38 e R-38-B; deste segue confrontando com o imóvel R-38-B, com o seguinte rumo e distância; 25°00'SW e 140,00 m até o vértice 03, situado limite da R-38-B e na divisa do imóvel R-38; deste, segue confrontando com o imóvel R-38, com os seguintes rumos e distâncias: 65°00' SE e 43,39 m até o vértice 04; com raio de 70,00 metros e uma circunferência de 109,96m até o

vértice 05; 25°00' SW e 67,72 m até o vértice 06; com raio de 75,00 metros e uma circunferência de 7,30 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE DE PAULA SILVA

Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1E490189

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2012**

DATA: 19 de junho de 2012

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “ Cidade Jardim 2ª Etapa”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “CIDADE JARDIM 2ª ETAPA” propriedade da empresa Colonizadora Sinop S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.210/0001-69, com sede da Avenida das Embaúbas nº 85, Setor Industrial, Sinop - Mato Grosso, localizado na área de terra denominada R-36, Reserva de Expansão, Gleba Celeste, 3ª parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 312.196,00m² (trezentos e doze mil, cento e noventa e seis metros quadrados) e ainda outra área complementar, localizada na R-36-C, matrícula 25.659 (CRI Sinop – MT), com área de 26.895,12m² (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados, assim distribuídos:

- a) Área de lote particular 190.421,11 m2
- b) Área de arruamento 90.536,00 m2
- c) Área verde 31.238,89 m2

Área matrícula 31.881 312.196,00 m2

Área matrícula 25.659 26.895,12 m2.

Área Total 339.091,12m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações da matrícula 31.881:

Partindo do marco 02, cravado à beira da Avenida Projetada 01, seguindo por uma distância de 401,00 metros, com o rumo de 25°00'NE, confrontando com a Avenida Projetada 01, até encontrar o marco 11; daí segue por uma distância de 674,00 metros, com o rumo de 65°00'SE, confrontando com a Avenida Projetada 04, até encontrar o marco 12; daí segue por uma distância de 503,00 metros, com o rumo de 25°00'SW, confrontando com a Avenida 14 de Setembro, até encontrar o marco 05; daí segue por uma distância de 411,00 metros, com o rumo de 65°00'NW, confrontando com a Área R-36-A, até encontrar o marco 04; daí segue por uma distância de 102,00 metros, com o rumo de 25°00'SW, confrontando com a Área R-36-A, até encontrar o marco 03; daí segue por uma distância de 263,00 metros, com o rumo de 65°00'NW, confrontando com Área R-36, até encontrar o marco 02, sendo este o marco inicial deste caminhamiento.

E ainda, matrícula 25659:

NORDESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Área Institucional Cidade Jardim 1ª Etapa, na distância de 186,00 metros;

SUDESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Avenida 14 de Setembro, na distância de 144,59741 metros;

SUDOESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Avenida Alexandre Ferronato, na distância de 186,00 metros;

NOROESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Rua Mário de Andrade, na distância de 144,59741 metros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE DE PAULA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CD7AD822

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2012**

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
4249	IVANIR FERNANDES GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DE 16	02.09.2002 a 02.09.2007	01.06.2012 a 29.08.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:87E6F647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2012**

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede a servidora efetiva SONIA MARIA BELUZZI COSTA, ocupante do cargo de Aux. De Nutrição, Referência CE-31, Matrícula 5687, licença

para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva SONIA MARIA BELUZZI COSTA, ocupante do cargo de Aux. De Nutrição, Referência CE-31, Matrícula 5687, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C86DCA22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2012**

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede a servidora efetiva SONIA LUZIA SCHEBELISKI SILVA, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia c/Pós 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 2950, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva SONIA LUZIA SCHEBELISKI SILVA, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia c/Pós 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 2950, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 05 de junho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6C92B2F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2012**

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo ERIK FABIAN JOSIAS, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Educação Física 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 6333, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo ERIK FABIAN JOSIAS, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Educação Física 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 6333, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:4920AA13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 347/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede a servidora efetiva EZILEIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Letras c/Pós 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 5575, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva EZILEIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Letras c/Pós 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 5575, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 05 de junho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:BA2236CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 348/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede a servidora efetiva EZILEIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Letras c/Pós 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 6619, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva EZILEIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Letras c/Pós 20h, Referência CE-29-1, Matrícula 6619, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 05 de junho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:0A319088

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 350/2012

DATA: 19 de junho de 2012.

SÚMULA: Concede cessão temporária de servidora, sem ônus para órgão de origem, ao SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o inciso III do art. 139, da Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão da servidora LAURA MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no CRESS – 2286, da 20ª Região–MT, ao SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, no período de 25 a 26 de junho do corrente ano.

Art. 2º. A cessão de que trata o presente, atende ao disposto no Contrato de Repasse nº350797-21/2011 – MCIDADES/CAIXA, com base na Lei nº1145/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7. 217/2010, que estabelecem diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 3º. Compete à servidora acompanhar a fase final de aprovação do Termo de Referência ao Plano de Trabalho Técnico e Social – PTTS, do projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água tratada do município, contemplado no Programa de Serviço de Água e Esgoto do Ministério das Cidades, através de recursos do Programa de Aceleração – PAC 2.

Art. 4º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:E6AADE59

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1698/2012

DATA: 19 de junho de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do art. 165 da Constituição Federal, combinado com o art. 132 da Lei Orgânica do Município, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, alteração e execução dos orçamentos;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;

V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII - os critérios e formas de limitação de empenhos;

VIII - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas;

IX - as condições e exigências para transferência à entidades públicas e privadas;

X - o montante e forma de utilização da reserva de contingência;

XI - a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

XII - as prioridades para projetos em andamento e despesas de conservação do patrimônio público;

XIII - a autorização e condições para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação;

XIV - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

XV - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As Prioridades e as Metas para o exercício financeiro de 2013 estão especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) relativo ao período de 2010-2013.

§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo de Prioridades e Metas não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social com estabilidade e responsabilidade; ao desenvolvimento educacional e cultural, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2013 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,

compreendendo a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais se resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

§3º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- a) pessoal e encargos sociais – 1;
- b) juros e encargos da dívida – 2;
- c) outras despesas correntes – 3;
- d) investimentos – 4;
- e) inversões financeiras – 5;
- f) amortização da dívida – 6.

CAPÍTULO III DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 6º. A elaboração do projeto da Lei Orçamentária do Município de Sinop relativo ao exercício de 2013, sua aprovação e respectiva execução, deverá ser realizado de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os diversos princípios, além dos contábeis, geralmente aceitos, os de igualdade e justiça social e o da transparência social, assim evidenciados:

I – o princípio de igualdade e justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e as regiões do município mais carentes;

II - o princípio da transparência social requer a observância da publicidade, utilizando os diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o amplo acesso e a participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em Audiências Públicas.

Art. 7º. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2013 deverão observar as alterações da Legislação Tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o

crescimento econômico, o crescimento vegetativo e qualquer outro fator relevante, sua evolução nos últimos três exercícios, a projeção para os dois exercícios seguintes e a arrecadação até o mês de junho de 2012.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 9º. Se a receita estimada para o exercício de 2013 comprovadamente não atender ao disposto no art. 8º, e nos casos de comprovação de erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, a mesma poderá ser alterada pelo Poder Executivo mediante projeto de Lei para permitir a conseqüente adequação do orçamento.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11. A Lei Orçamentária para o exercício de 2013 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2013.

Art. 12. As Metas Fiscais constantes do Anexo II desta Lei poderão ser alteradas, através de autorização Legislativa, se verificado que o comportamento das receitas, das despesas e das metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 13. Para efeito do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo montante no exercício financeiro não exceda o valor para dispensa de licitação fixada nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2013, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no que couber:

I – os créditos suplementares englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza de despesa.

II - não serão computados para efeito do limite os créditos suplementares destinados a suprir as insuficiências das dotações relativas à pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e recursos de transferências voluntárias não previstas.

III - durante a execução orçamentária do exercício de 2013 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§1º. Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas,

desde que a unidade orçamentária comprove perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§2º. Os Créditos Suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 15. Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no artigo anterior.

Art. 16. Durante a execução orçamentária de 2013, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes do art. 2º desta Lei e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2012 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 18. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do §2º do art. 198 e do art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 19. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Parágrafo único. A parcela da receita orçamentária, prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda que em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada a aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 20. Ocorrendo alteração na Legislação Tributária fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. O ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. No exercício de 2013 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24. O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 25. No decorrer da execução orçamentária de 2013 fica autorizado a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos que acontecerá, obrigatoriamente, no mês de maio com base nos índices oficiais que medem a inflação.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, realização de concurso público, processo seletivo simplificado e processo seletivo público, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, visando o preenchimento de cargos e funções.

Art. 27. Para atendimento do disposto no artigo anterior, caberá a cada secretaria municipal e autarquias demonstrar sua capacidade orçamentária e financeira para atendimento da nova despesa, bem como sua forma de compensação, conforme segue:

I – informações detalhadas das contratações ou admissões, do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos ou funções pleiteadas;

II – memória de cálculo das despesas a serem geradoras;

III - demonstrativo de suficiência orçamentária para cobertura das despesas;

IV - medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de cancelamentos de créditos orçamentários para cobertura de novas despesas o código orçamentário da ação a ser reduzida;

V – manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, ou setor equivalente, acerca da regularidade das informações prestadas;

VI – autorização do ordenador de despesas.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a contratação de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras ficam restritas às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança, devidamente justificado pela autoridade competente e autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas a fim de reduzir tais despesas: I – eliminação de vantagens concedidas à servidores;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV – eliminação de despesas com horas extras, exceto nos casos previstos no art. 28 da presente Lei.

Art. 30. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, tendo em vista as disposições relativas à promoção e acesso.

Art. 31. O servidor vinculado ao FUNDEB terá política salarial vinculada às limitações do mesmo podendo ser dissociada dos demais órgãos municipais.

Parágrafo único. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 053, de 19 de dezembro de 2006, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono salarial aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, utilizando os recursos do FUNDEB – 60% (sessenta por cento), devendo ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 32. O Poder Executivo terá como base de projeção para elaboração de sua proposta orçamentária de 2013, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2012, compatibilizada com eventuais acréscimos legais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com dívida municipal nos termos dos contratos firmados.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitando os limites estabelecidos inciso III, do art.167 da Constituição Federal.

Art. 35. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VII CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II, do §1º, do artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira no montante necessário para as seguintes despesas:

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - dotações de obras em geral, desde que ainda não iniciadas.

§1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo buscar-se-á preservar as despesas baixas hierarquizadas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VIII**NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS**

Art. 37. Além de observar às diretrizes estabelecidas nesta Lei a escrituração contábil será efetuada de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 38. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

II - identificar o custo por atividade governamental e órgãos.

Art. 39. Os Programas priorizados por esta Lei e os contemplados no Plano Plurianual que integram a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

CAPÍTULO IX**CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA À ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 40. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:

I - ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;

II - a comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

Art. 41. Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de auxílios, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:

I - de atendimento às atividades educacionais, assistenciais e de saúde;

II - consórcios intermunicipais constituídos por Lei e exclusivamente por entes públicos;

III - reconhecidas como de Utilidade Pública;

IV - comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;

V - autorizadas por Lei específica.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.

CAPÍTULO X**MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 42. O orçamento para o exercício de 2013 contemplará recursos para a Reserva de Contingência de no mínimo de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender:

I - passivos contingentes;

II - riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;

III - contrapartida de receitas provenientes de transferências voluntárias correntes e de capital, não previstas no orçamento, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

§1º. Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessárias ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§2º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 43. O Executivo Municipal deverá elaborar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma mensal de desembolso por órgão nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII**PRIORIDADES PARA PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Art. 44. Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2013 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;

III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;

IV - salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIII**AUTORIZAÇÃO E CONDIÇÕES PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTRO ENTE DA FEDERAÇÃO**

Art. 45. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, o Executivo Municipal poderá assinar Convênios, Termo de Cooperação, Termo de Ajuste, Termo de Parceria e Contratos de Repasse com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIV**AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 46. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2013, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município auferida em 2011, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009.

Art. 47. A Câmara Municipal encaminhará até o dia 31 de agosto ao Prefeito a proposta Orçamentária anual do Poder Legislativo para que seja incorporada à Proposta Orçamentária do Município.

Art. 48. A admissão de servidores na Câmara Municipal será efetuada em conformidade com arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de

04 de maio de 2000, observando-se ainda o disposto no art.22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XV AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei relativa ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido no Art. 139 da Lei Orgânica Municipal, devendo o Legislativo remetê-lo ao Prefeito para sanção até o dia primeiro de dezembro seguinte ao recebimento do projeto.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2012 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 53. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial o extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação que deverá conter necessariamente o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 54. Quaisquer recursos destinados à transferência voluntária a outro ente da federação, só serão incluídos na LOA, ou em seus créditos adicionais, se atendidos pelo receptor as exigências contidas no art. 25 da LRF.

Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, além dos programas já instituídos de Assistência Social, Saúde e Educação, constituindo-se em exceção, quando aprovado auxílio pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 56. A transferência de Recursos Públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, quando for o caso, deverá ser autorizado por Lei específica.

Parágrafo único. A necessidade deve ser momentânea e recai sobre empresa ou entidade estabelecida no Município, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave, ou ainda, representar prejuízo para a municipalidade, seja econômico, cultural, turístico ou social.

Art. 57. O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2013 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Obs: Esta lei se encontra na íntegra no mural da prefeitura

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:A7C2D74F

SAAES PORTARIA 031/2012

PORTARIA Nº 031/2012

DATA: 06 de Junho de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora **ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**, Zeladora, Referência CE-05.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora **ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**, Zeladora, Referência CE-05, referente ao quinquênio de 12/04/2004 A 12/04/2009, no período de 01/06/2012 a 01/09/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de Junho de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4F5B91EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 09 DE JULHO DE 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Medicamentos de Farmácia Básica para Pacientes do Município de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas

junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 22 de Junho de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1FE45D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 500/2012**

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 542/2011 de 01 de Dezembro de 2011 que concedia FG 1 a servidora efetiva **SRA. VANIA CAROLINE SCHWANN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:A0C68BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 502/2012**

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. CLEBER JESSÉ BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. CLEBER JESSÉ BATISTA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 634/2009 datada de 01 de Outubro de 2009, que nomeava o mesmo no cargo em comissão de Chefe de Divisão.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:EA67E7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 503/2012**

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 323/2009 de 17 de Abril de 2009 que concedia FG 3 ao servidor efetivo **SR. JAIR BUCHE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:DE56242E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 504/2012**

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. JAIR BUCHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. JAIR BUCHE**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:511143DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 506/2012****DATA: 02 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA A SRA. JESSICA DE OLIVEIRA ROLIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:ART. 1º - Nomear a **SRA. JESSICA DE OLIVEIRA ROLIM**, para exercer o cargo em Comissão de **MONITORA DE PROGRAMAS**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 221/2011 datada de 02 de Maio de 2011, que nomeava a mesma no cargo em comissão de Monitora de Serviços.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:50D915DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 507/2012****DATA: 02 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA A SRA. AMÁLIA DOS SANTOS FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:ART. 1º - Nomear a **SRA. AMÁLIA DOS SANTOS FERNANDES**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 127/2011 datada de 01 de Março de 2011, que nomeava a mesma no cargo em comissão de Chefe de Seção.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:1B2DA8CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 508/2012****DATA: 02 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA O SR. JOABSON LIMA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:ART. 1º - Nomear o **SR. JOABSON LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 123/2011 datada de 01 de Março de 2011, que nomeava o mesmo no cargo em comissão de Chefe de Divisão.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:080800D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 501/2012****DATA: 02 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA A SRA. VANIA CAROLINE SCHWANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. VANIA CAROLINE SCHWANN**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:251778D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 505/2012

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. VALDERLEI CACHIATORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **SR. VALDERLEI CACHIATORI**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 020/2009 datada de 02 de Janeiro de 2009, que nomeava o mesmo no cargo em comissão de Chefe de Departamento.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E8F1C02C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT EXTRATO
DECONTRATO CPL Nº 063/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DECONTRATO CPL Nº 063/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: E. C. FREIRE – ME- C.N.P.J nº 10.383.718/0001-68
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar e capacitar funcionários do Município de Tabapora-Mt, conforme plano de trabalho.
Valor Contr. R\$ 26.710,00 - Assinatura de Contrato em, 22/06/2012 p. 12

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:92B29184

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº053/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ INSTITUTO CIDADES- CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E SOCIAL/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ESPECIALIZADO COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL/R\$0,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:009ED5B9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ RENATO OLIVEIRA BORGES/ O LOCADOR DÁ EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME ESCRITURA DE COMPRA E VENDA E CERTIDÃO DO RGI CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DE UM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT., QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO, COMO LOCATÁRIO, RENATO OLIVEIRA BORGES, NA FORMA ABAIXO APRESENTADAS, SITUADO ENTRE AS RUAS SEBASTIÃO BARRETO E JULIO MARTINEZ BENEVIDES E AVENIDA BRASÍLIA, S/Nº, TERMINAL RODOVIÁRIO./ R\$1.079,97

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:7A1A03EA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº092/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ SILVANO APARECIDO BARBOSA/ É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2º SEMESTRE DE 2012, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, OBRIGA-SE A ENTREGAR O PRODUTO ABACAXI PÉROLA SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTES CONTRATO./ R\$8.998,40

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:7E212757

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO Nº101/ADM/2012

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- CONTRATO 101/ADM/2012 de 05/06/2012. Pág.165 AMM - FORNECEDOR JOSÉ APARECIDO CUSTÓDIO/, COM OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2º SEMESTRE DE 2012, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, OBRIGA-SE A ENTREGAR OS PRODUTOS LARANJA E MANDIOCA SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO./ R\$8.974,72

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:5E5AD081

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº101/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ APARECIDO CUSTÓDIO / É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2º SEMESTRE DE 2012, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, OBRIGA-SE A ENTREGAR OS PRODUTOS LARANJA E MANDIOCA SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO./ R\$8.974,28

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:10CFB795

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ANTONIO DONIZETE RODRIGUES/ É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2º SEMESTRE DE 2012, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, OBRIGA-SE A ENTREGAR O PRODUTO MELANCIA SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO./ R\$8.999,92

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:CCDAFC8E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº111/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA/ TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DAS MELHORIAS HABITACIONAIS REALIZADAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO Córrego Figueira, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO./ R\$21.666,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:2AA00CDD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº115/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA/ CONSTITUI OBJETO DESTA PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ACOMPANHAR AS OBRAS E SERVIÇOS DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO Córrego Figueira, DE MODO A GARANTIR A SUA COMPLETA E CORRETA REALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº012/CEL/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089/CEL/2012./ R\$232.500,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:7C148873

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N 200/2012 ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

DECRETO nº 200, de 11 de JUNHO de 2012.

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO N.º 134, DE 2012 E CONSOLIDA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC.

CONSIDERANDO a suspeição arguida pela servidora Joane da Silva Almeida, conforme requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 11 de junho de 2012;

O Senhor **SATURNINO MASSON**, prefeito municipal de tangará da serra, estado de mato grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada e consolidada a constituição da Comissão Especial de Concurso - CEC do Município de Tangará da Serra-MT, nos termos do art.6º, do Decreto nº 056/GP/90, de 10 de outubro de 1.990, atendendo especialmente as leis n.º 2099/2003, 2875/2008, 3404/2010, 3453/2010, 3684/2011, 3783/2012 e 3739/2012, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Edirson José Oliveira - SAD

SECRETÁRIO: Stella Giansante Anizelli - SAÚDE

MEMBROS: Andrea Cristina Trentini - SAD
Eunice de Fátima Cavallari de Moraes - SAD
Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa – SAÚDE
Jane Maria Delgado – SAMAE
Luiz Ricardo Sophia Dorado – Ass. Jurídica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **onze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e doze**, 35º aniversário de emancipação político-administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EC0EB502

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº
001/SAMAE/2012

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/SAMAE/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NOS SETORES NORTE (N) E OESTE (W) DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA – MT. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA foi vencedora do Item 01 e a empresa LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA foi vencedora do Item 02. A partir da data desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas empresas participantes. A Ata da sessão de Julgamento das Propostas poderá ser acessada através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br ou www.samaetga.com.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800.

Tangará da Serra, 21 de Junho de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Presidente da Cel

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2372F16A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 081.2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012

DECRETO Nº 081/2012,
de 21 de junho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30/06/2012, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora LYGIA ANDRESSA ZANDONA CARLOS BARBOSA, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 049/2012 de 02 de maio de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMpra-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:8553149C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2012 REFERENTE AO
CONCURSO PUBLICO 002/2010 DE 21 DE JUNHO DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLAS.
751	LEIDY MARIANA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLASS

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:93376861

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2012 REFERENTE AO
CONCURSO PUBLICO 001/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0489	IVANIA ECKERT FRIGO	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	10º
0255	MARILDA ISIDORIO NETO	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	11º

As convocadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:B9D1F9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012- REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 036/2012-Registro de Preço Nº 24/2012, tendo por objeto futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na pavimentação asfáltica das ruas e avenidas do município de Tapurah-MT, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Cuja abertura se deu em 14 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA com 2(dois) itens totalizando o valor de R\$ 252.420,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

Tapurah-MT, 21 de Junho de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:DD2E248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012- REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 037/2012-Registro de Preço Nº 25/2012, tendo por objeto futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para comunicação visual com fornecimento de material e impressos gráficos em atendimento as Secretarias Municipais de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 15 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: RODRIGO DILL & CIA LTDA ME com 7(sete) itens totalizando o valor de R\$ 102.825,00 (cento e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Tapurah-MT, 21 de Junho de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:22E94C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 038/2012, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locações de caminhões pipas, trator retro escavadeira, caminhão e carreta reboque prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 18 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: PEREIRA DE MOURA E SILVA PEREIRA LTDA ME com 03(três) itens totalizando o valor de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Tapurah-MT, 21 de Junho de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:B80CE8DD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 26.2012

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 26/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2012**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes, fluido de freio e graxa para atender as secretarias da Administração Municipal na manutenção da frota municipal, os mesmos deverão ser de 1º linha e fabricação nacional, com realização prevista para o dia 03 de julho de 2012, às 08:00 (Oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de junho de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:5D5A5593

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2012**, destinada a receber propostas para fornecimento de medicamentos e materiais para a saúde, que ocorrerá no dia 13 (treze) de julho de 2012, às 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78.775-000. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em seu horário normal de expediente, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Tesouro, 21 de junho de 2012.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:418BE2E5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 03/2012, VENCEDORES: empresa **B. S. GONÇALVES E CIA LTDA**, CNPJ: 33.060.773/0001-12, foi no valor de R\$ 186.508,00.

Vale de São Domingos – MT, 21 de Junho de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:1EA4DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE 13/2012. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS. **DATA DE ABERTURA:** 02/07/2012 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 21 de Junho de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B651744D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 28/2012

No processo n. 78558/2012, Objeto: Locação de Sistema de Informática Fundamento Legal: Artigo 24, inc IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA. Valor global total: R\$ 193.341,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e quarenta e um reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação: Ato n. 28/2012, datado de 19-06-2012, por Eduardo Soares de Sá - Secretário de Administração Anildo Cesário Correa Secretário de Finanças. Jorge Merquiades de Magalhães Secretário de Receita Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 28/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:87903161

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2012

No processo n. 105943/2012, Objeto: Aquisição da Coleção Ciclos em Revista. Fundamento Legal: Artigo 25, inc I, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: WAK EDITORA E PUBLICAÇÕES LTDA - ME. CNPJ n. 03.371.352/0001-41 Valor global total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Reconhecimento do Ato de Inexigibilidade de Licitação: Ato n. 03/2012, datado de 20-06-2012, por Odenil Seba - Secretário de Educação Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação n. 03/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DD5301F5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.62/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA – ENGEARTE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS. Fundamentação Legal: Lei

nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº. 02/12. Objeto: Contratação da Empresa para levantamento Topográfico de Coletores do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia 05, utilizando o Modelo Condominial, no Município de Várzea Grande-MT. Valor Global: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 26.03.15.451.24 – 1075. Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00.999 – o.s.t – pessoa jurídica. Vigência: 60 (sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviços. Data de Assinatura: 19/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura / LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA – ENGEARTE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B8886883

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 58/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e o Sr. CELSO FERREIRA GOMES. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Art.24 – inciso X e Ato de Dispensa nº. 26/2012. Objeto: Locação do imóvel, do tipo residencial, localizado na Av. Gonçalo Botelho de Campos esquina com a rua Frei Salvador nº 2555, Loteamento Domingos Sávio, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, destinado, exclusivamente, ao uso da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, como sede da Administração Regional (Sub – Prefeitura) do Grande Cristo Rei. Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: - S. M. de Governo. Classificação Funcional Programática: - 2082. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.999 – O.ST – Pessoa Física. Vigência: 15 (quinze) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 13/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / JOÃO AVELINO BULHÕES – Secretário Municipal de Governo/ CELSO FERREIRA GOMES – Locador / MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4AE2B59F

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 022/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL – INSTITUTO ATITUDE. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.666/93, a IN/STN/nº. 01/97, a Lei Complementar 101/2000, a I.N./STN nº. 01/2005 e a Lei Municipal nº. 3770/2012. Objeto: repassar à Instituição recursos financeiros para a execução indireta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM – Adolescente Serviço Sócio Educativo, através de 02 (dois) Coletivos, sendo um total de jovens 34 (trinta e quatro jovens), com idade de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Jovens vinculados ou egressos de programas e serviços da proteção social especial, como o Programa de Combate à Violência e à Exploração Sexual, ou ainda jovens sob medidas de proteção ou socioeducativas prevista no Estatuto da Criança e do ADOLESCENTE. Valor Global: R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: - S. M. de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: - 2152. Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.301 - Subvenções Sociais. Vigência: 07 (sete) meses, com início em junho de 2012 à 31.12.2012. Data de Assinatura: 01.06.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / SUELY DE FÁTIMA DIAS – S. M. de Promoção Social/ INSTITUTO ATITUDE – Conveniente e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:88508BCA**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1278/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Solange Marques Dias, do cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, da Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:22A7A5CE**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO**

Referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial n.12/2012, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2012, Seção 3, Página 228. Torna público para conhecimento dos interessados a retificação abaixo: **Onde se lê:** valor global R\$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais) - **Leia – se:** valor global R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para informações estamos a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de junho de 2012.

OTAVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C01943B6**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS Nº03/2012.

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PISCINA, VESTUÁRIO E SANITÁRIOS NO CRAS CRISTO REI MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a Tomada de preços n.03/2012 supracitado, foi declarada **DESERTA**. Várzea Grande – MT, 21 de junho de 2012.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:9A79912C**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1280/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Solange Marques Dias, no cargo em Comissão de Subsecretária DGA 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5613A7FD**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº39/2012.**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/VG.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/VG, integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 20 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:88F4B8B1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 051/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA - ME;
VALOR: R\$ 91.233,34; **VIGÊNCIA:** 04/06/2012 ATÉ 04/02/2013;
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, O QUAL SE CONSTITUIRÁ EM FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELA FUNASA; **DATA:** 04/06/2012

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:656C1234**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA - MT;
CONTRATADA: TRANSPORTADORA VERA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/06/2012 ATÉ 22/06/2013; **OBJETO:** REGISTRA OS PREÇOS UNITÁRIOS (POR TONELADA) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE 1.357 TONELADAS DE PEDRISCO 3/8" P/ TSD E TSS E 1.670 TONELADAS DE BRITA 01 3/4" P/ TSD, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS E A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-225, TRECHO VERA - FELIZ NATAL, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO CAÇAMBA/BASCULANTE; **DATA:** 22/06/2012.

Item	Quantidade Máxima	Unidade	Especificação	Valor Unitário
01	1.357	Tonelada	Transporte de Pedrisco 3/8" p/ TSD e TSS	R\$ 101,00
02	1.670	Tonelada	Transporte de Brita 01 3/4" p/ TSD	R\$ 101,00

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:07F731E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA EM TENSÃO NOMINAL DE 220/127V E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA POR POSTES DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 10/07/2012**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, Bairro Esperança, ou pelo site www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 21 de Junho de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:232313C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, GRAXAS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia **05/07/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 08:00 horas**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 21 de Junho de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:C479E5AE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO EM MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O Município de Vera - MT, torna público que as 08:00 horas do dia **06/07/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 09:00 horas**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
 Vera - MT, 21 de Junho de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:BCDCD558

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2012

EDITAL Nº. 07/2012 –RESULTADO DO CURSO
INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e Classificação Preliminar, do Processo Seletivo Público nº 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Resultado dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 01 (201) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
105787-6	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	20/03/1988	68	APROVADO	1
106903-8	EUNICE MARTINS DA SILVA	23/04/1983	66	APROVADO	2
110880-2	WEDERKIN ROEBSTER TAVARES NEPOMUCENO DE PAULA	30/12/1990	66	APROVADO	3

1.2. Resultado dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 02 (202) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
110888-5	JOANA EUGENIA NEPOMUCENO	26/02/1964	58	APROVADO	1

1.3. Resultado dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 03 (203) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
103427-1	MARCIO CAMARGO DE LIMA	10/05/1990	68	APROVADO	1
104094-8	FERNANDA JAQUELINE	03/03/1992	54	APROVADO	2

	CHOMA				
112345-4	LEICY KAROLINY SOARES DE OLIVEIRA	28/06/1989	52	ELIMINADO	-

1.4. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 04 (204) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
95726-6	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO	04/01/1982	52	APROVADO	1

1.5. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 05 (205) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
95714-2	AMANDA URTADO CARDOZO	23/08/1991	66	APROVADO	1
95076-6	JANE KELLER HURTADO	06/07/1989	50	APROVADO	2

1.6. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 06 (206) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
97086-3	FELICIANO MACONHO PAZ	30/12/1989	62	APROVADO	1
95095-6	VANESSA PARABA TAPANACHE	08/08/1992	56	APROVADO	2

1.7. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 07 (207) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
100652-7	REGINALDO JUSTINIANO	29/03/1988	62	APROVADO	1

1.8. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 08 (208) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
94867-9	SUELEN PESSOA DE SOUSA	21/12/1985	80	APROVADO	1
110010-6	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/1981	62	ELIMINADO	-
95107-9	JANAINA CARDOSO LUIZ	17/06/1985	62	ELIMINADO	-

1.9. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 09 (209) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
111059-2	JACINTA SAUCEDO DE MELO	17/08/1975	54	APROVADO	1
106462-5	GENER CESAR LIMEIRA DE FREITAS	22/10/1975	54	APROVADO	2

1.10. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 10 (210) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
94770-5	FRANCISCA ANA DA SILVA	01/09/1972	66	APROVADO	1

1.11. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 11 (211) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
109164-4	SIRLEI MARA BARBOSA LOREDO	06/09/1971	74	APROVADO	1
107452-5	LUCINEI DA LUZ SILVEIRA	09/11/1986	70	APROVADO	2

1.12. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 12 (212) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
95899-1	JEOVANO NEPOMUCENO	20/11/1984	70	APROVADO	1
104365-2	REGINA SILVANA TOMICHA	06/02/1990	56	APROVADO	2
111052-7	LUCIMAR NUNES CAMBARA	19/07/1977	54	APROVADO	3

1.13. Resultado dos candidatos ao cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 13 (213) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
94840-6	ARNALDO MATUCARI SUPEPI	15/04/1986	54	APROVADO	1

1.14. Resultado dos candidatos ao cargo de Agente de Combate a Endemias – Zona Urbana e Rural (214) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA P. OBJETIVA	RESULTADO C.I.F.I.C.	CLASSIF.
95023-8	OSVALDO DURAN POSHE	07/06/1988	80	APROVADO	1
94986-7	MARCIANA ANGELINA PARABA	09/08/1987	72	APROVADO	2
109878-9	RILDA POQUIVQUI RIBEIRO COELHO	14/12/1976	56	APROVADO	3

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será admitido recurso quanto ao resultado no curso introdutório de formação inicial e continuada e classificação. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.

2.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

2.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/cmjp, acessar o link “Seu Espaço” e seguir as instruções ali contidas no *link* “Recursos”.

2.4.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.faperp.org.br/vilabela2012.

2.4.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

2.5. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012.

2.5.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

2.5.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

2.5.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

Vila Bela da SS. Trindade, 21 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:42CE5458

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 10 - CONSOLIDADO DA LEI 4.320/64 MAIO/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API									
CNPJ: 03.094.874/0001-43									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Maio/2012									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)							Em R\$		
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	524.000,00	140.668,82	44.648,78		44.648,78	185.317,60		338.682,40
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV		39.023,52	7.987,56		7.987,56	47.011,08	47.011,08	
	SOMA	524.000,00	179.692,34	52.636,34		52.636,34	232.328,68		291.671,32
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	4.000,00	1.500,00	500,00		500,00	2.000,00		2.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	286.000,00	311.146,45	66.649,39		66.649,39	377.795,84	91.795,84	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.000,00	48.320,76				48.320,76		51.679,24
	SOMA	390.000,00	360.967,21	67.149,39		67.149,39	428.116,60	38.116,60	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		1.673,66	654,12		654,12	2.327,78	2.327,78	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00	32.008,41	7.909,56		7.909,56	39.917,97		55.082,03
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	118.000,00							118.000,00
	SOMA	213.000,00	33.682,07	8.563,68		8.563,68	42.245,75		170.754,25
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.127.000,00	574.341,62	128.349,41		128.349,41	702.691,03		424.308,97
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	636.000,00	171.953,69	54.990,89		54.990,89	226.944,58		409.055,42

	SOMA	636.000,00	171.953,69	54.990,89		54.990,89	226.944,58		409.055,42
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTARIAS INTRA-	636.000,00	171.953,69	54.990,89		54.990,89	226.944,58		409.055,42
	TOTAL	1.763.000,00	746.295,31	183.340,30		183.340,30	929.635,61		833.364,39
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	1.763.000,00	746.295,31	183.340,30		183.340,30	929.635,61		833.364,39

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade

Crc-mt 4.483

Emissão:21/6/2012 07:28:12

Homologado

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:48A6CD38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Federal 7.853/89, o Decreto Federal 3.298/99 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assessor Jurídico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Sede/Município	Objetiva Títulos	2.177,00	20h	01	-	01
02	Contador Público	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Sede/Município	Objetiva Títulos	2.177,00	20h	01	-	01
03	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, com Registro no Conselho de Classe.	Sede/Município	Objetiva Títulos	2.177,00	30h	01	-	01

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva aptidão física	622,00	30h	02	-	02
02	Motorista CNH categoria "B"	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva prova prática	829,60	30h	01	-	01

Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

1. Período das inscrições: **de 25/06/2012 a 16/07/2012.**
2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e no site www.acpi.inf.br.
3. Data da realização das provas objetivas **05 de agosto de 2012.**
4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Câmara Municipal e no site www.acpi.inf.br.
5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

Chapada dos Guimarães – MT, 19 de junho de 2012.

LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:437C0FAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52500780/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2012

VALIDADE: 06 (seis) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de consumo de informática e artigos esportivos para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

OSVALDO DE SOUZA COMERCIO - ME

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
09	10	Und	Cilindro CB435A 35A CB436A 36A CE278A 78A CE285A 85A M1120 M1120N M1300 M1522NF P1505 P1505N P1006	HP	9,40	94,00
46	30	Und	Cilindro toner CB435A 35A CB436A 36A CE278A 78A CE285A 85A M1120 M1120N M1300 M1522NF P1505 P1505N P1006	HP	9,40	282,00
49	04	Und	Cilindro para maquina de XEROX BROTHER DCP - 8085 DN	BROTHER	25,30	101,20
86	01	Und	Testador de cabos RJ-45/11 c/ estojo e bateria alcalina	CABLE TEST	34,99	34,99
93	10	Und	Adaptador USB wireless padrão 802.11 b/g/n 2.4 GHZ	D LINK	69,37	693,70
110	03	Und	MEMORIA DDR 01 GB	MARKVISION	54,94	164,82
112	15	Und	FONTE ATX 20+4PS, POTÊNCIA 450W, VOLTAGEM 115~230VAC CHAVEADO, FREQUÊNCIA 60/50HZ.	COLETEK	42,67	640,05
122	10	Und	CILINDRO PARA TONER CB435A (35A)	HP	9,00	90,00
124	10	Und	CILINDRO PARA TONER CB436A (36A)	HP	9,10	91,00
128	08	Und	MODEM - COMPATÍVEL MCOM ADSL2 E ADSL2+ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE VIA http OU TFTP, BOTÃO DE RESET E LIGA E DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO, SUPORTA MULTI VPN PASS-THROUGH SNMP, UPNP E DDNS, PODE SER UTILIZADO NA HORIZONTAL OU INSTALADO NA PAREDE, GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE BROWSER, VELOCIDADE UPLOAD: ATÉ 1MB/S, DOWNLOAD ATÉ 8MB/S(ADSL) / ATÉ 12MB/S (ADSL2) / ATÉ 24 MB/S (ADSL2+), CONEXÕES: 1X LINHA TELEFÔNICA (RJ-11) 1X ETHERNET (LAN/RJ-45/10/100MB/S) COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS XP E WINDOWS VISTA, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO: 0~40°C, ADAPTADOR DE ENERGIA , ENTRADA 100~240/50-60HZ.	D LINK	95,99	767,92
130	06	Und	KIT PLACA MÃE/PROCESSADOR E MEMÓRIA – PLACA MÃE: SOCKET LGA 775, MEMÓRIA SUPORTADA, DDRII COM FREQUÊNCIA 1066,800,667 MHZ, VÍDEO, REDE E SOM OMBOARD, PROCESSADOR: CORE 2DUO E 7500 , CPU SOCKET TYPE LGA 775, OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA 2.93, FSB 1066 , L2 CACHE 3MB, MEMÓRIA: DDRII 800 (PC2 6400), 240 PIN, 1,8V	DUAL CORE	629,75	3.778,50
131	02	Und	HD EXTERNODE 1 TB COM INTERFACE USB	SAMSUNG	422,50	845,00
151	10	Und	CONE PVC RÍGIDO 75CM	NEDEL	25,77	257,70
152	60	Und	CONE PVC RÍGIDO 50CM	NEDEL	8,96	537,60
153	60	Und	CONE ESPORTIVO DE 25CM EM PVC FLEXÍVEL	NEDEL	4,89	293,40
158	10	Und	REDE OFICIAL DE VÓLEI DE 9,50M POR 1,00M, FIO DE SEDA, FAIXA POLIPROPILENO DE 2,0MM TORCIDO E TRAÇADO, MALHA 10X10CM.	NEDEL	33,95	339,50
159	40	Und	APITO PROFISSIONAL P/ARBITRAGEM	NEDEL	14,24	569,60
172	05	UND	CILINDRO PARA TONER CB435A (35A)	HP	9,40	47,00
181	05	UND	Cilindro para toner CB435A (35A)	HP	9,40	47,00
207	40	UND	CILINDRO PARA TONER CB435A (35A)	HP	9,40	376,00
208	02	UND	CILINDRO PARA MAQUINA DE XEROX BROTHER DCP - 8085 DN	BROTHER	25,30	50,60
227	05	UND	ADAPTADOR USB WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N 2.4 GHZ	TP LINK	69,37	346,85
250	05	UNID	Cilindro para toner CB 35 A	HP	9,40	47,00
272	05	UNID	CILINDRO PARA TONER CB 35 A	HP	9,40	47,00
301	01	Und	Cartão de memoria 2GB modelo (MICRO-SD)	KINGSTON	14,90	14,90
312	02	Und	Cartão de memoria 2GB modelo (micro – SD)	KINGSTON	14,90	29,80
323	02	Und	Testador de cabos RJ-45/11 c/ estojo e bateria alcalina.	CABLE TEST	34,99	69,98
328	01	Und	HD NOTEBOOK SATA 500GB 2,5" 5400RPM	SEAGATE	281,38	281,38
329	01	Und	Memoria RAM 2 GB 1333MHZP/2GB DDR3	MARKVISION	65,00	65,00
355	05	Und	ADAPTADOR WIRELESS PADRÃO 802 11 B/G/N 2.4 GHZ	TP LINK	69,37	346,85
Valor total R\$						11.350,34

ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
03	02	Und	Cabo Impressora USB AM / BM 2.0 preto/branco, 1,8 MTS.	COMTAC	3,82	7,64
39	01	Und	Print Server Wireless-G, USB 2.0, 54Mbps 802.11g, 2.4GHz, Gerenciamento Web, Suporte a Protocolo TCP/IP 110V	DLINK	369,69	369,69
59	02	Und	Decapador para cabo UTP	SNAPALL	17,19	34,38
60	01	Und	Ferro de soldar 30 watts x 127 volts c/ ponta cônica 400° C.	DEKEL	26,69	26,69
65	01	Und	Filme para fax de papel plano compatível com KXFA 52a	FAXLITO	22,40	22,40
67	02	Und	Identificador de CABOS de rede com as cores e números - anilhas - pacote com 500 unidades (50 de cada número)	HELLERMANN	26,25	52,50
79	04	Und	Mini mouse USB NETSCROLL OPTICO 800dpi	DUEX	11,75	47,00
95	02	Und	Alicate de cri cabo RJ 45/11	SPEEDLAN	42,50	85,00
96	06	Und	Bateria p/placa mãe LITHIUM 3V.	GOLDEN	1,77	10,62
100	05	Und	Cabo USB padrão p/ impressora	COMTAC	3,82	19,10
103	22	Und	Cabo de extensão PS2 1,8 mts	CLONE	4,38	96,36
104	02	Und	Cabo de extensão VGA 1,8 mts	ROXLINE	14,07	28,14
125	08	Und	CABO USB PADRÃO P/ IMPRESSORA	COMTAC	3,82	30,56
126	01	Und	FERRO DE SOLDAR 30WATTS X 127 VOLTS C/PONTA CONICA 400° C	DEKEL	26,69	26,69

132	07	Und	ADAPTADOR WIRELESS USB	INTELBAS	58,49	409,43
135	03	Und	ACCES POINT WIRELESS 150 N	TP LINK	140,00	420,00
184	03	UND	FILME PARA FAX DE PAPEL PLANO COMPATÍVEL COM KXFA 52A	FAXLITO	22,40	67,20
197	02	UND	BATERIA P/PLACA MAE LITHIUM 3V	GOLDEN	1,77	3,54
198	01	UND	CABO DE EXTENSÃO PS2 1,8 MTS	CLONE	4,38	4,38
199	01	UND	CABO DE EXTENSÃO VGA 1,8 MTS	ROXLINE	14,07	14,07
213	10	UND	FILME PARA FAX DE PAPEL PLANO COMPATÍVEL COM KXFA 52A	FAXLITO	22,40	224,00
214	02	UND	IDENTIFICADOR DE CADOS DE REDE COM AS CORES E NÚMEROS - ANILHAS - PACOTE COM 500 UNIDADES (50 DE CADA NÚMERO)	HELLERMANN	26,25	52,50
221	05	UND	MINI MOUSE USB NETSCROLL OPTICO 800DPI	DUEX	11,75	58,75
228	05	UND	BATERIA P/PLACA MAE LITHIUM 3V	GOLDEN	1,77	8,85
232	05	UND	CABO USB PADRÃO P/ IMPRESSORA	COMTAC	3,82	19,10
234	02	UND	CABO DE EXTENSÃO PS2 1,8 MTS	CLONE	4,38	8,76
235	02	UND	CABO DE EXTENSÃO VGA 1,8 MTS	ROXLINE	14,07	28,14
247	01	UND	CONECTOR RJ-11 RED FONE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MULTITOC	10,50	10,50
265	01	UNID	ACEES POINT WIRELES PADRAO 802 11 GNI 2DBI PORTA RJ 4510/100MBPS	ENCORE	140,00	140,00
266	02	UNID	Minimouse Óptico, Retrátil, USB, Preto com Scroll.	DUEX	11,75	23,50
268	01	UNID	Hub Switch 08 Portas Padrão Ethernet 10/100 Megabits Full Duplex	DLINK	57,28	57,28
282	03	UNID	CABO DE EXTENSÃO PS2 1.8 MTRS	CLONE	4,38	13,14
283	02	UNID	CABO DE EXTENSÃO VGA 1.8 MTRS	ROXLINE	17,07	28,14
290	01	UNID	ACEES POINT WIRELES PADRAO 802 11 GNI 2DBI PORTA RJ 4510/100MBPS	ENCORE	140,00	140,00
292	01	UNID	Hub Switch 08 Portas Padrão Ethernet 10/100 Megabits Full Duplex	DLINK	57,28	57,28
294	02	Und	Access point wireless padrão 802.11B-G-N-I 2DBI 1 porta RJ 4510/100MBPS	ENCORE	140,00	280,00
297	01	Und	Cabo USB padrão para impressora	COMTAC	3,82	3,82
306	04	Und	Filme para fax de papel plano compatível com KXFA 52a	COOLER MASTER	22,40	89,60
311	02	Und	Memoria RAM 2 GB DDR3 800MHZP/2GB p/ Notebook	MARKINVISION	89,50	179,00
315	02	Und	Mini - mouse USB NETSCROLL OPTICO 800DPI	DUEX	11,75	23,50
317	03	Und	NANOSTATION N5 – 5.8 GHZ com antena 14 DBI	UBIQUITI	622,48	1.867,44
326	02	Und	Bateria para placa mãe LITHIUM 3V	GOLDEN	1,77	3,54
375	02	Und	CABO USB PADRÃO P/ IMPRESSORA AM/BM 2.0 PRETO/BRANCO 1,8 MTS	COMTAC	3,82	7,64
Valor total R\$						5.099,87

ATI – COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
28	30	Und	Cartucho C-4836A (CYAN)	POTENCIAL	11,70	351,00
29	30	Und	Cartucho C-4844 (PRETO)	POTENCIAL	11,70	351,00
30	30	Und	Cartucho C-4838A (JELLW)	POTENCIAL	11,70	351,00
31	30	Und	Cartucho C-4837A (MAGENTA)	POTENCIAL	11,70	351,00
70	01	Und	Fonte 100~240 VAC 50/60hz saída 12 VDC/1a	LD 110	70,00	70,00
72	01	Und	Sugador de solda com bico antiestático, em alumínio, comprimento em 24cm, com bico de silicone e 2 bicos de reposição inclusos	SUEOKU SBG10	70,00	70,00
216	04	UND	FONTE 100~240 VAC 50/60HZ SAIDA 12 VDC/1A	LD 110	70,00	280,00
Valor total R\$						1.824,00

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Item	Quant	Und	DESCRIÇÃO	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
141	20	Und	TROFÉU 53 CM OURO, BASE 22 CM	JEBS	30,80	616,00
154	100	Und	COLETE ADULTO DE TECIDO EM COR 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT. COM ELASTICO.	TRB	6,40	640,00
165	20	Und	REDE DE FUTEBOL SOCIETY DE 6,20M POR 2,30M, FIO DE SEDA, POLIPROPILENO DE 4,0MM, TRAÇADO E TORCIDO, MALHA DE 14X14CM.	MASTER	183,00	3.660,00
Valor total R\$						4.916,00

EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMIDIA LTDA - ME

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
33	02	Und	Multimetro Digital Portátil com display de cristal líquido de 3 3/4 dígitos com barra gráfica de 32 segmentos, Categoria: CAT II - 1000V, Escala Automática e Manual, Tensão DC: 326mV, 3.26V, 32.6V, 326V, 1000V; Tensão AC: 3.26V, 32.6V, 326V, 750V; Corrente DC: 326µA, 3260µA, 32.6mA, 326mA, 10A; Corrente AC: 326µA, 3260µA, 32.6mA, 326mA, 10A; Resistência: 326W, 3.26KW, 32.6KW, 326KW, 3.26MW, 32.6MW; Capacitância: 326nF, 32.6mF; Teste de Frequência: 32.6KHz a 200KHz; Teste de Diodo, Transistor (hFE) e Continuidade Audível (Beep); Data HOLD: Congela a leitura no Display; Categoria de Segurança: CAT-II 1000V / CAT-III 600 V; Alimentação: 1 Bateria de 9V inclusa;	TBLACK	85,00	170,00
36	03	Und	Processador 2.66 GHZ, socket LGA 775, FSB 800MHz, com tecnologia de virtualização, multi-core;	INTEL	207,00	621,00
71	02	Und	Estanho para solda tubo 25gr	POLY SOLDAS	7,25	14,50
76	02	Und	Localizador de cabo de rede com emissor de sinal, localizador de sinal, com bolsa de transporte, cor: verde.	SPARTEC	190,00	380,00
102	02	Und	Cabo paralelo p/ impressora 1,8m	MULTILASER	5,25	10,50
201	07	UND	PROCESSADOR 2.66 GHZ, SOCKET LGA 775, FSB 800MHZ, COM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO MULTICORE.	INTEL	207,00	1.449,00
269	01	UNID	Processador 2.66 GHZ socket LGA 775 FSB 800mhz com tecnologia e virtualização multicore.	INTEL	207,33	207,33
293	01	UNID	Processador 2.66 GHZ socket LGA 775 FSB 800mhz com tecnologia e virtualização multicore.	INTEL	207,33	207,33
300	01	Und	Cabo paralelo para impressora 1,80 m	MULTILASER	5,25	5,25
319	02	Und	Processador 2.66 GHZ, SOCKET LGA 775, FSB 800MHZ, com tecnologia de virtualização multicores.	INTEL	207,00	414,00
Valor total R\$						3.478,91

F.L. DE AGUIAR - ME

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
01	05	Und	Cabo de dados SATA	CLONE	0,85	4,25
02	01	Und	Cabo de rede UTP 4 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada, com capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, CAT 5E, caixa com 305 metros.	MULTILASER	178,00	178,00
04	02	Und	Cabo SATA de força	HITTO	1,43	2,86
05	01	Und	Câmera Digital 12MP LCD 2.7", Zoom Digital 5x, c/ Bateria e Cartão 2GB, cabo USB para conexão com PC; cor: preta	SAMSUNG	296,00	296,00
06	50	Und	Cartucho Toner Original (do fabricante do equipamento) HP 35A	HP	97,50	4.875,00
07	20	Und	Cartucho Toner Original (do fabricante do equipamento) HP 36A	HP	97,50	1.950,00

08	25	Und	Cartucho Toner Original (do fabricante do equipamento) HP 85A	HP	97,50	2.437,50
10	01	Und	Conector RJ-11 para fios telefônicos, pacote com 100 unidades.	MULTITOC	5,20	5,20
11	01	Pct	Conector RJ-45 macho CAT 5E, 8 vias, pacote com 100 unidades	MULTITOC	13,00	13,00
12	02	Und	Cooler para CPU LGA 775	COOLER MASTER	15,52	31,04
13	04	Und	Filtro de linha com 06 tomadas e fusíveis reserva	NEW LINK	12,21	48,84
14	03	Und	Fonte de Alimentação ATX 20/24P 250W real c/ 2 conectores SATA, 2 conectores IDE, 1 conector de 4 pinos (processador)	DEXTO	26,25	78,75
15	01	Und	HD Notebook 320GB SATA, 2,5 pol.;	SAMSUNG	240,00	240,00
16	02	Und	HD SATA Desktop 320GB	SEGATE	239,50	479,00
17	20	Und	Cartucho Toner Original (do fabricante do equipamento) HP 12A	HP	97,50	1.950,00
18	02	Und	Unidade Fusora Brother DCP 8085	BROTHER	68,50	137,00
19	08	Und	Mouse óptico 800 DPI com interface USB na cor preto	LEADERSHIP	12,00	96,00
20	03	Und	Placa PCI Wireless Padrão 802.11 B/G/N 2.4GHz, 2 antenas desmontáveis com 2 DBI de ganho cada	COMTAC	92,30	276,90
21	01	Und	Switch rack 24P RJ-45 10/100 Padrão IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET	ENCORE	199,00	199,00
22	01	Und	Teclado USB, Multimídia, padrão ABNT2, cor preta.	LEADERSHIP	13,00	13,00
23	05	Und	Toner Refil Gráfico Universal Monocromático 1 Kilo Q2612A/Q2610A	INJET	39,80	199,00
24	05	Und	Toner Refil Gráfico Universal Monocromático 1Kg para toner 85°	INJET	39,80	199,00
25	05	Und	Toner Refil Gráfico Universal Monocromático 1 Kilo 35A 36A	INJET	39,80	199,00
26	06	Und	Mouse óptico 800dpi com interface USB na cor preto.	LEADERSHIP	12,00	72,00
27	25	Und	Cartucho de toner preto para impressora laser JET, M1120 MFP / cb436 a (36 A).	PREMIUN	47,96	1.199,00
32	10	Und	Mouse óptico 800dpi com interface USB na cor preto.	LEADERSHIP	12,00	120,00
34	01	Und	Régua de tomadas para fixação em racks ou gabinetes padrão 19 polegadas com 06 plugs de alimentação elétrica 3 pinos (de acordo com a norma ABNT NBR 14.136).	TELCON	49,00	49,00
35	01	Und	Processador Xeon E5506 2.13GHz para Servidor Dell	INTEL	899,00	899,00
37	05	Und	Placa PCI Wireless Padrão 802.11 B/G/N 2.4GHz, 2 antenas desmontáveis com 2 DBI de ganho cada	CONTACTEC	92,30	461,50
38	03	Und	Placa-mãe socket 775 DDR3 1333MHz SATA GIGALAN on-board, 2 SLOTS PCI	GIGA BYTE	173,00	519,00
40	10	Und	Caixa de tomadas aparente de parede para RJ-45, RJ-11, duas saídas para KEYSTONE, corpo em termoplástico de alto impacto, com tampa cega, cor branca.	MULTITOC	8,50	85,00
41	20	Und	Toner para maquina de Xerox Brothers TN 580	BROTHER	56,95	1.139,00
42	130	Und	Toner ce285a (HP 85a) preto/ compatível para as impressoras HP: LASERJET 1102 - LASERJET 1130 - LASERJET 1136 - LASERJET 1210 - LASERJET 1212 - LASERJET 1213. Rendimento aproximado: 1.600 páginas.	INJET	36,15	4.699,50
43	03	PC	Conector RJ-45 macho CAT 5E, 8 vias, pacote com 100 unidades	MULTITOC	13,00	39,00
44	05	Und	Conector RJ-45 fêmea (KEYSTONE) CAT 5E Padrão 568a 568b, branco ou bege;	MULTITOC	1,13	5,65
45	01	Und	Conector RJ-11 para fios telefônicos, pacote com 100 unidades.	MULTITOC	5,20	5,20
47	50	Und	Toner cb435a (HP 35a) preto/compatível para a impressora HP: LASERJET 1005 e HP cb435a. - rendimento aproximado: 1.500 páginas	PREMIUN	41,60	2.080,00
48	20	Und	Toner 2612a para impressora HP laser JET 1018	PREMIUN	41,60	832,00
50	50	Und	Cartucho de toner preto para impressora laser JET p1005, CB 435 a (35 a).	PREMIUN	41,60	2.080,00
51	50	Und	Cartucho de toner preto para impressora lazer JET, m1120 MFP / cb436 a (36 a).	PREMIUN	47,96	2.398,00
52	20	Und	Cartucho de toner preto para impressora laser JET, 1020 Q2612 a (12 a).	PREMIUN	97,50	1.950,00
53	10	Und	Cartucho de toner completo com cilindro para BROTHER 8085dn	BROTHER	137,00	1.370,00
54	130	Und	Cartucho de toner 85a	PREMIUN	34,60	4.498,00
55	01	Und	Cartucho de toner HP 78a	PREMIUN	41,60	41,60
56	35	Und	Toner HP ce505a (05a)	PREMIUN	44,00	1.540,00
57	20	Und	Fonte ATX 20+4ps, potência 450w, voltagem 115~230vac chaveado, frequência 60/50hz.	TECH	26,25	525,00
58	02	Und	Cooler para CPU socket LGA 775	COOLER MASTER	15,52	31,04
61	04	Und	Filtro de linha c/06 tomadas	NEW LINK	12,21	48,84
62	05	Und	HD SATA 320 GB - para micro PC	SAMSUNG	239,50	1.197,50
63	01	Und	Grafite spray aerosol 200gr / 230ml	CONTACTEC	12,71	12,71
64	02	Und	HD notebook SATA 500gb 2,5" 5400rpm	SAMSUNG	240,00	480,00
66	18	Und	Fita p/ impressora LX 300	MASTER PRINT	2,60	46,80
68	01	Und	Fonte original para servidor DELL POWER EDGE t410	ASTECH	380,00	380,00
69	02	Und	Fonte com POE integrado poe24, 24v, 1.0a; interface POE rj-45 (compatível com NANOSTATION 5, NANOSTATION 2)	ASTECH	20,80	41,60
73	14	Und	Suporte para CPU em plástico resistente, com rodinhas, sistema de ajuste de largura, na cor preta.	LEADERSHIP	20,80	291,20
74	02	Und	Kit reparo BROTHER 8085 DN	BROTHER	900,00	1.800,00
75	02	Und	Limpa contato elétrico e eletrônico em spray 160ml	CONTACTEC	13,00	26,00
77	03	Und	Memoria RAM ddr2 800mhz 2gb	KINGSTON	88,00	264,00
78	03	Und	Memoria RAM 2gb 1333 MHZ ddr3	KINGSTON	58,00	174,00
80	02	Und	Memoria RAM 2gb ddr2 800mhz p/ notebook	KINGSTON	59,50	119,00
81	01	Und	Memoria RAM 2gb ddr3 1333mhz p/ notebook	KINGSTON	62,40	62,40
82	04	Und	Memoria 1 GB DDR 2 667 MHZ	DIVERSOS	48,50	194,00
83	01	Und	Memoria 2gb ddr3 800mhz ECC para servidor DELL POWER EDGE t410	KINGSTON	330,00	330,00
84	01	Und	Switch - 24 portas RJ-45 10 / 100mbps, padrões IEEE 802.3 10base-t ethernet, IEEE 802u 100base-tx FAST ethernet e ANSI / IEEE 802.3. P/ rack	ENCORE	199,00	199,00
85	20	Und	Teclado multimídia padrão abnt2 com interface USB na cor preto	LEADERSHIP	13,00	260,00
87	10	Und	Refil de 01 kg. para carregamento de toner cb435a (35a).	INJET	50,00	500,00
88	10	Und	Refil de 01 kg. para carregamento de toner q2612a (12a).	INJET	39,80	398,00
89	15	Und	Refil de 01 kg. Para carregamento de toner ce285a (85a).	INJET	39,80	597,00
90	02	Und	Unidade fusora BROTHER DCP 8085	BROTHER	68,50	137,00
91	01	Und	Vaselina spray 300 ml	CONTACTEC	13,00	13,00
92	50	Und	Adaptador wireless PCI IEEE 802.11b-g-n 2.4 GHZ 11 canais 300mbps	LEADERSHIP	59,98	2.999,00
94	01	Und	Alicate de CRIMPAR inserção ht-314b (PUNCH DOWN) para cabo tipo UTP RJ-45 cat5.	MULTITOC	14,30	14,30
97	07	Und	Bateria selada 12 V, 7,2 ah, para NO-BREAK.	UNICOBA	42,90	300,30
98	07	Und	Cabo de energia p/ HD SATA	HITTO	1,43	10,01
99	07	Und	Cabo de dados p/ HD SATA	CLONE	0,85	5,95
101	02	Und	Cabo de rede UTP 4 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada, com capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, cat 5e, caixa com 305 metros	MULTI LASER	178,00	356,00
105	30	Und	Cartucho de toner preto OKI B410D/B410DN com cilindro de imagem.	KATUN	156,00	4.680,00
106	10	Und	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LAZER JET HP P1005, CB 435 A (35 A).	PREMIUN	41,60	416,00
107	03	Und	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LAZER JET, M1120 MFP / CB436 A (36 A).	PREMIUN	41,60	124,80
108	15	Und	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET, P1102W (85A).	PREMIUN	37,93	568,95
109	08	Cx	Cabo de rede RJ 45 305MT CAT 5E	MULTILASER	181,12	1.448,96
111	05	Und	MEMÓRIA RAM COM A TECNOLOGIA DDR-2. - FREQUÊNCIA DE ACESSO DE 800 MHZ, CAPACIDADE 2 GB.	KINGSTON	93,80	469,00

113	20	Und	TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2 COM INTERFACE USB NA COR PRETO	LEADERSHIP	16,38	327,60
114	20	Und	MOUSE ÓPTICO 800DPI COM INTERFACE USB NA COR PRETO	LEADERSHIP	6,37	127,40
115	10	Und	REFIL DE 01 KG, PARA CARREGAMENTO DE TONER CB435A (35A).	INJET	52,00	520,00
116	05	Und	REFIL DE 01 KG, PARA CARREGAMENTO DE TONER CB436A (36A).	INJET	52,00	260,00
117	10	Und	REFIL DE 01 KG, PARA CARREGAMENTO DE TONER CE285A (85A).	INJET	52,00	520,00
118	01	Und	REFIL DE 01 KG, PARA CARREGAMENTO DE TONER CB540A.	INJET	52,00	52,00
119	1	Und	REFIL DE 01 KG. PARA CARREGAMENTO DE TONER CB541A.	INJET	52,00	52,00
120	01	Und	REFIL DE 01 KG. PARA CARREGAMENTO DE TONER CB542A.	INJET	52,00	52,00
121	01	Und	REFIL DE 01 KG. PARA CARREGAMENTO DE TONER CB543A.	INJET	52,00	52,00
123	20	Und	CILINDRO PARA TONER CE285A (85A)	KATUN	9,10	182,00
127	08	Und	HD SATA 320 GB - PARA MICRO PC	SEAGATE	201,50	1.612,00
129	06	Und	HD CAPACIDADE 500 GB - VELOCIDADE 7.200 RPM, INTERFACE: SATA 3.0 GBPS.	SEAGATE	201,50	1.209,00
133	02	Und	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E	MULTILASER	208,00	416,00
134	01	Und	CONECTOR RJ-45 CAT 5E MACHO, PCT COM 100 UNIDADE CADA.	MULTITOC	13,00	13,00
136	80	Und	TROFÉU 30 CM DOURADO E PRATA, BASE 7,5 CM	JEBS	41,25	3.300,00
137	20	Und	TROFÉU 91 CM DOURADO E PRATA, BASE 26,5	JEBS	58,50	1.170,00
138	20	Und	TROFÉU 100 CM DOURADO, PRATA, BASE 26,5 CM	JENS	155,00	3.100,00
139	20	Und	TROFÉU 53 CM BRONZE, BASE 22 CM	PIAZZA	65,00	1.300,00
140	20	Und	TROFÉU 53 CM PRATA, BASE 22 CM	PIAZZA	65,00	1.300,00
142	20	Und	TROFÉU 78 CM OURO, BASE 26,5 CM	PIAZZA	80,00	1.600,00
143	20	Und	TROFÉU 78 CM PRATA, BASE 26,5 CM	PIAZZA	75,00	1.500,00
144	20	Und	TROFÉU 57 CM COR ROSA, BASE 12,90 CM	PIAZZA	50,00	1.000,00
145	20	Und	TROFÉU 57 CM AZUL CELESTE, BASE 12,90 CM	PIAZZA	50,00	1.000,00
146	20	Und	TROFÉU 57 CM AZUL ROYAL, FOSCO, BASE 12,90 CM	PIAZZA	49,95	999,00
147	600	Und	MEDALHA DE BRONZE 60 MM	MEDASUL	1,66	996,00
148	600	Und	MEDALHA DE PRATA 60 MM	MEDASUL	1,66	996,00
149	600	Und	MEDALHA DE OURO 60 MM	MEDASUL	1,66	996,00
150	01	Und	CONJUNTO 48 MARCOS DELIMITADORES COM 5CM ALTURA E SISTEMA DE TRANSPORTE	TRAMAOL	430,00	430,00
155	100	Und	COLETE DUPLA FACE AMARELO E VERDE	TRB CHIROLI	9,40	940,00
156	20	Und	REDE TRAVE GOL FUTEBOL CAMPO CONFECCIONADA EM POLIETILENO, 4MM, MALHA TRANÇADA DE 16X16 CM.	NILON	105,00	2.100,00
157	20	Und	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO DE 3,00M POR 2,10M, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) DE 4,0MM TRAÇADO E TORCIDO, MALHA DE 11X11CM.	NILON	75,00	1.500,00
160	30	Und	BOMBAS DE ENCHER BOLAS COM BICO	STADIUM	9,30	279,00
161	10	Und	BOLA HANDEBOL H3L 58-60CM 425-475G CÂMARA AIRBILITY COSTURADA MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	73,90	739,00
162	10	Und	BOLA HANDEBOL H1 49-51CM 230-270G CÂMARA AIRBILITY COSTURADA MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	60,00	600,00
163	10	Und	BOLA HANDEBOL H2 54-56CM 325-400G CÂMARA AIRBILITY COSTURADA MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA	PENALTY	67,00	670,00
164	30	Und	BOLA VOLEIBOL Pró 6.065-67 cm 260-280g Câmara AirbilityMatrizada Microfibril Miolo Slip System	PENALTY	100,00	3.000,00
166	1000	M²	REDE DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS - FIO DE SEDA FIO 2,3 OU 4 - MALHA 11X11CM	SPITTER	4,50	4.500,00
167	200	Und	BOLA FUTSAL MAX 500 61-64cm 410-440g Câmara Airbility Costurada PVC Miolo Slip System Removível e Lubrificada	PENALTY	103,50	20.700,00
168	200	Und	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68-70 cm 410-450g Câmara AirbilityTermotec PVC Miolo Slip System Removível e Lubrificado	PENALTY	57,00	11.400,00
169	70	Und	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS, 360-390G, 64-66CM, MIOLO SLIP SYSTEM.	PENALTY	35,71	2.499,70
170	70	Und	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, 350-380G, 55-59CM, MIOLO SLIP SYTEM.	PENALTY	35,71	2.499,70
173	02	UND	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PADRÃO 802.11 B/G/N 2.4 GHZ, 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS COM 2 DBI DE GANHO CADA.	CONTAC	92,30	184,60
174	01	UND	SUPORTE PARA CPU EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RODINHAS, SISTEMA DE AJUSTE DE LARGURA, NA COR PRETA.	LEADERSHIP	20,80	20,80
175	03	UND	REFIL DE 01 KG, PARA CARREGAMENTO DE TONER CB435A (35A)	INJET	50,00	150,00
176	02	UND	TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2 COM INTERFACE USB NA COR PRETO.	LEADERSHIP	13,00	26,00
177	02	UND	MOUSE USB	LEADERSHIP	6,37	12,74
178	10	UND	TONER CB435A (HP 35A) PRETO/COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA HP: LASERJET 1005 E HP CB435A. - RENDIMENTO APROXIMADO: 1.500 PÁGINAS.	INJET	41,60	416,00
179	05	UND	TONER HP CE505A (05A).	MULTILASER	44,00	220,00
180	02	UND	FONTE ATX 20+4PS, POTÊNCIA 450W, VOLTAGEM 115-230VAC CHAVEADO, FREQUÊNCIA 60/50HZ.	TECH	26,25	52,50
182	02	UND	COOLER PARA CPU SOCKET LGA 775	INTEL	15,52	31,04
183	02	UND	FILTRO DE LINHA C/06 TOMADAS	NEW LINK	12,21	24,42
185	05	UND	SUPORTE PARA CPU EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RODINHAS, SISTEMA DE AJUSTE DE LARGURA, NA COR PRETA.	LEADERSHIP	20,80	104,00
186	04	UND	TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2 COM INTERFACE USB NA COR PRETO	LEADERSHIP	13,00	52,00
187	10	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LAZER JETP1005, CB 435 A (35 A)	PREMIUN	41,60	416,00
188	05	UND	MOUSE OPTICO USB	LEADERSHIP	6,37	31,85
189	01	PC	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5E, pacote com 100 unidades.	MULTITOC	13,00	13,00
190	02	UND	CONECTOR FEMEA RJ 45	LIG NET	1,13	2,26
191	01	UND	CONECTOR RJ-11 PARA FIOS TELEFONICOS, pacote com 100 unidades.	MULTITOC	5,20	5,20
192	05	UND	FONTE ATX 20+4PS, POTÊNCIA 450W, VOLTAGEM 115-230VAC CHAVEADO, FREQUÊNCIA 60/50HZ.	TECH	26,25	131,25
193	02	UND	HD SATA 320 GB - PARA MICRO PC	SAMSUNG	239,50	479,00
194	02	UND	FONTE COM POE INTEGRADO POE24, 24V, 1.0A; INTERFACE POE RJ-45 (COMPATÍVEL COM NANOSTATION 5, NANOSTATION 2)	AQUARIO	20,80	41,60
195	01	UND	MEMORIA RAM 2GB 1333 MHZ DDR3	KINGSTON	58,00	58,00
196	01	UND	MEMORIA RAM DDR2 800MHZ 2GB	KINGSTON	88,00	88,00
200	05	UND	REFIL DE 01 KG, PARA CARREGAMENTO DE TONER CB435A(35A)	INJET	50,00	250,00
202	15	UND	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PADRÃO 802.11 B/G/N 2.4 GHZ, 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS COM 2 DBI DE GANHO CADA.	COMTAC	92,30	1.384,50
203	07	UND	PLACA MAE SOCKET 775 DDR3 1333MHZ SATA GIGALAN ON-BOARD, 2 SLOTS PCI.	GIGABYT	173,00	1.211,00
204	01	PC	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5E, pacote com 100 unidades.	MULTITOC	13,00	13,00
205	10	UND	CONECTOR FEMEA RJ 45	MULTITOC	1,13	11,30
206	01	UND	CONECTOR RJ-11 PARA FIOS TELEFONICOS, pacote com 100 unidades.	MULTITOC	5,20	5,20
209	20	UND	FONTE ATX 20+4PS, POTÊNCIA 450W, VOLTAGEM 115-230VAC CHAVEADO, FREQUÊNCIA 60/50HZ.	TECH	26,25	525,00
210	05	UND	COOLER PARA CPU SOCKET LGA 775	INTEL	15,52	77,60

211	04	UND	FILTRO DE LINHA C/06 TOMADAS	NEW	12,21	48,84
212	10	UND	HD SATA 320 GB - PARA MICRO PC	SAMSUNG	239,50	2.395,00
215	04	UND	FONTE COM POE INTEGRADO POE24, 24V, 1.0A; INTERFACE POE RJ-45 (COMPATÍVEL COM NANOSTATION 5, NANOSTATION 2)	DEXCOM	20,80	83,20
217	20	UND	SUORTE PARA CPU EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RODINHAS, SISTEMA DE AJUSTE DE LARGURA, NA COR PRETA.	LEADERSHIP	20,80	416,00
218	02	UND	KIT REPARO BROTHER 8085 DN	KATUM	900,00	1.800,00
219	02	UND	MEMORIA RAM DDR2 800MHZ 2GB	KINGSTON	88,00	176,00
220	02	UND	MEMORIA RAM 2GB 1333 MHZ DDR3	KINGSTON	58,00	116,00
222	05	UND	MEMORIA RAM 2GB DDR3 1333MHZ P/ NOTEBOOK	KINGSTON	62,40	312,00
223	05	UND	MEMORIA RAM 2GB DDR2 800MHZ P/ NOTEBOOK	KINGSTON	59,50	297,50
224	02	UND	SWITCH - 24 PORTAS RJ-45 10 / 100MBPS, PADRÕES IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802U 100BASE-TX FAST ETHERNET E ANSI / IEEE 802.3. P/ RACK	ENCORE	199,00	398,00
225	15	UND	TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2 COM INTERFACE USB NA COR PRETO	LEADERSHIP	13,00	195,00
226	03	UND	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8085	KATUM	68,50	205,50
229	05	UND	BATERIA SELADA 12V, 7,2AH (PARA NO-BREAK)	UNICOBA	42,90	214,50
230	07	UND	CABO DE ENERGIA P/HD SATA	HITO	1,43	10,01
231	07	UND	CABO DE DADOS P/HD SATA	CLONE	0,85	5,95
233	03	UND	CABO DE REDE UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA MEALIZADA, COM CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS.	MULTILASER	178,00	534,00
236	20	UND	REFIL DE 01 KG, PARA CARREGAMENTO DE TONER Q2612A (12A).	INJET	39,80	796,00
237	20	UND	REFIL DE 01 KG. PARA CARREGAMENTO DE TONER CE285A (85A).	INJET	39,80	796,00
238	20	UND	REFIL DE 01 KG. PARA CARREGAMENTO DE TONER CB435A (35A).	INJET	50,00	1.000,00
239	10	UND	CARTUCHO DE TONER ML 3050/ML 3051	SAMSUNG	156,00	1.560,00
240	03	UND	CARTUCHO DE TONER COMPLETO COM CILINDRO PARA BROTHER 8085DN	BROTHER	137,00	411,00
241	50	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LAZER JET P1005, CB 435 A (35 A).	PREMIUN	41,60	2.080,00
242	50	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LAZER JET, M1120 MFP / CB436 A (36 A).	PREMIUN	74,96	2.398,00
243	20	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET, 1020 Q 2612 A (12 A)	PREMIUN	97,50	1.950,00
244	12	UND	CARTUCHO DE TONER ML-D3050B (PARA SAMSUNG ML-3051-DN)	SAMSUNG	156,00	1.872,00
245	60	UND	CARTUCHO DE TONER 85A	PREMIUN	34,60	2.076,00
246	10	UND	MOUSE OPTICO USB	LEADERSHIP	6,37	63,70
248	10	UNID	Cartucho de toner para impressora lazer JET ho-1005 CB 435 a (35a)	PREMIUN	97,50	975,00
249	10	UNID	Cartucho Toner preto para impressora HP Laserjet P 1102 w 85A	PREMIUN	97,50	975,00
251	05	UNID	Cilindro para toner CE 285A 85A	KATUM	9,10	45,50
252	02	UNID	Filtro de linha com 06 tomadas e fusíveis reserva	NEW LINK	12,21	24,42
253	03	UNID	Mouse OPTICO 800 DBI COM INTERFACE USB COR PRETO	LEADERSHIP	12,00	36,00
254	10	UNID	TONER CE 285A 85 A PRETO/COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET 1102/1130/1136/1210/1212/1213/RENDIMENTO APROX.1600 PAGINAS	PREMIUN	36,15	361,50
255	05	UNID	TONER CB435A HP 35A PRETO/COMPATIVEL AS IMPRESSORAS HP LASERJET HP 1005 E HP CB 35A RENDIMENTO APRO. 1500 PAGINAS	PREMIUN	41,60	208,00
256	03	UNID	Fonte de Alimentação ATX 20/24P 450 W real c/ 2 conectores SATA, 2 conectores IDE, 1 conector de 4 pinos (processador)	TECH	26,25	78,75
257	02	UNID	HD Notebook 320GB SATA, 2,5 pol.; 5400 RPM.	SAMSUNG	240,00	480,00
258	05	UNID	Suporte para CPU em plástico resistente, com rodinhas, sistema de ajuste, na cor preta.	LEADERSHIP	20,80	104,00
259	03	UNID	MEMORIA RAM 02 GB DDR2 800MHZP/NOTEBOOK	KINGSTON	59,50	178,50
260	02	UNID	MEMORIA RAM 02 GB DDR2 800MHZP/2GB	KINGSTON	88,00	176,00
261	03	UNID	Teclado USB, Multimídia, padrão ABNT2, cor preta.	LEADERSHIP	13,00	39,00
262	05	UNID	Toner Refil Gráfico Universal Monocromático 01 Kilo 35A 36A	INJET	50,00	250,00
263	05	UNID	Toner Refil Gráfico Universal Monocromático 01 Kilo 85A	INJET	39,80	199,00
264	01	CX	Cabo de rede UTP 4 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada, com capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, CAT 5E, caixa com 305 metros	MULTILASER	178,00	178,00
267	05	UNID	Bateria selada 12 V 7,24ah (para nobreak)	UNICOBA	42,90	214,50
270	10	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LAZER JET HO-1005 CB 435 A (35A)	PREMIUN	97,50	975,00
271	10	UNID	Cartucho Toner preto para impressora HP Laserjet P 1102w 85A	PREMIUN	97,50	975,00
273	05	UNID	CILINDRO PARA TONER CE 285A 85A	KATUM	9,10	45,50
274	02	UNID	Filtro de linha com 06 tomadas e fusíveis reserva	NEW LINK	12,21	24,42
275	03	UNID	Mouse OPTICO 800 DBI COM INTERFACE USB COR PRETO	MULTILASER	12,00	36,00
276	10	UNID	TONER CE 285A 85 A PRETO/COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET 1102/1130/1136/1210/1212/1213/RENDIMENTO APROX.1600 PAGINAS	PREMIUN	36,15	361,50
277	05	UNID	TONER CB435A HP 35A PRETO/COMPATIVEL AS IMPRESSORAS HP LASERJET HP 1005 E HP CB 35A RENDIMENTO APRO.1500 PAGINAS	MULTILASER	41,60	208,00
278	02	UNID	Fonte de Alimentação ATX 20/24P 450W real c/ 2 conectores SATA, 2 conectores IDE, 1 conector de 4 pinos (processador)	TECH	26,25	52,50
279	01	PCT	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5E PACOTE COM 100	MULTITOC	13,00	13,00
280	03	UNID	CONECTOR FEMEA RJ 45	MULTITOC	1,13	3,39
281	01	PCT	CONECTOR RJ 11 PARA FIOS TELEFONICOS PACOTE COM 100 UNIDADES	MULTITOC	5,20	5,20
284	02	UNID	Suporte para CPU em plástico resistente, com rodinhas, sistema de ajuste, na cor preta.	LEADERSHIP	20,80	41,60
285	02	UNID	MEMORIA RAM 2 GB DDR2 800MHZP/2GB	KINGSTON	88,00	176,00
286	02	UNID	Teclado USB, Multimídia, padrão ABNT2, cor preta.	LEADERSHIP	13,00	26,00
287	05	UNID	Toner Refil Gráfico Universal Monocromático 01 Kilo 35A 36A	INJET	50,00	250,00
288	05	UNID	Toner Refil Gráfico Universal Monocromático 01 Kilo 85A	INJET	39,80	199,00
289	01	CX	Cabo de rede UTP 04 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada, com capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, CAT 5E, caixa com 305 metros	MULTILASER	178,00	178,00
291	05	UNID	Bateria selada 12 V 7,24 AH (para nobreak)	UNICOBA	42,90	214,50
295	01	Und	Bateria selada 12 V 7,24ah (para nobreak)	UNICOBA	42,90	42,90
296	02	Und	Cabo de dados p/ HD SATA	CLONE	0,85	1,70
298	01	CX	Cabo de rede UTP 04 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada, com capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, CAT 5E, caixa com 305 metros.	MULTILASER	178,00	178,00
299	02	Und	Cabo de energia para HD SATA	HITO	1,43	2,86
302	15	UND	Cartucho Toner preto para impressora HP Laserjet P 1102w 85A	KINGSTON	97,50	1.462,50
303	10	Und	Cilindro para toner CE285A (85A)	KATUM	9,10	91,00
304	01	PCT	Conector macho RJ 45 CAT 5E pacote com 100	MULTITOC	13,00	13,00
305	03	Und	Cooler para CPU socket LGA 775	COOLER MASTER	16,90	50,70

307	03	Und	Filtro de linha com 06 tomadas	NEW LINK	12,21	36,63
308	03	Und	Fonte com POE integrado POE24, 24V, 1.0A; Interface POE RJ-45 (compatível com NANOSTATION 5, NANOSTATION 2)	AQUARIO	20,80	62,40
309	03	Und	HD SATA 320 GB – para micro PC	SAMSUNG	239,50	718,50
310	02	Und	Memoria RAM 2 GB DDR2 1333MHZP/2GB p/ Notebook	KINGSTON	62,40	124,80
313	02	Und	HD: capacidade 320GB - velocidade 7200 RPM - interface: SATA 3.0 GBPS	SAMSUNG	260,00	520,00
314	01	Und	Memoria RAM 2 GB DDR2 1333MHZP/2GB p/ Notebook	KINGSTON	62,40	62,40
318	05	Und	Placa de rede WIRELESS PCI padrão 802.11 B/G/N 2.4 GHZ, 2 antenas desmontáveis com 2 DBI de ganho cada	CONTAC	92,30	461,50
320	02	Und	Placa mãe SOCKET 775 DDR3 1333MHZ SATA GIGALAN ON-BOARD, 2 SLOTS PCI	GIGA BITY	183,30	366,60
321	02	Und	Suporte para CPU em plástico resistente, com rodinhas, sistema de ajuste de largura, na cor preta.	LEADRESHIP	20,80	41,60
322	05	Und	Teclado multimídia padrão ABNT2 com interface USB na cor preto	LEADERSHIP	13,00	65,00
324	05	Und	Refil DE 01 KG. para carregamento de TONER CE285A (85A)	INJET	39,80	199,00
325	02	Und	HUB SWITCH 08 portas Padrão Ethernet 10/100 Megabits Full Duplex	LIGA NET	32,50	65,00
327	02	Und	Bateria selada 12V, 7,2AH (para NO-BREAK)	UNICOBA	42,90	85,80
330	04	Und	Fonte ATX 700w 20+24 pinos	ASTECH	291,20	1.164,80
331	15	Und	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET P 1102W (85A)	PREMIUN	41,60	624,00
356	01	Und	Cabo de rede UTP 4 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada, com capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, CAT 5E, caixa com 305 metros	MULTILASER	178,00	178,00
357	15	Und	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 78 A	HP	41,60	624,00
358	05	Und	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA LAZER JET 1005 CB 43535 A	HP	41,60	208,00
359	20	Und	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER JET 1020 Q2612 12 A	HP	97,50	1.950,00
360	05	Und	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL 85 A	HP	34,60	173,00
361	01	PCT	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5E PACOTE C/100 UNIDADES	MULTITOC	13,00	13,00
362	01	PCT	CONECTOR RJ PARA FIOS TELEFONICOS PCT C/ 100 UNIDADES	MULTITOC	5,20	5,20
363	01	Und	COOLER PARA CPU SOCKET LGA 775	COOLER MASTER	16,90	16,90
364	02	Und	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS E FUSIVEL RESERVA	NEW LINK	12,21	24,42
365	01	Und	FONTE COM POE INTEGRADO 24, 24V 1.0A INTERFACE POE RJ 45 COMPATIVEL COM NANASTATION 5,NANOSTATION 2	AQUARIO	20,80	20,80
366	10	Und	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 20/24P 250W REAL C/02 CONECTORES IDE 01 CONECTOR DE 4 PINOS (PROCESSADOR)	DEXTON	26,25	262,50
367	02	Und	HD SATA 320 GB PARA MICRO PC	SAMSUNG	239,50	479,00
368	08	Und	MOUSE OPTICO DEUSB LASER 1600 DPI COM SCROLL	LEADERSHIP	12,00	96,00
369	08	Und	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PADRÃO 802.11B/G/N 2.4 GHZ 2 ANTENAS DESMONTAVEIS COM 2 DBI DE GANHO CADA	CONTAC	92,30	738,40
370	15	Und	TECLADO PRETO MULTIMIDIA PADRÃO ABNT COM INTERFACE USBA	LEADERSHIP	13,00	195,00
371	05	Und	REFIL DE 01 KG PARA CARREGAMENTO DE TONER Q2612 12 A	INJET	39,80	199,00
372	05	Und	REFIL DE 01 KG PARA CARREGAMENTO DE TONER CE 285 A 85 A	INJET	39,80	199,00
373	03	Und	REFIL DE 01 KG PARA CARREGAMENTO DE TONER CB 435 A 35 A	INJET	50,00	150,00
374	01	Und	VASELINA SPRAY DE 300 ML	CONTAC	13,00	13,00
376	05	Und	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA LAZER JET M1120 MPF/CB 436 36 A	HP	47,96	239,80
Valor total R\$						184.803,10

Colniza - MT, 20 de Junho de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:874DBB22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 008-2012

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Instrução Normativa SCI nº 008/2012

Versão: 01/2012.

Ato de Aprovação: Decreto nº 80/2012.

Assunto: Estabelece cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

Sistema Administrativo: Sistema Financeiro.

Dispõe sobre Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

1 - OBJETIVOS

1.1 – Estabelece o cronograma de ações no Município de Jauru para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

2 – PROCEDIMENTOS

2.1 – Esta Normativa visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado pelo Município de Jauru, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011;

2.2 – O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta e indireta do poder público municipal, compreendendo executivo e legislativo e após a conclusão, deverão encaminhar relatórios a Comissão Geral para análise e providências;

2.3 – Todas as ações descritas no presente cronograma, a serem implantadas pela Administração Pública Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

2.4 – Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3 – BASE LEGAL

3.1 – Constituição Federal;

3.2 – Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000;

3.3 – Portarias STN 406/2011 e 828/2011;

3.4 - Resolução Normativa do TCE/MT.

4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.1 - O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

4.2 - O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente;

4.3 - Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.4 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.5 - Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5.1 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas;

5.2 – A inobservância desta Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei;

5.3 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

5.4 – Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Interna Municipal e à Secretaria de Administração, Economia e Finanças;

5.5 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jauru– MT, 21 de junho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

FELIPE DE OLIVEIRA LARGURA

Controlador Interno

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, Mensuração e evidenciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012
1.3	AdequaçãoDesenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/12
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31.12.2012
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência e dívida ativa.	31.12.2012
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;		31/12/13
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por	31/12/13

	competência.	competência	31.12.2013
3.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2013
4 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/13
4.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	Sistema administrativo adequado ao registro do patrimônio.	31.12.2013
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do sistema administrativo com detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2013
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	31.12.2013
4.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema administrativo adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
5. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;			31/12/13
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2013
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2013
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2013
5.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema administrativo adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2013
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2013
5.6	Adequação do sistema administrativo às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema administrativo adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
6 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/13
6.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema administrativo adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
7 Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infra-estrutura;			31/12/14
7.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	Sistema administrativo adequado aos ativos de infraestrutura.	31.12.2014
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.	31.12.2014
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31.12.2014
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.	31.12.2014
7.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema administrativo adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31.12.2014
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	31.12.2014
8.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
8.3	Ajuste do sistema administrativo para as metodologias anteriores.	Sistema administrativo ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
9. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
9.6	AjusteAquisiçãoDesenvolvimento de sistema administrativo para levantamento de custos	Sistema administrativo ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:14C3E068

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº56

ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	DE PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	50% 31.10.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	50% 31.10.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	50% 31.12.2012
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à	50% 31.12.2012

		depreciação/amortização dos mesmos.		
2.	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	30%	31.12.2012
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Nao se Aplica ao Consorcio Intermunicipal	
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Nao se Aplica ao Consorcio Intermunicipal	
3.	Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	50%	31.12.2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	50%	31.12.2013

4.	Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Nao se Aplica ao Consorcio Intermunicipal	
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Nao se Aplica ao Consorcio Intermunicipal	
5.	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência	0%	31.12.2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência	0%	31.12.2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	0%	31.12.2013
6.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	50%	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	50%	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	50%	31.12.2013
7.	Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	0%	31.12.2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	31.12.2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	0%	31.12.2013
8.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	0%	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	31.12.2013

9.	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	50%	31.12.2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	50%	31.12.2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	50%	31.12.2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e 50% "impairment" para os ativos de infraestrutura.		31.12.2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	50%	31.12.2014
10.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	0%	31.12.2014
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	0%	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	31.12.2014
11.	Implementação do sistema de custos;		STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	0%	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	0%	31.12.2014

11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	0%	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	0%	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	0%	31.12.2014

ATO NORMATIVO N° 056 DE 14 DE JUNHO DE 2012

“ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN N° 406, de 20 de Junho de 2011, alterada pela Portaria STN N 828, de 14 de Dezembro de 2011, e dá outras providências”.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento as disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN Nº 406, de 20 de Junho de 2011, alterada pela Portaria STN Nº 828, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, o cronograma de ações de acordo com o anexo I deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, aos quatorze dias do mês Junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Presidente do Cisvp

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:33DA7AF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012 VAGAS.....: 1 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS - PNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT	CARGO.....:04 - Auxiliar Administrativo
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012	VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS - PNE	
(por ordem de Cargo e classificação)	

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	001516	ONEZINO DOS SANTOS	1699596-1	20/09/1986	6,00	12,00	8,00	24,00	---	MAT	50,00	APROVADO
---	001732	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	2065346-8	19/12/1990	6,00	4,00	14,00	24,00	---		48,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	001935	GONÇALVES JOSE ARAUJO	1459632-6	23/03/1981	4,00	8,00	12,00	20,00	---		44,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	001647	UILSON NETO DE SOUZA	1245978-0	25/04/1979	4,00	4,00	4,00	20,00	---		32,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	001754	LUANILDES TAVARES DE ALMEIDA	15112136 SSPMT MT	15/02/1982	4,00	4,00	8,00	16,00	---		32,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000061	EZEQUIEL AGRA COSTA RIBEIRO	2191118-5	18/05/1992	---	---	6,00	16,00	---		22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

Legenda: LP=Língua Portuguesa MAT-Matemática CE=Conhecimento Específico CG=Conhecimento Gerais

*Critério de Desempate: CE=Conhecimento Específico LP=Língua Portuguesa MAT-Matemática CG=Conhecimento Gerais DN=Data de Nascimento

Delatorre Assessoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT	CARGO.....:06 - Auxiliar Desenvolvimento Infantil
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012	VAGAS.....: 0
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS - PNE	
(por ordem de Cargo e classificação)	

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	001315	MARIA ROSENILDA SANTOS	1082227-5	11/10/1972	6,00	6,00	8,00	28,00	---		48,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000048	ROSELITA MARIA DA COSTA	2335945-5	28/07/1971	---	8,00	10,00	20,00	---		38,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000469	VALDIR LINO BATISTA CAMPOS	1512152-6	22/02/1983	2,00	2,00	12,00	20,00	---		36,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

Legenda: LP=Língua Portuguesa MAT-Matemática CE=Conhecimento Específico CG=Conhecimento Gerais

*Critério de Desempate: CE=Conhecimento Específico LP=Língua Portuguesa MAT-Matemática CG=Conhecimento Gerais DN=Data de Nascimento

Delatorre Assessoria

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:7BE14F71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2012
CONCORRÊNCIA Nº. 08/2012

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2012, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 08/2012** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. 08/2012, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.**

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:

J. I. PAPELARIA LTDA - ME, com sede na Avenida Guilherme Meyer, Esquina com a Rua Paulo Rezer, s/nº, e CNPJ sob nº. 32.941.908/0001-96, representada pelo Srº. Ivan Clóvis de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 614.505 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 383.570.031-68.

A saber,

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	1º Classificado		2º Classificado		3º Classificado	
					Empresa	V. Unit.	Empresa	V. Unit.	Empresa	V. Unit.
1	40	Un.	Agenda diária 2012, capa dura, c/ mínimo de 1 página inteira p/ anotações do dia, tam. mínimo 14,5cm x 20,5cm.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	9,90				
2	120	Cx.	Alfinete nº. 29, cx. c/ 50g.	IARA	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,50				
3	34	Un.	Almofada P/ carimbo nº. 3, azul, tam. 6,7cm x 11 cm	RADEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,90				
4	34	Un.	Almofada P/ carimbo nº. 3, preta, tam. 6,7cm x 11 cm	RADEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,90				
5	56	Un.	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em madeira	SOUZA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,50				
6	56	Un.	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em plástico resistente	SOUZA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,90				
7	16	Un.	Apagador de quadro branco em EVA	SOUZA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,25				
8	16	Un.	Apagador de quadro-branco magnético	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,90				
9	132	Un.	Apontador redondo simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade	KIT	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,25				
10	132	Un.	Apontador retangular simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade	KIT	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,25				
11	420	Un.	Arquivo morto papelão 2 capas kraft (344mm x 125mm x 237mm)	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,00				
12	420	Un.	Arquivo morto plástico 2 capas kraft (350mm x 130mm x 245mm)	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,15				
13	256	Rolo	Barbante algodão 8, 100g.	SOBERANO	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,90				
14	256	Rolo	Barbante algodão nº 06							
15	106	Un.	Bloco comercial c/ canhoto, tam. 210mm x 106mm, c/ 50 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,05				
16	37	Un.	Bobina de papel p/ calculadora, c/ 57mm x 30m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,00				
17	659	Un.	Borracha escolar nº. 40, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, tam. 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, 10/15gr.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,30				
18	659	Un.	Borracha escolar nº. 60, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, tam. 3,1cm x 2,0cm x 0,065cm, 6,7gr.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,20				
19	370		Caderno brochura capa dura gr 96 folhas	CREDEAL	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,85				
20	570		Caderno brochura 48 folhas	NORMA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,80				
21	170		Caderno brochura capa dura 48 folhas	NORMA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,10				
22	170		Caderno brochura capa dura 96 folhas	CREDEAL	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,85				
23	120		Caderno de arame 96 folhas	CREDEAL	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,85				
24	39	Un.	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) azul MV-4125, c/ porcentagem inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, bateria e célula solar, tam. 12,5cm x 10cm x 1,5cm, peso 130g. (mínimo 3 meses de garantia)	CLASSE	J. I. Papelaria LTDA – ME	9,90				
25	39	Un.	Calculadora media PC119 - 10 funções	CLASSE	J. I. Papelaria LTDA – ME	9,90				
26	1460	Un.	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,75				
27	1460	Un.	Caneta esferográfica azul c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,60				
28	1460	Un.	Caneta esferográfica preta c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,75				
29	1460	Un.	Caneta esferográfica preta c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,60				
30	1460	Un.	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,75				
31	1460	Un.	Caneta esferográfica verde c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,60				
32	1460	Un.	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,75				
33	1460	Un.	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.	FABER	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,60				
34	220	Cx	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 12 cores.	JANDAIA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,50				
35	220	Cx	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 24 cores.	JANDAIA	J. I. Papelaria LTDA – ME	5,90				
36	220	Cx	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 6 cores.	CIS	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,60				
37	1100	Un.	Cartolina, gramatura 120g, tam. 50cm x 66cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,40				
38	1100	Un.	Cartolina, gramatura 180g, tam. 50cm x 66cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,40				
39	560	Un.	Cd-r virgem, capacidade de 700MB, 80 minutos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,00				
40	343	Cx	Clips 3/0, metálico cromado, cx. c/ 50 unidades	WIREFLEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
41	400	Cx.	Clips 4/0, banhado, cx. c/ 50 unidades	WIREFLEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
42	355	Cx.	Clips 6/0, acabamento níquelado, cx. c/ 220 unidades	WIREFLAX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
43	400	Cx.	Clips 6/0, acabamento zincado, cx. c/ 50 unidades	WIREFLEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
44	400	Cx	Clips 6/0, metálico galvanizado, cx. c/ 100 unidades							
45	400	Cx.	Clips 8/0, acabamento cromado, cx. c/ 25 unidades	WIREFLEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
46	400	Cx	Clips metálico galvanizado nº. 1/0, cx. c/ 50 unidades	WIREFLEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
47	400	Cx.	Clips nº.0, banhado, níquelado, cx. c/ 100 unidades	WIREFLEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
48	159	Un.	Cola branca 110g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca,	KIT	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,20				

			bico contra entupimento e vazamentos.						
49	143	Un.	Cola branca 1kg, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	10,90			
50	146	Un.	Cola branca 225g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	5,10			
51	185	Un.	Cola branca 35g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,75			
52	159	Un.	Cola branca 90g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	KIT	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,20			
53	90	Cx	Cola colorida 25g., com glitter, cx. c/ 6 unidades	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	9,70			
54	1085	Un.	Cola em bastão 21g, Fácil de usar, proporciona uma aplicação rápida e sem sujeiras!, fórmula a base de água, não tóxica.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,25			
55	90	Un.	Cola glitter 23ml	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,75			
56	90	Cx.	Cola glitter, 1.18 FLOZ., cx. c/ 12 un. de 35ml cada						
57	90	Un.	Cola glitter, 35ml, 1.18 FLOZ.						
58	90	Cx.	Cola glitter, cx. c/ 12 un. de 23ml cada	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	19,44			
59	53	Un.	Cópia de cheque, tam. 190mm x 160mm, c/ 100 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,90			
60	109	Un.	Corretor 18ml, a base de água, não tóxico	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,70			
61	200	Un.	Dvd - R gravável, 4.7 GB / 120 minutos de capacidade	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,60			
62	2100	Un.	E.v.a, tam. 40cm x 48cm, espessura 2,5mm	KREATEVA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,80			
63	103	Pct	Elastico p/ prender dinheiro e outros, em látex especial nº. 18, pct c/ 100g.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,30			
64	860	Un.	Envelope saco kraft branco, 75gr, tam. 229mm x 324mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,25			
65	860	Un.	Envelope saco kraft branco, 75gr, tam. 310mm x 410mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50			
66	860	Un.	Envelope saco kraft natural, 75gr, tam. 229mm x 324mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,25			
67	860	Un.	Envelope saco kraft natural, 75gr, tam. 310mm x 410mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50			
68	860	Un.	Envelope saco Off Set Branco, 90gr, tam. 229mm x 324mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,25			
69	860	Un.	Envelope saco Off Set Branco, 90gr, tam. 310mm x 410mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50			
70	159	Un.	Estilete corpo plastico, Lâmina 9mm ou 9,5mm	AFFICE	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,65			
71	159	Un.	Estilete estreito P300, c/ trava, compacto e de fácil manuseio, possui sistema de trava giratória.	AFFICE	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,10			
72	159	Un.	Estilete largo, c/ trava, corpo de metal, 18 Segmentos de lâminas metálicas, Fácil retirada mde lâminas, 100mm x 18mm x 0.5mm	AFFICE	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,90			
73	59	Un.	Extrator de Grampo, c/ cabo de plástico	JAPAM	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50			
74	59	Un.	Extrator de Grampo, corpo 100% metal	JAPAM	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50			
75	475	Un.	Fita adesiva dupla face de papel, tam.12mm x 30m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,10			
76	475	Un.	Fita adesiva dupla face de papel, tam.18mm x 30m						
77	475	Un.	Fita adesiva dupla face de papel, tam.48mm x 30m	3M	J. I. Papelaria LTDA – ME	18,70			
78	475	Un.	Fita adesiva dupla face espuma, tam.19mm x 1,5m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,60			
79	475	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 25mm x 50m						
80	475	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 45mm x 45m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,10			
81	475	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 48mm x 40m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,10			
82	475	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 48mm x 50m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,10			
83	475	Un.	Fita adesiva transparente 12mm x 10m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50			
84	475	Un.	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,30			
85	475	Un.	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,10			
86	475	Un.	Fita auto colante, tam.12mm x 40m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,30			
87	475	Un.	Fita crepe, tam. 18mm x 50m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,50			
88	475	Un.	Fita crepe, tam. 19mm x 50m	FIT-PEL	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,60			
89	475	Un.	Fita crepe, tam. 25mm x 50m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,75			
90	475	Un.	Fita crepe, tam. 50mm x 50m	FIT=PEL	J. I. Papelaria LTDA – ME	17,40			
91	30	m	Fita de tecido 7mm de largura, usada p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral	PROGRESSO	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,00			

117	120	Cx	Lapis de cor 24 cores de 1ª linha, fabricado em madeira resistente, formato triangular, c/ diâmetro maior, ideal p/ uso na pré escola, comp. 3/4, mina macia, mais grossa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar)	LABRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	9,90				
118	70	Cx	Lapis de cor 6 cores de 1ª linha, fabricado em madeira resistente, formato triangular, c/ diâmetro maior, ideal p/ uso na pré escola, comp. 3/4, mina macia, mais grossa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar)							
119	5150	Un.	Lapis HB/ nº. 2, hexagonal, sem borracha, cor externa verde, escrita de cor preta	BIC	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50				
120	37	Un.	Livro ata c/ 100 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	8,10				
121	37	Un.	Livro ata c/ 200 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	15,40				
122	37	Un.	Livro ata c/ 50 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	5,20				
123	37	Un.	Livro de ponto 1/4, 160 fls	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	10,90				
124	109	Un.	Marca texto Oval, na cor Azul Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	PILOT	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,65				
125	109	Un.	Marca texto Oval, na cor Laranja Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	PILOT	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,65				
126	109	Un.	Marca texto Oval, na cor Verde Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	PILOT	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,65				
127	95	Pct	Marcador de páginas, tam. 42mm x 12mm, 5 cores diferentes, pct c/ 125 unidades							
128	70	Un.	Marcador para retroprojeter nº 01	MARIPEL	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,90				
129	260	Un.	Massa de modelar, c/ 12 cores sortidas, 180gr.	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,45				
130	260	Un.	Massa de modelar, c/ 6 cores sortidas, 90gr.	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
131	47	Un.	Molha dedo c/12 gramas	AQUA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,50				
132	2700	Un.	Papel almaço, com pauta e margem, nº. 5	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,10				
133	95	Pct	Papel almaço, com pauta e margem, nº. 5, pacote c/ 200 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	20,00				
134	1400	Un.	Papel camurça c/ duas faces (uma branca e outra colorida) textura ligeiramente aveludada, tam 40cm x 60cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,55				
135	1400	Un.	Papel camurça c/ duas faces (uma branca e outra colorida) textura ligeiramente aveludada, tam 40cm x 60cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,55				
136	1400	Pct	Papel camurça c/ duas faces (uma branca e outra colorida) textura ligeiramente aveludada, tam 40cm x 60cm, pct c/ 25 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	13,75				
137	140	Un.	Papel carbono p/ tecido, tam. 40cm x 60cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
138	140	Pct	Papel carbono p/ tecido, tam. 40cm x 60cm, pct c/ 25 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	37,50				
139	156	Cx	Papel carbono plastificado, tam A4, cx. c/ 100 folhas	HELIOS	J. I. Papelaria LTDA – ME	49,90				
140	182	Cx	Papel carbono plastificado, tam A4, cx. c/ 50 folhas	HELIOS	J. I. Papelaria LTDA – ME	25,00				
141	400	Un.	Papel carbono plastificado, tam A4.	HELIOS	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50				
142	600	Un.	Papel cartao fosco, gramagem 240g, tam. 50cm x 70cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,60				
143	600	Pct	Papel cartao fosco, gramagem 240g, tam. 50cm x 70cm, pct c/ 10 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	6,00				
144	260	Un.	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,60				
145	260	Pct	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm, pct c/ 50 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	30,00				
146	260	Un.	Papel color set, papel off-set 110g, tam. 48cm x 66cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50				
147	130	Un.	Papel contact, bobina c/ 25m de comprimento	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	72,50				
148	600	Un.	Papel crepon, cores variadas, 48cm x 200cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,55				
149	600	Cx	Papel crepon, cores variadas, 48x200cm, cx. c/ 20 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	11,00				
150	260	Un.	Papel dobradura, tam. 50cm x 60cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,20				
151	260	Pct	Papel dobradura, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 100 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	20,00				
152	260	Un.	Papel duplicolor 180g/m, 48mm x 66mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,20				
153	600	Un.	Papel laminado, tam. 50cm x 60cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,70				
154	560	pct	Papel laminado, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 40 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	28,00				
155	260	Un.	Papel manteiga, tam. 40cm x 60cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,30				
156	260	Pct	Papel manteiga, tam. 40cm x 60cm, pct c/ 100 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	30,00				
157	1200	Un.	Papel micro ondulado, tam. 50cm x 80cm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,20				
158	1200	Pct	Papel micro ondulado, tam. 50cm x 80cm, pct c/ 10 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	12,00				
159	118	Cx	Papel p/ lembretes em geral (TI lembretes) tam. 95mm x 81,5mm, cx. c/ 900 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	11,20				
160	15	Rolo	Papel pardo, kraft natural, gramagem de 80g., largura de 60cm, rolo c/ 165m	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	55,90				
161	2400	Pct	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 100 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	15,00				
162	1200	Pct	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 200 folhas	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	30,00				
163	6000	Un.	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,15				
164	310	Cx	Papel vergê tam. A4 (210mm x 297mm) cx. c/ 50 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	15,00				
165	310	Un.	Papel vergê tam. A4 (210mm x 297mm) unitário	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,30				
166	285	Un.	Pasta AZ, larga na cor preta tamanho grande	FRAMA	J. I. Papelaria LTDA – ME	7,40				
167	1660	Un.	Pasta c/ elástico, 100% plástico, espessura 0,35mm, tam. Ofício	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,90				
168	1660	Un.	Pasta c/ elástico, em papel cartão, espessura 0,35mm, tam. Ofício	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,10				
169	1360	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 18mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,75				
170	1255	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 35mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,90				
171	1235	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 55mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,35				
172	2000	Un.	Pasta suspensa corpo em cartão kraft, C/ 02 hastes plásticas, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	FRAMA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,20				
173	2000	Un.	Pasta suspensa, marmorizada, C/ 02 hastes, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	FRAMA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,60				
174	32	Un.	Pen drive 16 GB, conexão USB 2.0, c/ garantia mínima de 2 anos	MULTILASER	J. I. Papelaria LTDA – ME	105,90				
175	32	Un.	Pen drive 4 GB, conexão USB 2.0, c/ garantia mínima de 2 anos	SMART	J. I. Papelaria LTDA – ME	29,90				
176	32	Un.	Pen drive 8 GB, conexão USB 2.0, c/ garantia mínima de 2 anos	SAN DISK	J. I. Papelaria LTDA – ME	42,90				
177	125	Cx.	Percevejo cromado, cx. c/ 100 unidades	BAXIMANN	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,70				

178	32	Un.	Perfurador de papel universal grande em metal, c/ 2 furos, capacidade p/60/70 folhas.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	19,90				
179	32	Un.	Perfurador de papel universal médio em metal, c/ 2 furos, capacidade p/12 folhas.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	14,90				
180	205	Cx.	Pincel atômico 1100p, cx. c/ 12 unidades	PILOT	J. I. Papelaria LTDA – ME	28,80				
181	205	Un.	Pincel atômico 1100p.	PILOT	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,40				
182	149	Un.	Pincel marcador p/ CD, de ponta fina.	MARIPEL	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,70				
183	240	Un.	Pincel nº. 10, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,20				
184	240	Un.	Pincel nº. 12, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,40				
185	240	Un.	Pincel nº. 14, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,85				
186	240	Un.	Pincel nº. 16, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,25				
187	240	Un.	Pincel nº. 18, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,65				
188	240	Un.	Pincel nº. 2, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,65				
189	240	Un.	Pincel nº. 20, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,75				
190	240	Un.	Pincel nº. 4, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,70				
191	240	Un.	Pincel nº. 6, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,75				
192	240	Un.	Pincel nº. 8, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,95				
193	240	Cx	Pintura a dedo, cx. c/ 6 potes de 15ml cada	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,65				
194	240	Un.	Pintura a dedo, pote de 15ml	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,45				
195	60	Un.	Pistola p/cola quente 20W, bivolt 127v x 220v, utiliza refil de cola quente fina: 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm.	MUNDIAL	J. I. Papelaria LTDA – ME	8,90				
196	140	Un.	Placa de isopor, tam. 100cm x 60cm x 1,5cm	ISOPOR	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,50				
197	140	Un.	Placa de isopor, tam. 100cm x 60cm x 3cm	ISOPOR	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,90				
198	59	Un.	Prancheta acrílica c/ escala métrica, prendedor de metal, tam. A4	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	10,90				
199	39	Cx.	Reabastecedor p/ pincel atômico, 37ml, cx/ 12 unidades	RADEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	37,20				
200	55	Un.	Reabastecedor p/ pincel atômico, 37ml.	RADEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	3,10				
201	140	Un.	Refil de cola quente 1kg, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50				
202	140	Un.	Refil de cola quente 500g, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50				
203	60	Un.	Régua de 100cm, acrílico transparente							
204	56	Un.	Régua de 100cm, madeira	STALO	J. I. Papelaria LTDA – ME	7,20				
205	370	Un.	Régua de 30cm, acrílico transparente	WALEU	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,40				
206	285	Un.	Régua de 30cm, madeira	STALO	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,60				
207	90	Un.	Régua de 40cm, acrílico transparente	BANDEIRANTE	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,95				
208	90	Un.	Régua de 40cm, madeira							
209	90	Un.	Régua de 50cm, acrílico transparente	WALEU	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,50				
210	86	Un.	Régua de 50cm, madeira							
211	37	Un.	Suporte p/ fita adesiva transparente, tam. 146mm x 61mm	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	8,50				
212	110	Un.	Tesoura de picotar tipo ondinha, tam. Grande, aço inoxidável e cabo de polipropileno, ponta arredondada	MUNDIAL	J. I. Papelaria LTDA – ME	15,90				
213	110	Un.	Tesoura escolar s/ ponta, tam. 4"	KIT	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,00				
214	110	Un.	Tesoura escolar s/ ponta, tam. 5"	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	2,50				
215	140	Cx	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 12 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	5,40				
216	140	Un.	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, pote c/ 15ml (0.50 Fl. OZ.)	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,45				
217	50	Un.	Tinta para carimbo 40ml, na cor azul	RADEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,00				
218	50	Un.	Tinta para carimbo 40ml, na cor preta	RADEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	4,00				
219	1100	Cx.	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml, cx. c/12 unidades.	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,85				
220	1100	Un.	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml.	ACRILEX	J. I. Papelaria LTDA – ME	22,20				
221	90	Un.	Tinta splay, 240g (8,46 oz)	NET FEST	J. I. Papelaria LTDA – ME	6,90				
222	90	m²	TNT 45 gr/m2, Largura de 1,40m	SANTA FE	J. I. Papelaria LTDA – ME	1,25				
223	73	Cx	Transparencia c/ tarja removível, para impressão a laser, tam. A4, cx. c/ 50 unidades	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	41,90				
224	300	Un.	Transparencia c/ tarja removível, para impressão a laser, tam. A4.	TILIBRA	J. I. Papelaria LTDA – ME	0,50				
225	670	Cx	Visor e Etiquetas p/ pastas suspensas, cx. c/ 50 unidades	DELLO	J. I. Papelaria LTDA – ME	8,90				

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo do Edital deste certame, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) do referido prédio, sem qualquer custo adicional.

2.1. A entrega será no prazo **MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** a contar da **requisição e/ou autorização** de compra, onde constará dentre outras informações, a **repartição interessada**, os **produtos** a serem entregues, a **quantidade** e o **local** da entrega.

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração sob pena de rescisão contratual.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
- I - apresentação de documentação falsa;
- II - retardamento na entrega dos produtos;
- III - comportamento inidôneo;
- IV - fraude na execução do contrato;
- V - falha na execução do contrato.
8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame - Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 08/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.
12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital da **CONCORRÊNCIA Nº. 08/2012** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal
Contratante

CELSON LUIZ CARDOSO
Cpf 813.663.101.87
Testemunha

TATIANE FELIPETTO
Oab/mt 13.990-b
Assessoria Jurídica

J. I. PAPELARIA LTDA – ME
IVAN CLÓVIS DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

ELIZABETE MARTA KREBS LOPES
Cpf 535.759.541.00
Testemunha

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

Cpf 513.634.611.68

Controle Interno

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:0EAD9ACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI N.º 001/2012 – VERSÃO 02/2012

DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA.

VERSÃO: 002**DATA DE APROVAÇÃO:** 20 / 06 / 2012**ATO DE APROVAÇÃO:** DECRETO MUNICIPAL N.º 036 / 2012**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**SETORES ENVOLVIDOS / UNIDADES EXECUTORA:** Todas as unidades do Poder Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, quando do exercício de atividades inerentes a esta Instrução Normativa.**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SCO – Sistema de Contabilidade**CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de ações no município de Porto Estrela para implantação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2.011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2.011.

CAPÍTULO II**DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 2º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - A normativa que se apresenta estabelece o cronograma de ações para implantação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública, a ser cumprido pela Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Contabilidade, Departamento Financeiro, Fundo Municipal de Previdência Social, Poder Legislativo Municipal, estabelecendo prazos no âmbito do Poder Executivo e legislativo do Município de Porto Estrela - MT encontra-se amparo na:

I. **Constituição Federal**, em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

II. **Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

III. **Portarias STN nº 406/2011 de 20 de junho de 2011**, Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado Setor Público, V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI – Perguntas Respostas e VII – Exercício Prático, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

IV. **Portarias STN nº 828/2011 de 14 dezembro de 2011**, Altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências.

V. **Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2012 - TP de 27 março de 2012**, Determina aos Poderes e órgãos estaduais e municipais de Mato Grosso a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem as Portarias STN 406 828/2011, define cronograma de implementação e dá outras providências.

CAPÍTULO III**CONCEITO**

Art. 4º - Cronograma consiste em estabelecer prazos para Implantação das novas regras aplicadas a contabilidade Pública.

CAPÍTULO IV**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Contabilidade do Poder e Executivo, e o Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo**, os quais têm as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Promover a divulgação desta Instrução Normativa, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b)** Nomear as comissões que forem necessárias; Bem como a comissão para realização de levantamentos e avaliações do patrimônio;
- c)** Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços necessários de cada departamento e ou setor;

Art. 6º - Das Unidades Executoras:

I. - Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa, todas as unidades do Poder Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, vinculados a Estrutura Administrativa do município, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Realizar os procedimentos desta normativa em conformidade com os respectivos cronogramas – Anexo I; Anexo II e Anexo III;
- b)** Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações;
- c)** Informar por escrito, ao superior imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos, que possam acarretar possíveis prejuízos morais ou materiais à erário público municipal;
- d)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- e)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 7º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a **Unidade Central de Controle Interno Municipal**, prescrita nos termos da **Lei Municipal N.º 359/2007**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b)** Através da atividade de auditoria interna, avaliar os cumprimentos dos procedimentos constantes desta normativa;
- c)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d)** Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo e do Legislativo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 359/2007;
- e)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º - Esta Normativa visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado pelo Município de Porto Estrela, considerando a necessidade da implantação das novas regras aplicadas a Contabilidade do Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 9º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta e indireta do poder público municipal, compreendendo executivo e legislativo e após a conclusão, deverão encaminhar relatórios a Comissão Geral para análise e providências.

Art. 10º - Todas as ações descritas no presente cronograma, a serem implantadas pela Administração Pública Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 11º - Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 13º - Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades.

Art. 14º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.

Art. 15º - A inobservância desta Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Art. 16º - Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Unidade de Controle Interno Municipal e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 17º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

• **Anexo I** – *Cronograma de implementação das novas regras plicadas à contabilidade pública, em atendimento à portarias STN nº 406/2011 e nº 828/2011* – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA;

• **Anexo II** – *Cronograma de implementação das novas regras plicadas à contabilidade pública, em atendimento à portarias STN nº 406/2011 e nº 828/2011* – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA;

• **Anexo III** – *Cronograma de implementação das novas regras plicadas à contabilidade pública, em atendimento à portarias STN nº 406/2011 e nº 828/2011* – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI-PORTO;

Art. 18º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 20 de Junho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

ANEXO - I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, Mensuração e evidenciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.
1.4	AdequaçãoDesenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
4 Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.
6 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		

6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/14
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/2014
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/14
8.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2014
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	31/12/2014
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2014
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

Porto Estrela - MT, 20 de Junho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA
Auditor de Controle Interno

ANEXO - II**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.
1.4	Adequação/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/12
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		31/12/13
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
4 Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/13
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		31/12/13
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.
6 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		31/12/13
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do <i>"impairment"</i> .
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, <i>"impairment"</i> , etc. dos elementos patrimoniais.
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		31/12/14
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;		31/12/14
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais

		informações contábeis.	
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	31/12/2014
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2014
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

Porto Estrela - MT, 20 de Junho de 2012.

DARCI COSTA DA SILVA

Presidente

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

ANEXO - III

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI-PORTO

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, Mensuração e evidênciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.
1.4	AdequaçãoDesenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
4 Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para	Sistema informatizado adequado

	registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	31/12/2013
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31/12/2013
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			31/12/13
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/2013
6 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/13
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/14
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/2014
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/14
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2014
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	31/12/2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2014
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014

11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

Porto Estrela - MT, 20 de Junho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:AF92BBAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
7342	Alexandra Meire da Silva	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	01.08.2006 a 01.08.2011	05.06.2012 a 02.09.2012
2834	Angela Moraes Barbosa	Auxiliar de Manutenção de Infra-estrutura 40 h	31	01.02.2005 a 01.02.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
3989	Aparecida Rogéria Schmidt	Professora Lic. Educação Física C/ Pós 40 h	29-03	01.08.2002 a 01.08.2007	05.06.2012 a 02.09.2012
5051	Azenilda Cebalho	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	02.03.2004 a 02.03.2009	05.06.2012 a 02.09.2012
6445	Catia Salette Arnhold	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	02.08.2005 a 02.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
1386	Clarice Maria Beilke Etel	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	12.06.2003 a 12.03.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
0285	Cleusa Tavares do Nascimento dos Santos	Zeladora 40 h	05	11.05.2004 a 11.05.2009	05.06.2012 a 02.09.2012
1237	Elza Ferreira Urbano	Gari 40 h	05	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
0789	Emi Elaine Stefan Bandero	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 20 h	29-01	01.02.2004 a 01.02.2009	05.06.2012 a 02.09.2012
2277	Emilene Christine da Silva	Professora Lic. Matemática C/ Pós 40 h	29-03	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
2452	Emilia Cleonilda Rodrigues Lopes	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
6442	Evanilde Milhomem da Silva	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	02.08.2005 a 02.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
2622	Ilda Xavier de Moraes	Auxiliar de Nutrição Escolar 40 h	31	13.08.2003 a 13.08.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
2287	Jazel Batista Duarte da Silva	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
0370	Joao Candido da Silva	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	10.01.1999 a 10.01.2004	05.06.2012 a 02.09.2012
1205	Josias Gerônimo da Silva	Vigia 40 h	05	24.06.1998 a 24.06.2003	14.06.2012 a 11.09.2012
3221	Lidinalva Santana da Silva	Técnica de Desenvolvimento Infantil 40 h	30-02	01.08.2000 a 01.08.2005	05.06.2012 a 02.09.2012
6417	Lizandra Rostirolla	Psicopedagoga 40 h	35	02.08.2005 a 02.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
2309	Lucia Martins da Silva	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	03.07.2003 a 03.07.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
6384	Marcia da Rosa	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	01.08.2005 a 01.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
7321	Marcia de Melo Sousa	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	01.08.2006 a 01.08.2011	05.06.2012 a 02.09.2012
2900	Maria Aparecida Lopes Moreira	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	14.02.2005 a 14.02.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
6111	Maria Aparecida Vieira de Lima	Técnica de Desenvolvimento Infantil 40 h	30-02	11.04.2005 a 11.04.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
5321	Maria de Lurdes Vital Lazzaretti	Professora Lic. Geografia C/ Pós 40 h	29-03	17.02.2004 a 17.02.2009	05.06.2012 a 02.09.2012
6441	Marineide Oliveira Marques	Professora Lic. Educação Física 40 h	29-03	02.08.2005 a 02.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
1964	Marli Klitzke Lenzi	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 20 h	29-03	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
7336	Marli Klitzke Lenzi	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 20 h	29-01	01.08.2006 a 01.08.2011	05.06.2012 a 02.09.2012
6424	Marli Omizzolo Fritsche	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	02.08.2005 a 02.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
2918	Miriam das Graças Brustolon Pereira	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	14.02.2005 a 14.02.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
5084	Nair Frida Wegner	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	02.02.2004 a 02.02.2009	05.06.2012 a 02.09.2012
2497	Nair Rech Abati	Professora Lic. Letras C/ Pós 20 h	29-01	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
6323	Ogélia Alves Miguel de Souza	Professora Lic. Pedagogia 30 h	29-02	01.08.2005 a 01.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
1251	Pedro Paulo Piveta	Técnica de Desenvolvimento Infantil 40 h	30-02	02.01.2000 a 02.01.2005	05.06.2012 a 02.09.2012
1711	Rita Cristina Solano	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
6399	Rosângela Lopes Vieira Bortolon	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	02.08.2005 a 02.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
5115	Rosimáire Ferreira da Silva	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 20 h	29-01	04.02.2004 a 04.02.2009	05.06.2012 a 02.09.2012
6451	Sebastiana Vicente Tognon	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	02.08.2005 a 02.08.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
2263	Shirley de Fátima da Silva	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
2945	Silvane Michelin de Souza	Professora Lic. Pedagogia 30 h	29-02	14.02.2005 a 14.02.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
2949	Solange Ribeiro Gomes Soares	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	14.02.2005 a 14.02.2010	05.06.2012 a 02.09.2012
2306	Terezinha Alves Nogueira	Professora Lic. Pedagogia 30 h	29-02	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012
2509	Vera Lucia Rodrigues	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-03	12.06.1998 a 12.06.2003	05.06.2012 a 02.09.2012
0813	Zeneide Alves Damaceno	Professora Lic. Pedagogia C/ Pós 40 h	29-3	12.06.2003 a 12.06.2008	05.06.2012 a 02.09.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A3BBC311

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Vila Rica nos termos da a Lei Federal n. 9.452/1997, NOTIFICA aos Partidos Políticos comunidades, Sindicatos e Associações o repasse Total, de recursos relativas a transferência de Convênios Recebidas e Concedidas, e depositados no Banco do Brasil, conforme segue:

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVE-NENTE	CONCE-DENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL	DATA DA VIGÊNCIA
033/12	20/06/2012	Secretaria de Estado Cultural SEC	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Comemoração do 26º Aniversário do 26º de Emancipação Política Administrativa	4.4.90.51	21.018-8	170.000,00	30/08/2012

Publique-se

Vila Rica, 21 de junho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:BB62C2F2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

